



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLII Nº 215

Brasília - DF, quarta-feira, 11 de novembro de 2015

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	5
Ministério da Cultura.....	6
Ministério da Defesa.....	20
Ministério da Educação	22
Ministério da Fazenda.....	23
Ministério da Integração Nacional	28
Ministério da Justiça.....	29
Ministério da Saúde	32
Ministério das Cidades.....	42
Ministério das Comunicações.....	42
Ministério das Relações Exteriores.....	43
Ministério de Minas e Energia.....	44
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	52
Ministério do Esporte.....	54
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	54
Ministério do Trabalho e Previdência Social	90
Ministério dos Transportes	94
Conselho Nacional do Ministério Público.....	95
Ministério Público da União	95
Poder Judiciário.....	97
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais...	98

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 699, DE 10 DE NOVEMBRO 2015

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

"Art. 253-A. Usar veículo para, deliberadamente, interromper, restringir ou perturbar a circulação na via:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (trinta vezes), suspensão do direito de dirigir por doze meses e apreensão do veículo;

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação, remoção do veículo e proibição de receber incentivo creditício por dez anos para aquisição de veículos.

§ 1º Aplica-se a multa agravada em cem vezes aos organizadores da conduta prevista no caput.

§ 2º Aplica-se em dobro a multa em caso de reincidência no período de doze meses." (NR)

"Art. 271-A. Os serviços de recolhimento, depósito e guarda de veículo poderão ser executados por ente público ou por particular contratado.

§ 1º Os custos relativos ao disposto no caput são de responsabilidade do proprietário do veículo.

§ 2º Os custos da contratação de particulares serão pagos pelo proprietário diretamente ao contratado.

§ 3º A contratação de particulares poderá ser feita por meio de pregão.

§ 4º O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de o ente da federação respectivo estabelecer a cobrança por meio de taxa instituída em lei.

§ 5º No caso de o proprietário do veículo objeto do recolhimento comprovar, administrativamente ou judicialmente, que o recolhimento foi indevido ou que houve abuso no período de retenção em depósito, é da responsabilidade do ente público a devolução das quantias pagas por força deste artigo, segundo os mesmos critério da devolução de multas indevidas." (NR)

"Art. 320-A. Os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito poderão integrar-se para a ampliação e aprimoramento da fiscalização de trânsito, inclusive por meio do compartilhamento da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de novembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo
Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve

ADMITIR,

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no Grau de Grã-Cruz, GEORGES REBELO PINTO CHIKOTI, Ministro das Relações Exteriores da República de Angola.

Brasília, 10 de novembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF
Mauro Luiz Iecker Vieira

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve

ADMITIR,

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no Grau de Grã-Cruz, NELSON MANUEL COSME, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola.

Brasília, 10 de novembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF
Mauro Luiz Iecker Vieira

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 474, de 10 de novembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 699, de 10 de novembro de 2015.

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE Em 10 de novembro de 2015

Entidade: AR ACÊNICE, vinculada à AC SINCOR RFB
Processo nº: 00100.000213/2015-06

Nos termos do Parecer da CGAF/DAFN/ITI 77/2015 e consoante Parecer nº 144/2015/FML/PFE-ITI/PGF/AGU, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR ACÊNICE, vinculada à AC SINCOR RFB, com instalação técnica situada na Avenida Washington Luiz, 685, sala 85, Jardim Emília, Sorocaba-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR CCN MA
CNPJ: 22.536.689/0001-06
Processo nº: 00100.000248/2015-37

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 07/09), RECEBO a solicitação de credenciamento da AR CCN MA operacionalmente vinculada à AC VALID BRASIL, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.7, de 06 de junho de 2014. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR CERTIFICAR, vinculada à AC VALID RFB e AC VALID BRASIL
Processo nº: 00100.000228/2015-66 e 00100.000240/2015-71

Nos termos do Parecer da CGAF/DAFN/ITI 91/2015 e consoante Pareceres nºs 170/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU e 171/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CERTIFICAR, vinculada à AC VALID RFB e AC VALID BRASIL, com instalação técnica situada na Avenida Governador Magalhães Barata, nº 1.258 B, Loja D, São Brás, Belém - PA, para as Políticas de Certificados já credenciadas.



Entidade: AR CERTISIGN, vinculada à AC CERTISIGN JUS, AC INSTITUTO FENACON RFB, AC CERTISIGN SPB, AC INSTITUTO FENACON, AC CERTISIGN RFB, AC OAB e AC FENACON CERTISIGN RFB

Processos nºs: 00100.000208/2006-02/ 00100.000194/2011-86/ 00100.000020/2003-11/ 00100.000197/2011-10/ 00100.000183/2003-96/ 00100.000280/2008-93 e 00100.000061/2008-12

Acolhe-se as Notas nºs 924/2015/FML/PFE-ITI/PGF/AGU (pág.3059), 886/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU (pág.387), 815/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU(pág. 442), 951/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU (pág.335), 898/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU (pág. 5486) e 940/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU (pág. 560) que opinam pelo deferimento dos pedidos de extinção de Instalação Técnica ALAMEDA SANTOS da AR CERTISIGN, vinculada à AC CERTISIGN JUS, AC INSTITUTO FENACON RFB, AC CERTISIGN SPB, AC INSTITUTO FENACON, AC CERTISIGN RFB, AC OAB e AC FENACON CERTISIGN RFB, localizada na Rua Alameda Santos, nº1800, loja 1, Bairro Corqueira Cesar/São Paulo-SP. Em vista disso e consoante com o disposto no item 3.2.2.1, do DOC-ICP 03, defere-se os pedidos de extinção.

Entidade: AR CNB-CF, vinculada à AC CERTISIGN JUS
Processo nº: 00100.000208/2006-02

Acolhem-se a Notas nºs 920/2015/FML/PFE-ITI/PGF/AGU (pág.3052) que opina pelo deferimento do pedido de Autorização de Funcionamento Simplificado de IT 1º Tabelionato de Notas de Anápolis/GO da AR CNB-CF vinculada à AC CERTISIGN JUS, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 144, térreo. Bairro Jundiá, Anápolis-GO, para as Políticas de Certificados credenciadas.

Entidade: AR DIGIFORT para AR A DIGIFORT, vinculada à AC VALID RFB e AC VALID BRASIL.
Processo nº: 00100.000298/2012-71e 00100.000297/2012-27

Acolhem-se as Notas nºs 670/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU, 713/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU, que opina pelo deferimento do pedido de Alteração do nome da instalação técnica da AR DIGIFORT para AR A DIGIFORT, vinculada à AC VALID RFB e AC VALID BRASIL.

Entidade: AR META CERTIFICADO DIGITAL, vinculada à AC BR RFB
Processo nº: 00100.000238/2015-00

Nos termos do Parecer da CGAF/DAFN/ITI 87/2015 e consoante Parecer nº 169/2015/FML/PFE-ITI/PGF/AGU, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR META CERTIFICADO DIGITAL vinculada à AC BR RFB, com instalação técnica situada na Rua Alexandre Gusmão, nº 169, Centro, Ponta Porã - MS, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR MINC, vinculada à AC OAB
Processos nº: 00100.000208/2008-93

Acolhe-se a Nota nº 942/2015/FML/PFE-ITI/PGF/AGU que opinam pelo deferimento do pedido de alteração de endereço da Instalação Técnica RIO DE JANEIRO da AR MINC, vinculada à AC OAB listado abaixo, para as Políticas de Certificados credenciadas.

ENDEREÇO
Anterior: Avenida Evandro Lins e Silva, nº 840, Sala 1.117, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro
Novo: Avenida Evandro Lins e Silva, nº 840, Sala 1818, Bairro da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ

Entidade: AR PRATICA, vinculada à AC CERTISIGN JUS e AC CERTISIGN RFB.

Processos nºs: 00100.000208/2006-02 e 00100.000183/2003-96

Acolhem-se as Notas nºs 925/2015/FML/PFE-ITI/PGF/AGU(pg.3061), 895/2015/FML/PFE-ITI/PGF/AGU(pg.5482), que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento da AR PRATICA, vinculada à AC CERTISIGN JUS e AC CERTISIGN RFB, localizada na Rua Barão de Santa Tecla, nº 470 A, Bairro Centro, Pelotas/RS.

Entidade: AR RENOVA CERTIFICADO DIGITAL, vinculada à AC VALID RFB e AC VALID BRASIL

Processo nº: 00100.000236/2015-11 e 00100.000237/2015-57

Nos termos do Parecer da CGAF/DAFN/ITI 92/2015 e consoante Pareceres nºs 163/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU e 164/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR RENOVA CERTIFICADO DIGITAL, vinculada à AC VALID RFB e AC VALID BRASIL, com instalação técnica situada na Rua São Paulo, nº 1053, sala 04, Bairro Brasil, Uberlândia - MG, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR SERASA, vinculada à SERASA CD, AC SERASA JUS e AC SERASA RFB

Processos nºs: 00100.000029/2003-14, 00100.000002/2008-36 e 00100.000313/2003-91

Acolhem-se as Notas nºs 839/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU (pág.2799), 958/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU (pág.1337) e 966/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU (pág.3420) que opinam pelo deferimento do pedido de alteração de endereço da Instalação Técnica Santo André da AR SERASA, vinculada à SERASA CD, AC SERASA JUS e AC SERASA RFB listado abaixo, para as Políticas de Certificados credenciadas.

ENDEREÇO
Anterior: Avenida José Caballero, 245 - 4º andar - sala 41 - Vila Bastos, Santo André - SP
Novo: Rua Dona Elisa Flaquer, 70 - 4º andar - salas 42 a 44 - Centro, Santo André SP

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 466, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no Ato Regimental-AGU nº 03, de 19 de agosto de 2005 e no Decreto Presidencial nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo previsto na Portaria nº 304, de 12 de agosto de 2015, publicada no DOU (Seção 1) de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre procedimentos internos no âmbito da Secretaria-Geral de Contencioso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 50.097, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2.308, de 6 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A participação no Programa "Um por Todos e Todos por Um! Pela ética e cidadania" é voluntária e será realizada mediante a adesão por autoridade legalmente constituída de órgão ou entidade pública federal, estadual ou municipal, ou de instituição de ensino da rede privada que, para efeito deste programa, se qualificará como parceiro executor.

Parágrafo único. A adesão de que trata o **caput** se dará com a assinatura do Termo de Adesão, anexo, que será encaminhado à Unidade Regional da Controladoria-Geral da União correspondente ao estado da federação de localização do órgão ou ente público ou instituição interessada." (NR)

"Art. 3º-A O parceiro executor poderá, para a execução do Programa "Um por Todos e Todos por Um! Pela ética e cidadania", contar com apoio de órgão ou entidade pública, organização privada, organismo internacional ou organização social sem fins lucrativos, que para efeitos deste programa se qualificará como parceiro apoiador.

Parágrafo único. As obrigações do parceiro apoiador serão estabelecidas em documento próprio firmado entre os parceiros executor e apoiador, sem interveniência da Controladoria-Geral da União." (NR)

"Art. 6º Constituem obrigações do parceiro executor:

IV - responsabilizar-se pela impressão e distribuição do material do Programa "Um por Todos e Todos por Um! Pela ética e cidadania" às escolas participantes selecionadas;

V - realizar ações para a divulgação do Programa "Um por Todos e Todos por Um! Pela ética e cidadania" dentro de sua área de atuação; e

VI - atender às demais condições necessárias constantes no Termo de Adesão anexo a esta Portaria." (NR)

"Art. 7º A execução das ações no âmbito do Programa "Um por Todos e Todos por Um! Pela ética e cidadania" não implica desembolso de recursos por parte da CGU.

Parágrafo único. As despesas necessárias à plena consecução do objeto, como impressão e distribuição do material didático, serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre órgão ou entidade, aplicação de logomarca, aprovação de peças gráficas e outras necessárias correrão por conta do parceiro executor ou do parceiro apoiador, quando for o caso, observado o disposto no parágrafo único do art. 3º-A desta Portaria." (NR)

Art. 2º O Anexo da Portaria no 2.308, 2014, passa a vigorar na forma dos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

ANEXO I

Termo de Adesão ao Programa

"Um por Todos e Todos por Um! Pela ética e cidadania"
(modelo sem a previsão de Parceiro Apoiador)

(NOME DO ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO), neste ato representado(a) pelo Senhor(a) (NOME DO RESPONSÁVEL), Portador(a) do CPF nº _____, Carteira de Identidade (Nº - ÓRGÃO EXPEDIDOR - UF), do(a) (CARGO OCUPADO) do (ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO PARCEIRA), localizado(a) na (ÓRGÃO SUPERIOR - NO CASO DE PARCEIRO PÚBLICO - MUNICÍPIO E UF), (ENDEREÇO COMPLETO), oficializa, junto à União, por meio da Controladoria-Geral da União - CGU, a adesão ao Programa "Um por Todos e Todos por Um! Pela ética e cidadania".

Nos termos do Programa "Um por Todos e Todos por Um! Pela ética e cidadania", instituído pela Portaria nº 2.308, de 6 de outubro de 2014, o parceiro executor se responsabiliza em garantir condições necessárias para a sua implementação, conforme descrição abaixo:

a) executar, conforme orientações da CGU, o Programa "Um por Todos e Todos por Um! Pela ética e cidadania" nas escolas integrantes de sua rede de ensino, de acordo com seu planejamento, assegurando a boa qualidade técnica das ações e dos serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações elaboradas pela CGU com base no acompanhamento e na supervisão;

c) responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do Programa, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) prestar as informações requeridas pela CGU, sobretudo aquelas necessárias à avaliação do Programa, nos prazos demandados;

e) apresentar à CGU relatório de avaliação do Programa e os questionários de monitoramento e avaliação aplicados;

f) submeter, formalmente, qualquer alteração, inclusão ou modificação que se faça necessária ao conteúdo do Programa à CGU, que deverá manifestar-se expressamente;

g) comprometer-se, inclusive financeiramente, pela reprodução e distribuição das peças que compõem o Programa e pela produção das provas de impressão;

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787



h) submeter à aprovação da CGU a impressão das peças que compõem o Programa, mantendo o padrão de qualidade estabelecido pela CGU;

i) não alterar quaisquer características dos personagens ou das demais criações artísticas;

j) não promover qualquer modificação ou inclusão no conteúdo das peças, cuja propriedade patrimonial e intelectual é exclusiva do Instituto Maurício de Sousa - IMS por cessão de direitos autorais previamente cedidos pelo autor Maurício Araújo de Sousa, em instrumento próprio;

k) manter as logomarcas da CGU e do IMS em todas as peças do Programa;

l) submeter à aprovação da CGU e do IMS a inclusão da logomarca do órgão parceiro nas peças do Programa. Caberá ao IMS a aplicação da logomarca do parceiro nas peças, ficando vedada a inclusão de qualquer logomarca que não seja a do parceiro;

m) os custos inerentes à aplicação das logomarcas de que tratam o item "l" e a aprovação de peças gráficas de cada tiragem serão de inteira responsabilidade do parceiro e serão tratados diretamente com o IMS;

n) enviar ao IMS 2% (dois por cento) dos exemplares impressos das peças do Programa para compor seu acervo; e

o) distribuir gratuitamente os kits didáticos para os participantes do Programa, ficando desde já acordado que os mesmos só poderão ser utilizadas como parte integrante deste Programa, não podendo ser utilizados com quaisquer fins lucrativos, religiosos ou político-partidários.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Adesão será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

_____, ____/____/_____
Local Data

(Assinatura do Secretário da STPC)

(Assinatura do Responsável Legal do Parceiro)

ANEXO II

Termo de Adesão ao Programa

"Um por Todos e Todos por Um! Pela ética e cidadania"
(modelo com a previsão de Parceiro Apoiador)

(NOME DO ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) (NOME DO RESPONSÁVEL), Portador(a) do CPF nº _____, Carteira de Identidade (Nº - ÓRGÃO EXPEDIDOR - UF), do(a) (CARGO OCUPADO) do (ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO PARCEIRA) localizado(a) na (ÓRGÃO SUPERIOR - NO CASO DE PARCEIRO PÚBLICO - MUNICÍPIO E UF), (ENDERECO COMPLETO), na qualidade de Parceiro Executor, oficializa, junto à União, por meio da Controladoria-Geral da União - CGU, a adesão ao Programa "Um por Todos e Todos por Um! Pela ética e cidadania".

Nos termos do Programa "Um por Todos e Todos por Um! Pela ética e cidadania", instituído pela Portaria nº 2.308, de 6 de outubro de 2014, o parceiro executor se responsabiliza em garantir condições necessárias para a sua implementação, conforme descrição abaixo:

a) executar, conforme orientações da CGU, o Programa "Um por Todos e Todos por Um! Pela ética e cidadania" nas escolas integrantes de sua rede de ensino, de acordo com seu planejamento, assegurando a boa qualidade técnica das ações e dos serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações elaboradas pela CGU com base no acompanhamento e na supervisão;

c) responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do Programa, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) prestar as informações requeridas pela CGU, sobretudo aquelas necessárias à avaliação do Programa, nos prazos demandados;

e) apresentar à CGU relatório de avaliação do Programa e os questionários de monitoramento e avaliação aplicados;

f) submeter, formalmente, qualquer alteração, inclusão ou modificação que se faça necessária ao conteúdo do Programa à CGU, que deverá manifestar-se expressamente;

g) comprometer-se, inclusive financeiramente, pela reprodução e distribuição das peças que compõem o Programa e pela produção das provas de impressão;

h) submeter à aprovação da CGU a impressão das peças que compõem o Programa, mantendo o padrão de qualidade estabelecido pela CGU;

i) não alterar quaisquer características dos personagens ou das demais criações artísticas;

j) não promover qualquer modificação ou inclusão no conteúdo das peças, cuja propriedade patrimonial e intelectual é exclusiva do Instituto Maurício de Sousa - IMS por cessão de direitos autorais previamente cedidos pelo autor Maurício Araújo de Sousa, em instrumento próprio;

k) manter as logomarcas da CGU e do IMS em todas as peças do Programa;

l) submeter à aprovação da CGU e do IMS a inclusão da logomarca dos órgãos parceiros nas peças do Programa. Caberá ao IMS a aplicação da logomarca dos órgãos parceiros nas peças, ficando vedada a inclusão de qualquer logomarca que não seja a dos parceiros;

m) os custos inerentes à aplicação das logomarcas de que tratam o item "l" e a aprovação de peças gráficas de cada tiragem serão de inteira responsabilidade dos parceiros e serão tratados diretamente com o IMS;

n) enviar ao IMS 2% (dois por cento) dos exemplares impressos das peças do Programa para compor seu acervo; e

o) distribuir gratuitamente os kits didáticos para os participantes do Programa, ficando desde já acordado que os mesmos só poderão ser utilizados como parte integrante deste Programa, não podendo ser utilizados com quaisquer fins lucrativos, religiosos ou político-partidários.

Do Parceiro Apoiador

Por iniciativa do parceiro executor acima qualificado, participará(ão) da execução do Programa "Um por Todos e Todos por Um! Pela ética e cidadania", na qualidade de parceiro(s) apoiador(es)

(NOME DO PARCEIRO APOIADOR), neste ato representado(a) pelo Senhor(a) (NOME DO RESPONSÁVEL), Portador(a) do CPF nº _____, Carteira de Identidade (Nº - ÓRGÃO EXPEDIDOR - UF), do(a) (CARGO OCUPADO) do (ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO PARCEIRA) localizado(a) na (ÓRGÃO SUPERIOR - NO CASO DE PARCEIRO PÚBLICO MUNICÍPIO E UF), (ENDERECO COMPLETO).

As obrigações afetas ao parceiro apoiador serão estabelecidas em documento próprio firmado entre o parceiro executor e o parceiro apoiador, sem interveniência da Controladoria-Geral da União.

O(s) parceiro(s) apoiador(es) sujeita(m)-se às determinações contidas na Portaria CGU nº 2.308, de 6 de outubro de 2014.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Adesão será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

_____, ____/____/_____
Local Data

(Assinatura do Secretário da STPC)

(Assinatura do Responsável Legal do Parceiro Executor)

(Assinatura do Responsável Legal do Parceiro Apoiador)

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 501, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e o disposto no § 1o, do art. 3º, da Portaria no 318, de 18 de dezembro de 2014, da Secretaria de Patrimônio da União, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor do Departamento de Gestão Corporativa e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto legal, para, observado o normativo que regulamenta o uso e aplicação do Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União - SISREI, solicitar acesso e operar o SISREI, bem como realizar o acompanhamento, resposta e controle de consultas e requerimentos e solicitação de imóveis da União.

Parágrafo único. A autoridade de que trata o caput poderá designar até 02 (dois) servidores do Quadro de Pessoal deste Ministério para acessar e operar o sistema, providenciando, quando necessário, a substituição destes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
UNIDADE REGIONAL DE BELÉM

DESPACHO DA CHEFE
Em 10 de setembro de 2015

Processo nº 50305.000604/2015-94.
Nº 91 - Empresa penalizada: Idevaldo Sarges Ramos Ltda., CNPJ nº 34.880.252/0001-74. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor total de R\$ 6.957,40, pela prática das infrações tipificadas nos incisos VI, XXVII, XXIX e XXXV do art. 20 da norma aprovada pela Resolução nº 912-ANTAQ, de 23/11/2007.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 2.998 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Cachoeirinha (MG) (Código OACI:SIOK) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.135273/2015-12.

Nº 2.999 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda São José (GO) (Código OACI:SIYF) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.137357/2015-82.

Nº 3.000 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Santana (BA) (Código OACI:SIUS) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.147482/2015-09.

Nº 3.001 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Montana (BA) (Código OACI:SITM) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.147544/2015-74.

Nº 3.002 - Inscrever o heliponto privado Condomínio Trio Ribeirão (SP) (Código OACI:SIRU) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.141610/2015-01.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

RETIFICAÇÕES

No anexo da Portaria nº 12, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2015, que aprovou o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de Algodão Herbáceo no Estado de Mato Grosso do Sul, ano-safra 2015/2016, no item 5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA,

onde se lê:

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Alcinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Camapuã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cassilândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Chapadão do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Costa Rica	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Coxim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Figueirão*	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paraíso das Águas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pedro Gomes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rio Verde de Mato Grosso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Gabriel do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sonora	28 a 36	28 a 36	28 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Alcinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Camapuã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cassilândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Chapadão do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Costa Rica	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Coxim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Figueirão*	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paraíso das Águas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pedro Gomes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rio Verde de Mato Grosso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Gabriel do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sonora	28 a 36	28 a 36	28 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alcinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Camapuã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cassilândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Chapadão do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Costa Rica	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Coxim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Figueirão*	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Paraíso das Águas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pedro Gomes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rio Verde de Mato Grosso	28 a 35	28 a 36	28 a 36
São Gabriel do Oeste	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Sonora	28 a 36	28 a 36	28 a 36

leia-se:

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Alcinópolis	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Camapuã	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Cassilândia	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Chapadão do Sul	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Costa Rica	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Coxim	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Figueirão*	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Paraíso das Águas	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Pedro Gomes	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Rio Verde de Mato Grosso	34 a 3	34 a 3	34 a 3
São Gabriel do Oeste	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Sonora	34 a 3	34 a 3	34 a 3

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Alcinópolis	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Camapuã	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Cassilândia	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Chapadão do Sul	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Costa Rica	34 a 3	34 a 3	34 a 3

Coxim	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Figueirão*	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Paraíso das Águas	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Pedro Gomes	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Rio Verde de Mato Grosso	34 a 3	34 a 3	34 a 3
São Gabriel do Oeste	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Sonora	34 a 3	34 a 3	34 a 3

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Alcinópolis	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Camapuã	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Cassilândia	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Chapadão do Sul	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Costa Rica	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Coxim	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Figueirão*	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Paraíso das Águas	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Pedro Gomes	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Rio Verde de Mato Grosso	34 a 3	34 a 3	34 a 3
São Gabriel do Oeste	34 a 3	34 a 3	34 a 3
Sonora	34 a 3	34 a 3	34 a 3

No Anexo da Portaria nº 73, de 25 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2011, que aprovou o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de café no Estado da Bahia, no item 5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODO DE PLANTIO, incluir os municípios de Iramaia e Mulungu do Morro, a saber:

5.1 - Café Arábica - Cultivo de sequeiro ou irrigado:

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE PLANTIO	
	SEQUEIRO	IRRIGADO
Iramaia	34 a 09	01 a 36
Mulungu do Morro	34 a 09	01 a 36

5.3 - Café Robusta - Cultivo de sequeiro ou irrigado:

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE PLANTIO	
	SEQUEIRO	IRRIGADO
Iramaia	34 a 09	01 a 36
Mulungu do Morro	34 a 09	01 a 36

No anexo da Portaria nº 64, de 31 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 4 de agosto de 2015, que aprovou o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de feijão 1ª safra no Estado da Bahia, ano-safra 2015/2016, no item 5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA, onde se lê:

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Euclides da Cunha			12 a 13
Jeremoabo			12 a 13

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Euclides da Cunha			12 a 13
Jeremoabo			12 a 13

leia-se:

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Euclides da Cunha			13 a 15
Jeremoabo			13 a 15

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Euclides da Cunha			13 a 15
Jeremoabo			13 a 15



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4808/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 187ª Reunião Ordinária, ocorrida em 6 de novembro de 2015, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.000767/2006-49
Requerente: Embrapa Agroindústria Tropical.
CNPJ: 00.348.003/0135-22
Endereço: Rua Dra. Sara Mesquita 2270, Bairro Pici, CEP 60511-110, Fortaleza/ CE.
Assunto: Exclusão de Unidade Operativa do CQB
Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação do pleito, concluiu pelo DEFERIMENTO. A Embrapa Agroindústria Tropical solicitou a CTNBio a exclusão de seu CQB 233/06 do Laboratório de Biologia Molecular, com 50 m², originalmente aprovado pelo Parecer Técnico 3031/2011.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que foram atendidas as normas e a legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4809/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Processo nº: 01200.001042/1999-41
Requerente: Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais-CNPEN
CQB: 113/99
Próton: 61145/2015
Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Extrato Prévio: 4826/15 publicado em 08/10/2015
Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria 12/2015, de 02 de setembro de 2015, nomeando Marcio Chaim Bajgelman (Presidente), Carolina Borsoi Moraes Holanda de Freitas, Celso Eduardo Benedetti, Marina Camara Mattos Martins Soldi, Roberto Ruller e Sindélia Freitas Azzoni para comporem a CIBio local.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4810/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Processo nº: 01200.002773/2000-45
Requerente: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP
CQB: 127/00
Próton: 61609/2015
Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Extrato Prévio: 4827/15 publicado em 08/10/2015
Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria Nº D-12/2015, de 07 de junho de 2015, nomeando Tiana Kohlsdorf (Presidente), Richard John Ward, Maria Helena de Souza Goldman, Daniel Junqueira Dorta, Arthus Henrique Cavalcante de Oliveira, Taisa Magnani Dinamarco, John Campbell McNamara, Maria de Lourdes Texeira de Moraes Polizeli, George Cunha Cardoso, Patrícia Monticelli, Rafael Andrés Rosales Mitrowky e Maurício dos Santos Matos para comporem a CIBio local durante 2 (dois) anos, a contar da data desta Portaria até 06 de junho de 2017.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4811/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 187ª Reunião Ordinária ocorrida em 06/11/2015, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.000979/2014-36
Requerente: Solazyme Bunge Produtos Renováveis Ltda.
CQB: 364/13
Endereço: Fazenda Moema, s/n , Zona Rural - Orindiuva/SP.
CEP 15.480-000.

Extrato Prévio: 4434/2015
Assunto: Plano de Monitoramento do bioproduto derivado do processo fermentativo de Prototeca moriformis linhagem S5223
Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise de pedido de Parecer Técnico para plano de monitoramento em comento, decidiu pelo DEFERIMENTO. O plano da requerente contemplará: comprovação da ausência de células de P. moriformis S5223 viáveis no bioproduto em amostras retiradas mensalmente através de plaqueamento por superfície em placas de meio nutritivo ou por crescimento de meio líquido nutritivo; Monitoramento de efeitos adversos não previstos sobre a saúde dos trabalhadores no laboratório e fábrica procurando por quaisquer ocorrências adversas nos exames de saúde periódicos estabelecidos para os funcionários. Os exames periódicos serão aqueles recomendados pela Portaria 3214/78 - NR07 do Ministério do Trabalho, mesmo que não exista contato direto do trabalhador com o bioproduto e relatório contendo sumário e referências a artigos científicos publicados sobre P. moriformis linhagem S5223, em revistas com corpo editorial ou relatórios de agências governamentais, quando houver. O plano de monitoramento será realizado durante um ano ou enquanto a linhagem for utilizada comercialmente e os dados serão apresentados em relatório anual.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4812/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 187ª Reunião Ordinária ocorrida em 06/11/2015, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.001216/2015-93
Requerente: Bayer S.A.
CNPJ: 18.459.628/0043-74
Endereço: Estrada da Rhodia, Faz. São Francisco s/n - Setor EAE CP 921 - Paulínia - SP - CEP: 13140-000 - Telefone: 19-3874-8149

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

Assunto: Liberação Planejada no meio ambiente (RN06)

A CTNBio, após análise de pedido de Parecer Técnico para realizar liberação planejada do meio ambiente de soja geneticamente modificada resistente a pragas e tolerante a herbicidas nas unidades operativas de Sapezal/MT e Primavera do Leste/MT, concluiu pelo DEFERIMENTO.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4813/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 187ª Reunião Ordinária ocorrida em 06/11/2015, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.001398/2009-54
Requerente: Tropical Melhoramento e Genética
CNPJ: 06.331.414/0001-80
Endereço: Rodovia Celso Garcia Cid- Km 87- Caixa Postal 387- Parque Industrial - Cambé/PR
Assunto: Extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB

A CTNBio, após análise de pedido para a extensão do (CQB 284/09) pertencente a requerente para áreas situadas na Fazenda Perdizes - Porto dos Gaúchos/MT; Fazenda Planorte - Sapezal/MT; Fazenda Casali - Querência/MT; Fazenda Planalto e galpão de apoio - Costa Rica/MS para desenvolver atividades de Liberação planejada no meio ambiente, transporte, avaliação de produto, detecção e identificação de OGMs, descarte, ensino e armazenamento com plantas e microrganismos da classe de risco 1, concluiu pelo DEFERIMENTO.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4814/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 187ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 08 de outubro de 2015, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.002258/2008-12
Requerente: Universidade Federal do Espírito Santo
CQB: 265/08
Próton: 36548/15
Assunto: Solicitação de Parecer para Extensão de CQB / NB-1
Extrato Prévio: 4690/15 publicado em 13/07/15
Decisão: INDEFERIDO

A Presidência da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio da instituição solicitou parecer técnico da CTNBio referente à extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB para incluir o laboratório de estudos celulares e moleculares do estresse (Lesmol - composto por casa de vegetação, laboratório de cultura de tecidos vegetais e bancada de manipulação de microrganismos). O processo foi indeferido pois não obteve o quórum mínimo de aprovação.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHOS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 262 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria no 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2016.

15-0595 - PLANETA NERD

Processo: 01580.069631/2015-17

Proponente: INTERNACIONAL PRODUÇÕES DE CINE-MA E VÍDEO LTDA

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 04.964.663/0001-87

Valor total aprovado: R\$ 1.480.032,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.406.030,00

Banco: 001- agência: 0597-5 conta corrente: 35.322-1

15-0597 - KRAZYS

Processo: 01580.066855/2015-77

Proponente: S & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINE-MATOGRÁFICAS LTDA - ME

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 66.768.847/0001-29

Valor total aprovado: R\$ 514.609,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 244.439,28

Banco: 001- agência: 1812-0 conta corrente: 48.873-9

15-0599 - MARIA E JOÃO - A PINTURA DE JOÃO JOSÉ COSTA

Processo: 01580.070664/2015-18

Proponente: HUNTER PRODUÇÕES LTDA - ME

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 17.767.223/0001-81

Valor total aprovado: R\$ 800.000,00

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 290.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 23.267-X

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 100.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 23.269-6

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 300.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 23.270-X

Art. 2º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 263 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria no 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual de "COMO VOCÊ QUER SEU CASAMENTO?" para "BEM CASADOS".

11-0503 - BEM CASADOS

Processo: 01580.043261/2011-64

Proponente: LAMA FILMES Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 03.838.776/0001-73

Art. 2º Este Despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE VOGAS

SECRETARIA DA CIDADANIA
E DA DIVERSIDADE CULTURAL

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a divulgação da lista das inscrições habilitadas e inabilitadas no Edital de Divulgação nº 02 de, 2 de julho de 2015 - PRÊMIO PONTOS DE CULTURA INDÍGENAS.

A SECRETÁRIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 7.743, de 31 de maio de 2012 e com base no art. 21 do Anexo à Portaria MinC nº 29, de 21 de maio de 2009 e item 9 do Edital de Divulgação N.º 02 de, 2 de julho de 2015 - PRÊMIO PONTOS DE CULTURA INDÍGRNAS, publicado no Diário Oficial da União de 3 de julho, Sessão 3, páginas 16-20, resolve:

Art. 1º Ratificar as decisões da Comissão Técnica de Habilitação designada pela Portaria nº. 42, publicada no Boletim Administrativo do Ministério da Cultura, de 04 de novembro de 2015, Edição Extra nº 128, que procedeu a análise documental das inscrições enviadas por via postal e pelo Salic Web, em conformidade com o item 6 e seus subitens.

Art. 2º Divulgar, com base no item 9.3 do Edital, a relação das inscrições habilitadas e inabilitadas.

Art. 3º Aos candidatos inabilitados caberá pedido de reconsideração à Comissão Técnica de Habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da publicação do resultado desta fase, por meio de formulário (anexo 4) que será disponibilizado no portal eletrônico www.cultura.gov.br.

Parágrafo único - O pedido de reconsideração que tenha por finalidade exclusiva encaminhar documentação em conforme com o item 8.8, e não entregue no prazo previsto na etapa de inscrição, constante no item 8.5, será indeferido, observando-se ainda a Portaria nº. 17 de, 31 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2015, Seção 1, página 5, que prorrogou o prazo de inscrições até o dia 16 de setembro de 2015.

1 - ENTIDADES CULTURAIS INDÍGENAS HABILITADAS

N.º	Nome da Proposta	Entidade Cultural	CNPJ	Cidade	UF	Região	Fase de Habilitação
1	Sogat - Viveiro Paiter	Associação Gãbir do Povo Indígena Paiter Surui	03.242.372/0001-12	Cacoal	RO	Norte	Habilitado
2	O povo Karuazu resisti e mostra sua cultura. Fortalecendo a luta pelo reconhecimento do território tradicional	Associação Agrícola Karauê da Aldeia Karuazu	05.620.452/0001-90	Pariconha	AL	Nordeste	Habilitado
3	III Festival Nukui Bejakaya Hunikui	Associação Kaxinaulá da Aldeia Formoso (AKAF)	13.296.483/0001-65	Feijó	AC	Norte	Habilitado
4	Biblioteca Cultural em Forma de Oca	Associação Indígena Atikum Nova Aliança de Rodelas - BA	21.635.822/0001-19	Rodelas	BA	Nordeste	Habilitado
5	Preservar e fortalecer os costumes e as tradições indígenas Kariri Xocó por meio do artesanato	Associação Arte e Saber da Comunidade Kariri - ASSOARK	09.433.089/0001-54	Asa Norte	DF	Centro-Oeste	Habilitado
6	Wabiowamahādubutena	Associação Indígena IXY - BIOWA	08.691.142/0001-54	Santa fé do Araguaia	TO	Norte	Habilitado
7	Resgate a cultura e tradições do povo xacriabá	Associação Indígena Xacriabá Terra Preta	18.066.434/0001-50	São João das Missões	MG	Sudeste	Habilitado
8	Darini - Ritual de iniciação na espiritualidade Xavante	Associação de Proteção Social Indígena e Recuperação Ecológica - ASPIRE	06.207.939/0001-08	Zona Rural - Barra dos Garças	MT	Centro-Oeste	Habilitado
9	MANINNITO' ESERU (Festa Cultural)	Associação Comunitária dos Produtores Indígenas do Marúwai	08.215.226/0001-11	Boa Vista	RR	Norte	Habilitado
10	Centro Cultural Indígena Terema - M.S	Associação Kapenoti Urbanada	13.595.109/0001-60	Aquidauana	MS	Centro-Oeste	Habilitado
11	Darini (Wai'a) - Círculo do Conhecimento Cerimônia Espiritual	Associação Xavante de Etênhiritipa - A.X.E	09.233.306/0001-62	Canarana	MT	Centro-Oeste	Habilitado
12	Implantação de Ponto de Cultura Aldeia Maracanã	Associação Indígena Aldeia Maracanã (AIAM)	21.714.751/0001-40	Rio de Janeiro	RJ	Sudeste	Habilitado
13	Tukuna Nawa Koni-ohin-nim: Festival do Povo Kanamari	Associação dos Kanamaris do Vale do Javari - AKAVAJA	09.340.272/0001-05	Atalaia do Norte	AM	Norte	Habilitado
14	Centro Cultural Inu Vakevu - Centro Cultural Filhos da Onça	Associação Indígena Nukini - AIN	04.793.586/0001-40	Mâncio Lima	AC	Norte	Habilitado
15	Festival Atsa Puyanawa	AAPBI- Associação Agro-Extravista Puyanawa Barão Ipiranga	34.694.604/0001-05	Mâncio Lima	AC	Norte	Habilitado
16	Salvaguarda, Preservação e Difusão do Patrimônio Cultural Material e Imaterial da Etnia Jenipapo Kanindé	Associação das Mulheres Indígenas jenipapo Kanindé - AMIJK	05.324.592/0001-10	Aquiraz	CE	Nordeste	Habilitado
17	Expoart e da produção da agricultura indígena	Associação dos Artesãos Indígenas da comunidade do Areal - AAICA	15.325.034/0001-23	São Gabriel da Cachoeira	AM	Norte	Habilitado
18	Projeto Gobawe	Associação do Povo da Floresta Kaban-ey Surí	05.779.259/0001-04	Cacoal	RO	Norte	Habilitado
19	Medicina Indígena, Culinária Indígena, arte, produção material e artesanato	Centro do Etnodesenvolvimento Indígena do Raipita/Contão - CEIKAC	08.194.399/0001-09	Boa Vista	RR	Norte	Habilitado
20	Medicina Indígena	Aliança de Integração e Desenvolvimento das Comunidades Indígenas de Roraima - ALIDCIRR	03.208.866/0001-80	Boa Vista	RR	Norte	Habilitado
21	Rodas de Conversa das Mulheres Xinguanas	Associação Yamurikumã das Mulheres do Xinguanas	15.372.019/0001-36	Canarana	MT	Centro-Oeste	Habilitado
22	CINE RAONI	Instituto Raoni (IR)	04.413.610/0001-78	Colíder	MT	Centro-Oeste	Habilitado
23	Saberes tradicionais dos ASSURINI: TURE, TYVAGAVA e TAUVARUKAI. Festa das flautas, preparação dos guerreiros e preparação das mulheres.	Associação Indígena AWAETE	09.378.442/0001-40	Altamira	PA	Norte	Habilitado
24	Festa da batata e manifestação HOTXWA - JA JO AMJIKIM	Associação Hotxwa, companhia ihkêm	16.849.941-0001-34	Brasília	DF	Centro-Oeste	Habilitado
25	Eg Rá - Nossas Marcas	Instituto Kaingáng - Inka	06.040.162/0001-30	Xanxenê	SC	Sul	Habilitado
26	Projeto Luiza Cantofa	Centro Histórico Cultural Tapuias Paiacús da Lagos do Apodi - CHCTPLA	18.218.241/0001-77	Apodi	RN	Nordeste	Habilitado
27	Associação NIORSCH HAUKINA, AJNAC	Associação NIORSCH HAUKINA, AJNAC	13.846.663/0001-59	Porto Esperidião	MT	Centro-Oeste	Habilitado
28	"Yuxin Beriatañ Damiwa" - Filmar e ser filmado para transformar a imagem	Associação dos Povos Indígenas Kaxinawá do Rio Humaitá - ASPIRH	03.788.612/0001-89	Tarauacá	AC	Norte	Habilitado
29	Feijão Rabo de Peba	Associação dos Produtores Indígenas da Serra da Moça (APISM)	09.195.638/0001-08	Boa Vista	RR	Norte	Habilitado
30	Vale Cultura na Feira das Etnias de Rondônia	Sociedade Amigos do Xadrez	63.628.358/0001-83	Porto Velho	RO	Norte	Habilitado
31	Resgatando a Cultura Manxineru	Manxinerine Ywptowaka	08.669.477/0001-76	Assis Brasil	AC	Norte	Habilitado
32	A cura através dos sabores ancestrais	Associação Indígena Ibityra Porang Tupinambá	08.381.174/0001-53	Pau Brasil	BA	Nordeste	Habilitado



33	Oficinas Culturais Fulni-ô	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural da Aldeia Indígena Fulni-ô e Xixiaklá	11.209.667/0001-15	Águas Belas	PE	Nordeste	Habilitado
34	Cozinha Comunitária	Associação Indígena Xakriabá das Aldeias Sumaré / Peruaçu	03.884.108/0001-82	São João das Missoes	MG	Sudeste	Habilitado
35	Nuku Beya Xarabu Mae Ixtxinanti	Associação de Seringueiros, Produtores e Artesãos Kaxinawá de Nova Olinda (ASPAKNO)	07.336.932/0001-59	Feijó	AC	Norte	Habilitado
36	(Índio Ensinando índio)	Associação Indígena da Aldeia Sede do Posto do Município de Nonoai/RS	08.863.007/0001-49	Nonoai	RS	Sul	Habilitado
37	Nhande Tekoa Porá - A nossa aldeia Bonita	Comunidade Piaçaguera	358.134.688/0001-54	Peruíbe	SP	Sudeste	Habilitado
38	Associação Comunitária do Amarelão	Associação Comunitária do Amarelão	70.164.173/0001-20	João Câmara	RN	Nordeste	Habilitado
39	ACIBAVE - Associação da Comunidade Indígena Pataxó da Aldeia Barra Velha	ACIBAVE - Associação da Comunidade Indígena Pataxó da Aldeia Barra Velha	03.860.672/0001-65	Porto Seguro	BA	Nordeste	Habilitado
40	Aldeia Maçaranduba	Aldeia Maçaranduba	06.866.753/0001-60	Bom Jardim	MA	Nordeste	Habilitado
41	Associação Indígena Entre Serras Pankararu - AIPES	Associação Indígena Entre Serras Pankararu - AIPES	11.134.086/0001-61	Petrolândia	PE	Nordeste	Habilitado
42	Associação Indígena SOS. Comunidade Indígena Pankararu	Comunidade Indígena Pankararu	03.108.696/0001-62	São Paulo	SP	Sudeste	Habilitado
43	PYJE TE CUPRÔ-XÃ: AS MULHERES SE JUNTAM	ASSOCIAÇÃO HAHÍ DE MULHERES KRAHO	10.864.036/0001-77	Goiatins	TO	Norte	Habilitado
44	RECUPERAÇÃO DA LÍNGUA MATERNA E FORTALECIMENTO CULTURAL DO POVO KUNTA-NAWA	Povo Kuntanawa, aldeia Kuntamanã, cachoeira e sete estrela	14.786.764/0001-69	Marechal Thaumaturgo	AC	Norte	Habilitado
45	Taúgi Ponto de Cultura Matipu	Associação Indígena Matipu - AIMA	11.923.757/0001-73	Canarana	MT	Centro-Oeste	Habilitado
46	Carô Cabac - Representações Krahô	CENTRO CULTURAL KAJRE	07.724.900/0001-20	Itacajá	TO	Norte	Habilitado
47	PROJETO MÍDIA MATSES	Organização Geral dos Mayoruna	11.764.013/0001-53	Atalaia do Norte	AM	Norte	Habilitado
48	Redescobrimo os lugares sagrados: um encontro entre os Ashaninka do Brasil e do Peru	Associação Ashaninka do Rio Amônia - Apiwtxa	84.319.409/0001-65	Rio Branco	AC	Norte	Habilitado
49	Museu comunitário e territorial Fulni-ô	Associação de Arte e Cultura Indígena Kekleeniso Fulni-ô	05.860.213/0001-07	Águas Belas	PE	Nordeste	Habilitado
50	Casa de Memória do Tronco Velho Pankararu, APOINME e Rede de Museus Indígenas: articulação, intercâmbio e formação em rede	Comunidade indígena Pankararu	17.271.114/0001-79	Tacaratu	PE	Nordeste	Habilitado
51	REVITALIZAÇÃO DA CULTURA KAIOWÁ NO CENTRO URBANO DE CAMPO GRANDE	CENTRO SOCIAL DE CULTURA NATIVA DE MATO GROSSO DO SUL	26.857.961/0001-00	Campo Grande	MS	Centro-Oeste	Habilitado

II - ENTIDADES CULTURAIS INDÍGENAS - INABILITADAS

N.º	Nome da Proposta	Entidade Cultural	CNPJ	Cidade	UF	Região	Fase de Habilitação	Motivo em caso de inabilitação
1	Reafirmando uma História sem Fronteiras!	União da Juventude Pankarau - UJP	13.150.387/0001-04	Jatobá	PE	Nordeste	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto, nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "c", "d" e "e"
2	Ponto de Cultura Akwe: Arte, Cultura e Língua Materna	Organização Indígena Aldeia Ktepo Xerente - OIAKX	11.051.727/0001-14	Tocantínia	TO	Norte	Inabilitado	Envio apenas o anexo 01, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "b", "c", "d" e "e"
3	Crêh cateh jarcwa me to hōōtyv (A língua representada pelo povo Krikati)	Associação de Pais e Mestres Indígenas Krikati	01.968.466/0001-48	Entre Montes Altos e Sítio Novo	MA	Nordeste	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto, nem a cópia simples da ata de eleição, nem o portfólio, relatório de atividades, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "c", "d" e "e"
4	Festa de pé de banana	Associação Poocatiiji da Aldeia Jerusalém	14.447.386/0001-99	Imperatriz	MA	Nordeste	Inabilitado	Não enviou o anexo 03, nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "b", "c" e "d"
5	Revitalização e fortalecimento de práticas culturais como contos, cânticos e danças do nosso povo	Associação Comunitária Indígena AWA KUZA	41.227.026/0001-54	Baía da Traição	PB	Nordeste	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto, nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "c", "d" e "e"
6	Fortalecimento da cultura viva e a recuperação do patrimônio potyguara	Associação Indígena da Aldeia Jucás	17.792.363/0001-00	Monsenhor Tabosa	CE	Nordeste	Inabilitado	Proposta enviada fora do prazo de inscrição
7	Encontro de Gerações Pataxó HA-HA-HAE: Difusão de Cultura e Saberes Indígenas	Associação HA HA HAE Indígena de Água Vermelha - AHIAV	08.147.000/0001-20	Pau Brasil	BA	Nordeste	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "c" e "d"
8	Arquitetura Indígena	Associação dos Produtores e Agroextrativistas Hunikul do Caucho	03.918.161/0001-57	Tarauacá	AC	Norte	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópia de materiais diversos, em desacordo com o item 8.8.1.1, alínea "e"
9	Cultura viva	Associação dos Indígenas da Area Metropolitana de Belém - AIMB	12.158.147/0001-93	Ananindeua	PA	Norte	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "c" e "d"
10	Práticas ecológicas culturais na Aldeia Indígena Tabajara da Baarra Gramame	Associação dos Povos Indígenas Tabajara do Litoral Sul da Paraíba	17.831.706/0001-06	Conde	PB	Nordeste	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "c" e "d"
11	Cultural Digital Guarani Mbyá	Associação Comunitária Indígena Bracuí	39.160.973/0001-23	Angra dos Reis	RJ	Sudeste	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópia de materiais diversos, em desacordo com o item 8.8.1.1, alínea "e"
12	As danças do BIRIM e o PIZEIRO	Conselho dos Povos Indígenas Tabajara de Quiterianópolis - CITAQ	06.882.242/0001-32	Quiterianópolis	CE	Nordeste	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "c" e "d"
13	Inclusão da cultura indígena na educação e no social	Associação dos Índios Pankararus Aldeia Brejinho da Serra	09.013.024/0001-50	Petrolândia	PE	Nordeste	Inabilitado	Não enviou carta de autorização e apoio da comunidade indígena, nem a cópia simples do estatuto, nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "b", "c" e "d"
14	Usando Sabedoria da Floresta e Reviver na Cultura	Associação Katukina do Rio Campinas - AKAC	03.442.808/0001-17	Cruzeiro do Sul	AC	Norte	Inabilitado	Não enviou carta de autorização e apoio da comunidade indígena, nem a cópia simples do estatuto, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "b" e "c"
15	Grupo de dança MYG MÂG SÁ	Escola Estadual de Ensino Fundamental Marechal Cândido Random	14.447.235/0001-83	São Valério do Sul	RS	Sul	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto, nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "c" e, "d"
16	Religiões, rituais e festas tradicionais	Associação dos Produtores e Criadores Kaxinawá da Praia Carapanã	04.832.386/0001-59	Tarauacá	AC	Norte	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto, nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "c", "d" e "e"
17	Iniciativa Cultural Indígena	Associação Comunitária da Aldeia El Betel	04.819.205/0001-54	Jenipapo dos Vieiras	MA	Nordeste	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto, em desacordo com o item 8.8.1.1, alínea "c"
18	Iniciativa Cultural Indígena	Associação dos povos indígenas da comunidade XAARY APIWX	11.430.383/0001-54	São João da Baliza	RR	Norte	Inabilitado	Não enviou anexo 03, nem a cópia simples do estatuto, nem cópia simples de cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "b" e "c"
19	KA'AGWY PORÁ - Nova Esperança	Associação Indígena Guarani Mboapy Pindó (AIG Mboapy Pindó)	10.300.205/0001-46	Aracruz	ES	Sudeste	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto, nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "c", "d" e "e"
20	Revitalização da língua tupy dos povos indígenas da serra das matas	Conselho do Povo Indígena Potiguara da Serra das Matas	01.918.725/0001-26	Tabosa	CE	Nordeste	Inabilitado	Não enviou anexo 03, em desacordo com o item 8.8.1.1, alínea "b"
21	Nuku Kedewu - O registro das manifestações culturais do Povo Jaminawá	Associação Jaminawá do Caeté - A.J.C	18.081.005/0001-51	Serra Madureira	AC	Norte	Inabilitado	Não enviou anexo 03, nem a cópia simples da ata de eleição, nem o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "b", "d" e "e"
22	Valorizando e Fortalecendo as Culturas dos Wayana e Aparai	APIWA- Associação dos Povos Indígenas Wayana e Apalai	17.771.570/0001-64	Macapá	AP	Norte	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto, nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "c", "d" e "e"



23	Festival de Música do Rio Negro, tradições nos dias de hoje	Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - FOIRN	05.543.350/0001-18	São Gabriel da Cachoeira	AM	Norte	Inabilitado	Não enviou carta de autorização e apoio da comunidade indígena, nem a cópia simples do estatuto, nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "b", "c" e "d"
24	Manifestações culturais e expressões artísticas dos guardiões de saberes e tradições Indígenas Marúbo	Associação Marúbo de São Sebastião - AMAS	05.947.779/0001-79	Atalaia do Norte	AM	Norte	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto, nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "c", "d"
25	Ritual Omaruryy - A marca ciclo no rosto - identidade do Povo Iny	Instituto Teribre - IT	06.305.616/0001-57	Luciara	MT	Centro-Oeste	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópia de materiais diversos, em desacordo com o item 8.8.1.1, alínea "e"
26	VIDE DVD	Comunidade Guarani Nhandewa da Terra Indígena Ywy Porã Aldeia Posto Velhor	16.748.487/0001-25	Abatiá	PR	Sul	Inabilitado	Não enviou carta de autorização e apoio da comunidade indígena, nem a cópia simples do estatuto, nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "b", "c" e "d"
27	A Tecnologia no Fortalecimento da Oralidade	Associação de Moradores da Terra Indígena Pinhalzinho (AMPIP)	81.880.635/0001-22	Guapirama	PR	Sul	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto, nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "c", "d"
28	Irom Kãm Cô (Mata Alagada)	Associação Indígena Krahô - Aik / Irom Kãm Cô	19.236.192/0001-68	Palmas	TO	Norte	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto, nem a cópia simples da ata de eleição, nem o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "c", "d" e "e"
29	Mostra de Cultura e Arte Guarani	Associação de Cooperação Técnica para o Desenvolvimento Humano - Outro Olhar	10.396.731/0001-51	Guarapuava	PR	Sul	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "c" e "d"
30	Vivências Culturais Indígenas	Centro de Referência da Cultura dos Povos Indígenas - Aldeia Maracanã	17.044.989/0001-38	Taquara	RJ	Sudeste	Inabilitado	Não enviou cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alínea "d"
31	Raça diversificada	Organização Indígena Koripaco do Alto Icana - OIKAK	12021400714/0001-80	São Gabriel da Cachoeira	AM	Norte	Inabilitado	Enviou apenas o anexo 01, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "b", "c", "d" e "e"
32	(Museu) Memorial - Cacique Djalma Caxiyó memória e patrimônio	Conselho Comunidade Indígena - CCIC	02.506.072/0001-30	Martinho Campos	MG	Sudeste	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto, nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "c", "d"
33	Jokana, Guerreiras Pataxó!	Associação de Pescadores e Moradores Indígenas da Aldeia Bujigão - APMIAB	15.027.872/0001-10	Porto Seguro	BA	Nordeste	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto, nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "c", "d"
34	Resgate e valorização da memória dos Pajés e Anciões através do protagonismo dos jovens akuie xerente	Associação Indígena Nrozawi	14.795.332/0001-14	Tocantínia	TO	Norte	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto, nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "c", "d"
35	Festival de música do Rio Negro, tradições nos dias de hoje	Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro	Não informado	São Gabriel da Cachoeira	AM	Norte	Inabilitado	Enviou apenas o anexo 03, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "a", "c", "d", "e"
36	Resistência Cultural Indígena Païter Surui	Associação Soenama do Indígena Povo Païter Surui da Linha 10	17.456.271/0001-59	Cacoal	RO	Norte	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto, nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "c", "d"
37	"PETAPATAU" - Casa Cultural - Barreira da Missão	Organização dos Povos da Terra Indígena Barreira da Missão - OPO-TIBAM	10.509.253/0001-49	Tefé	AM	Norte	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto, em desacordo com o item 8.8.1.1, alínea "c"
38	Iniciativa Cultural Indígena	Associação de Organização de Mulheres. Terra Indígena Xokriobá - Aldeia Prata. São João das Missões - Mg	19.615.161/0001-18	São João das Missões	MG	Sudeste	Inabilitado	Não enviou cópia simples do estatuto, nem a cópia simples da ata de eleição, em desacordo com o item 8.8.1.1, alíneas "c", "d"
39	Tembigui Association Indígena	Tembigui Association Indígena	55.559.371/0001-08	Ubatuba	SP	Sudeste	Inabilitado	Não encaminhou a cópia simples do estatuto e nem da ata de eleição
40	Conselho dos Professores e Lideranças Indígenas da Serra das Matas	Conselho dos Professores e Lideranças Indígenas da Serra das Matas	10.459/0001-57 (faltando número)	Monsenhor Tabosa	CE	Nordeste	Inabilitado	Não encaminhou o anexo 3e nem o relatório de atividades.
41	Associação Conselho da Escola - ACEP	Associação Conselho da Escola - ACEP	04.911.496/0001-06	São Gabriel da Cachoeira	AM	Norte	Inabilitado	Não encaminhou a cópia simples do estatuto
42	ARACÊ - Empoderamento, Identidade e Memória através da Fotografia	Associação Indígena do Grupo Wpyra Swpiarã-AIGWS	05.142.778/0001-59	Palmeira dos Índios	AL	Nordeste	Inabilitado	Não encaminhou a cópia simples do estatuto e nem da ata de eleição
43	SUSTENTABILIDADE PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE	ASSOCIAÇÃO INDIGENA TJERU MIRIM BAE KUAAI	02.369.669/0001-80	Bertioga	SP	Sudeste	Inabilitado	Não encaminhou a cópia simples do estatuto e nem da ata de eleição e o anexo 3 foi apresentado em branco, sem assinaturas
44	Projeto de Criação de Peixe - PEMO.	Boe - Bororo	05.125.412/0001-71	General Carneiro	MT	Centro-Oeste	Inabilitado	Não encaminhou a cópia simples do estatuto em da ata de eleição e nem o relatório de atividades
45	Centro de Memória e História de Santa Lúcia do Piaí	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE SANTA LUCIA DO PIAI	10.839.806/0001-21	Caxias do Sul	RS	Sul	Inabilitado	Não encaminhou os anexos 1 e 3, nem a cópia simples do estatuto e nem da ata de eleição
46	Centro Cultural Terena	Aldeia de Ekerua	13.094.295/0001-54	Avai	SP	Sudeste	Inabilitado	Não encaminhou o anexo 3, nem a cópia simples do estatuto e nem da ata de eleição e nem o relatório de atividades
47	Me ejquitji jocrepx txy (Lugar de Cânticos dos nossos antepassados do Povo Gavião) (Iniciativa Cultural Indígena)	Comunidade Indígena da Gavião (Crehn Tohwcatiji - Aldeia Nova)	08.031.931/0001-69	Amarante do Maranhão	MA	Nordeste	Inabilitado	Não encaminhou o anexo 3, nem a cópia simples do estatuto e nem o relatório de atividades
48	Construção da Maloca para valorização cultural e da língua kokama	Kokama	13.325.219/0001-02	Atalaia do Norte	AM	Norte	Inabilitado	Não encaminhou a cópia simples do estatuto e nem da ata de eleição e nem o relatório de atividades
49	Religiões, rituais e festas tradicionais;	ASSOCIAÇÃO DO POVO INDIGENA APOLIMA-SHAWANAWA DO RIO AMONIA	21.516.426/0001-72	Marechal Thaumaturgo	AC	Norte	Inabilitado	Não encaminhou a cópia simples do estatuto e nem da ata de eleição e nem o relatório de atividades
50	CULTURA XERENTE	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIZES DE ESPERANÇA	10.444.450/0001-27	Tocantínia	TO	Norte	Inabilitado	Não encaminhou o anexo 3, nem a cópia simples do estatuto e nem da ata de eleição
51	Nhanhemobaraete pave: Fortalecendo todos nós - Oficinas de formação em comunicação para jovens Guarani do Sul e Sudeste do Brasil	Comissão Guarani Yvyrupa	21.860.239/0001-01	São Paulo	SP	Sudeste	Inabilitado	Não encaminhou o relatório de atividades
52	Casa Patrimônio de Convivência Huni Kui do Breu: Hiri Shubu Yube Yuxibu	ASSOCIAÇÃO DOS KAXINAWA DO RIO BREU - AKARIB	04.483.428/0001-93	Marechal Thaumaturgo	AC	Norte	Inabilitado	Não encaminhou a cópia simples do estatuto e nem da ata de eleição
53	Zane Rápyz (Nossa Casa)	Cooperativa Agropecuária Indígena Irapé Iw'azu (COOP-INDI'AMAZON)	13.221.480/0001-62	Santa Luzia do Pará	PA	Norte	Inabilitado	Não encaminhou a cópia simples do estatuto e nem da ata de eleição
54	Nhandereko etei	Nhandereko etei	02.412.288/0001-37	Parati	RJ	Sudeste	Inabilitado	Não encaminhou nenhuma documentação

III - COLETIVOS CULTURAIS INDÍGENAS - HABILITADOS

Nº	Nome da Proposta	Coletivo Cultural	Representante indicado pelo Coletivo Cultural	CPF	Cidade	MT	Região	Fase de Habilitação
1	Cultura Tembê na Tela	Aldeia Ytwuacú	Francisca dos Santos Soares	652.340.222-34	Santa Luzia do Pará	PA	Norte	Habilitado
2	Ayvu Nhemboaxa - Troca de Saberes	Tekoá Nhundy	Gildo Gomes da Silva	026.220.890-31	Viamão	RS	Sul	Habilitado
3	Mbaemo raangaa jeapo - A arte de trabalhar com artesanato	Aldeia Takwarity	Abílio da Silva Martins	334.829.528-92	Registro	SP	Sudeste	Habilitado



4	Coletivo Fulni-ô de Cinema	Povo indígena Fulni-ô	Acione Ferreira de Sá Filho	082.985.284-09	Águas Belas	PE	Nordeste	Habilitado
5	Txana Dewe, O Resgate do Encanto da Floresta	Associação de Representatividade de Cul- tura Indígena Huni Kui - ARCIHK	Adaildo Borges Sereno Kaxi- nawá	007.413.412-47	Plácido de Castro	AC	Norte	Habilitado
6	Nuqui txirabon chuinu, nuqui dasibonpi chuinu (Nossos velhos contam as nossas histórias assim)	Aldeia Pedro Lopes - Kulina do Javari	Adauto Capistana Mauricio Kulina	017.026.712-16	Atalaia do Norte	AM	Norte	Habilitado
7	Nheengatú - Falar bem ou Língua Correta	Caramuru Ctarina Paraguaçu	Adauto Vital dos Santos	926.357.171-68	Pau Brasil	BA	Nordeste	Habilitado
8	Teko Arandu Pyau Pygua - Fortalecer a Renovação da Nossa Vida com Sabedoria	Terra Indígena Guarani do Ribeirão da Silveira	Adolfo Timóteo	133.346.368-52	São Sebastião	SP	Sudeste	Habilitado
9	Morada dos Encantados na Ciência do Amaro	Povo Indígena Pankararé	Afonso Eneas Feitoza	361.976.375-53	Paulo Afonso	PA	Norte	Habilitado
10	Nascer do Sol (Rã Jur)	Terra Indígena Queimada	Ageu Cardoso	046.366.349-77	Ortigueira	PR	Sul	Habilitado
11	Moté Ypoti Kinikinau: por um fortalecimento étnico	Comunidade Kinikinau da Aldeia São João	Agueda Roberto	404.582.291-72	Porto Murtinho	MS	Centro-Oeste	Habilitado
12	Resgatando a cultura Pankararé na Grande São Paulo	Pankararé	Alaide Pereira Xavier Feitoza	155.648.588-32	Osasco	SP	Sudeste	Habilitado
13	Medicina Indígena, fortalecimento da farmácia viva	Comunidade Kamapã	Alan Miguel Alves	021.008.392-17	Boca do Acre	AM	Norte	Habilitado
14	Imersão Cultural nas Terras Potiguaras	Terras Potiguaras	Alberto Leandro da Silva	437.497.124-68	Natal	RN	Nordeste	Habilitado
15	Coletivo de Cinema Maxakali	Aldeia verde e Aldeia Maravilha	Alexandre Maxakali	149.317.186-04	Ladainha	MG	Sudeste	Habilitado
16	UHUTYNG PYTARIA UHUKAHUTOWOG : RES- GATE E Fortalecimento do Plantio e Alimentação Tradicional Aikewara	Aldeia Yetá	Amonete Surui	009.780.422-39	Brejo Grande do Ara- guaia	PA	Norte	Habilitado
17	Arte e cultura Potiguar	Aldeia Estiva Velho	Ana Lucia Silva Bernardo	424.480.504-49	Marcação	PB	Nordeste	Habilitado
18	Um povo sem cultura não é povo é história	Aldeia Tramataia	Ana Mirelle Figueiredo de Li- ma	095.432.264-90	Marcação	PB	Nordeste	Habilitado
19	Causos dos Reis	Aldeia Indígena Mirandela	Andrelina Maria de Jesus	006.635.205-33	Banzaê	BA	Nordeste	Habilitado
20	Revitalização Cultural (nhandereko embarète)	Djaiko.atv	Andreza da Silva Rosário	372.897.358-03	Miracatu	SP	Sudeste	Habilitado
21	Centro de Avivamento do Nixe Pae Yube Dua Bake	Comunidade Kaxinawá	Antonio Gilberto Kaxinawá	372.795.562-72	Santa Rosa do Purus	AC	Norte	Habilitado
22	Santuário Cultural das Plantas Sagradas Medicinais do Povo Xucuru Kariri	Povo Indígena Xukuru-Kairir de Glória - Ba	Antônio José Sátiro do Nasci- mento Filho	026.115.575-00	Paulo Afonso	BA	Nordeste	Habilitado
23	Soberania alimentar, Educação ambiental, Sustenta- bilidade cultural através de implantação de poço arte- siano para atender as necessidades básicas da comu- nidade	TERRA INDÍGENA SANTUÁRIO SA- GRADO DOS PAJES SANTXIE TA- PUYA	Antonio Macedo Dais	030.803.975-09	Brasília	DF	Centro-Oeste	Habilitado
24	Projeto de valorização da produção artesanal Mba'ea- po Tenonde, elaboração do artesanato Mbyá	Comunidades Yvy Poty e Ka'aguy Porã	Ariel Julio Santa Cruz	448.605.938-71	Barra do Ribeiro	RS	Sul	Habilitado
25	INDIOS EM MOVIMENTO	INDIAS URBANAS - INDIOS EM MO- VIMENTO	Arlinda Barros Soares Silva	882.963.007-10	Rio de Janeiro	RJ	Sudeste	Habilitado
26	Valorização da Medicina Tradicional dos povos indí- genas do alto rio jurua / Nukini	Comunidade Nukuni	Artemizia da Silva Araújo Nukini	518.098.262-68	Cruzeiro do Sul	AC	Norte	Habilitado
27	Música, cantos e danças	Aldeia Boa vista	Auricélio Mateus Kaxinawá	966.105.172-53	Tarauacá	AC	Norte	Habilitado
28	Twyan	Funil - ô do Jardim Tremendé	Avani Florentino de Oliveira	341.830.274-30	São Paulo	SP	Sudeste	Habilitado
29	Retornando na trilha dos ancestrais - Registrar em áu- dio-visual o processo do resgate e da identidade cul- tural do povo Karajá - Xambioá	Comunidade Xambioá	Avaniilson Ijoraru Dias Aires Karajá	027.783.411-29	Araguaina	TO	Norte	Habilitado
30	Grupo de Tradições Indígenas: Txihip Xohâp	Coletivo Aldeia Umurama - CMACI	Avelin Rosana Rolim (Bunia- cá Kambiawá)	057.444.966-37	Belo Horizonte	MG	Sudeste	Habilitado
31	Arte, Produção Material e Artesanato	Aldeia Sumaré I	Belarmino Gomes Leite	951.218.386-20	São João das Missões	MG	Sudeste	Habilitado
32	O COCAR ECOLÓGICO	Comunidade: Coroa Vermelha	Benedito da Conceição Braz	029.467.585-08	Santa Cruz Cabralia	BA	Nordeste	Habilitado
33	Auto Retrato na aldeia Kokokuedjam	Aldeia Kokokuedjam	Bep Punu Kayapo	006.084.252-06	Ourilândia do Norte	PA	Norte	Habilitado
34	Ponto de Cultura Apowe	Xavante - Aldeia Wederã	Caimi Waiasse Xavante	763.431.111-15	Agua Boa	MT	Centro-Oeste	Habilitado
35	Turi: Resgatando Nossas Tradições	Comunidade Caju-Una	Carla Bethânia F. da Silva	448.887.162-34	Souré	PA	Norte	Habilitado
36	Culinária Indígena -NUKU YUNU KERESH WAKI- fortalecendo nossa alimentação tradicional	Aldeia Shane Banu Rauya	Carlos Brandão	839.411.182-34	Tarauacá	AC	Norte	Habilitado
37	Arandu Porã (Sensível Sabedoria Mbya)	Aldeia Ribeirão Silveira	Carlos Fernandes Guarani	197.547.538-06	São Sebastião	SP	Sudeste	Habilitado
38	O vôo da arara amarela	Aldeia Kaaguy Ovy Porã	Carolina Camargo de Jesus	056.673.047-24	Rio de Janeiro	RJ	Sudeste	Habilitado
39	Fortalecimento da cultura tradicional dos arqueiros guardiões da comunidade Indígena Kiriri	Aldeia Mirandela - Kiriri	Célio de Jesus da Silva	003.463.525-41	Salvador	BA	Nordeste	Habilitado
40	MOYASÓ - Aprimoramento de práticas tradicionais na agricultura familiar e resgate cultural de rituais e festas tradicionais	Comunidade Indígena Organizada Canto da Várzea	Cícero Evangelista Dias	077.647.103-18	Piripiri	PI	Nordeste	Habilitado
41	Casa do Artesanato Fulni-ô	Casa do Artesanato Fulni-ô	Cicero Leite Machado	080.988.644-80	Águas Belas	PE	Nordeste	Habilitado



42	Aldeia Riacho Comprido	Aldeia Riacho Comprido	Cilene Gomes de Oliveira	043.598.396-26	São João das Missões	MG	Sudeste	Habilitado
43	Comunidade Indígena de Massacará/Etnia kaimbé - TI Massacará	XII - Feira de Cultura Indígena Kaimbé	Cirila Santos Gonçalves	032.266.934-09	Euclides da Cunha	BA	Nordeste	Habilitado
44	Museu de audiovisual do povo Huki Kui	Aldeia Segredo do Artesão	Claúdio Domingo Kaxinawá	014.762.722-20	Tarauacá	AC	Norte	Habilitado
45	Ao redor do Tataruçu	Aldeia Tabaçu Rekó Ypy´	Cleiton Eugênio Silvano (Cleiton Wërã Morubixabá)	371.969.908-03	Itanhaém / Peruíbe	SP	Sudeste	Habilitado
46	Queremos nos chamar de "Huni Kui Kayatubu"	Barro Kaxinawá do Jordão	Cleudon Pinheiro Sales Kaxinawá	007.014.882-12	Jordão	AC	Norte	Habilitado
47	Produção Audiovisual sobre Brincadeiras e encenações de mitos entre os Baniwa	Koitsiali - Povo Baniwa	Cleunice Apolinario Venceslau	885.768.842-91	São Gabriel da Cachoeira	AM	Norte	Habilitado
48	Centro Mangabeira da Aldeia Pará	Centro Mangabeira da Aldeia Pará	Crispiniana Ferreira Santana	061.052.755-01	Porto Seguro	BA	Nordeste	Habilitado
49	Iniciativa Cultural indígena	Aldeia Cieira	Danieide Silva Cândido	086.893.124-12	Marcação	PB	Nordeste	Habilitado
50	Revitalização do Poró e contrução da Oca	Aldeia Indígena Brejo do Burgo Pankararé	Daniela Ribeiro Padilha Xavier	019.259.145-269	Paulo Afonso	BA	Nordeste	Habilitado
51	Terra Indígena Rio das Cobras	Terra Indígena Rio das Cobras	Danusa Koriyy Bernardo	038.855.209-31	Nova Laranjeiras	PR	Sul	Habilitado
52	Associação Indígena Guarani Kuaray Haxa	Aldeia Guarani Kuaray Haxa	Darci da Silva	219.069.448-57	Araquari	SC	Sul	Habilitado
53	Tempo de Escuta - Poesia em Movimento	Comunidade KOIÁ - Aldeia Vertical	Dauá José da Silva	402.522.137-34	Rio de Janeiro	RJ	Sudeste	Habilitado
54	Ponto de Cultura Indígena e Telecentro Posto Leonardo	Comunidades Indígenas: Yawalapiti e Kamayura do Parque Indígena do Xingu	David Herrero Sapain Rodarte	027.045.531-06	Canarana	MT	Centro-Oeste	Habilitado
55	Temiandu Añetete: (Sentimento verdadeiro)	Comunidade Indígena Tekoha Ocoy	Delmira de Almeida Peres	082.635.689-35	São Miguel do Iguaçu	PR	Sul	Habilitado
56	Religiões, rituais e festas tradicionais	Aldeia Cajazeira, segredo, Araçás, Baixa da Cangalha, Baixa do Juá, Lagoa Grande, Pitomba, Canta Galo	Dernival dos Santos (Dernival Kiriri)	025.671.405-30	Aldeia Cajazeira ribo Kiriri Banzãe	BA	Nordeste	Habilitado
57	Vey - Kupri - Há Espírito Bom	Kaikang - Aldeia Venuire	Dirce Jorge Lipu Pereira	131.006.778-38	Arco íris	SP	Sudeste	Habilitado
58	Wassu Cocal	Wassu Cocal	Diva maximo da Silva	024.638.724-62	Guarulhos	SP	Sudeste	Habilitado
59	Aldeia Xavante de Sangradouro	Aldeia Xavante de Sangradouro	Divino Tserewahú Tserseptse	929.366.951-04	Primavera do Leste	MT	Centro-Oeste	Habilitado
60	Tapuata Tapapa, saberes, fazeres e vivências na comunidade indígena urbana de Manaus	Assentamento Povo Indígena do Sol Nascente	Edilson Corrêa Dias	760.090.502-78	Manaus	AM	Norte	Habilitado
61	Cantico Guarani do Grupo Coral Guarani Mirim e Opy Mara'yu "A sagrada casa de oração"	Aldeia Ko'ê du	Edilson Euzébio Fernandes	334.280.298-79	Miracatu	SP	Sudeste	Habilitado
62	Nipei Yuxihu Plantio e fortalecimento de ervas medicinais yawanawa	Aldeia Matrichã	Edivaldo Luiz Ferreira Yawanawa	881.266.682-53	Tarauacá	AC	Norte	Habilitado
63	A cultura e arte voltada no ambiente escolar - Criação de painel de arte indígena, artesanatos e etc	Aldeia Nova Vida	Edivaldo Rodrigues da Silva	037.103.625-98	Arataca	BA	Nordeste	Habilitado
64	Nhemboaty Comunicação Kuery - Encontro de Agentes de Comunicação Mbyá-Guarani	Tekoá Mirim	Eduardo Aquino Ortis	029.306.670-10	Mariana Pimentel	RS	Sul	Habilitado
65	Reesgate shenipabu Miui (os conhecimentos dos antigos)	Terra Indígena kaxinawá do igarapé do caucho rio murú aldeia central grupo txana reuwe keneya	Edvaldo de Araújo Pereira	658.587.602-44	Tarauacá	AC	Norte	Habilitado
66	Arte, produção, material e artesanato	Comunidade Indígena Pium	Eladio Souza da Silva	382.130.522-34	Bonfim	RR	Norte	Habilitado
67	Valorização e Fortalecimento da Cultura das Mulheres Indígenas Pankarare.	Aldeia Brejo do Burgo - Povo Pankarare	Elaine Patricia de Sousa Oliveira	008.682.374-42	Glória	BA	Nordeste	Habilitado
68	Terra Indígena Cachoeirinha	Resgate da Cultura Terena na E.M.I	Elson Albuquerque	019.014.481-50	Miranda	MS	Centro-Oeste	Habilitado
69	Iniciativa Cultural indígena	Comunidade indígenas urbana	Elza Severino da Silva Manchinei	339.348.192-49	Rio Branco	AC	Norte	Habilitado
70	Karosakaibu (Deus Mitológico dos Munduruku)	Posto Munduruku - Aldeia Rio Cururu	Emília Moreira Cabá	032.763.842-72	Ananinduea	PA	Norte	Habilitado
71	Música, canto e dança	Comunidade Napoleão - Povo Macuxi - Raposa Serra do Sol	Enes de Lima Paulino	660.759.472-72	Boa Vista	RR	Norte	Habilitado
72	Anna Komanto' Eseru - Festival da Panela de Barro	Comunidade Indígena da Raposa I	Enoque Raposo	790.398.552-34	Boa Vista	RR	Norte	Habilitado
73	Cabanas de Rituais Dazakru Romnirnãpte III	Aldeia Sumaré III	Euzebio Ferreira de Oliveira	164.058.928-75	São João das Missões	MG	Sudeste	Habilitado
74	Nucleo Indigena para APYE	APYEUFPA- Associação dos Povos Indígenas Estudantes na Universidade Federal do Pará.	Evelyn Suzana Oliveira de Abreu	951.624.292-87	Belém	PA	Norte	Habilitado
75	AMJIKIN do Povo Apanyekrá	Aldeia Porquinhos	Felix Ronkoi Canela	011.810.423-30	Fernando Falcão	MA	Nordeste	Habilitado
76	Fotos narradas na língua karitiana	Aldeia Central Karitiana	Flávia Garcia Karitiana	028.878.192-47	Porto Velho	RO	Norte	Habilitado
77	Semana Eco Cultural Sateré	Semana Eco Cultural Sateré	Franciana Ramos de Souza	796.273.902-91	Manaus	AM	Norte	Habilitado
78	Centro Cultural e Coral Mirim Nhu Porã	Aldeia Indigena M'Bya Guarani Nhu Porã	Francisco Moreira Alves	037.584.230-66	Torres	RS	Sul	Habilitado
79	Rõkwyj: Aa mãe de Awkê, protetora da nossa cultura	Aldeia Escalvado (Antiga Aldeia do Ponto)	Francisquinho Tephoto Canela	721.981.763-00	Barra do Corda	MA	Nordeste	Habilitado



80	Arte, Produção Material e Artesanato	Nova Aldeia	Francisco Macélio Borges Biló Kaxinawa	699.639.242-04	Tarauacá	AC	Norte	Habilitado
81	Coletivo Audiovisual Tumbalala	Coletivo Audiovisual Tumbalala	Gabriel Marinheiro de Lima	077.303.544-38	Abaré	BA	Nordeste	Habilitado
82	Iniciativa Cultural indígena	Jaminawa	Genesio Batista da Silva	887.948.652-72	Assis Brasil	AC	Norte	Habilitado
83	Pintura corporal Krahô	Aldeia Manuel Alves Pequeno	Getúlio Orlando Pinto Krahô	323.998.711-20	Itacajá	TO	Norte	Habilitado
84	Iniciativa Cultural indígena	Aldeia Vigelante	Gilcélio Kaxinawá da Silva	014.266.452-95	Tarauacá	AC	Norte	Habilitado
85	Projeto Valorizando a Arte e a Cultura Indígena Terena	Aldeia Indígena Terena Córrego do Meio, Aldeia Lagoinha, Aldeia Terere	Gildson Silva Gabriel	728.843.631-49	Sidrolândia	MS	Centro-Oeste	Habilitado
86	Nossa Aldeia o Brincar	Aldeia Guyrapa-ju	Gilmar Martin da Silva	421.238.088-90	São Bernardo do Campo	SP	Sudeste	Habilitado
87	Ponto de Cultura Escola Joaquim Mariano	Comunidade Indígena Guarany Mbya	GilsonAntonio Moraes	004.092.520-00	Rio Grande	RS	Sul	Habilitado
88	Formação com Audiovisual com a juventude ATIKUM / PE	Aldeia Sede - Povo ATIKUM	Graciana Maria da Silva	057.820.254-92	Brasília	DF	Centro-Oeste	Habilitado
89	Pankará 3 "Encontro Pankará3" em São Bernardo do Campo - SP	Pankará 3 em São Bernardo do Campo - SP	Gracineirde de Souza Barros	182.825.758-36	São Bernardo do Campo	SP	Sudeste	Habilitado
90	Mbya Jeguata (Caminhada Guarani)	Tekoa Jata'ity	Gustavo da Conceição Andrade	803.133.700-44	Viamão	Es	Sudeste	Habilitado
91	Memória, Floresta e Bem Viver; revitalização das plantas e comidas tradicionais Kaingang	Vila Alegre - NÁR	Hilário Vergueiro	011.148.720-08	Nonoai	RS	Sul	Habilitado
92	Fortalecimento Cultural Ritualístico	Pataxó Hã - Hã - Hãe	Hildeides Santos Fernandes	881.915.245-20	Pau Brasil	BA	Nordeste	Habilitado
93	CINEMA NA ALDEIA	Terra Indígena Nhu Porã	Hugo França	010.825.420-83	Torres	RS	Sul	Habilitado
94	Revitalização e fortalecimento da religiosidade Garani	Aldeia Yynn Moroti Werá	Hyrál Moreira	003.833.399-60	Biguaçu	SC	Sul	Habilitado
95	Tamaruwa	Comunidade Assurini do Ururitawa	Iara Assurini	860.032.322-34	Ananindeua	PA	Norte	Habilitado
96	Recuperação e preservação da área desmatada no território indígena potiguar da Paraíba	Aldeia Indígena Potiguar Vau	Iara Ferreira do Nascimento	076.022.074-32	Marcação	PB	Nordeste	Habilitado
97	Oralidade, memória e artesanato jaminawá	Comunidade Boca do Canamari	Iara Leila da Silva Brandão Shamenawá	006.669.572-40	Serra Madureira	AC	Norte	Habilitado
98	Aldeia Pé de Mutum - Povo Indígena Rikbaktsa	Aldeia Pé de Mutum - Povo Indígena Rikbaktsa	Idinei Rikbaktsa	011.482.751-69	Juara	MT	Centro-Oeste	Habilitado
99	Kaiowa Mborattéi Katukue - As boas palavras dos Kaiowá	Itay Ka'aguykusu	Ifigeninha Hirto	946.721.561-68	Douradina	MS	Centro-Oeste	Habilitado
100	Escola Estadual Indígena Vó Salú	Escola Estadual Indígena Vó Salú	Ilda Alves dos Santos Freire	039.007.714-30	Carnaubeira da Penha	PE	Nordeste	Habilitado
101	Jeroky ñemboe - cerimonia Avá-Guarani	Aldeia Tekohá Y' Hovv	Ilson Soares	082.373.199-58	Guaíra	PR	Sul	Habilitado

102	INICIATIVA CULTURAL INDÍGENA Kaimbé	Povoado Massacaré - Povo Kaimbé	Inajaria Narciso Pereira	070.587.605-51	Euclides da Cunha	BA	Nordeste	Habilitado
103	Comunidade Kaingang Morro dos Cipós	Artesãos kaingang dp Cipó	Iracema Nascimento	349.022.360-87	Viamão	RS	Sul	Habilitado
104	Proteção dos Saberes Milenar - TIKUNA	Iracy Rozendo	Iracy Rozendo	759.567.212-00	Tefé	AM	Norte	Habilitado
105	Mimã shubu Fortalecimento do Artesanato	Aldeia Tamandaré	Janete Aparecida Kaxinawa Silva	617.489.432-00	Tarauacá	AC	Norte	Habilitado
106	Xucuru kariri memórias de uma geração futuro de um povo	Xucuru Kariri	Janio Ferreira do Nascimento	291.103.458-92	Pouso Alegre	MG	Sudeste	Habilitado
107	Aldeia Mãe indígena Serra do Capela	Aldeia Mãe indígena Serra do Capela	Jaracinã Selestino Gomes da Silva	058.889.364-13	Palmeira dos Índios	AL	Nordeste	Habilitado
108	Jogos Indígenas e Festa da Mangueira Sagrada dos Pefaguary	Aldeia Santo Antônio	João Paulo da Silva	011.867.473-07	Maracanáu	CE	Nordeste	Habilitado
109	Nega To Den Kang Han Laklanô Xokleng - Revitalização da Cultura Indígena Laklanô Xokleng	Laklanô Xokleng	João Voia de Lima	012.144.089-31	Vitor Meireles	SC	Sul	Habilitado
110	Festejo Tumbalalá;Identidade,Memória e Tradição	Aldeia Pambu - Povo Tubalala	Joaquim Antonio Marinheiro Neto	061.664.594-59	Abaré	BA	Nordeste	Habilitado
111	I Feira de Sementes Indígenas de Rondônia: Troca de sementes, troca de saberes. Sogahy epariht e.	Aldeia Gãpgir	Joaton Surui	669.424.382-00	Cacoal	RO	Norte	Habilitado
112	Ongusu Vete; casa de reza Floriza e Jorge	Ongusu Vete; casa de reza Floriza e Jorge	Jorge da Silva	518.469.931-72	Dourados	MS	Centro-Oeste	Habilitado
113	Centro de Cultura Guarani e Revitalização do Coral	Tekoa Mymba Roka	Jose Benites	999.270.630-91	Florianópolis	SC	Sul	Habilitado
114	Tinga - Centro de Educação e Cultura Kariri Xocó	Comunidade indígena kariri xocó	José Edenilton Tinga da Silva	013.785.875-29	Porto Real do Colégio	AL	Nordeste	Habilitado
115	Revitalizar nossa cultura é mandar viva nossa identidade para que nosso povo continue existindo	Aldeia Tramataia	José Emanuel Ferreira Padilha	054.942.914-05	Marcação	PB	Nordeste	Habilitado
116	Kupixawá Tradicional Indígena "Saubã Dua Buse"	Aldeia Natal	José Ivanildo da Silva Fernandes	751.587.602-68	Feijó	AC	Norte	Habilitado



117	Continuidade do vídeo documentaria identidade shawadawa	Aldeia Raimundo do Vale	Jose Salustiano Nogueira Ramos	957.694.392-20	Cruzeiro do Sul	AC	Norte	Habilitado
118	Centro Cultural Por Fi In (Casa da Tovaca)	Comunidade Kaingang por Fi Ga	José Vergueiro	683.580.240-53	São Leopoldo	RS	Sul	Habilitado
119	Música, cantos e danças (taré) do povo potiguara	Aldeia Jacaré de São Domingos	Joselmo Pereira da Cruz	091.195.534-80	Marcação	PB	Nordeste	Habilitado
120	Comunidade Indígena Tapuias da Lagoa do Tapará	Comunidade Indígena Tapuias da Lagoa do Tapará	Josué Jerônimo Campelo	036.320.274-98	Macaíba	RN	Nordeste	Habilitado
121	1º Encontro de Pajés e Benzedeiros Pataxó "Aragwa-kã Pataxó"	Aldeia Reserva Pataxó da Jaqueira	Juari Braz Bomfim Pataxó	790.163.835-49	Porto Seguro	BA	Nordeste	Habilitado
122	Escrevendo as narrativas dos velhos: o registro e a recuperação das histórias Awadzoro	Comunidade Awinapamianaa - Santa Isabel	Juvêncio da Silva Cardoso	871.071.472-34	São Gabriel da Cachoeira	AM	Norte	Habilitado
123	Mononeta Kamayura	Comunidade Kamyurá de Ipavú	Kaluyawa Kamayura	044.679.961-09	Canarana	MT	Centro-Oeste	Habilitado
124	Aldeia Morená: Local Sagrado do povo Kamayura	Aldeia Morená	Kanawayuri Leandro Marcello Kamayura	897.563.711-53	Canarana	MT	Centro-Oeste	Habilitado
125	Bacumuxá Pataxo - Memória Viva Tradição e Saberes Culturais	Comunidade da Aldeia Encontro das águas	Kaxinawá Alves dos Santos Braz	097.720.846-00	Carmesia	MG	Sudeste	Habilitado
126	Canal Guateka	Terra Indígena Francisco Horta Barbosa (Aldeia Jaguapiru)	Kelvin Peixoto	037.139.481-35	Dourados	MS	Centro-Oeste	Habilitado
127	História de nós	Comunidade das Aldeias Jaguapirú e Bororo	Kenedy de Souza Morais (Avã Katuá)	008.184.201-54	Dourados	MT	Centro-Oeste	Habilitado
128	Inhu tüilü ügühütu - O Jeito de trabalhar com o Caramujo	Aldeia Aiha Kalapalo	Kohizinho Kalapalo	035.007.731-25	Querência	MT	Centro-Oeste	Habilitado
129	História e Memória: Preservar e fortalecer, conhecer para pertencer	Aldeia Kayapó	Krakrax Kayapó	554.604.962-68	Ourilândia do Norte	PA	Norte	Habilitado
130	Fortalecimento da língua e da cultura Mebêngökre Metyktire	Aldeia Kremôrô	Kremôrô Metuktire	001.476.091-60	Colíder	MT	Centro-Oeste	Habilitado
131	Centro de Trocas de Saberess- Aldeia Ita Aka / Asurini do Xingu	Aldeia Ita Aka	Kwai Assurini do Xingu	537.473.212-91	Altamira	PA	Norte	Habilitado
132	Comunidade Indígena de Campo Alegre	Coral Cantos da Terra Gserenka	Laíza Maria Nascimento da Silva	199.636.022-15	Boa Vista	RR	Norte	Habilitado
133	Comunidade Bororo - Aldeia Garça	Comunidade Bororo - Aldeia Garça	Lauro Lopes Lenadro Pariko Ekureu	026.415.401-00	General Carneiro	MT	Centro-Oeste	Habilitado
134	Visão Potiguara	Visão Potiguara	Lauro padilha de souza	083.648.404-52	Baía da Traição	PB	Nordeste	Habilitado
135	Cultura Conectada: Acomunidade com livre acesso ao conhecimento	Aldeia Manga	Leandra Ramos Oliveira	915.231.172-49	Macapá	AP	Norte	Habilitado
136	Cultur Guarani Mbya - YvyMarã'ey / Terra sem Males	Aldeia Yvapurú	Leonardo da Silva	066.996.609-69	Araquari	SC	Sul	Habilitado
137	Kieme Tí Jagy Krenak casa de sabedoria krenck	Comunidade Ckrenak da T.I. Vanuíre	Lidiane Damaceno Atiu Afonso	223.367.018-39	Arco íris	SP	Sudeste	Habilitado
138	EXPRESSÕES CULTURAL E MOVIMENTO KAINGANG	MIG MAG SY	LIGEIA BIBIANA SALES CAMPOS	031.032.890-06	Salto do Jacuí	RS	Sul	Habilitado
139	Religiões, rituais e festas tradicionais, músicas, cantos e danças	Comunidade Nova Geração - Macuxi	Lourenço Aquino Batista	660.922.802-72	Boa Vista	RR	Norte	Habilitado
140	Raízes Kiriris	Comunidade de Índios Kiriris de Mirandela	Lourival de Jesus	003.567.205-60	Banzaê	BA	Nordeste	Habilitado
141	Contação de Histórias	Aldeia Maracanã	Luciana Maria Imácio Belfort	040.849.399-27	Rio de Janeiro	RJ	Sudeste	Habilitado
142	VOWJEUWIG (sol nascente) - Museu Indígena	Comunidade Kaingang da T I vanuíre	Lucilene de Melo	371.224.688-95	Arco íris	SP	Sudeste	Habilitado
143	Pintura Corporal Potiguara	Aldeia Lagoa Norte	Lucineide Silva dos Santos	075.133.904-01	Marcação	PB	Nordeste	Habilitado
144	Escrevendo nossa língua Paiter, por meio do registro dos nossos conhecimentos	Aldeia Gãpgir	Luiz Weymilawa Surui	944.267.402-15	Cacoal	RO	Norte	Habilitado
145	Cozinha tradicional	Aldeia Sumare I	Luzineide Freire da Cruz Silva	042.957.776-17	São João das Missões	MG	Sudeste	Habilitado
146	Projeto Kalivôno: Kalihúnoelke Vó'um	Comunidade Indígena Terena da TI Cachoeirinha	Maíza Antonio	997.891.591-53	Miranda	MS	Centro-Oeste	Habilitado
147	Aves da Amazônia: Pesquisa e apresentação artesanal	Comunidade Myky	Mâkakoxi Myky	757.376.981-49	Brasnorte	MT	Centro-Oeste	Habilitado
148	DASIHÂ ZUMZE - Um registro da infância Xerente	Comunidade Xerente Urbana	Maloiri Vele Xerente	039.565.411-46	Tocantinia	TO	Norte	Habilitado
149	Revitalização da Cultura Kaingang a Partir da Primeira Infância	Re Kuju	Manoel Adilio dos Santos	018.554.550-56	Campo do Meio	RS	Sul	Habilitado
150	Casa Cultural para produção de artesanato	Reserva Indígena Xakriabá Sub.	Manoel Antônio de Oliveira Silva	129.868.486-21	São João das Missões	MG	Sudeste	Habilitado
151	Memorial Fulni-Ô e Produção Tradicional de Subsistência	Comunidade Indígena do Noroeste Bananal Kannaway	Manoel Correia Pereira	002.125.905-45	Brasília	DF	Centro-Oeste	Habilitado
152	Festival de Cultura Fulni-ô & Convidados	Tribo Fulni-ô de Águas Belas	Manoel de Matos Lino	305.039.304-15	Águas Belas	PE	Nordeste	Habilitado



153	Cura Pataxó	Região Milagrosa na Reserva Caramuru Catarina Paraguarçu	Manoel Muniz de Andrade	979.834.205-44	Pau Brasil	BA	Nordeste	Habilitado
154	Revitalizar a natureza para alimentar a vida e religiosidade da comunidade Tuxá Kanãnahá	Kanãnahá - Tuxá Aldeia Mãe	MANOEL UILTON DOS SANTOS	939.352.855-15	Rodelas	BA	Nordeste	Habilitado
155	Fortalecimento das Práticas Artesanais	Comunidade de Caatinguinha	Marcelo Correa Franco	065.722.086-80	São João das Missões	MG	Sudeste	Habilitado
156	Etnografia: A historiografia cultural da Tribo Tinguí Botó	Aldeia Indígena Tinguí Botó	Marcelo de Campos	096.327.754-57	Feira Grande	AL	Nordeste	Habilitado
157	Fortalecimento da Aldeia Paranapuã na Ilha de São Vicente	Aldeia Paranapuã	Marcos Vinicius Batista de Souza	309.103.398-80	São Vicente	SP	Sudeste	Habilitado
158	Implementação do Ponto de Cultura Guarani Mbya na Aldeia Ara Hovy	Aldeia Ara Hovy	Maria Clara Charles Silva	137.140.357-02	Niterói	RJ	Sudeste	Habilitado
159	Pataxó Cultura Jureana	Aldeia Juerana Pataxó	Maria das Dores Florêncio de Jesus	116.348.725-91	Porto Seguro	BA	Nordeste	Habilitado
160	Espaço Cultural	Comunidade Pataxo hahahae	Maria de Fátima Muniz de Andrade	940.260.845-15	Pau Brasil	BA	Nordeste	Habilitado
161	Awê Heruê Hun Niamissun	Aldeia Sede - Povo Pataxó	Maria de Lourdes Borges Viana	054.063.506-50	Carmesia	MG	Sudeste	Habilitado
162	Museu Kapinawá	Kapinawá	Maria do Socorro França de Siqueira	426.316.294-34	Buíque	PE	Nordeste	Habilitado
163	Raízes que brotam da terra	Aldeia Cajueiro	Maria Eliane da Silva Gomes	826.754.143-87	Poranga	CE	Nordeste	Habilitado
164	CONTANDO E CANTANDO A HISTORIA DOS POTYGUARA DE VIRAÇÃO	ALDEIA VIRAÇÃO	MARIA ELIZA PEREIRA DOS SANTOS	886.487.703-78	Tamboril	CE	Nordeste	Habilitado
165	Língua Indígena (Resgate e Revitalização da Língua e Cultura Tariana)	Comunidade Paphaka	Maria Ester da Silva Brito	931.526.472-04	São Gabriel da Cachoeira	AM	Norte	Habilitado
166	Permacultura Indígena: a sustentabilidade do povo Krahô no Cerrado Brasileiro	Aldeia Krahô Santa Cruz	Maria José Capé Krahô	016.306.651-50	Alto Lindo	TO	Norte	Habilitado
167	Memória e preservação através do artesanato	Ararã	Maria Luiza Moreira Santos Souza	001.320.666-45	Araçaí	MG	Sudeste	Habilitado
168	Varanda Cultural/Farmacia Viva	Outras Tribos	Maricelia Meirelles Guedes	832.748.805-82	Porto Seguro	BA	Nordeste	Habilitado
169	O nosso conhecimento sobre nossos alimentos	Comunidade Kolulu	Marinaldo Sanuma	536.491.172-15	Boa Vista	RR	Norte	Habilitado
170	Huni Kui Piti Xarabu Pirinukawã - Vamos comer as comidas dos Huni Kui	Aldeia Pinuya	Mario Paulino Gomes da Silva	322.030.472-91	Tarauacá	AC	Norte	Habilitado
171	Muxan Akatekit - Cerimonia da Tatuagem do Povo Matis	Aldeia Bukuak	Marke Turu	911.076.102-06	Atalaia do Norte	AM	Norte	Habilitado
172	Iniciativa Cultura Indígena	Comunidade Indígena Pataxó - Aldeia Ribeirão	Marlene Alves dos Santos	494.673.955-68	Porto Seguro	BA	Nordeste	Habilitado
173	Resgatando a cultura Terena	Aldeia Babaçu	Marlene Rodrigues	807.562.801-25	Miranda	MS	Centro-Oeste	Habilitado
174	TEKOÁ KA AGUY MIRIM (Aldeia Pequena Flores-ta)	Tembiapo Anhetengua Rojano Va' e Orepory	Maurício Messa de Oliveira	056.610.427-01	Porto Alegre	RS	Sul	Habilitado
175	Ta'Anga Pu: o nosso cinema - Coletivo Audiovisual da Aldeia Ka'aguy ovy porã	Aldeia Ka'aguy Porã	Miguel Rogério Verá Mirim Cáceres	060.660.067-11	Maricá	RJ	Sudeste	Habilitado
176	Oficinas de Vídeo e realização audiovisual para transmissão e manutenção de nosso conhecimento, nossas tradições e nossa cultura	Ka'aguy Hovy Porã (Mata Verde Bonita)	Miguel Rogério Verá Mirim Cáceres	060.660.067.11	Maricá	RJ	Sudeste	Habilitado
177	EXPOFEIRA ENCONTRO DOS RIOS	Boa Esperança - Kokama	Milson Araújo da Silva	023.739.082-55	Manaus	AM	Norte	Habilitado
178	Pai-tyvytera Xiripa Nhegarai Imaray (Imaray significa: jamais serão esquecidas)	Comunidade Pai	Milton Moreira	675.110.909-15	Palhoça	SC	Sul	Habilitado
179	OCA XAKRIABÀ	Comunidade Indígena Xakriabá aldeia Barreiro	Miranda Fernandes Oliveira	057.317.816-05	São João das Missões	MG	Sudeste	Habilitado
180	Reconstrução da casa de saber de Itacoatiara Mirim e finalização de artesanato indígena	Itacoatiara - Mirim	Moisés Luiz da Silva	869.316.362-00	São Gabriel da Cachoeira	AM	Norte	Habilitado
181	Potiro Porancy que significa grupo de dança e cânticos indígenas	Comunidade das Alegrias na Reserva Caramuru Catarina Paraguarçu	Moises Muniz Pataxo	047.232.985-50	Pau Brasil	BA	Nordeste	Habilitado
182	Tapé Rekó Pe Ausub - Caminhando juntos da luta com amor a caminhada indígena Tupinambá de Olivença - Em memória dos mártires que morreram no massacre do rio cururpe - que está em sua décima quinta realização este ano	Aldeia Tucum - Tupinambá de Olivença	Nádia Baista da Silva (Nádia Akauãn Tupinambá)	277.580.525-68	Ilhéus	BA	Nordeste	Habilitado
183	Religiões e Festas Tradicionais do Povo Hexkaryana	Comunidade Kassawá e Matrinxã	Narciso Kawnama	688.849.312-15	Nhamundá	AM	Norte	Habilitado
184	Museu e arte produção material e artesanatos	Guarani MBY:A	Nelson Soares	327.294.828-73	São Paulo	SP	Sudeste	Habilitado
185	Resgate do Patrimônio Histórico Cultural e Mito Simbólico do Caminho de Peabiru - Tapé Aviru, na Região de Campo Mourão	Comunidade Guarani verá Tupã'i	Nilza Maria Rodrigues	454.342.049-72	Campo Mourão	PR	Sul	Habilitado



186	Maetyã (época do plantio)	Aldeia Guarani Araponga	Nino Benite da Silva	090.720.247-02	Paraty	RJ	Sudeste	Habilitado
187	Arquitetura Indígena	Aldeia Tupandé	Noel Rosa Holzner	921.881.928-34	Pariquera - Açu	SP	Sudeste	Habilitado
188	Resgatando a cultura pataxó na tradicional festa de são braz	Aldeia de Barra Velha	Noélia Braz Vieira - Twry Pataxó	028.281.617-81	Porto Seguro	BA	Nordeste	Habilitado
189	Centro de Referência Cultural Tupinikim Ka' Aron-darapé	Centro de Referência Cultural Tupinikim Ka' Arondarapé	Odair da Silveira Quiezza	129.643.757-47	Aracruz	ES	Sudeste	Habilitado
190	A benzedeira: Tradição como Patrimônio Cultural	Aldeia Mirandela - Kiriri	Odisse de Jesus Batista	946.007.835-49	Salvador	BA	Nordeste	Habilitado
191	Educação e Processos Próprios de Transmissão de Conhecimentos	Mayrowi Apiaká	Oleonardo Karo Munduruku	754.903.402-82	Colíder	MT	Centro-Oeste	Habilitado
192	Txirin, o batismo do Gavião (festa e filme)	Aldeia São Joaquim - Kaxinawá	Osvaldo Manduca Mateus Kaxinawá	710.067.612-68	Jordão	AC	Norte	Habilitado
193	FULNI - Ô, O POVO DA BEIRA DO RIO.	FULNI - Ô, O POVO DA BEIRA DO RIO.	Pablo Ravi Marocco Lima	862.212.051-15	Brasília	DF	Centro-Oeste	Habilitado
194	Nhakô Kayapó	Aldeia Gorotide - Comunidade do Povo Kayapó	Panhki Kayapó	047.587.012-37	Ananinduea	PA	Norte	Habilitado
195	VAAXÍ ETEÍ - a história do milho	Tekoa Keonju	Patrícia Ferreira	018.029.410-80	São Miguel das Missões	RS	Sul	Habilitado
196	Ritual e Festa Tradicional (Dasipsê)	Comunidade Akwe Xerente	Paulo César Pererira Xerente	926.918.891-49	Tocantinia	TO	Norte	Habilitado
197	Dança do congo e dança dos guerreiros Tupinikim	Aldeia Indígena Tupiniquim Caieiras Velhas	Paulo Henrique Vicente Oliveira	079.768.387-92	Aracruz	ES	Sudeste	Habilitado
198	Documentario - Kanelas do Araguaia: A Origem	Kanelas do Araguaia	Paulo Roberto Cruz França	032.023.011-28	Palmas	TO	Norte	Habilitado
199	Modelando caminhos assecíveis através da arte Pataxó Hã-Hã-Hãe	Comunidade Pataxó Hã-hã-hãe	Paulo Rosa Titiar Vieira	523.433.405-87	Pau Brasil	BA	Nordeste	Habilitado
200	Saberes através das mãos - Cerâmica Potiguar	Aldeia Ybykuara	Pedro Eduardo Pereira	727.737.234-49	Marcação	PB	Nordeste	Habilitado
201	Mboarei Reko - Musícas Mbya	Aldeia Guarani Tenonde Porã	Priscila Para Poty Silva	406.140.108-45	São Paulo	SP	Sudeste	Habilitado
202	Dança e Cântico tradicional do povo INY	Comunidade de Santa Isabel do Morro-Aldeia Hawaló	Rabuwenona Karajá	043.287.531-00	São Félix do Araguaia	MT	Centro-Oeste	Habilitado
203	Centro Indígena de Produção Artística (CIPA)	Comunidade Indígena Atikum Salgueiro - Pe	Raimunda Jeane Cecília da Silva	052.954.724-42	Salgueiro	PE	Nordeste	Habilitado
204	Vivência de Mulheres Yawanawá	Aldeia Nova Esperança e Aldeia Sagrada Yawanawá	Raimundinha Luiza	524.459.502-44	Tarauacá	AC	Norte	Habilitado
205	Educação indígena, identidade e memória para o fortalecimento da cultura Anambé	Comunidade Indígena Anambé	Raimundo Anambé	689.990.202-82	Maju	PA	Norte	Habilitado
206	Projeto Oca Umuri Díro Mahsã - Costumes, rituais, cantos, danças, músicas e artesanatos das etnias desana, tucaná, tuiuca e tariana	Comunidade São João do Tupé	Raimundo Veloso Vaz	337.844.262-04	Manaus	AM	Norte	Habilitado
207	Nuku Piti Xarabu	Aldeia Nova Moema - Povo Kaxinawá	Reginaldo Calixto de Aguiar Kunikui	904.485.372-49	Santa Rosa do Purus	AC	Norte	Habilitado
208	Fortalecimento na produção de derivados da mandioca: Biscoitos, goma, sequilhos, amanteigados de goma e outros	Aldeia Marcação - Kiriri	Reinaldo Mendes de Jesus	940.330.645-91	Salvador	BA	Nordeste	Habilitado
209	Grupo Pedras do Sino: fortalecendo a cultura do Serrote de São Bento	Comunidade Serrote de São Bento	Rejane Batista da Costa Feitoza	084.236.344-00	João Câmara	RN	Nordeste	Habilitado
210	YubeYuxibuHuiRewe (Conhecimento da Jibóia Encantada)	Aldeia Vida Nova	Remile Henrique Kaxinawá	815.408.842-87	Marechal Thaumaturgo	AC	Norte	Habilitado
211	MAWO - Centro de Documentação da Cultura Ikpeng	Comunidade MOYGU	Renan Kawire Malaure Txição	056.260.371-95	Parque Indígena do Xingu	MT	Centro-Oeste	Habilitado
212	XA'JOGUEROGUATA NHANDE ARANDUA RUPI (No caminho do nosso conhecimento tradicional)	Terra Indígena Jaraguá	Renato Veríssimo	236.722.198-78	São Paulo	SP	Sudeste	Habilitado
213	Jogos Tradicionais Krahô e Encontro de Manifestações da Cultura Krahô.	COMUNIDADE INDÍGENA DA ALDEIA MANOEL ALVES PEQUENO	RENATO YAHÉ KRAHÔ	009.405.311-19	Itacajá	TO	Norte	Habilitado
214	Cantos e danças Guyra Kambi'y Jerosy Piku	Guyra Kambi'y	Rezeno Jorge	004.864.431-59	Douradina	MS	Centro-Oeste	Habilitado
215	Nbande Manduá (Nossa Lembrança)	Aldeia Tekoa Porã	Rginaldo Rodrigues	316.004.048-80	Itaporanga	SP	Sudeste	Habilitado
216	Comunidade Kiriri de Mirandela	Coletivo Kiriri de Cinema	Ricardo Jesus dos Santos	053.001.225-13	Banzaê	BA	Nordeste	Habilitado
217	Fortalecimento da identidade kaingang	Terra Indígena Toldo Imbú	Rildo Mendes	581.767.139-53	Abelardo	SC	Sul	Habilitado
218	Arte, Produção Material e Artesanato	Comunidade Vila Nova	Rita Elissangela Pereira da Silva	944.732.773-72	Monsenhor Tabosa	CE	Nordeste	Habilitado
219	Resgate da Agricultura de subsistência Guarani na Aldeia KUARAU HAXA	Aldeia KUARAU HAXA	Rivelino Gabriel de Castro	017.233.419-59	Curitiba	PR	Sul	Habilitado



220	Prêmio Pontos de Cultura Indígena Do Povo Kaimbé	Aldeia Indígena Massacará - Kaimbé	Rodolfo Edivan Moreira	370.007.698-31	Euclides da Cunha	BA	Nordeste	Habilitado
221	Centro de Memória e Cultura Kaingang	Associação dos Moradores da Terra Indígena Apucarantina	Romão Nivaldo Peho Zacarias	993.705.229-72	Tamarana	PR	Norte	Habilitado
222	Artesanato Potiguará	Aldeia Grupiúma	Roselito Silva de Medeiros	067.952.434-78	Marcação	PB	Nordeste	Habilitado
223	Artesanato Indígena em nossa comunidade	Aldeia Pamurupim	Rosemary Maria da Silva	025.371.574-19	Marcação	PB	Nordeste	Habilitado
224	Projeto de fortalecimento da cultura material, artística e espiritual da Etnia Indígena Puyanawa	Comunidade Aldeia Ipiranga	Rosileide Ferreira de Lima	686.953.732-15	Mâncio Lima	AC	Norte	Habilitado
225	IBAOREBU: Criação e saberes na construção da autonomia mundurku	Aldeia Praia do Índio	Rozeninho Saw Munduruku	901.812.392-72	Itaituba	PA	Norte	Habilitado
226	Valorização da festa da Moaç Nova e dos artesanatos como meio de fonte de renda	Novo Porto Lima	Salomão Inácio Clemente	012.215.452-56	Benjamin Constant	AM	Norte	Habilitado
227	Projeto Socioeducativo Mbyá - Guarani	Comunidades Tape Porã, Estiva e Yvy'ã Poty	Sandra Gomes da Rosa	028.665.150-56	Viamão	RS	Sul	Habilitado
228	Manutenção das Tradições Indígenas	Terras Indígenas Potiguaras	Sandro Gomes Barbosa	032.691.604-02	Rio Tinto	PB	Nordeste	Habilitado
229	Forno de Pedra para produção de alimentos utilizando a energia solar	Comunidade Pé da Serra MACUXI	Sebastião Cavalcante de Lima	382.866.292-72	Boa Vista	RR	Norte	Habilitado
230	CONSTRUÇÃO DE MALOCA INDÍGENA PARA MANUTENÇÃO FÍSICA, CULTURAL E POLÍTICA DA COMUNIDADE KOKAMA	COMUNIDADE INDIGENA KOKAMA LUIZ FERREIRA TENAZOR.	SEBASTIÃO RIOS MARI-NHO	099.484.302-04	Tabatinga	AM	Norte	Habilitado
231	OPY I A CASA SAGRADA	ALDEIA INDIGENA AGUAPEU	sergio martins da silva	301.337.518-30	Mongaguá	SP	Sudeste	Habilitado
232	Documentação audiovisual dos saberes tradicionais do mestre Tejapôcrão	Aldeia Pé de côco	Sidnei Pohypej Krahô	041.180.891-57	Itacajá	TO	Norte	Habilitado
233	Origem Raízes e Territórios	Grupo Caça-Feita	Silvanio dos Santos Kayrrá	029.096.484-94	São Paulo	SP	Sudeste	Habilitado
234	Encontro de Pajés - saberes tradicionais - Minas Gerais - Espírito Santo	Aldeia Tucunã Pataxó	Sinaré da Ressurreição Braz	087.381.086-40	Açucena	MG	Sudeste	Habilitado
235	Orquestra de Violinos Chiquitano	ALDEIA VILA NOVA BARBECHO	Soilo Urupe Chue	998.178.101-00	Cuiabá	MT	Centro-Oeste	Habilitado
236	Pequeno Grupo de Mulheres Indígenas Artesã do povo Sateré Mawé	Pequeno Grupo de Mulheres Indígenas Artesã do povo Sateré Mawé	Sônia da Silva Vilacio	733.603.682-15	Manaus	AM	Norte	Habilitado
237	Tupinambá de Olivença	Tupinambá de Olivença	Sosigenes do Amaral e Silva Jr.	025.956.095-21	Salvador	BA	Nordeste	Habilitado
238	Os Kanindé no Ceará: Desenvolvimento e Promoção das atividades do Museu Indígena Kanindé.	Comunidade Indígena Fernandes	Suzenilson da Silva Santos	004.262.043-01	Aratuba	CE	Nordeste	Habilitado
239	As cidades dos índios: O trânsito aldeia-cidade (Parque Indígena do Xingu, MT)	Comunidade Kuikuro	Takumã Kuikuro	021.004.021-10	Gaúcha do Norte	MT	Centro-Oeste	Habilitado
240	Guardiões Digital da Memória Potiguará	Tingui Botá	Tamara Rodrigues da Silva	090.165.764-60	Baia da Traição	PB	Nordeste	Habilitado
241	NGOTI MEBENGOKRE APEXTI - Laboratório Audiovisual tradicional Indígena Kayapó	Aldeia Apexti	Tapiet Kayapó	007.984.862-10	Tucumã	PA	Norte	Habilitado
242	Com os mais velhos: Os saberes tradicionais Tembé passados entre as gerações	Aldeia Sede - Povo Tembé	Tarcisio Akazuyw dos Santos do Rosário Tembé	035.525.572-37	Santa Luzia do Pará	PA	Norte	Habilitado
243	Aldeia Caatinguinha	Aldeia Caatinguinha	Tereza Seixas Lopes	069.948.466-95	São João das Missões	MG	Sudeste	Habilitado
244	Centro Etnoecológico Abahi Tebredzê	Aldeia Pimentel Barbosa	Tsupitó Buprewem Wairi Xavante	353.008.681-91	Água Boa	MT	Centro-Oeste	Habilitado
245	Festa do Yafu	Comunidade Kwaruja	Tuiaraiup Kaiabi	836.583.601-78	Canarana	MT	Centro-Oeste	Habilitado
246	kene unha / estudo do kere	Aldeia Altamira - Povo Kaxinawá	Txana Ixã (Virgulino Rodrigues Sales)	663.026.682-04	Jordão	AC	Norte	Habilitado
247	FESTIVAL CULTURAL SETERÉ MAWÉ	FESTIVAL CULTURAL SETERÉ MAWE	Valda Ferreira de Souza	007.144.002-03	Manaus	AM	Norte	Habilitado
248	Aldeia Nova Vida	Aldeia Nova Vida	Valdeia Santos de Jesus	050.929.075-25	Camamu	BA	Nordeste	Habilitado
249	Aldeia Nova Vida	Aldeia Nova Vida	Valdeir de Jesus Cacique	994.182.075-91	Camamu	BA	Nordeste	Habilitado
250	NÓS SOMOS A CRISE	TERRA INDÍGENA LIMÃO VERDE	Valdevino Gonçalves Cardoso	695.688.471-20	Aquidauana	MS	Centro-Oeste	Habilitado
251	Aldeia Indígena Pinhalzinho	Kaingang (Ser índio é não renegar a sua cultura, tradições, costumes e línguas)	Valdormiro Faria	001.060.810-98	Planalto	RS	Sul	Habilitado
252	Grupo de Jovens de Toré da Aldeia Nova Vida	Aldeia Nova Vida	Valnei Fernandes dos Santos	055.892.695-98	Camamu	BA	Nordeste	Habilitado
253	Hãmähây Mirawê (Folhas Sagradas)	Aldeia Pataxó Imbiruçu	Vanessa Batista Pinheiro	042.354.925-06	Carmesia	MG	Sudeste	Habilitado
254	Comida típica tradicional	Aldeia Caatinguinha	Vicente Barbosa dos Santos	279.771.388-59	São João das Missões	MG	Sudeste	Habilitado
255	Organização Indígena Karipaco do Alto Icana - OIA-KI	Aldeia Lankraré	Wagner Katamy R.S Krahô - Kanela	029.526.751-80	Palmas	TO	Norte	Habilitado
256	ÉYMÁGÃ KEKATXÁ (Nas curvas do Rio)	Aldeia Cinta Vermelha - Jundiba - Comunidade Indígena Pankararu - Pataxó	WAYROKRÃ IVO BRAZ	127.922.786.92	Araçaí	MG	Sudeste	Habilitado
257	Projeto de Manejo Sustentável e Preservação da Tartaruga da Amazonia na Terra Indígena Xambioá	Comunidade Indígena Xambioá	Weldę Wachure Dias Ares karajá	133.375.121-35	Araguaína	TO	Norte	Habilitado



258	OGAETÉ: morada do saber, memória e da cultura do povo Aikewara	Aldeia Indígena Itahy do Povo Suruí (Aikewara)	Welton Jhon Oliveira Suruir	895.633.282-72	São Geraldo do Araguaia	PA	Norte	Habilitado
259	Cine Satere	Aldeia Nova Esperança	Wesley Santos dos Santos	015.242.072-09	Maués	AM	Norte	Habilitado
260	Makulatea (Makulatâi: Panelas de barro das mulheres Waurá)	Comunidade Waurá da Aldeia Pyulaga	Yanahin Matolá Moura	817.291.621-34	Canarana	MT	Centro-Oeste	Habilitado

IV - COLETIVOS CULTURAIS INDÍGENAS - INABILITADOS

Nº	Nome da Proposta	Coletivo Cultural	Representante indicado pelo Coletivo Cultural	CPF	Cidade	MT	Região	Fase de Habilitação	Motivo em caso de inabilitação
1	Projeto nhembia po rorã jajapo "Vamos construir a nossa casa de cultura"	Comunidade Indígena Aldeia Jejty	Auã Nimboetê Samuel dos Santos	329.828.328-28	Iguape	SP	Sudeste	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
2	Índios Potiguara da Paraíba na Mídia	ALDEIA INDÍGENA POTIGUARA CARNEIRA	Genilso Avelar Carvalho	027.288.154-61	Marcação	PB	Nordeste	Inabilitado	Não encaminhou os anexos 1 e 2
3	Arte Indígena do Amazonas	Comunidade Indígena Terra Preta	Heronaldo Pereira dos Santos	641.300.372-34	Manaus	AM	Norte	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
4	MENINOS DO CAROÁ:FORTALECENDO A CULTURA E TRADIÇÕES JIRIPANCO	ALDEIA OURICURI	CICERO PEREIRA DOS SANTOS	038.750.254-82	Pariconha	AL	Nordeste	Inabilitado	Não encaminhou os anexos 1 e 2
5	XOATI TE AMANAOPÉ Fortalecimento da cultura Manter a vida do passado para o bem viver da futura geração Yanomami	Ariabú e Maturacá.	Francisco Xavier da Silva Figueiredo	669.738.052-72	São Gabriel da Cachoeira	AM	Norte	Inabilitado	Não encaminhou o relatório de atividades
6	Escola Indígena Tanigua	Escola Indígena Tanigua	Idati Aparecida Lemos Gonçalves	126.700.188-74	Peruibe	SP	Sudeste	Inabilitado	Não encaminhou documentação
7	Revitalização da Arte Kaiowa das Mulheres I	Revitalização da Arte Kaiowa das Mulheres I	Valdelice Veron	905.596.651-72	Dourados	MS	Centro-Oeste	Inabilitado	Não encaminhou o relatório de atividades s
8	Manejo,Plantio e Coleta de Recursos Naturais	Pau - Brasil - Tupinikim	Valdir de Almeida Silva	873.533.857-15	Aracruz	ES	Sudeste	Inabilitado	Não encaminhou nenhuma documentação
9	Txaná - Coletivo Japinim	Aldeia Belo Monte, Terra Indígena Kaxinawá Alto do Rio Jordão	Aceu Sales (Isaerewe hunikuin)	961.240.672-34	Jordão	AC	Norte	Inabilitado	Proposta enviada fora do prazo de inscrição
10	Gravação de Músicas Evangélicas em Língua Indígena e Português para Reprodução de DVD's e divulgação	Comunidade de Guia Médio Rio Negro	Adão Francisco Henrique	987.118.142-68	São Gabriel da Cachoeira	AM	Norte	Inabilitado	Não enviou o anexo 02, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "b"
11	Intercambio Indigenas	Intercambio Indigenas	ADEILDO SIQUEIRA	859.701.662-00	Cruzeiro do Sul	AC	Norte	Inabilitado	Não encaminhou nenhuma documentação
12	Jovem Dautibuya do Jordão	Aldeia Nova Aliança	Adelson Sereno Sales Kaxinawá	876.186.132-49	Jordão	AC	Norte	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
13	Mekunhere - Artesanato Kayapó	Associação Floresta Protegida	Adriano Jerozolinski	157.547.818-81	Tucumã	PA	Norte	Inabilitado	Não encaminhou o anexo 2
14	PONTO DE CULTURA "ARTES E BELEZAS DA ALDEIA TRUKÁ-TUPAN"	Associação do Povo Indígena Truká-Tupan	Adriano Rodrigues da Silva	023.957.615-24	Paulo Afonso	BA	Nordeste	Inabilitado	Não encaminhou a cópia simples do estatuto e nem da ata de eleição
15	Miba - Replantar Nossa Terra	Aldeia Nova União - Kaxinawá	Adrino Macário Sales Kaxinawá	009.093.822-47	Jordão	AC	Norte	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
16	Pau Brasil/Meio Ambiente	Pau Brasil/Meio Ambiente	Alex de Jesus Cruz	090.255.717-35	Aracruz	ES	Sudeste	Inabilitado	Não encaminhou o anexo 2 e nem o relatório de atividades
17	Comunidade Onça Igarapé - Nosa Senhora Assunção	Comunidade Onça Igarapé - Nosa Senhora Assunção	Alexandre Azevedo Rezende	626.468.262-49	São Gabriel da Cachoeira	AM	Norte	Inabilitado	Não encaminhou portfólio ou relatório de atividades ou cópias d e materiais diversos sobre a atuação da Comunidade Indígena
18	OCA DO SABER	Wassu Cocal	ALMIR HONÓRIO	097.027.104-21	Joaquim Gomes	AL	Nordeste	Inabilitado	Não encaminhou o relatório de atividades
19	Ibaboca Mitanga	Santo Antônio do Pitaguary	Ana Lúcia Silva Duarte	039.398.233-50	Maracá-nau	CE	Nordeste	Inabilitado	Proposta enviada fora do prazo de inscrição
20	Fortalecimento e valorização da cultura Kaingang	Comunidade Kaingang	Anilton Ayn'my Lourenço	090.284.429-60	Tamarana	PR	Sul	Inabilitado	Não encaminhou o anexo 2 e nem o relatório de atividades
21	Fortalecimento e valorização da Cultura Kaingang	Ipukaraninha - Povo Kaingang	Anilton Ayn'my Lourenço	090.284.429.60	Tamarana	PR	Sul	Inabilitado	Não enviou o anexo 01, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "a"
22	GRANDE OCA- VALORIZAÇÃO DA CULTURA KAINGANG E TERENA	Aldeia Icatu	ANO CESAR RODRIGUES CAMPOS	147.540.918-41	Braúna	SP	Sudeste	Inabilitado	Não encaminhou o anexo 2
23	Aldeia Nova Fortaleza	Aldeia Nova Fortaleza	Antônio Domingos Kaxinawá	681.648.402-97	Jordão	AC	Norte	Inabilitado	Não enviou Anexo 01, nem o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alíneas "a" e "c"
24	Aldeia Prata /Casa de Produção de Artesanato	Aldeia Prata / Casa de Produção de Artesanato	Antônio Ferreira de Oliveira	162.228.788-65	São João das Missoes	MG	Centro-Oeste	Inabilitado	Não encaminhou portfólio ou relatório de atividades ou cópias d e materiais diversos sobre a atuação da Comunidade Indígena
25	A nossa cultura comu okatxanawa as músicas tradicionais, etc.	Aldeia Boa Sorte	Antonio Francisco Saboia Lopes	038.149.562-06	Tarauacá	AC	Norte	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
26	Manejo, Plantio e Coleta de Recursos Naturais	Manejo, Plantio e Coleta de Recursos Naturais	Antônio Tenório Bastos	594.114.062-20	São Gabriel da Cachoeira	AM	Norte	Inabilitado	Não encaminhou o relatório de atividades e o anexo 2 não possui o número mínimo de assinaturas
27	Iniciativa Cultural indígena	Aldeia Tekoa Ytakupe	Ari Augusto Martins	054.385.628-30	São Paulo	SP	Sudeste	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
28	Casa de cura nai bai	Aldeia Goiana	Arisma Sabino Kaxinawá	741.062.012-91	Tarauacá	AC	Norte	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
29	Aldeia Itapuã	Aldeia Itapuã	João Lira da Silva	274.325.288-02	Iguape	SP	Sudeste	Inabilitado	Não enviou anexo 02, nem portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos, em desacordo com o item 8.8.1.2, alíneas "b" e "c"
30	Casa dos Encantados da Comunidade Tuxá das Margens do Rio São Francisco	Comunidade Tuxá das Margens do Rio São Francisco	Bruna Caroline dos Santos	061.720.535-31	Rodelas	BA	Nordeste	Inabilitado	Não encaminhou o anexo 2 e nem o relatório de atividades
31	Iniciativa Cultural indígena	Aldeia Rio Branco	Carlinhos da Silva	349.511.538-23	São Paulo	SP	Sudeste	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
32	Ponto de referência para a comunidade	Comunidade Indígena Gameleira	Carmelita Silva Rocha	769.733.283-34	Canindé	CE	Nordeste	Inabilitado	Não encaminhou o anexo 2
33	Resgate da Cultura Indígena	Aldeia Moreira	Celia Metello Pereira	933.078.961-72	Miranda	MS	Centro-Oeste	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"



34	Feira Indígena da Agricultura Familiar com Monumento de Identificação da Comunidade Indígena Jabuti	Comunidade Indígena Jabuti	Cleia Rodrigues da Costa	572.465.482-20	Bonfim	RR	Norte	Inabilitado	Não enviou portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
35	Memória viva do povo Fulniô	Aldeia Fulniô	Davi de Souza Lima	088.220.344-09	Águas Belas	PE	Nordeste	Inabilitado	Não enviou documentação que comprove a realização da iniciativa.
36	Fortalecimento do centro de cultura Kutanamo Yuramime, casa sagrada	Aldeia Sete Estrelas	Éden bMarques Andrade da Conceição	015.878.932-66	Cruzeiro do Sul	AC	Norte	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
37	Mima betsa betsapaxarabu damiwate - artesanato de várias espécies diferentes	Aldeia s: vicente	Edivaldo Mateus Kaxinawá	717.576.432-49	Tarauacá	AC	Norte	Inabilitado	O anexo 01 não está assinado.
38	Protagonismo Indígena na atividade de Plantio de Mandioca do povo	Baniwá de Castelo Branco e Médio Rio Açana II	Emerson Ricardo da Silva	023.292.382-58	São Gabriel da Cachoeira	AM	Norte	Inabilitado	Enviou apenas o anexo 01, em desacordo com o item 8.8.1.2, alíneas "b" e "c"
39	Rádio Yandê	Rádio Yandê	ERICK MARCIO MENDES MUNIZ	025.027.687-99	Rio de Janeiro	RJ	Sudeste	Inabilitado	Não encaminhou nenhuma documentação
40	Nukupuxã	Aldeia Vida Nova II	Esmeralda Silva Moreira	740.374.202-87	Cruzeiro do Sul	AC	Norte	Inabilitado	Não encaminhou o relatório de atividades
41	Memória e patrimônio; Documentação; Museus; Pesquisa Aplicada	Comunidade Indígena Canawaninim	Etevaldo Oliveira da Silva	040.524.842-31	Cantá	RR	Norte	Inabilitado	Proposta enviada fora do prazo de inscrição
42	Ponto de Cultura Indígena - Sustentabilidade com a cerâmica guarani na Aldeia indígena Tekoa Anhetengua	ALDEIA INDÍGENA TEKOA ANHETENGUA	Jose Cirilo Pires Morinico	001.204.410-55	Porto Alegre	RS	Sul	Inabilitado	Não encaminhou o anexo 1
43	Projetuna ipuxovoku kali ho'openo	Aldeia Passarinho	Evanilda Rodrigues	022.489.231-20	Miranda	MS	Centro-Oeste	Inabilitado	Não enviou portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
44	SEMANA CULTURAL DA ALDEIA SANTA IZABEL - GRUPO CULTURAL UARUKAMA	ALDEIA INDÍGENA SANTA IZABEL	FABRÍCIO NARCISO DOS SANTOS	885.351.772-72	Oiapoque	AP	Norte	Inabilitado	Não encaminhou o anexo 2
45	Fotos Narradas na Língua Karitiana	Karitiana	Flavia Garcia Karitiana	028.787.192-47	Porto Velho	RO	Norte	Inabilitado	Não encaminhou nenhuma documentação
46	Semana Eco Cultural Sateré	Semana Eco Cultural Sateré	Franciana Ramos de Souza	796.273.902-91	Manaus	AM	Norte	Habilitado	
47	Sertão Interior	Comunidade Indígena Tuxá	Francisco Carlos Santos de Assis	926.698.245-87	Rodelas	BA	Nordeste	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
48	Katxanawá- Revivendo nossa tradição	Aldeia Nova União	Francisco de Assis Pinheiro Domingo Kaxinawá	012.884.732-81	Jordão	AC	Norte	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
49	WAKAYÁ - Ritual de Celebração	Marubo Ituí	Gilberto Marubo	723.688.612-20	Atalaia do Norte	AM	Norte	Inabilitado	Não enviou portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
50	DANÇA DE BAMBÚ DO POVO HEXKARYANA	DANÇA DE BAMBÚ DO POVO HEXKARYANA	GUILHERME TXEHKEKU	828.193.862-53	Nhamundá	AM	Norte	Inabilitado	Não encaminhou nenhuma documentação
51	Aldeia Indígena Cacimba Seca e a Aldeia Indígena Pau Ferro	Aldeia Indígena Cacimba Seca e a Aldeia Indígena Pau Ferro	Hozano de Jesus Santos	023.897.495-26	Banzaê	BA	Nordeste	Inabilitado	Não encaminhou portfólio ou relatório de atividades ou cópias de materiais diversos sobre a atuação da Comunidade Indígena
52	Festejo da corrida do porco	Comunidade Indígena São João	Idério Magalhães Barbosa	788.307.882-87	Bonfim	RR	Norte	Inabilitado	Não enviou portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
53	História do surgimento do Nixi Pae (Ayáhuasca)	Aldeia Chico Curumim, Terra Indígena Rio Jordão.	Isaías Sales	216.894.902-68	Tarauacá	AC	Norte	Inabilitado	Não encaminhou o relatório de atividades.
54	Não informado	Aldeia São José	Jair Cyjny Krikati	Não informado	Montes Altos	MA	Nordeste	Inabilitado	Não enviou anexo 01, nem o anexo 02, em desacordo com o item 8.8.1.2, alíneas "a" e "b"
55	Resgate da alimentação tradicional Iny	Aldeia Karajá - Araguaia	João Werrerria	042.262.298-27	Lagoa da Confusão	TO	Norte	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
56	Resgatando a Cultura kanamari	Kanamari - Marã	Jonas Guedes Lopes	638.852.392-72	Marã	AM	Norte	Inabilitado	Não enviou portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
57	Fortalecer e Valorizar a cultura Chiquitana por meio da dança das músicas e dos instrumentos tradicionais juntamente com os jovens e os anciões da comunidade.	Paama Mastakama e Nautukirs Pisiors	JOSE ANTONIO PARAVA RAMOS	028.403.341-35	Cuiabá	MT	Centro-Oeste	Inabilitado	Não encaminhou o relatório de atividades
58	Fortalecimento das práticas artesanais	Aldeia Embaúba I	José de Araújo Souza	071.558.796-06	São João das Missões	MG	Sudeste	Inabilitado	Proposta enviada fora do prazo de inscrição
59	Resgate e Incentivo as Tradições Religiosas e uso do Fitoterápico	Aldeia Indígena Brejo do Burgo Pankararé	Josiane Vieira Conceição	022.450.825-32	Paulo Afonso	BA	Nordeste	Inabilitado	Não enviou portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
60	Nhemongarai	Terra indígena Araça	Laercio da Silva	Não informado	Curitiba	PR	Sul	Inabilitado	Não enviou anexo 01, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "a"
61	NHEMONGARA I KA A	Comunidade Indígena Araça-í	Laercio da Silva	076.510.229-39	Curitiba	PR	Sul	Inabilitado	Não encaminhou o relatório de atividades
62	Fortalecimento da raiz Tupi-Guarani	Aldeia Nhamandú Mirim	Lenira Dina de Oliveira	298.282.218-02	Peruíbe	SP	Sudeste	Inabilitado	Não enviou portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
63	Povo Xokó, Semente viva	Comunidade Indígena de São Pedro em Porto da Folha - Sergipe	Lindomar Santos Rodrigues	958.511.434-87	Porto da Folha	SE	Nordeste	Inabilitado	Enviado fora do prazo de inscrição.
64	Esporte e Arte na Aldeia	Povo Pankararu	Luciano Henrique da Silva Nascimento	071.532.404-70	Tacaratu	PE	Nordeste	Inabilitado	Não encaminhou o anexo 2
65	Eu mesmo estando em uma urbanização contribui para manter minha cultura levando palestras nas escolas e eventos, oficina, tarê e artesanatos	Pataxó Comunidade Estiva Gubi SP	Luciene Santos Faustino	895.624.707-25	São Paulo	SP	Sudeste	Inabilitado	Não enviou o anexo 01, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "a"
66	Arte Produção Material e Artesanato	Aldeia Barra do Sumare	Luzete Gonçalves Macedo	070.078.216-85	São João das Missões	MG	Sudeste	Inabilitado	Proposta enviada fora do prazo de inscrição
67	Movimento Mura de Retomada Identitária, Cultural e Territorial na Amazônia Ocidental	Comunidade Mura do Itaparana	Marcia Nunes Maciel	422.812.022-91	Porto Velho	RO	Norte	Inabilitado	Não enviou o anexo 02, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "b"
68	Cestaria Potiguara	Aldeia Ybykuara	Mailton Santos Lima	086.282.794-90	Marcação	PB	Nordeste	Inabilitado	O anexo 01 não está assinado.
69	Valorizando a cultura Karitiana - Byyyjty Osop Aky	Aldeia bom Samaritano e Aldeia Caraol	Maria Barabada Karitiana Coirim	479.351.462-68	Porto Velho	RO	Norte	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"



70	Comunidade da Aldeia pataxó Imbiriba	Comunidade da Aldeia pataxó Imbiriba	Maria da Conceição Santana do Couto	838.496.615-04	Porto Seguro	BA	Nordeste	Inabilitado	O anexo 2 não apresenta as assinaturas dos membros, somente de 2 e o restante dos dados solicitados neste anexo também não foram informados (RG/CPF/Data de nascimento/Orgão emissor e assinatura)
71	Arquitetura Indígena	Aldeias Frasqueira e Ita Putyr	Maria de Nazaré dos Santos Tembê	707.771.442-04	Belém	PA	Norte	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
72	Projeto Jovens Potyguara - formando lideranças, assegurando o futuro.	Comunidade Potyguara	MARIA HELENA GOMES	389.356.193-53	Crateús	CE	Nordeste	Inabilitado	Não encaminhou o anexo 2
73	Espaço da cultura, vida, conhecimentos e história dos Terena de Lalima.	Aldeia Lalima	Mario Ney Rodrigues Salvador	003.668.171-75	Miranda	MS	Centro-Oeste	Inabilitado	Não encaminhou o relatório de atividades
74	Aibu Kene Yabu - Mulheres Artesãs	Comunidade de mulheres Kaxinawá (huni kuin)	Marlene Oliveira Rodrigues Kaxinawá	444.201.292-04	Santa Rosa do Purus	AC	Norte	Inabilitado	Não enviou portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
75	Espaço de Memória e Cultura Aikewara	Surui Aikewara	Matania Surui	012.013.612-06	São Geraldo do Araguaia	PA	Norte	Inabilitado	Não encaminhou o relatório de atividades
76	Aprender Conhecimento: Os poderes dos Pajés MAI VARINAWA	Aldeia Waninawa	Maurício Silva de Souza	216.544.322-68	Cruzeiro do Sul	AC	Norte	Inabilitado	Não enviou portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
77	Vídeo do dia-a-dia de crianças Guarani	Comunidade Indígena Guarani de Três Palmeiras (Mboapy Pindo)	Mauro Luiz Carvalho (Karai Arã)	081.492.827-77	Aracruz	ES	Sudeste	Inabilitado	Não enviou portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
78	Iniciativa Cultural Indígena Paiter Surui	Comunidade Indígena Aldeia Tikã do povo Surui Paiter	Mauro Mopirala-kaba Surui	928.356.192-91	Cacoal	RO	Norte	Inabilitado	Não encaminhou o relatório de atividades
79	Aldeia São Domingos	Aldeia são domingos	Não informado	Não informado	Luciara	MT	Centro-Oeste	Inabilitado	Enviou apenas o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos, em desacordo com o item 8.8.1.2, alíneas "a" e "b"
80	Encontro dos Kujá: Revitalização da Cultura Kaingang	Kanhág AG GOJ	Natalino Salvador	056.912.359-31	Vicente Dutra	RS	Sul	Inabilitado	O anexo 01 não está assinado.
81	Casa de Medicina	Aldeia Sumaré I	Nelza Gonçalves	042.601.676-93	São João das Missões	MG	Sudeste	Inabilitado	Não enviou portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
82	Músicas, cantos e danças	Instituto Terena de Educação Intercultural	Paulo Baltazar	236.703.631-49	Aquidauana	MS	Centro-Oeste	Inabilitado	Não encaminhou a cópia simples do estatuto e nem da ata de eleição e nem o relatório de atividades
83	Projeto de Cultura: TawáKutá	Aldeia Nova Vida I - TI Jaminawa do Igarapé Preto	Raimunda Moreira de Lima	518.057.902-34	Cruzeiro do Sul	AC	Norte	Inabilitado	Não encaminhou o relatório de atividades
84	Paka hiru shawadawa casa sagrada com a força da taboca aonde canta os macaco da noite e o povo da floresta	Aldeia Novo Acordo	Raimundo Agnaldo	895.039.709-10	Cruzeiro do Sul	AC	Norte	Inabilitado	Não enviou portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
85	Não informado	Comunidade Indígena Boa União baixo rio Envira	Raimundo Décio Barbosa da Silva	360.148.422-68	Feijó	AC	Norte	Inabilitado	Proposta enviada fora do prazo de inscrição
86	KO'HOKO KRAHÔ (Livro Krahô)	Comunidade da Aldeia Takaywra	Renato Pyncrê Pityj Cruz Lima Krahô	029.220.901-08	Lagoa da Confusão	TO	Norte	Inabilitado	Não enviou portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
87	Projeto Dasipê	Indígenas Xerente (Inclui várias aldeias/comunidades)	Romário Srowas-de Xerente	041.490.891-08	Tocantínia	TO	Norte	Inabilitado	Não enviou portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
88	Ika Naibai Shukua - Encontro de Pajés Huni Kui	Aldeia Central Lago Lindo	Rufino Sales	216.896.872-15	Jordão	AC	Norte	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
89	O uso tradicional da terra Jaminawá	Aldeia Kayapucá	Samuel Martin Saldanha Jaminawá	015.023.062-12	Serra Madureira	AC	Norte	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"
90	Valorização da Festa da Moça Nova e dos artesanatos como meio de fonte de renda.	Novo Porto Lima	Santo Cruz Mariano Clemente	310.942.792-34	Benjamin Constant	AM	Norte	Inabilitado	Não encaminhou o relatório de atividades
91	Grupo Coral Guarani Mirim e Opy Marãe y (A sagrada casa de oração)	ALDEIA INDIGENA KOE JU	SAULO LINO CABRAL RAMIRES	312.387.638-12	Miracatu	SP	Sudeste	Inabilitado	Não encaminhou o relatório de atividades
92	Fortalecimento e equipamentos da Juventude pataxó da aldeia nova coroa	Aldeia Pataxó Nova Coroa	Sinaldo Goivado Ferreira	635.163.735-04	Santa Cruz Cabralia	BA	Nordeste	Inabilitado	Não encaminhou o anexo 2 e nem o relatório de atividades
93	ARTESANATO (GRUPO TE NÁNDE PORA)	ALDEIA PORTO LINDO	SUZANA SAMANIEGO	110.043.947-13	Japorã	MS	Centro-Oeste	Inabilitado	Não encaminhou o anexo 2 e nem o relatório de atividades
94	Produção Material e Artesanato	Produção Material e Artesanato/TUPINIKIM	Thais de Souza Pego	127.650.297-41	Aracruz	ES	Sudeste	Inabilitado	Não encaminhou nenhuma documentação
95	Manejo,Plantio e Coleta de Recursos Naturais	PAU -BRASIL	Udson Santos Domingo	113.557.337-90	Aracruz	ES	Sudeste	Inabilitado	Não encaminhou nenhuma documentação
96	Aldeia Karugwá/ Ta' aru Djywry nhanimbá é nhandé regwa	Aldeia Karugwá/Ta' aru Djywry nhanimbá é nhandé regwa	Valdecir Ribeiro Alves	053.667.688-70	Barão de Antonina	SP	Sudeste	Inabilitado	Não encaminhou portfólio ou relatório de atividades ou cópias d e materiais diversos sobre a atuação da Comunidade Indígena
97	Saberes da Cultura TUPINIKIM	Aldeia Ceiras Velhas	Vilma Benedito de Oliveira	046.171.657-70	Aracruz	ES	Sudeste	Inabilitado	Não enviou o portfólio, relatório de atividades, ou cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecer melhor a atuação, em desacordo com o item 8.8.1.2, alínea "c"

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANA BENTES

PORTARIA Nº 44, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a retificação da Homologação do Resultado Final do Edital de Divulgação n.º 04 de, 2 de julho de 2015 - CULTURA DE REDES - FOMENTO A REDES CULTURAIS DO BRASIL - CATEGORIA NACIONAL/REGIONAL.

A SECRETÁRIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 7.743, de 31 de maio de 2012 e em conformidade com o item 10.15 do Edital de Divulgação N.º 04 de, 2 de julho de 2015 - CULTURA DE REDES - FOMENTO A REDES CULTURAIS DO BRASIL - CATEGORIA NACIONAL/REGIONAL, publicado no Diário Oficial da União de 3 de julho, Sessão 3, páginas 22-25, resolve:

Art. 1º Art. Retificar a Portaria nº 39, de 28 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2015, Seção 1, páginas 9-11, que trata da Homologação do Resultado Final contendo a relação dos projetos selecionados e a lista de classificação, em conformidade com o item 10.15 do Edital.

Art. 2º Em conformidade com o item 2.2 do edital, na hipótese de novas dotações orçamentárias, poderão ser contemplados mais projetos classificados, observando-se a ordem decrescente das pontuações e o prazo de vigência deste Edital. Assim, em parceria com a Secretaria de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Previdência Social, o Edital foi suplementado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), recurso esse que contemplou mais 11 (onze) projetos, sendo 5 (cinco) para a Categoria Nacional e 6 (seis) para a Categoria Regional, obedecendo-se a ordem de pontuação obtida em cada projeto. Desta forma, foram contemplados no total 31 (trinta e um) projetos, 15 (quinze) da Categoria Nacional e 16 (dezesseis) da Categoria Regional.



Art. 3º Com a retificação da Portaria de homologação, todos os candidatos selecionados e convocados para a celebração do Termo de Compromisso Cultural deverão enviar no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de publicação da retificação da Homologação do resultado final, a documentação complementar, conforme solicitada no Edital, para o endereço citado no item 6.4.2 do Edital.

Parágrafo primeiro: Em conformidade com o item 11.13 do Edital, a candidatura selecionada e convocada que não atender ao ato convocatório, na forma do item 11 do Edital, será colocada no final das listas de classificação, devendo a SCDC/MinC convocar, sucessivamente, o candidato melhor classificado, até completar-se o número total de projetos disponíveis.

I - Excluir da lista dos selecionados da CATEGORIA REGIONAL linha 13 da Portaria nº 39, de 28 de outubro de 2015 e incluir na lista dos selecionados da CATEGORIA NACIONAL na linha 14 o seguinte a seguinte instituição: Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável.

I - CATEGORIA NACIONAL: PROJETOS SELECIONADOS

N.º	Nome do Projeto	Entidade Cultural	CNPJ	Cidade	UF	Região	Nota Final	Situação Final
1	Rede das Produtoras Culturais Colaborativas	Instituto Intercidadania	07.553.412/0001-06	Recife	PE	Nordeste	95	Selecionado
2	Rede Cultural da Terra - Cultivando Artes e Saberes do Campo	Associação Brasil Popular	07.696.592/0001-77	São Paulo	SP	Sudeste	93,75	Selecionado
3	Circuito Universitário de Cultura e Arte da União Nacional dos Estudantes - CUCA da UNE	Instituto Circuito Universitário de Cultura e Arte da União Nacional dos Estudantes - CUCA da UNE	12.489.689/0001-49	São Paulo	SP	Sudeste	92,5	Selecionado
4	Respirando Cultura Brasileira	MOVIMENTO UMBANDA DO AMANHÃ	14.816.980/0001-00	Rio de Janeiro	RJ	Sudeste	91	Selecionado
5	Rede Encontro de Culturas & Aldeia Multiétnica - 15 anos de colaboração Cultural!	Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge	10.680.513/0001-44	Alto Paraíso de Goiás	GO	Centro-Oeste	90,5	Selecionado
6	Rede Brasileira de Teatro de Rua	Federação Prudentina de teatro	04.794.477/0001-47	Presidente Prudente	SP	Sudeste	90,25	Selecionado
7	Rede Livre	Coletivo Soylocoporti - Pela Integração latino americana	08.823.179/0001-17	Curitiba	PR	Sul	89,75	Selecionado
8	Rede Nacional de Pontos de Cultura e Memória Rurais	Instituto de Imagem e Cidadania Rio de Janeiro	03.808.720/0001-76	Bom Jardim	RJ	Sudeste	84,75	Selecionado
9	Redes de Criatividade 2016	Rede Brasileira de Arteeducação - Rede ABRA	07.180.282/0001-03	Belém	PA	Norte	84,5	Selecionado
10	Articula Matriz Africana	Omo Aro Companhia Cultura	14.230.907/0001-51	Rio de Janeiro	RJ	Sudeste	83	Selecionado
11	Cultura Griô em Rede	Congregação Holística da Paraíba - Escola Viva Olho do Tempo	02.517.619/0001-01	João Pessoa	PB	Nordeste	82,75	Selecionado
12	III Fórum Nacional de Cultura e Infância	Instituto Seara de Cultura e Desenvolvimento	15.714.669/0001-12	Fortaleza	CE	Nordeste	82,25	Selecionado
13	Movimento Canavial	AFAV-Associação dos Filhos e Amigos de Vicência	04.361.434/0001-78	Vicência	PE	Nordeste	81,75	Selecionado
14	Cultura do Consumo Responsável em Rede	Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável	07.037.770/0001-58	São Paulo	SP	Sudeste	81,5	Selecionado
15	Cine Clube Terra Livre: Juventude Urbana e Camponesa	Associação da Juventude Camponesa Nordestina Terra Livre	09.423.270/0001-80	Recife	PE	Nordeste	81	Selecionado

II - CATEGORIA REGIONAL: PROJETOS SELECIONADOS

N.º	Nome do Projeto	Entidade Cultural	CNPJ	Cidade	UF	Região	Nota Final	Situação Final
1	Rede do Jongo e do Caxambu do Rio de Janeiro	Associação Grupo Cultural Jongo da Seririnha	04.065.309/0001-10	Rio de Janeiro	RJ	Sudeste	97	Selecionado
2	Fazendo Escambo	Companhia Cultural Ciranduis	04.061.386/0001-00	Janduís	RN	Nordeste	96	Selecionado
3	Rede de Projetos Orquestrais da Bahia	Instituto de Ação Social pela Música - IASPM	10.490.525/0001-06	Salvador	BA	Nordeste	90,75	Selecionado
4	Conexão Bibliotecas Comunitárias RS	ONG Cirandar	10.545.681/0001-27	Porto Alegre	RS	Sul	88,75	Selecionado
5	Ação e Tradição	Ilê Asê Eiyelê Ogê	10.988.120/0001-00	Brasília	DF	Centro-Oeste	86,75	Selecionado
6	Rede dos Coletivos TDV - memória; formação; criação e difusão	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE MUSICA DE SAO PAULO	05.914.539/0001-70	São Paulo	SP	Sudeste	85,75	Selecionado
7	Rede das Marujadas e Cheganças da Bahia	Chegança dos Marujos Fragata Brasileira	12.238.792/0001-16	Saubara	BA	Nordeste	84,5	Selecionado
8	CONEXÃO PONTOS DE CULTURA	A SAGA AUDIOVISUAL E CIDADANIA	07.435.604/0001-00	Gravatá	PE	Nordeste	83,75	Selecionado
9	Circuito A Praça é Pública	Educação em Foco	05.834.872/0001-79	Brasília	DF	Centro-Oeste	83,75	Selecionado
10	Rede Nordeste Audiovisual	Instituto Delta Zero para o Desenvolvimento da Economia Criativa	16.665.658/0001-52	Recife	PE	Nordeste	83,5	Selecionado
11	Fazer, Falar, Aprender e Compartilhar - Expansão e Fortalecimento	Associação Cultural Corporação Musical Saltense	02.342.361/0001-41	Salto	SP	Sudeste	83	Selecionado
12	Rede Cultura Lúdica e Educação	Fundação de Apoio à Faculdade de Educação	02.123.553/0001-67	São Paulo	SP	Sudeste	82,5	Selecionado
13	Vida Sonora	Associação Cultural de Hip Hop de Laguna	05.051.898/0001-40	Laguna	SC	Sul	81,25	Selecionado
14	LiteraSampa: Leituras e Culturas	Instituto Brasileiro de Estudos e Apoio Comunitário Queiroz Filho - IBEAC	47.460.183/0001-91	São Paulo	SP	Sudeste	80,75	Selecionado
15	Fazendo Zabumba	Clube Cultural de Bumba-Meu-Boi de Zabumba e Tambor de Criola do Maranhão	05.162.047/0001-75	São Luís	MA	Nordeste	78,75	Selecionado
16	Pelas Mulheres Indígenas	Thydewá	05.297.512/0001-85	Ilhéus	BA	Nordeste	77,3	Selecionado

Art. 4º Em consonância com o item 10.15 do Edital, para a fase Homologação do Resultado Final deste concurso, não caberá pedido de recurso.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANA BENTES

PORTARIA Nº 45, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a divulgação a retificação da Portaria nº 34, fase de classificação do Edital n.º 01 de 2 de julho de 2015 - PREMIO PONTOS DE MÍLIA LIVRE - III EDIÇÃO.

A SECRETÁRIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 14 do Decreto nº 7.743, de 31 de maio de 2012 e com base no art. 28 do Anexo à Portaria MinC nº 29, de 21 de maio de 2009 e no item 9.2 do Edital de Divulgação N.º 01 de, 2 de julho de 2015 - PRÊMIO PONTOS DE MÍDIA LIVRE - III EDIÇÃO, publicado no Diário Oficial da União de 3 de julho, Sessão 3, páginas 13-16, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 34, de 23 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, Seção 1, páginas 26-33.

Art. 2º Onde se lê na linha 137 o nome da proposta PONTO DE VISTA - Cine debate afro, leia-se Portal Digital F5 - Atuação e Atualização em Franca.

N.º	Nome da Proposta	Coletivo Cultural	Representante indicado pelo Coletivo Cultural	CPF	Cidade	UF	Região	Média Final	Situação Final
137	Portal Digital F5 - Atuação e Atualização em Franca	Coletivo Francamente	Jacques Felipe Iatchuk Vieira	342.329.328-44	Franca	SP	Sudeste	71	Classificado

Art. 3º Incluir na lista das propostas classificadas da Categoria Local a seguinte iniciativa:

N.º	Nome da Proposta	Coletivo Cultural	Representante indicado pelo Coletivo Cultural	CPF	Cidade	UF	Região	Média Final	Situação Final
1	Coletivo Força Tururu	Coletivo Força Tururu	Carmerindo João Lira Neto	076.648.174-39	Paulista	PE	Nordeste	70	Classificado

Art. 4º Estabelecer o prazo de 02 (dois) dias corridos contados a partir da data de publicação do resultado inicial da etapa de classificação no DOU, para solicitação de pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail) para o endereço eletrônico: cosen@cultura.gov.br, e devendo obrigatoriamente adotar formulário (Anexo 4) disponível na Página do Ministério da Cultura www.cultura.gov.br.

Parágrafo único - Em conformidade com o item 10.13 "O pedido de reconsideração que não trouxer expressa a devida justificativa para reavaliação do projeto será indeferido".

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANA BENTES

PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga
Representados : Companhia Brasileira de Offshore
: Miguel Ângelo de Almeida Sales
: Hélio Paulino dos Santos Júnior
: Célio Toledo da Silva
: Luciano Martins de Aguiar Penna
Advogado : Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ 94.122)
Representada : Arten Comercial e Revendedora
Advogado : Dr. Marcos Tinoco Falcão (OAB/RJ 65.757)
Representado : José Roberto Cintra Nunes
Advogado : Dr. Júlio César da Rosa Paiva (OAB/RJ 65.526)
Representado : Márcio Braga Castelo Branco
Advogado : Dr. Alberto Bento Alves (OAB/RJ 104.406)
REPRESENTAÇÃO DE PARTE:
Autora : Companhia Brasileira de Offshore
Advogado : Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ 94.122)
Representada : Yana Bell Cotting Mesquita
Advogado : Dr. Edson Martins Areias (OAB/RJ 94.105)
Despacho : "Aos representados para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."
Proc. nº 28.359/2013 - "KARLLYANE"
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
Representado : Kaio Henrique Marques Veloso
Advogado : Dr. Iris Alves de Souza (OAB/GO 12.566)
Representado : Mineração Meireles & França LTDA - ME
Advogado : Dr. Dalcí Ferreira dos Santos (OAB/MG 81.007 B)
Despacho : "Defiro o pedido de provas formulado pela representada Mineração Meireles & França Ltda. - ME, com ressalva somente quanto à sua pretensão de fazer juntar documentos até a decisão final, o que é impróprio para o rito deste Tribunal. Se a parte pretender juntar documentos deverá fazê-lo enquanto a instrução estiver aberta, a teor do art. 90, do Regimento Interno da Corte. Apresente o rol de testemunhas com respectiva qualificação e, se tiverem que ser ouvidas fora do ambiente desse Tribunal, que junte o comprovante do recolhimento das custas e as perguntas a serem formuladas na forma de quesitos, a teor dos arts. 99 e 110, do Regimento Interno. Por fim, quanto ao pedido de produção de prova técnica a contrapor aquela já existente nos autos, apresente de plano os quesitos da perícia para que, com base nele, possa esse Juízo indicar o perito judicial apropriado para respondê-los. A justificativa formulada, no sentido de que "a prova pericial se faz necessária para estabelecer a realidade sobre a embarcação e sobre as circunstâncias em que os fatos ocorreram" torna impossível entender se pretende obter o parecer de um engenheiro ou de um nauta. Cumpra essa decisão em cinco dias, sob pena de perda da prova."
Proc. nº 29.151/2014 - "ZEBRA I"
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
Representado : Januário Silva dos Santos
Advogada : Dr. Cairo Eurípides de Rezende (OAB/GO 10.143)
Despacho : "Ante a inércia do advogado em regularizar sua apresentação nos autos, não obstante devidamente intimado pelo Diário Oficial do dia 10 de agosto de 2015, conforme certidão de fl. 235, intime-se pessoalmente o representado para que regularize a falta de procuração, sob pena de a contestação apresentada ser tida por inexistente e ser declarada sua revelia, na forma do parágrafo único do art. 37, do CPC, combinado com os artigos 56 e 58 da lei 2.180/54 e art. 83, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno desta Corte. Publique-se e diligencie-se através da CF de Brasília."
Proc. nº 29.427/2015 - "VÔ DAVID" e outra
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
Representados : Laudelino Schorck
: Comércio e Indústria de Pescados Kowalsky LTDA
Despacho : "Citem-se os representados Comércio e Indústria de Pescados Kowalsky LTDA e Laudelino Schorck. Publique-se."
Proc. nº 29.495/2015 - "SEM NOME" e outra
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
Representados : Josimar Longo Ramos
: Maria da Conceição do Bonfim
Despacho : "Citem-se os representados Josimar Longo Ramos e Maria da Conceição do Bonfim. Publique-se."
Proc. nº 29.516/2015 - "LUIZ ANTONIO"
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho

PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
Representado : Wilson Piletti
Despacho : "Cite-se o representado Wilson Piletti. Publique-se."
Proc. nº 28.797/2014 - "KELLY ANN CANDIES"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
Representado : Michael Ralph Barnett
Advogado : Dr. Godofredo Mendes Vianna (OAB/RJ 73.562)
Despacho : "Junte-se aos autos. Defiro a prova oral conforme requerido pelo representado Michael Ralph Barnett. Publique-se."
Proc. nº 29.082/2014 - "MATTIAZZO I"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga
Representado : Stefano Mattiazzo Bolognini - Revel
Despacho : "Encerrada a Instrução. A PEM para razões finais, e sucessivamente ao representado Stefano Mattiazzo Bolognini."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."
Proc. nº 29.136/2014 - "GAIVOTA"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
Representado : Aldair da Silva Candido
Advogado : Dr. Cassio Rovaris de Luca (OAB/SC 38.121)
Despacho : "Encerrada a Instrução. À PEM para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."
Proc. nº 29.149/2014 - "NIMBUS"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga
Representado : Sidinei dos Santos
Advogado : Dr. Jônatas Luís Lançanova (OAB/RS 74.051)
Despacho : "Ao representado Sidinei dos Santos para qualificar as testemunhas arroladas, apresentar rol de quesitos por testemunha e pagamento do preparo."
Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."
Proc. nº 29.210/2014 - "FOX GOLF" e outra
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga
Representado : Luiz Fábio Gomes
Advogado : Dr. Miguel de Farias Cascudo (OAB/PB 11.532)
Despacho : "Encerrada a Instrução. À PEM para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."

Em 10 de novembro de 2015.

**PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO
NA SESSÃO DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2015
(TERÇA-FEIRA), ÀS 13H30MIN:**

Nº 26.681/2012 - Acidente e fato da navegação envolvendo uma canoa sem nome, não inscrita, e a moto aquática "FAST AND FURIOUS", ocorridos na lagoa de Marapendi, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, em 11 de junho de 2011.
Relator : Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves
Revisor : Exmº Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Drª Juliana Moura Maciel Braga
Representados : Raffael de Almeida Coutinho (Proprietário/Conductor da moto aquática "FAST AND FURIOUS")
Advogado : Dr. Marcelo da Rocha Bruno (OAB/RJ 162.902)
: Ricardo Francisco Freitas Filho (Proprietário/Conductor inabilitado da canoa sem nome)
Advogado : Dr. André Aguiar Moreira (OAB/RJ 124.908)

Nº 27.665/2012 - Acidente e fato da navegação envolvendo a lancha "LUZEIRO AMAZÔNIA III", ocorridos no rio Negro, Novo Airão, Amazonas, em 25 de setembro de 2011.
Relator : Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves
Revisor : Exmº Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Drª Diana Soares Corteze Caldeira
Representada : Ação Social Voluntária Amazônia - ASVAM (Proprietária)
Advogado : Dr. Adolpho Mauro Maués Nazareth (OAB/AM 5.540)

Nº 28.915/2014 - Acidente da navegação envolvendo o veleiro "CE-LITA I", ocorrido nas proximidades da praia do Arrastão, São Sebastião, São Paulo, em 15 de novembro de 2013.

Com Representação de autoria da Procuradoria Especial da Marinha contra Aírton José Gonçalves Prado (Proprietário) e com despacho do Exmº Sr. Juiz-Relator pela publicação de Nota para Arquivamento.
Relator : Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras
Revisor : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros

Nº 28.022/2013 - Acidente da navegação envolvendo a LM "MARINA", ocorrido na represa de Atibainha, Nazaré Paulista, São Paulo, em 12 de maio de 2012.
Relator : Exmº Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha
Revisor : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante
PEM : Dr. Francisco José Siqueira Ferreira
Representado : Levi Chimello Simões (Proprietário)
Advogado : Dr. Cesar Papassoni Moraes (OAB/SP 196.154)

Em 10 de novembro de 2015.

**COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO LESTE
4ª REGIÃO MILITAR
12ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR**

DESPACHOS

Declaro nos termos do inciso XXII do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, no valor global estimado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na 12ª Circunscrição de Serviço Militar, referente a seguinte concessionária de serviço público essencial e exclusivo na região: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - CNPJ 06.981.180/0001-16.

Juiz de Fora, MG, 09 de novembro de 2015
Cel CÉSAR AUGUSTO GERKEN
Ordenador de Despesas da 12ª CSM

Ratifico, de acordo com Art. 26, da Lei nº 8.666/93, a decisão do Ordenador de Despesas da 12ª Circunscrição de Serviço Militar, referente a Dispensa de Licitação acima caracterizada.

Juiz de Fora, MG, 10 de novembro de 2015
Gen Bda EDUARDO PAIVA MAURMANN
Comandante da 4ª Bda Inf L (MTH)

Ministério da Educação

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ
CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL**

PORTARIA Nº 29, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO CAMPUS "AMILCAR FERREIRA SOBRAL", no uso de suas atribuições legais e, considerando: o Ato da Reitoria Nº 1785/2015, o Edital Nº. 04/2015 - CAFS de 09 de outubro de 2015, publicado no DOU de 15 de outubro de 2015, Seção 3, nº 197, pág. 40, Processo Nº. 23111.007352/2015-29 e as Leis Nºs. 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/93, 27/10/93 e 15/05/03, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Substituto, Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), Curso de Bacharelado em Enfermagem do Campus Amílcar Ferreira Sobral, na cidade de Florianópolis-PI.

ÁREA DE ENFERMAGEM

Habilitando os seguintes candidatos: ALLAMY DANILO MOURA E SILVA (1º colocado), JOSE CLAUDIO GARCIA LIRA NETO (2º colocado), JANAINÉ CARDOSO ROCHA (3º colocada), LIANA OSÓRIO FERNANDES (4ª colocada), HELIDA FONSECA DE OLIVEIRA FREITAS (5ª colocada), FRANCISCA ROUSE LUZ GONÇALVES (6ª colocada) e classificando para contratação os dois primeiros colocados.

MAURO SÉRGIO CRUZ SOUZA LIMA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.637, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.022369/2013-24; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Computação/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 012/2015, publicado no D.O.U. de 28/04/2015 e no Correio de Sergipe em 29/04/2015, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Hardware
Disciplinas	Circuitos Digitais I e II, Laboratório de Circuitos Digitais I e II, Arquitetura de Computadores I, Sistemas Operacionais
Cargo/Nível	Professor Assistente-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	Não houve candidatos aprovados

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 1.639, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.010936/2014-81; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Engenharia Ambiental/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 017/2015, publicado no D.O.U. e no Correio de Sergipe em 03/07/2015, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Prevenção e Controle da Poluição
Disciplinas	Introdução à Engenharia Ambiental, Controle da Poluição Atmosférica, Produção mais limpa, Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos, Sistemas de Coleta e Tratamento de Águas Residuárias, Sistemas de Distribuição e Tratamento de Água, Recuperação de Áreas Degradadas
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: INAURA CAROLINA CARNEIRO DA ROCHA - 58,75

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI



PORTARIA Nº 1.640, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.009325/2015-71; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Civil/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 013/2015, publicado no D.O.U. de 15/05/2015 e no Correio de Sergipe em 16/05/2015, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Expressão Gráfica e Arquitetura
Disciplinas	Desenho Técnico, Desenho Geométrico, Expressão Gráfica I e II, Desenho Arquitetônico, Arquitetura e Urbanismo, Maquete Eletrônica, Tópicos Especiais de Desenho e Tópicos Especiais de Arquitetura
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	Não houve candidatos aprovados

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Nº 1.359- Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 02/2014, publicado no DOU de 20/11/2014.
Unidade: ESCOLA DE TEATRO
Departamento: TÉCNICAS DE ESPETÁCULO
Área de Conhecimento: Processos Educacionais em Teatro com ênfase em Corpo
Vagas: 1
Classe: TITULAR-LIVRE
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.039710/15-55
1º Luiz Claudio Cajaiba Soares

Nº 1.360- Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 01/2015, publicado no DOU de 21/01/2015.
Unidade: FACULDADE DE ARQUITETURA
Área de Conhecimento: Concepção, Crítica e Prática de Arquitetura e do Urbanismo de Interesse Social
Vagas: 1
Classe: ADJUNTO A
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.038663/15-22
1º Thaís Troncon Rosa
Unidade: INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento: BIO-REGULAÇÃO
Área de Conhecimento: Farmacologia
Vagas: 1
Classe: ADJUNTO A
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.038262/15-72
1º Rodrigo Molini Leão

LORENE LOUISE DA SILVA PINTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PORTARIA Nº 449, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Descentralização.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012, resolve: Descentralizar crédito orçamentário da ação 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, PTRES: 086784, Fonte 0250, através da Nota de Crédito nº2015NC000050, para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, objetivando subsidiar o Termo de Execução Descentralizada 03/2014, processo nº 23091.004861/2014-02 para realização de concurso de técnico administrativo. Fundamentação Legal: Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/10. Valor: R\$ 131.922,73conforme resumo abaixo:

Elemento de Despesa - Especificações	Valor
33.90.39 - Outros serviços de pessoas jurídicas	R\$ 131.922,73
TOTAL	R\$ 131 . 922 , 73

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 361, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, usando de sua competência e considerando o que consta do Processo nº 23080.067718/2014-42, resolve:

Art.1º - Torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, realizado pelo Colégio de Aplicação, do Centro de Ciências da Educação da UFSC, objeto do Edital nº 009/DDP/2015, publicado no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2015, seção 3, página 61.

Campo de Conhecimento: Pedagogia / Anos Iniciais
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Vagas: 2
Denominação: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Lista Geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1º	MARÍLIA GABRIELA PETRY	8,94
2º	CAROLINA RIBEIRO CARDOSO DA SILVA	7,59
3º	ALINE ROCHA	7,11

Lista de pessoas com deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS
Lista de pessoas negras:
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ DE SOUZA

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 9 de novembro de 2015

Processo nº: 17944.000789/2015-36.
Interessados: Estado de Pernambuco.
Assunto: Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Pernambuco relativos ao exercício de 2014. Apreciação dos argumentos apresentados pelo interessado para o não cumprimento das metas pertinentes ao resultado primário e à arrecadação de receitas próprias previstas, respectivamente, nos incisos II e IV do art. 2º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.
Despacho: Com fundamento no inciso IV do parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003, e tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, considero o Estado de Pernambuco adimplente com relação ao cumprimento de metas e compromissos do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal para o exercício de 2014, com efeitos de remissão da penalidade por meta não cumprida.
Publique-se e restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das providências complementares.

Processo nº: 17944.000485/2015-79.
Interessados: Banco do Brasil S.A. e Estado da Bahia.
Assunto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Recursos Externos nº 20/00001-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Estado da Bahia em 27 de novembro de 2013, cujo valor original foi de R\$ 1.125.480.000,00 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), destinados à viabilização de investimentos nas áreas de Segurança Pública e Prisional, Ciência, Tecnologia e Inovação, Saúde, Mobilidade Urbana e Infraestrutura.
Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem assim o disposto na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002,

autorizo a celebração dos Segundos Termos Aditivos aos Contratos de Garantia nº 907/PGFN/CAF e de Contragarantia nº 908/PGFN/CAF, ambos firmados em 17 de dezembro de 2013, com a finalidade de ratificar a concessão de garantia da União ao Estado da Bahia no contrato de financiamento acima mencionado, com a alteração realizada pelo seu Segundo Termo Aditivo, consubstanciada nas condições financeiras da parcela a ser liberada, no valor de R\$ 562.740.000,00 (quinhentos e sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil reais), ficando revogada a autorização publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, pág. 58, de 25 de setembro de 2015, retificado pelo despacho publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, pág. 15, de 2 de outubro de 2015.

Publique-se e restitua-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das providências complementares.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 14.620, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 39 da Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara CANCELADO na Comissão de Valores Mobiliários, para os efeitos do exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, a partir desta data, por solicitação do próprio, o registro do Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica
NORMAS AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ: 64.920.416/0001-00

JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 14.621, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 39 da Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara CANCELADO na Comissão de Valores Mobiliários, para os efeitos do mercado de valores mobiliários, a partir desta data, por solicitação do próprio, o registro do Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica
MATOS AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ: 19.000.508/0001-18

JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 14.622, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 12 das Normas contidas na Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara REGISTRADO na Comissão de Valores Mobiliários, a partir desta data, e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis Nºs 6385/76 e 6404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica
IAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ: 97.424.758/0001-99

JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 10 de novembro de 2015

Tanca - Termo de Verificação Funcional nº 0013/2015.

Nº 216 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto no item 2.2.2.g do Manual de Registro de Modelo de Equipamento SAT, aprovado por Ato Cotepe/ICMS 06/12, de 13 de março de 2012 e alterações, torna público a aprovação do seguinte:

TERMO DE VERIFICAÇÃO FUNCIONAL DE MODELO DE EQUIPAMENTO SAT

Os representantes das Unidades Federadas, relacionados no item 4 deste Termo emitem o presente Termo de Verificação Funcional para os efeitos previstos no mencionado Ajuste e no Manual de Registro de Modelo de equipamento SAT.

1. Dados do Termo
- 1.1. Identificação do equipamento SAT
- 1.1.1. Marca: TANCA
- 1.1.2. Modelo: TS-1000
- 1.1.3. Versão do software básico: 01.01.00
- 1.2. Número do Termo: 013/2015
- 1.3. Data de emissão: 03/11/2015
- 1.4. Finalidade: Registro de versão de software básico de SAT
- 1.5. Legislação aplicável:
- 1.5.1. Especificação Técnica de Requisitos do SAT (ER 2.16.08)
- 1.5.2. Roteiro de Análise do SAT (RA v. 1.4.4)
- 1.6. Laudo da análise técnica
- 1.6.1. Número: SAT015-015
- 1.6.2. Órgão técnico responsável
- 1.6.2.1. Razão social: Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL
- 1.6.2.2. CNPJ: 24.492.886/0001-04
2. Identificação do fabricante/importador do SAT
- 2.1. Fabricante ou Importador: TANCA
- 2.2. Razão social: Tanca Informática EIRELI.
- 2.3. CNPJ: 08.723.218/0001-86
- 2.4. Inscrição estadual / UF: 149.626.224.113 (SP)
3. Informações do modelo registrado
- 3.1. Drivers de comunicação: arquivo "SATDLL.dll".
- 3.1.1. Versão: 1.1.0.0
- 3.1.2. Sistema operacional: WINDOWS XP, 7, 8, 10
- 3.1.3. Hash code/algoritmo (MD5): 91FCD81FC22A300CB9BB963DC69AF95C
4. Equipe responsável pela verificação funcional
- 4.1. Representantes das Unidades Federadas signatárias do Ajuste Sinief 11 de 24/10/2010 integrantes da equipe de Verificação funcional (Nome/RG/UF):
- André Carballo Diaz (RG:25.617.929-3/SP)
- Heitor Mitsutani (RG:12.401.217-6/SP)
- Luciana Naomi Hirata (RG:43.468.830-7/SP)
- Renato Hama (RG 25.292.426-5/SP)

Gertec - Termo de Verificação Funcional nº 0014/2015.

Nº 217 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto no item 2.2.2.g do Manual de Registro de Modelo de Equipamento SAT, aprovado por Ato Cotepe/ICMS 06/12, de 13 de março de 2012 e alterações, torna público a aprovação do seguinte:

TERMO DE VERIFICAÇÃO FUNCIONAL DE MODELO DE EQUIPAMENTO SAT

Os representantes das Unidades Federadas, relacionados no item 4 deste Termo emitem o presente Termo de Verificação Funcional para os efeitos previstos no mencionado Ajuste e no Manual de Registro de Modelo de equipamento SAT.

1. Dados do Termo
- 1.1. Identificação do equipamento SAT
- 1.1.1. Marca: GERTEC
- 1.1.2. Modelo: GerSat
- 1.1.3. Versão do software básico: 01.03.22
- 1.2. Número do Termo: 014/2015
- 1.3. Data de emissão: 06/11/2015
- 1.4. Finalidade: Registro de versão de software básico de SAT
- 1.5. Legislação aplicável:
- 1.5.1. Especificação Técnica de Requisitos do SAT (ER 2.15.04)
- 1.5.2. Roteiro de Análise do SAT (RA v. 1.3.5)
- 1.6. Laudo da análise técnica
- 1.6.1. Número: SAT014-015
- 1.6.2. Órgão técnico responsável
- 1.6.2.1. Razão social: Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL
- 1.6.2.2. CNPJ: 24.492.886/0001-04
2. Identificação do fabricante/importador do SAT
- 2.1. Fabricante ou Importador: GERTEC
- 2.2. Razão social: GERTEC Brasil Ltda.
- 2.3. CNPJ: 03.654.119/0001-76
- 2.4. Inscrição estadual / UF: 000.052.619.494 (BA)
3. Informações do modelo registrado
- 3.1. Drivers de comunicação: arquivo "GERSAT.dll".
- 3.1.1. Versão: 1.08
- 3.1.2. Sistema operacional: WINDOWS XP, 7, 8
- 3.1.3. Hash code/algoritmo (MD5): 3792E25DB01DC4C4ECAB520AB7CE12C7
4. Equipe responsável pela verificação funcional
- 4.1. Representantes das Unidades Federadas signatárias do Ajuste Sinief 11 de 24/10/2010 integrantes da equipe de Verificação funcional (Nome/RG/UF):
- André Carballo Diaz (RG:25.617.929-3/SP)
- Heitor Mitsutani (RG:12.401.217-6/SP)
- Luciana Naomi Hirata (RG:43.468.830-7/SP)
- Renato Hama (RG 25.292.426-5/SP)

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUBSECRETARIA DE ADUANA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

CENTRO DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL DE MERCADORIAS

SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIA Nº 26, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias
EMENTA: Reforma de ofício a Solução de Consulta SRRRF/6ºRF/Diana nº 31, de 11 de abril de 2011. Código NCM: 8542.31.90 Mercadoria: Microprocessador, composto por circuito integrado híbrido, que reúne de maneira praticamente indissociável, em um mesmo substrato isolante: (1) elementos passivos obtidos pela tecnologia de circuitos de camada fina, (2) uma microplaqueta (circuito integrado monolítico, também denominada chip, pastilha ou die) obtido pela tecnologia de semicondutores, contendo vários núcleos de processamento combinados com outros circuitos (ex.: memória cache); (3) componentes discretos obtidos individualmente e colocados na camada de base, (4) contatos elétricos ("pads") para soquete LGA ("Land Grid Array). O encapsulamento superior é formado por uma placa metálica ("Integrated Heat Spreader") para proteção da microplaqueta e dispersão do calor gerado durante o funcionamento do microprocessador. O microprocessador é acompanhado, na mesma embalagem, de dispositivo auxiliar para dissipação de calor ("cooler"), caracterizando o produto como um sortido acondicionado para venda a retalho.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (textos da Nota 8 do Capítulo 85 e da posição 85.42), 3 b) e RGI 6 (textos das subposições de primeiro nível 8542.3 e de segundo nível 8542.31) e RGC 1 (texto do item 8542.31.90) da NCM constante da TEC, aprovada pela Res. Camex nº 94, de 2011, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 7.660, de 2011; e em subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Dec. nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 807, de 2008, e alterações posteriores.

CLAUDIA ELENA FIGUEIRA CARDOSO NAVARRO
Presidente do Comitê

SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIA Nº 27, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias
EMENTA: Reforma de ofício a Solução de Consulta SRRRF/8ºRF/Diana nº 31, de 15 de maio de 2013. Código NCM: 8542.31.90 Mercadoria: Microprocessador, composto por circuito integrado híbrido, que reúne de maneira praticamente indissociável, em um mesmo substrato isolante: (1) elementos passivos obtidos pela tecnologia de circuitos de camada fina, (2) uma microplaqueta (circuito integrado monolítico, também denominada chip, pastilha ou die) obtido pela tecnologia de semicondutores, contendo vários núcleos de processamento combinados com outros circuitos (ex.: memória cache); (3) componentes discretos obtidos individualmente e colocados na camada de base, (4) contatos elétricos ("pads") para soquete LGA ("Land Grid Array). O encapsulamento superior é formado por uma placa metálica ("Integrated Heat Spreader") para proteção da microplaqueta e dispersão do calor gerado durante o funcionamento do microprocessador. O microprocessador poderá estar acompanhado de dispositivo auxiliar para dissipação de calor ("cooler"), em embalagem destinada ao consumidor final, caracterizando-se como um sortido acondicionado para venda a retalho.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (textos da Nota 8 do Capítulo 85 e da posição 85.42), 3 b) e RGI 6 (textos das subposições de primeiro nível 8542.3 e de segundo nível 8542.31) e RGC 1 (texto do item 8542.31.90) da NCM constante da TEC, aprovada pela Res. Camex nº 94, de 2011, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 7.660, de 2011; e em subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Dec. nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 807, de 2008, e alterações posteriores.

CLAUDIA ELENA FIGUEIRA CARDOSO NAVARRO
Presidente do Comitê

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 289, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias
EMENTA: Código NCM: 6212.10.00 Mercadoria: Sortido composto de sutiã com bojo e calcinha, ambos de uso adulto e confeccionados em tecido de malha 100% algodão, acondicionados em embalagem única para venda a retalho.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI/SH 1 e 3 c) (Nota 2 a) do Capítulo 61 e texto da posição 62.12) e RGI/SH 6 (texto da subposição 6212.10), constante da Tarifa Externa Comum (TEC), aprovada pela Resolução Camex nº 94, de 2011, e da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 2011.

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES
Presidente da 4ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 290, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias
EMENTA: Código NCM: 3824.90.79 Mercadoria: Mistura de sais inorgânicos, constituída de nitrito de sódio, nitrato de potássio e nitrato de sódio, própria para banho de resfriamento em processo de tratamento térmico de metais ferrosos, acondicionada em embalagem de 25 kg.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI/SH 1 (Nota 1 "a" do Capítulo 28 e texto da posição 38.24), RGI/SH 6 (texto da subposição 3824.90) e RGC/NCM 1 (textos do item 3824.90.7 e subitem 3824.90.79), constante da Tarifa Externa Comum (TEC), aprovada pela Resolução Camex nº 94, de 2011, e da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 2011.

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES
Presidente da 4ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 297, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias
EMENTA: Código NCM 2207.20.19 Mercadoria: Álcool etílico na forma líquida, com graduação alcoólica de 46º INPM (54º GL), acrescido de água e desnaturante (benzoato de denatônio), acondicionado em garrafas plásticas de 1 litro.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI/SH 1 (texto da posição 22.07) e 6 (texto da subposição 2207.20) e RGC/NCM 1 (texto do item 2207.20.1 e do subitem 2207.20.19) da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) constante da Tarifa Externa Comum (TEC), aprovada pela Resolução Camex nº 94, de 2011, e da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 2011, e em subsídios extraídos das Notas Explicativas do Sistema Harmonizado (Nesh), aprovadas pelo Decreto nº 435, de 1992, e atualizadas pela Instrução Normativa (IN) RFB nº 807, de 2008, e alterações posteriores.

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES
Presidente da 4ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 304, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias
EMENTA: Código NCM 3004.90.69 Mercadoria: Medicamento inibidor da agregação plaquetária, apresentado na forma de comprimidos revestidos contendo 90 mg do princípio ativo ticagrelor, indicado para a prevenção de eventos cardiovasculares caracterizados por trombose, em pacientes que tiveram infarto do miocárdio ou angina instável.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI/SH 1 e Nota 2 da Seção VI (texto da posição 30.04) e 6 (texto da subposição 3004.90), e RGC/NCM 1 (texto do item e subitem 3004.90.69) da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), constante da Tarifa Externa Comum (TEC), aprovada pela Resolução Camex nº 94, de 2011, e da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 2011, e em subsídios extraídos das Notas Explicativas do Sistema Harmonizado (Nesh), aprovadas pelo Decreto nº 435, de 1992, e atualizadas pela Instrução Normativa (IN) RFB nº 807, de 2008, e alterações posteriores.

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES
Presidente da 4ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 305, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias
EMENTA: Código NCM 8716.39.00 Mercadoria: Reboques, não autocarregáveis nem autodescarregáveis, próprios para serem tracionados por caminhão trator, para transporte de cana-de-açúcar do local da colheita até a usina de açúcar e álcool, equipados com caixa de carga articulada que, por meio de guindaste instalado na usina, pode ser erguida e rotacionada, de modo a descarregar os produtos transportados, sem necessidade de manuseio da carga.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (texto da posição 87.16), RGI 6 (textos da subposição de primeiro nível 8716.3 e da subposição de segundo nível 8716.39.00) da TEC, aprovada pela Res. Camex nº 94, de 2011, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 7.660, de 2011, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Dec. nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 807, de 2008, e alterações posteriores.

MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CASADO
Presidente da 5ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 306, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias
EMENTA: Código NCM 8308.90.90 Mercadoria: Artefatos constituídos por catraca de aço costurada na extremidade de fita de poliéster com largura de 50 mm e comprimento não superior a 500 mm e provida de gancho na outra extremidade, próprios para utilização na fixação e tracionamento de cintas de amarração de cargas em veículos de transporte, denominados "ponteiros para amarração de cargas".

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (texto da posição 83.08), RGI 2b) c/c RGI 3 b), RGI 6 (texto da subposição 8308.90) e RGC-1 (texto do item 8308.90.90), aprovada pela Res. Camex nº 94, de 2011, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 7.660, de 2011, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Dec. nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 807, de 2008, e alterações posteriores.

MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CASADO
Presidente da 5ª Turma



SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 307, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias
EMENTA: Código NCM 1901.90.90 Mercadoria: Preparação em pó, à base de farinha de soja desengordurada (com um teor de proteína, em base seca, de aproximadamente 50%), contendo caragena e maltodextrina, utilizada para fornecer extensão de proteína ao embutido de carne, apresentada em sacos de 25 ou 30 kg.
DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (texto da posição 19.01), RGI 6 (texto da subposição 1901.90) e RGC-1 (texto do item 1901.90.90) da TEC, aprovada pela Res. Camex nº 94, de 2011, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 7.660, de 2011, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Dec. nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 807, de 2008, e alterações posteriores.

MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CASADO
Presidente da 5ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 308, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias
EMENTA: Código NCM 6307.90.90 Mercadoria: Sortido formado por uma "cinta para amarração", constituída por uma fita de poliéster com 25 mm a 100 mm de largura e comprimento variável, costurada a um gancho de aço em uma das extremidades e livre na outra extremidade, e por uma "ponteira para amarração", constituída por uma catraca de aço costurada na extremidade de uma fita de poliéster com largura de 25 mm a 100 mm e comprimento variável e provida de gancho de aço na outra extremidade, próprio para amarração de cargas em veículos de transporte, acondicionado para venda a retalho por meio de um fitilho plástico ou em um filme ou saco plástico, denominado "conjunto para amarração de carga".
DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (Nota 7 da Seção XI e texto da posição 63.07), RGI 3 b), RGI 6 (texto da subposição 6307.90) e RGC-1 (texto do item 6307.90.90), aprovada pela Res. Camex nº 94, de 2011, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 7.660, de 2011, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Dec. nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 807, de 2008, e alterações posteriores.

MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CASADO
Presidente da 5ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 310, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias
EMENTA: Código NCM 5609.00.90 Mercadoria: Cinta tubular sem fim (em forma de anel) para elevação de carga, constituída por fios contínuos de poliéster - que representam cerca de 80% do peso e do volume da cinta e são responsáveis por resistir à carga de tração linear proposta - cobertos por uma capa confeccionada em poliéster, que os aglutina e protege.
DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (texto da posição 56.09), RGI 2 b), RGI 3 b) e RGC 1 (texto do item 5609.00.90) da TEC, aprovada pela Res. Camex nº 94, de 2011, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 7.660, de 2011, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Dec. nº 435, de 1992, e consolidadas pela IN RFB nº 807, de 2008, com alterações posteriores.

MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CASADO
Presidente da 5ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 311, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias
EMENTA: Código NCM 6307.90.90 Mercadoria: Cintas planas para elevação de carga, confeccionadas, fabricadas a partir de fitas de poliéster de alta tenacidade de largura de 30 mm a 300 mm e comprimento variável, com olhais costurados em suas extremidades, denominadas comercialmente "cintas planas para elevação de carga com olhais".
DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (Nota 7 da Seção XI e texto da posição 63.07), RGI 6 (texto da subposição 6307.90) e RGC 1 (texto do item 6307.90.90) da TEC, aprovada pela Res. Camex nº 94, de 2011, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 7.660, de 2011, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Dec. nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 807, de 2008, e alterações posteriores.

MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CASADO
Presidente da 5ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 312, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias
EMENTA: Código NCM 8542.31.90 Mercadoria: Microprocessador, composto por circuito integrado híbrido, que reúne, de maneira praticamente indissociável, sobre um mesmo substrato isolante (plástico): elementos passivos (resistências, condensadores, indutâncias) obtidos pela tecnologia de circuitos de camada fina; circuito integrado monolítico (microplaqueta), obtido pela tecnologia de semicondutores; contatos elétricos do microprocessador ("pads") para soquete LGA ("Land Grid Array"); e componentes discretos (capacitores de desacoplamento tipo SMD) obtidos individualmente e colocados no circuito da camada de base. Tal circuito integrado híbrido é coberto por placa metálica, denominada "Integrated Heat Spreader" - IHS, para proteção da microplaqueta e dispersão do calor gerado durante o funcionamento do microprocessador. Todo o conjunto descrito constitui um corpo único, que está acompanhado de dispositivo auxiliar para dissipação de calor ("cooler").
DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (texto da Nota 8 b) do Capítulo 85 e da posição 85.42), RGI 3 b), RGI 6 (textos da subposição de primeiro nível 8542.3 e de segundo nível 8542.31) e RGC 1 (texto do item 8542.31.90) da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 94, de 2011, e da Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 2011, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Decreto nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 807, de 2008, e alterações posteriores.

MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CASADO
Presidente da 5ª Turma

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 78, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a não obrigatoriedade de utilização do Sistema de Controle de Produção de Bebidas (Sicobe).

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Instrução Normativa RFB nº 869, de 12 de agosto de 2008, declara:
Art. 1º Fica o estabelecimento industrial envasador de bebidas, abaixo relacionado, desobrigado da utilização do Sistema de Controle de Produção de Bebidas (Sicobe) de que trata a Instrução Normativa RFB nº 869, de 2008, tendo em vista encerramento da atividade de produção de bebidas.

Nome Empresarial	CNPJ	Cidade	UF
MOET HENNESSY DO BRASIL - VINHOS E DESTILADOS LTDA	43.983.591/0004-09	Garibaldi	RS

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORDÃO NÓBRIGA DA SILVA JUNIOR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 79, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a não obrigatoriedade de utilização do Sistema de Controle de Produção de Bebidas (Sicobe).

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Instrução Normativa RFB nº 869, de 12 de agosto de 2008, declara:
Art. 1º Fica o estabelecimento industrial envasador de bebidas, abaixo relacionado, desobrigado da utilização do Sistema de Controle de Produção de Bebidas (Sicobe) de que trata a Instrução Normativa RFB nº 869, de 2008, tendo em vista encerramento da atividade de produção de bebidas.

Nome Empresarial	CNPJ	Cidade	UF
ESTABELECIMENTO VINICOLA ARMANDO PETERLONGO S.A.	90.049.164/0001-04	Garibaldi	RS

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORDÃO NÓBRIGA DA SILVA JUNIOR

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E
CONTENCIOSO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS, NORMAS GERAIS,
SISTEMATIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 99.012, DE 6 DE AGOSTO DE 2015

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. CONTRIBUIÇÃO DE 15% SOBRE NOTA FISCAL OU FATURA DE COOPERATIVA DE TRABALHO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 595.838/SP.

Diante da declaração de inconstitucionalidade do inciso IV do art. 22 da Lei nº 8.212/1991 pelo Supremo Tribunal Federal e em razão do disposto no art. 19 da Lei nº 10.522, de 2002, na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 2014, nas Notas PGFN/CASTF nº 174 e PGFN/CRJ nº 604, ambas de 2015, e no Ato Declaratório nº 5/2015, a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) encontra-se vinculada ao referido entendimento, de forma que deixa de ser devida pela tomadora a contribuição de quinze por cento sobre o valor da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço por intermédio de cooperativa de trabalho.

SOLUÇÃO VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 152, DE 2015.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 8.212, de 1991, art. 22, IV; Lei nº 10.522, de 2002, art. 19; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 2014; Nota PGFN/CASTF nº 174, de 2015; Nota PGFN/CRJ nº 604, de 2015; ato Declaratório Interpretativo nº 5, de 2015.

MIRZA MENDES REIS
Coordenadora

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 99.013, DE 6 DE AGOSTO DE 2015

ASSUNTO: OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
EMENTA: EFD-CONTRIBUIÇÕES. PESSOAS JURÍDICAS IMUNES E ISENTAS DO IRPJ. OUTROS TRIBUTOS APURADOS. MONTANTE MÍNIMO DE OBRIGAÇÃO. LIMITE LEGAL. CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP COM BASE NA FOLHA DE SALÁRIOS. RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A EFD-Contribuições alcança as apurações do PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita e da CPRB relacionadas às operações e prestações praticadas pelo próprio contribuinte. Os valores apurados a título de PIS/Pasep sobre Folha de Salários não constituem fato gerador da referida obrigação tributária acessória e não são objeto da escrituração fiscal digital.

A pessoa jurídica imune ou isenta do IRPJ deverá apresentar a EFD-Contribuições se o montante total mensal apurado a título de PIS/PASEP e/ou da Cofins incidentes sobre a receita ou de CPRB for superior a R\$ 10.000,00. O que esclarece o § 5º do art. 5º da IN RFB nº 1.252, de 2012, é que a pessoa jurídica imune ou isenta ao IRPJ, que estiver dispensada de apresentar a EFD-Contribuições por não ultrapassar aquele limite, passará a ter a obrigação de apresentá-la a partir do mês do ano em curso em que o valor das contribuições nele apuradas for superior a R\$ 10.000,00, permanecendo assim obrigada por todos os meses subsequentes, ainda que o montante apurado em qualquer deles seja igual ou inferior ao limite. O valor de R\$ 10.000,00, que delimita a obrigatoriedade ou não de apresentação da EFD-Contribuições, refere-se à apuração mensal do PIS/PASEP e/ou da Cofins incidentes sobre a receita, ou da CPRB, e não ao valor acumulado dos meses já transcorridos.

SOLUÇÃO VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 175, DE 3 DE JULHO DE 2015.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012, arts 1º, 2º, 4º e 5º.

MIRZA MENDES REIS
Coordenadora

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO
FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No ADE nº 109, de 8 DE OUTUBRO DE 2015, publicado no DOU de 09/10/2015, Seção 1, página 22:

NO CORPO DO TEXTO,

Onde se lê: "e o que consta no Processo Administrativo nº 19985.721219/2014-41,"

Leia-se: "e o que consta no processo administrativo de nº 10166723529/2014-70"

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CORUMBÁ

PORTARIA Nº 123, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O INSPETOR-CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria RFB nº 849, de 23 de junho de 2015, publicada no DOU nº 119, de 25 de junho de 2015, combinado com os art. 224 e 240 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU nº 95, de 17 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º O artigo 75 da Portaria IRF/COR nº 1, de 9 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 13 de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 75 - A saída de veículos ferroviários vazios dar-se-á após liberação pela Permissionária, por meio de carimbo e assinatura do TIF/DTA em lastre.

Parágrafo único: A Permissionária encaminhará, semanalmente, ao Supervisor da RFB no Porto Seco/COR, a listagem dos veículos ferroviários vazios liberados no período."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO DE SOUZA IDEHARA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO
FISCAL

PORTARIA Nº 757, DE 9 DE NOVEMBRO 2015

Dispõe sobre o atendimento ao público no Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC da DRF/Belém, no dia 13 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 300, 301 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicado no DOU de 17

de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e no artigo 3º da Portaria RFB nº 10.926, de 29 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar que o funcionamento do Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC seja suspenso no dia 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Ao final desse período o CAC da DRF/Belém deve voltar ao seu horário de atendimento normal.

EDUARDO BADARÓ FERNANDES

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE MANAUS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 33, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

Habilita a empresa que menciona ao procedimento simplificado de internação.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS/AM, no uso da competência estabelecida pelo § 3º do art. 810, do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), com a redação dada pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, e atendendo ao que consta nos autos do processo administrativo em referência, declara:

I - Habilitada ao procedimento simplificado de internação a PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A. CNPJ nº 59.476.770/0040-64, Processo nº 12266.722726/2015-50, nos termos do artigo 13 da Instrução Normativa SRF nº 242, de 06/11/2002.

II - A habilitação terá validade por prazo indeterminado, observada a validação mensal prevista no §2º do art. 6º da Instrução Normativa SRF nº 242 de 06/11/2002.

III - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR FÉLIX DE CARVALHO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 168, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

Declara inapta a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda da pessoa jurídica que menciona.

O CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU, em 17 de maio de 2012; por força do inciso IX do art. 13, da Portaria de Delegação de Competência do Delegado da DRF/MNS nº 71, de 09 de junho de 2014; nos termos dos artigos 37, inciso II c/c 39, inciso I da Instrução Normativa RFB nº. 1470, de 30 de maio de 2014 (DOU 03/06/2014) e ainda, de acordo com o que ficou apurado no processo administrativo Nº 10283-724360/2015-10, declara:

Art. 1º. Inapta a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, da pessoa jurídica OLIVEIRA ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 10.610.039/0001-84, por não ter sido localizada no endereço informado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 2º. Inidôneos e não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros interessados, os documentos emitidos por essa pessoa jurídica a partir da data da publicação deste Ato.

GLAYTON BATISTA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOBRAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

Reconhece direito ao benefício de redução do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis, calculado com base no lucro da exploração.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOBRAL (CE), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e o art. 60 da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002, e considerando o que consta no processo administrativo nº 13313.720028/2015-70, declara:

Art. 1º. Fica reconhecido o direito da pessoa jurídica INDÚSTRIA DE CALÇADOS ALTO ESTILO LTDA - EPP, CNPJ 08.589.257/0001-32, localizada na BR 222, km 310, s/n, bairro Planalto, Tianguá - CE, CEP 62.320-000, à redução do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e adicionais não restituíveis, calculado sobre o Lucro da Exploração, relativamente ao empreendimento de

que trata o Laudo Constitutivo nº 0017/2015, de 7 de abril de 2015, expedido pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, nos termos seguintes:

1. CNPJ da unidade operacional: 08.589.257/0001-32;
2. Endereço da unidade operacional: BR 222, km 310, s/n, Tianguá - CE, CEP 62.320-000;
3. Fundamentação Legal para o reconhecimento do direito: Art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; em conformidade com o Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002, art. 2º, inciso VI, alínea 'a';
4. Enquadramento do benefício: Redução de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis
5. Condição onerosa atendida: Implantação de empreendimento na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene;
6. Atividade objeto do benefício: Fabricação de calçados sintéticos;
7. Capacidade instalada atual: 242.772 pares/ano;
8. Capacidade incentivada: 100% (cem por cento) da capacidade instalada;
9. Enquadramento do setor prioritário: Indústria de transformação - Calçados, Decreto nº 4.213, art. 2º, inciso VI, alínea 'a';
10. Ano-calendário em que o empreendimento entrou em operação: 2011;
11. Prazo de vigência da redução: 10 (dez) anos;
12. Período de fruição (ano-calendário): 01/01/2015 a 31/12/2024.

Art. 2º. O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o artigo 1º não poderá ser distribuído aos sócios ou acionistas e deverá constituir reserva de capital da pessoas jurídica, que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social.

Art. 3º. A inobservância do disposto no artigo anterior, bem como o descumprimento das demais exigências relacionadas no Laudo Constitutivo nº 0017/2015 e demais normas regulamentares importará na perda do incentivo e na obrigação de recolher o imposto que a pessoa jurídica tiver deixado de pagar, acrescido das penalidades cabíveis.

Art. 4º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CRISTIANO CABÓ LIMA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORONEL FABRICIANO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Declara nula a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORONEL FABRICIANO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 302, 307 e 314, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, alterada pela Portaria MF nº 512, de 2 de outubro de 2013, publicada no DOU de 4 de outubro de 2013, tendo em vista o disposto no artigo 33, parágrafo 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, e face ao constante no processo administrativo nº 13629.720529/2014-11, declara:

Art. 1º NULA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, por haver vício em sua constituição, a empresa denominada EDER ROCHA FERREIRA COELHO 01259676676, CNPJ nº 17.315.251/0001-68, desde a data de 18/12/2012;

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeitos retroativos à data da abertura da empresa.

FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 15, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

Exclui pessoa jurídica do Parcelamento Especial (Paes), de que trata o art. 5º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO - SACAT abaixo identificado, em exercício na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora, no uso da competência delegada pela Portaria DRF/JFA/MG nº 59, de 14 de junho de 2012, publicada no DOU de 19 de junho de 2012 e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, e na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Fica excluída do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 5º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, de acordo com seu art. 7º, a pessoa jurídica MÓVEIS DEL REY INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 21.505.409/0001-30, tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos sem recolhimento das parcelas do Paes ou que este tenha sido efetuado em valor inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora, no endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 372, bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CEP 36045-120.

Art. 3º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paes será definitiva.

Art. 4º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO BRANDÃO DE OLIVEIRA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 100, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

Habilita pessoa jurídica ao REPUBL-Redes instituído pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA-MG, no uso da competência prevista no inciso VI do art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e no art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.355, de 3 de maio de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 28 a 33 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.921, de 15 de fevereiro de 2013, e na Instrução Normativa RFB nº 1.355, de 3 de maio de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 10675.722474/2015-11, resolve:

Art. 1º Habilitar a pessoa jurídica abaixo identificada no Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações (REPUBL-Redes) instituído pelos arts. 28 a 33 da Lei nº 12.715, de 2012.

Nome Empresarial: Algar Multimídia S/A
CNPJ: 04.622.116/0001-13
Nome do Projeto: Projeto Novas Fronteiras - Novo Hamburgo
Nº da Portaria de Autorização do Projeto: Portaria nº 1.822, de 28 de abril de 2015, do Departamento de Indústria, Ciência e Tecnologia do Ministério das Comunicações, publicada no DOU de 30 de abril de 2015, seção 1, pág. 114.
Prazo Estimado do Projeto: 01/04/2015 a 30/12/2016.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

VALTAIR SOARES FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 108, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

Habilita pessoa jurídica ao REPUBL-Redes instituído pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA-MG, no uso da competência prevista no inciso VI do art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e no art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.355, de 3 de maio de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 28 a 33 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.921, de 15 de fevereiro de 2013, e na Instrução Normativa RFB nº 1.355, de 3 de maio de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 10675.722475/2015-66, resolve:

Art. 1º Habilitar a pessoa jurídica abaixo identificada no Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações (REPUBL-Redes) instituído pelos arts. 28 a 33 da Lei nº 12.715, de 2012.

Nome Empresarial: Algar Multimídia S/A
CNPJ: 04.622.116/0001-13
Nome do Projeto: Projeto Novas Fronteiras - Gravataí
Nº da Portaria de Autorização do Projeto: Portaria nº 1.821, de 28 de abril de 2015, do Departamento de Indústria, Ciência e Tecnologia do Ministério das Comunicações, publicada no DOU de 30 de abril de 2015, seção 1, pág. 114.
Prazo Estimado do Projeto: 01/04/2015 a 30/12/2016.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

VALTAIR SOARES FERREIRA



**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 109,
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015**

Habilita pessoa jurídica ao REPNBL-Redes instituído pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA-MG, no uso da competência prevista no inciso VI do art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e no art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.355, de 3 de maio de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 28 a 33 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.921, de 15 de fevereiro de 2013, e na Instrução Normativa RFB nº 1.355, de 3 de maio de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 10675.722471/2015-88, resolve:

Art. 1º Habilitar a pessoa jurídica abaixo identificada no Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações (REPNBL-Redes) instituído pelos arts. 28 a 33 da Lei nº 12.715, de 2012.

Nome Empresarial: Algar Multimídia S/A
CNPJ: 04.622.116/0001-13
Nome do Projeto: Projeto Novas Fronteiras - Itajaí
Nº da Portaria de Autorização do Projeto; Portaria nº 1.827, de 28 de abril de 2015, do Departamento de Indústria, Ciência e Tecnologia do Ministério das Comunicações, publicada no DOU de 30 de abril de 2015, seção 1, pág. 114.
Prazo Estimado do Projeto: 01/04/2015 a 30/12/2016.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

VALTAIR SOARES FERREIRA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO
FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM NITERÓI**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 61,
DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

Declara baixada a inscrição da entidade que menciona perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) .

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, declara:

Art. 1º Baixada a inscrição nº 30.537.815/0001-75 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa INDUSTRIA DE TINTAS E VERNIZES SERRANA LTDA, por se encontrar com seu registro cancelado no respectivo órgão, tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 27, da Instrução Normativa RFB nº 1.470/2014 e ainda o que consta do processo administrativo nº 10730.722179/2015-53.

Art. 2º Este ADE produzirá efeitos a partir da extinção da empresa, considerando-se como tal a data de inatividade determinada pelo órgão de registro, em virtude do contido no § 1º do art.25, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

FERNANDO JOSE DA ROCHA VELHO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 72,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

Declara inapta a inscrição da entidade que menciona perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e a inidoneidade dos documentos fiscais por ela emitidos.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, declara:

Art. 1º Inapta a inscrição nº 30.867.675/0001-01 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa PAT COMERCIO INDUSTRIA E OBRAS LTDA - ME, por não haver sido localizada no endereço do CNPJ, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 37, da Instrução Normativa RFB nº 1.470/2014 e ainda o que consta do processo administrativo nº 10730.722180/2015-88.

Art. 2º Este ADE produzirá efeitos a partir da data de sua publicação , em virtude do contido na alínea "b", do inciso I, do § 3º do art. 43, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

FERNANDO JOSE DA ROCHA VELHO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 75,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2015**

Declara nula a inscrição da entidade que menciona perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) .

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, declara:

Art. 1º Nula a inscrição nº 13.282.253/0001-47 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do contribuinte ADRIANA DA COSTA VIEIRA DA PENHA, por constatação de vício no ato cadastral praticado perante o CNPJ, tendo em vista o disposto nos parágrafos 1º e 2º do inciso II do artigo 33, da Instrução Normativa RFB nº 1.470/2014, e ainda o que consta do processo administrativo nº 13780.720272/2014-45.

Art. 2º Este ADE produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

FERNANDO JOSE DA ROCHA VELHO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 76,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2015**

Declara nula a inscrição da entidade que menciona perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) .

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, declara:

Art. 1º Nula a inscrição nº 13.282.373/0001-44 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do contribuinte SIMONE DOS SANTOS MONTEIRO, por constatação de vício no ato cadastral praticado perante o CNPJ, tendo em vista o disposto nos parágrafos 1º e 2º do inciso II do artigo 33, da Instrução Normativa RFB nº 1.470/2014, e ainda o que consta do processo administrativo nº 13780.720417/2014-16.

Art. 2º Este ADE produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

FERNANDO JOSE DA ROCHA VELHO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 77,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2015**

Declara nula a inscrição da entidade que menciona perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) .

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, declara:

Art. 1º Nula a inscrição nº 13.628.500/0001-14 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do contribuinte ADEMIR DOS SANTOS FRANCISCO, por constatação de vício no ato cadastral praticado perante o CNPJ, tendo em vista o disposto nos parágrafos 1º e 2º do inciso II do artigo 33, da Instrução Normativa RFB nº 1.470/2014, e ainda o que consta do processo administrativo nº 13780.720360/2014-47.

Art. 2º Este ADE produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

FERNANDO JOSE DA ROCHA VELHO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 82,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2015**

Habilita a pessoa jurídica que menciona a operar de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 no regime de redução de 75% do IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e considerando o disposto no artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pelo art. 32 da Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005 e nova redação dada pelo art. 11 da Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 6.539/2008 com alterações do Decreto nº 6.674/2008, com as definições do art. 2º do Decreto nº 4.213/2002, e do art. 60 da IN-SRF nº 267/2002, declara:

Art. 1º. HABILITADA a operar como beneficiária do regime de REDUÇÃO de 75% do IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, com início em 1º de janeiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012, a empresa BRASIL KIRIN BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 02.864.417/0001-28, situada na Rodovia RJ 122, Km 35, Porto de Tabuado, Cachoeiras de Macacu - RJ, CEP 28.680-000, na forma do artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pelo art. 32 da Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005 e nova redação dada pelo art. 11 da Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, conforme Laudo Constitutivo nº 0077/2013, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, constante do processo administrativo fiscal nº 13794.720632/2013-79.

Art. 2º. Fica o benefício à redução, mencionado no artigo 1º, concedido à Unidade Produtora situada na Rodovia BR 316, km 556, 3º distrito, Caxias-MA, CEP 65600-970, CNPJ nº 02.864.417/0020-90, limitado exclusivamente à atividade de fabricação de cervejas e refrigerantes, do setor prioritário de indústria de transformação - alimentos e bebidas, conforme art. 2º, inciso VI, alínea "i" do Decreto nº 4.213/2002, com início do prazo de vigência em 1º de janeiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012. Demais critérios e condições deverão obedecer aos estabelecidos no Laudo Constitutivo nº 0077/2013.

Art. 3º. Este Ato Declaratório somente terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO JOSE DA ROCHA VELHO

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM NOVA IGUAÇU**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 112,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

Autoriza a transferência de propriedade de veículo com isenção de impostos.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVA IGUAÇU no uso das atribuições que lhe confere os artigos 224 e 314, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto na IN SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, que disciplina a transferência de propriedade de bens com isenção de impostos efetuada por Representação de Organismos Internacionais, e considerando o processo administrativo 13746.7200331/2015-82, resolve:

Art. 1º - Autorizar o contribuinte CENTRO PAN-AMERICANO DE FEBRE AFTOSA, CNPJ 29.139.078/0001-73, a transferir o veículo MARCA TOYOTA, MODELO HILUX 4X4 DC DLX, COR AZUL, MOTOR 3L 4529053, CHASSIS 8AJ33LNA3-W9309284, ANO 1998, CABINE DUPLA, DIESEL, PLACA LRJ 5045, RENAVAL 157365905, de sua propriedade, com isenção de impostos, em razão da sua depreciação de 100%, conforme inciso III, do art. 15 da IN SRF nº 338/2003, para o contribuinte JÚLIO CESAR AUGUSTO POMPEI, CPF 015.708.608-90.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo terá validade a partir de sua publicação no DOU.

CARLOS ALBERTO DO AMARAL AZEREDO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO
FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 37,
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015**

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e da competência prevista no art. 7º da Instrução Normativa SRF nº 409, de 19 de março de 2004, e em vista do constante nos autos do Processo MF nº 10814.002295/2011-07, declara:

Art. 1º - O art. 2º do ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/GRU Nº 02, DE 22 DE MARÇO DE 2011, publicado no Diário Oficial da União de 24 DE MARÇO DE 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O regime será operado no Terminal de Passageiros 3, Piso Pátio, Sala 0P3033, para as mercadorias caracterizadas como partes e peças para manutenção e, nas dependências da empresa de catering Gate Gourmet Ltda, CNPJ 69.012.656/0001-20, localizada à rua Maria Garcia Utrilla, 453, Cumbica, Guarulhos-SP - CEP 07.230-640, para as mercadorias caracterizadas como catering, ambos sob o CNPJ/MF nº 13.107.427/0002-16".

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES MARTINS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 35,
DE 2 DE SETEMBRO DE 2015 (*)

O Chefe da Seção de Controle e Acompanhamento Tributário da DRF em São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria DRF/SJR nº 68, de 03/12/2013, DOU de 05/12/2013, e tendo em vista o disposto no Artigo 80 e seguintes da Lei 9.430, de 1996, na redação dada pela Lei 11.941 de 2009 e Artigo 27 da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30/05/2014 e considerando o que consta do processo 16004.720130/2015-57, declara a BAIXA DE OFÍCIO, por ser INEXISTENTE DE FATO, da inscrição no CNPJ nº 20.487.105/0001-24, referente à empresa STONE CHEMICAL COMPANY EMPREITEIRA CONSTRUTORA TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE METAIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, por não ter sido localizada no endereço constante do CNPJ, bem como não terem sido localizados os integrantes do seu QSA. Os efeitos são retroativos à data de sua abertura (24/06/2014), conforme a representação fiscal constante no processo já mencionado.

GRIGOR HAIG VARTANIAN

(*) Republicado por ter saído no DOU de 08/09/2015, Seção 1, página 30, com incorreção do original.

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 36,
DE 2 DE SETEMBRO DE 2015 (*)

O Chefe da Seção de Controle e Acompanhamento Tributário da DRF em São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria DRF/SJR nº 68, de 03/12/2013, DOU de 05/12/2013, e tendo em vista o disposto no Artigo 80 e seguintes da Lei 9.430, de 1996, na redação dada pela Lei 11.941 de 2009 e Artigo 27, inciso II, alínea b, c/c art 29, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30/05/2014 e considerando o que consta do processo 16004.720155/2015-51, declara a BAIXA DE OFÍCIO, por ser INEXISTENTE DE FATO, da inscrição no CNPJ nº 15.500.068/0001-07, referente à empresa HIDROICICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, por não ter sido localizada no endereço constante do CNPJ, bem como não terem sido localizados os integrantes do seu QSA. Os efeitos são retroativos à data de 01/01/2014, conforme a representação fiscal constante no processo já mencionado.

GRIGOR HAIG VARTANIAN

(*) Republicado por ter saído no DOU de 08/09/2015, Seção 1, página 30, com incorreção do original.

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM
SÃO PAULO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 541,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Cancela certidão de regularidade fiscal.

A DELEGADA DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 302, 305 e 314, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203 de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, alterada pela Portaria MF nº 512 de outubro de 2013, publicada no DOU de 4 de outubro de 2013, e RFB nº 1403 de 3 de outubro de 2013, publicada no DOU de 4 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Cancelar a Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal expedida sob o Código de Controle nº BFFD.D167.7C78.5977, em favor de ALTOS DE CAÇAPAVA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 12.683.022/0001-82, emitida às 14:50:26 de 22/10/2015, tendo em vista emissão indevida, conforme Dossiê 10010.029704/0915-51.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

REGINA COELI ALVES DE MELLO

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E
CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 192,
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

Inscribe o contribuinte no registro especial de bebidas alcoólicas.

O CHEFE SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 4º da Portaria DEFIS/SPO nº 140 de 26 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2014, considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.432 de 26 de dezembro de 2013, declara:

Art. 1º Inscrição no Registro Especial de bebidas alcoólicas sob o número 08190/204, na atividade de importador, o estabelecimento da empresa MULTIPLIER TRADE E COMÉRCIO EXTERIOR LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o número 22.139.875/0001-01, localizado na Rua Arcipreste Ezequias nº 152, Vila São José - São Paulo/SP, de acordo com o dossiê 10100.001290/0915-96.

Art. 2º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX SANDER RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTA CRUZ DO SUL

PORTARIA Nº 101, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

Exclui pessoa jurídica do Refis.

O DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTA CRUZ DO SUL/RS, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do Refis nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, e considerando o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no inciso XI do art. 5º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000 - não auferimento de receita bruta por nove meses consecutivos, a pessoa jurídica relacionada no quadro abaixo, com efeitos a partir da data indicada, conforme proposta formalizada constante no processo administrativo de representação a seguir indicado.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	PROCESSO Nº	DT.EFEITO
88.048.632/0001-76	COMERCIAL DE BEBIDAS NICHEL LTDA ME	13005.722062/2015-62	01/10/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTEMIR LINHARES DE MELO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.385, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP Nº 327, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial dos Mercados de Seguros, Capitalização, Resseguros e Previdência Complementar Aberta, doravante denominada Comissão Especial, com o objetivo de debater questões afetas aos referidos mercados.

Parágrafo Único. A Comissão Especial será composta pelo Superintendente, que presidirá e estabelecerá a sua pauta, pelos diretores, pela Secretaria Geral da SUSEP e, ainda, pelos seguintes representantes dos mercados:

I - Presidente da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização - CNSeg;

II - Presidente da Federação Nacional de Seguros Gerais - FenSeg;

III - Presidente da Federação Nacional de Capitalização - FenaCap;

IV - Presidente da Federação Nacional das Empresas de Resseguro - Fenaber;

V - Presidente da Federação Nacional de Previdência Privada - FenaPrevi;

VI - Presidente da Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados e de Resseguros, de Capitalização, de Previdência Privada, das Empresas Corretoras de Seguros e de Resseguros - Fenacor; e

VII - Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Corretagem de Resseguro - Abecor-Re.

Art. 2º A Comissão Especial reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses; e, extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Susep nº 4.225, de 5 de outubro de 2011.

DANILO CLÁUDIO DA SILVA
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO
FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM JOINVILLE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 78,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Declara o cancelamento de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 302, inciso XII c/c 303 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e nos termos do art. 15 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, publicada no DOU em 03 de outubro de 2014, declara:

Art. 1º O cancelamento da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº F2DB.18E2.3ECE.8AF8, emitida no dia 9 de novembro de 2015, do contribuinte ACQUAPLANT QUIMICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 81.372.070/0001-72.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

CARLOS EDUARDO DA SILVA SOARES

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 222, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Reconhece situação de emergência por procedimento sumário no Município de Mariana-MG.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, Art. 7º, § 3º, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto Municipal nº 8.034, de 05 de novembro de 2015, do Município de Mariana-MG, Considerando ainda as demais informações constantes no protocolo S2ID MG-F-3140001-24200-20151105, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de rompimento/colapso de barragens, COBRADE: 2.4.2.0.0, a situação de emergência por procedimento sumário no Município de Mariana-MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 223, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.



UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
MG	Japonvar	Estiagem - 1.4.1.1.0	024/2015	30/06/15	59051.000125/2015-71
PA	Barcarena	Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquíferos - 2.2.2.2.0	0576/2015	09/10/15	59051.000197/2015-19
RS	Ipê	Chuvas intensas - 1.3.2.1.4	1.127	13/10/15	59051.000306/2015-06
RS	Riozinho	Enxurradas - 1.2.2.0.0	016/2015	13/07/15	59051.000126/2015-16
RS	Sarandi	Granizo - 1.3.2.1.3	3172	18/09/15	59051.000168/2015-57
RS	Venâncio Aires	Granizo - 1.3.2.1.3	5.810	21/10/15	59051.000242/2015-35
SC	Vidal Ramos	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.527/2015	21/09/15	59051.000202/2015-93
SP	Dois Córregos	Vendaval - 1.3.2.1.5	4.249	10/09/15	59508.600070/2015-99

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1864, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal o CENTRO SOCIAL DE SAÚDE ESMERALDA DA NATIVIDADE, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, registrado no CNPJ sob o nº 34.235.911/0001-10 (Processo MJ nº 08071.004372/2015-78).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1865, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal a UNIÃO COMUNITÁRIA DO CÓRREGO DAS PALMEIRAS E ADJACÊNCIAS, com sede na cidade de Imbé de Minas, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ sob o nº 01.511.735/0001-42 (Processo MJ nº 08071.000882/2014-95).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1866, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal a ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA, com sede na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, registrada no CNPJ sob o nº 06.112.773/0001-46 (Processo MJ nº 08071.020500/2014-40).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1867, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal a ACADEMIA DE CIÊNCIAS DA BAHIA, com sede na cidade de Salvador, Estado do Bahia, registrada no CNPJ sob o nº 13.729.494/0001-91 (Processo MJ nº 00063002366201573).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1868, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal a ASSOCIAÇÃO PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER INFANTIL E ADULTO - S.O.S DO CÂNCER, com sede na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ sob o nº 11.549.333/0001-90 (Processo MJ nº 08000.020424/2015-97).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1869, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal o INSTITUTO VIVA MELHOR - IVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ sob o nº 08.002.631/0001-51 (Processo MJ nº 08071.000672/2015-88).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1870, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERVEDOURO - APAE DE FERVEDOURO, com sede na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ sob o nº 04.053.956/0001-02 (Processo MJ nº 08000.020110/2015-94).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1871, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal a AIA - Associação de Idosos, Aposentados e Pensionistas de Santa Helena de Goiás, com sede na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado do Goiás, registrada no CNPJ sob o nº 07.003.103/0001-54 (Processo MJ nº 08000.011769/2015-50).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1872, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a atuação da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal nas ações de segurança pública em rodovias federais.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004 e na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013; e

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 312/2015-DG/PRF, de 09 de novembro de 2015, quanto à necessidade do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, nas ações de segurança a serem desencadeadas em rodovias federais nas cidades onde ocorrem manifestações de caminhoneiros, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), em apoio ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para atuar nas ações de segurança pública, nas rodovias federais do país, conforme planejamento e definição do órgão solicitante.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico e a supervisão do órgão solicitante, bem como permissão de acesso aos sistemas de informações e ocorrências, no âmbito da Segurança Pública, durante a vigência desta Portaria autorizativa.

Art. 3º A atuação e o número de policiais a serem disponibilizados obedecerão ao planejamento em conjunto entre os órgãos envolvidos.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL PROCESSUAL
COORDENAÇÃO DE ANDAMENTO PROCESSUAL

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
Em 10 de novembro de 2015

Torna-se sem efeito a publicação do Despacho nº 1267, DOU nº 214, de 10 de novembro de 2015, considerando a existência de publicação anterior.

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 10 de novembro de 2015

Nº 1356 - Ato de Concentração nº 08700.010317/2015-63. Requerentes: Cielo SA e Interprint Ltda. Advogados: Caio Mário da Silva Pereira Neto e outros. Decido pelo não conhecimento da operação.

Nº 1375 - Ato de Concentração nº 08700.010069/2015-51. Requerentes: Atanor do Brasil Ltda. e Consagro Agroquímica Ltda. Advogados: Bruno Bastos Becker, Marcelo Calliari e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

EDUARDO FRADE RODRIGUES

Nº 1367 - Ato de Concentração nº 08700.009227/2015-20. Requerente: Dixie Toga Ltda. Advogados: Francisco Ribeiro Todorov e outros. Acolho a Nota Técnica nº 39/2015/CGAA3/SGA1/SG/CADE, de 9 de novembro de 2015 e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Decido pela aprovação, sem restrições, do referido ato de concentração, nos termos do art. 13, inciso XII, da Lei nº 12.529/11. Ao Setor Processual.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Substituto

Nº 6. Processo Administrativo nº 08700.009509/2012-84. Representante: CADE Ex Officio. Representados: The Carbide Graphite Group. Advogado(s): Não há. Acolho a Nota Técnica nº 99/2015/CGAA7/SGA2/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, recomendo o arquivamento do processo administrativo. Assim, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 e art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, remetam-se os autos ao Tribunal Administrativo do Cade para julgamento. Ao Setor Processual.

Nº 39. Ref.: Inquérito Administrativo nº 08700.009029/2015-66. Representante: Cade ex officio. Representados: Alps Electric Co. Ltd., Cablettra do Brasil Ltda., Cablettra S.p.a, Delphi Automotive LLP, Delphi Automotive, Denso Corporation, Denso do Brasil, Furukawa Electric Co. Ltd., Furukawa Industrial S.A., Produtos Elétricos, GS Electech, Inc., Leoni Wiring Systems France SAS, Sumidenso da Amazônia Indústrias Elétricas Ltda., Sumidenso do Brasil Indústrias Elétricas Ltda., Sumitomo Electric Industries Limited, S-Y Systems Technologies France SAS., S-Y Systems Technologies GmbH, Tokai Rika Co. Ltd., Yazaki Automotive Products do Brasil Sistemas Elétricos Ltda., Yazaki Autopartes do Brasil, Yazaki Corporation, Yazaki do Brasil Ltda. e outros. Acolho a NOTA TÉCNICA Nº 23/2015/CHEFIA GAB-SG/SG/CADE, aprovada pelo Superintendente Adjunto, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido, em face dos fundamentos apontados na NOTA TÉCNICA Nº 23/2015/CHEFIA GAB-SG/SG/CADE, pela instauração de Processo Administrativo, nos termos dos arts. 13, V, e 69 e seguintes, da Lei nº 12.529/11 c/c. art. 146 e seguintes do Regimento Interno do Cade, em face dos Representados mencionados na Seção IV da NOTA TÉCNICA Nº 23/2015/CHEFIA GAB-SG/SG/CADE, a fim de investigar as condutas passíveis de enquadramento nos artigos 20, incisos I a IV, e 21, incisos I, III, VIII e X, da Lei nº 8.884/94, bem como art. 36, incisos I a IV c/c seu § 3º, inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d" e VIII da Lei nº 12.529/2011, na forma do artigo 69 e seguintes da Lei nº 12.529/2011. Notifiquem-se os Representados, nos termos do art. 70 do referido diploma legal, para que apresentem defesa no prazo de 30 (trinta) dias. Neste mesmo prazo, os Representados deverão especificar e justificar as provas que pretendem sejam produzidas, que serão analisadas pela autoridade nos termos do art. 155 do Regimento Interno do Cade. Caso os Representados tenham interesse na produção de prova testemunhal, deverão indicar na peça de defesa a qualificação completa de até 3 (três) testemunhas, a serem ouvidas na sede do Cade, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 12.529/2011 c.c. art. 155, §2º, do Regimento Interno do Cade. Ao Setor Processual.

EDUARDO FRADE RODRIGUES

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE
DE SEGURANÇA PRIVADA**

ALVARÁ Nº 4.092, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4330 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MANUFATURA DE METAIS MAGNET LTDA, CNPJ nº 61.155.529/0001-79 para atuar em São Paulo.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.114, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4467 - DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve:

CONCEDER autorização à empresa GRUPO SCORPION VIGILANCIA LTDA ME, CNPJ nº 03.260.209/0001-82, sediada no Paraná, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (dois) Revólveres calibre 38
120 (cento e vinte) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.172, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4368 - DELESP/DREX/SR/DPF/MS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES DEFENDI LTDA-ME, CNPJ nº 01.997.012/0002-86, sediada no Mato Grosso do Sul, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1254 (uma mil e duzentas e cinquenta e quatro) Munições calibre 12

20000 (vinte mil) Espoletas calibre 38
5000 (cinco mil) Gramas de pólvora
20000 (vinte mil) Projéteis calibre 38
1023 (uma mil e vinte e três) Espoletas calibre .380
1744 (um mil e setecentos e quarenta e quatro) Projéteis calibre .380

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.228, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4676 - DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0124-94, sediada no Amazonas, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
4 (quatro) Revólveres calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.231, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4155 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO ARUJAZINHO IV, CNPJ nº 54.782.792/0001-22 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2295/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.251, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2713 - DPF/CAC/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TG SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 04.825.016/0001-94, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 1696/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.265, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4721 - DPF/CCM/SC, resolve:

CONCEDER autorização à empresa TREINAVIL CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 73.591.851/0003-91, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
27355 (vinte e sete mil e trezentas e cinquenta e cinco) Espoletas calibre 38

9867 (nove mil e oitocentos e sessenta e sete) Gramas de pólvora

27355 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco) Projéteis calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.285, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2762 - DELESP/DREX/SR/DPF/AL, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA, CNPJ nº 12.229.753/0001-52, para atuar em Alagoas, com Certificado de Segurança nº 1999/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.287, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3737 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

a) REVOGAR o Alvará nº 3826, publicado no D.O.U. de 14/10/2015;

b) CONCEDER autorização à empresa SEGIL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 40.170.029/0001-36, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Da empresa cedente CEVIG CENTRO DE FORMACAO DE VIGILANTES LTDA., CNPJ nº 39.126.875/0001-70:

12 (doze) Revólveres calibre 38

2 (duas) Pistolas calibre .380

1 (uma) Espingarda calibre 12

De estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

892 (oitocentas e noventa e duas) Munições calibre 38

24 (vinte e quatro) Munições calibre 12

90 (noventa) Munições calibre .380

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.288, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4128 - DPF/LDA/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.724.148/0001-22, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2335/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.289, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4207 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CYGNUM PATRIMONIO SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 09.584.898/0001-67, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2298/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.290, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4285 - DPF/IIJ/SC, resolve:

CONCEDER autorização à empresa FT SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 85.355.600/0003-97, sediada em Santa Catarina, para adquirir:



Da empresa cedente MF SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 09.142.411/0001-96:
13 (treze) Revólveres calibre 38
Da empresa cedente MF SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 09.142.411/0001-96:
234 (duzentas e trinta e quatro) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.291, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4316 - DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA S/S LTDA, CNPJ nº 17.551.327/0001-54, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 2312/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.292, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4424 - DELESP/DREX/SR/DPF/RN, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DMB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 11.937.230/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Norte, com Certificado de Segurança nº 2321/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.293, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4458 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PENTAGONO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 61.599.072/0001-91, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
7 (sete) Pistolas calibre .380
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.294, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4464 - DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CETREL-CENTRO DE TREINAMENTO DE VIGILANTES LTDA - ME, CNPJ nº 17.019.775/0001-01, sediada no Ceará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Máquina de recarga calibre 38, 380, 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.295, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4560 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MAGNUM CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 97.004.360/0001-01, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10000 (dez mil) Munições calibre 38
20000 (vinte mil) Munições calibre .380
110000 (cento e dez mil) Espoletas calibre 38
20000 (vinte mil) Gramas de pólvora

110000 (cento e dez mil) Projéteis calibre 38
5000 (cinco mil) Estojos calibre .380
18655 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e cinco) Projéteis calibre .380
7094 (sete mil e noventa e quatro) Buchas calibre 12
256 (duzentos e cinquenta e seis) Quilos de chumbo calibre

12 7094 (sete mil e noventa e quatro) Espoletas calibre 12
7094 (sete mil e noventa e quatro) Estojos calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.296, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4658 - DELESP/DREX/SR/DPF/SE, resolve:

CONCEDER autorização à empresa O INFANTE CENTRO DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM EM SEGURANÇA LTDA. - ME, CNPJ nº 18.255.652/0001-32, sediada em Sergipe, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2403 (duas mil e quatrocentas e três) Munições calibre .380

524 (quinhentas e vinte e quatro) Munições calibre 12
8000 (oito mil) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.299, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4729 - DPF/PCA/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ACADEMIA MONTE CASTELO CURSO DE FORMAÇÃO, EXTENSÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES EIRELI ME, CNPJ nº 19.534.769/0001-18, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
15000 (quinze mil) Espoletas calibre 38
2000 (dois mil) Gramas de pólvora
9000 (nove mil) Projéteis calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 33.438, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação formulada pela parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08230.011066/2015-18 - SR/DPF/AL, resolve:

Autorizar a empresa OMEGA SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 12.299.197/0001-90, a promover alteração nos seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser OMEGA SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 204, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de julho de 1999, usando da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 1.443, de 12 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Declarar o cancelamento da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da FUNDAÇÃO MAURO CAVALCANTE DE SOUZA, registrada no CNPJ sob o nº 07.168.238/0001-70, pelos fundamentos presentes no Processo MJ nº 08001.004553/2015-28.

Art. 2º Nos termos do art. 59 da Lei nº 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999 e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, assegura-se à entidade o direito de recorrer da decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 3º Quanto ao acervo patrimonial disponível, a entidade deverá cumprir o disposto no art. 4º, inciso IV da Lei nº 9.790/99, de 23 de março de 1999.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS
DIVISÃO DE NACIONALIDADE
E NATURALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 890, de 26 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de junho de 2014, resolve:

Nº 208 CONCEDER, por força da decisão judicial proferida em 23 de junho de 2015, pelo juiz da 1ª Vara da Justiça Federal de Rondônia, nos autos da Ação de Naturalização, processo nº 10156-47.2013.4.01.4100, a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do artigo 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 111, da Lei nº 6.815/80, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/81, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

MARLENY ROJAS RUIZ, natural da Bolívia, nascida em 28 de março de 1959, filha de Feliciano Rojas Encina e Delicia Ruiz Cartagena, residente no Estado de Rondônia (Processo nº 08475.011724/2015-07).

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS

PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 890, de 26 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de junho de 2014, resolve:

Nº 210 TORNAR SEM EFEITO o registro inserido na Portaria Coletiva nº 347, de 01 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2013, que reconheceu a igualdade de direitos e obrigações civis a JULIO SIMÕES FERNANDES CARVALHO, tendo em vista a manifestação expressa do mesmo em não adquirir a igualdade de direitos.

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS

DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DO CHEFE

DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência com base em prole, abaixo relacionado(s), ressaltando que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08505.019533/2014-08 - CHARLES CHIBUIKE

Processo Nº 08492.000280/2013-04 - HEND KASSEM
DEFIRO o pedido de residência permanente nos termos do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para concessão de permanência a detentores de vistos temporários ou a turistas, celebrado em Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005, promulgado pelo Decreto nº 6.736, de 12 de janeiro de 2009.

Processo Nº 08505.030635/2014-76 - ELVIRA INES DOMINGUEZ DE OTTALAGANO

DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência nos termos da Resolução Normativa nº 108/14 do Conselho Nacional de Imigração

Processo Nº 08505.066839/2013-64 - ALBERTO CUEVAS CORTES

Processo Nº 08478.001721/2012-84 - GLORIA FABIANA ACUNA FERNANDEZ

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na Empresa e considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei, DEFIRO o pedido de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente.

Processo Nº 08460011349/2014-75 - OSCAR HERNAN DUQUE, DIANA PATRÍCIA DUQUE, TATIANA ISABELLA DUQUE

À vista dos novos elementos constantes dos autos, em especial o relatório da Polícia Federal fl 42, torno insubsistente o despacho concessório de Permanência, publicado no Diário Oficial da União de 18/02/2011, pág. 79, seção 1, por se encontrar o estrangeiro separado do seu cônjuge brasileiro de fato e de Direito.

Processo: 08391.011178/2010-11 - REIVERTH GARCIA CHIARA

INDEFIRO os pedidos de permanência definitiva com base em cônjuge brasileiro(a), abaixo relacionados, considerando que em diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal verificou-se que os respectivos casais encontram-se separados de fato.

Processo Nº 08505.011348/2014-67 - KEVIN UGO-CHUKWU AGBOEZE

Processo Nº 08270.003515/2012-35 - GIOVANNI PIETRO FRANCESCO FLORIO

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o(s) pedido(s) abaixo relacionados, tendo em vista que o(s) estrangeiro(s) não foram localizado(s) no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução dos respectivos processos



Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25772.004842/2010-19	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE	006246.	01.685.053/0001-56	Encaminhar à ANS informações devidas contendo erros ou omissões. Art. 20, caput da Lei 9656/98, com penalidade prevista no art. 37 da RN 124/2006.	Improcedência.
25772.005797/2009-78	GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE	323080.	03.658.432/0001-82	Deixar de garantir aos consumidores de planos privados de assistência à saúde o cumprimento de obrigação de natureza contratual. Art. 25 da Lei 9656/98, com penalidade prevista no art. 78 da RN 124/2006.	Improcedência.
25772.006502/2011-03	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	326305.	29.309.127/0001-79	Impedir ou restringir a participação de beneficiário em portabilidade. Arts 1º, 3º, XXIV, XXVIII e XXXII do art. 4º e II do art. 10 da Lei 9961/00, c/c art. 86, II, a, da RN nº 197/09, com penalidade prevista no art. 62-A da RN 124/2006.	Improcedência.
25772.002975/2009-17	GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE	323080.	03.658.432/0001-82	Redimensionar rede hospitalar, por redução, sem autorização da ANS. Art. 17, § 4º da lei 9656/98, com penalidade prevista no art. 88 da RN 124/2006.	Improcedência.
25772.004367/2008-58	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANEBC	315583.	15.215.452/0001-68	Comercializar produto suspenso. Art. 9º, II, da Lei 9656/98 c/c art. 11 da RN 85/04, alterado pela RN 100/05, com penalidade prevista no art. 19, § único da RN 124/06.	100000 (CEM MIL REAIS)
25772.014292/2012-08	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	368253.	63.554.067/0001-98	Deixar de garantir cobertura para procedimento previsto em lei. Art, 12, II, da Lei 9656/98, com penalidade prevista no art. 77 da RN 124/2006.	88000 (OITENTA E OITO MIL REAIS)

DANILO REBELO ALVES

NÚCLEO NO CEARÁ

DECISÕES DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

A Chefe do Núcleo da ANS Ceará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 130, de 30/10/2012, publicada no DOU de 08/11/2012, seção 1, fl. 41, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio cientificar às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro na ANS	CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25773.005134/2015-91	ECO CLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	Sem registro na ANS	15.010.815/0001-29	Exercer a ativ. de operadora de plano priv. de assist. à saúde sem aut. da ANS. Inf. art. 1º, II c/c art. 8º lei 9656/98.	R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)
25773.017589/2013-98	FUND ASSIST DOS SERVIDORES DO INCRA - FASSINCRA	358720	00.431.403/0001-95	Deixar de gar., em outubro 13, consultas com endocrinologista e geriatra, para R.M.B. Inf. art. 12, I, lei 9656/98.	R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)
25773.009958/2015-31	BRADESCO SAÚDE S/A.	005711	92.693.118/0001-60	Deixar de gar. para I. B. M. P., discetomia percutânea, em jul/14. Inf. art. 12, II, a, lei 9656/98.	R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)
25773.012530/2013-11	COOP. DE TRAB. MÉD. DE SÃO LUÍS LTDA. - UNIMED DE SÃO LUÍS.	338559	07.142.821/0001-01	Deixar de gar., em 18/07/13, consulta com dermatologista para R. R. R. L.. Inf. art. 12, I, Lei 9656/98.	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

MARA JANE CAVALCANTE CHAGAS PASCOAL

DECISÕES DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A Chefe do Núcleo da ANS Ceará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 130, de 30/10/2012, publicada no DOU de 08/11/2012, seção 1, fl. 41, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio cientificar às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro na ANS	CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25773.013005/2012-24	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	326305	29.309.127/0001-79	Rescindir, em 27/06/12, unilateralmente, por inadimplência o contrato do benef. L. P. G. F. de A. sem prévia notificação, comunicando a rescisão. Inf. art. 13, parág. único, II, L. 9656/98.	R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
25773.000060/2014-16	ASL - ASSITENCIA À SAÚDE LTDA	411264	03.716.044/0001-00	Deixar de gar., em outubro 13, consulta com psiquiatra para D. C. F. O. Inf. art. 12, I, lei 9656/98.	R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)
25773.012211/2013-06	COOP. DE TRAB. MÉD. DE SÃO LUÍS LTDA. - UNIMED DE SÃO LUÍS.	338559	07.142.821/0001-01	Deixar de gar. consulta nas espec. de otorrinolaringologia e alergia/imunologia, em 10/06/2013, para F. de A. S. S.. Inf. 12, I, "a", L. 9656/98	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
25773.007129/2013-51	CAIXA DE ASSIST. DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL - CASSI	346659	33.719.485/0001-27	Deixar de gar. para N. B, cons. com urologista, em fev/13. Inf. art. 25 lei 9656/98.	R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
25773.012544/2013-27	COOP. DE TRAB. MÉD. DE SÃO LUÍS LTDA. - UNIMED DE SÃO LUÍS.	338559	07.142.821/0001-01	Deixar de gar. consulta na espec. ginecologia, em 22/05/13, para A. do N. F. A.. Inf. 12, I, "a", L. 9656/98	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
25773.012202/2013-15	COOP. DE TRAB. MÉD. DE SÃO LUÍS LTDA. - UNIMED DE SÃO LUÍS.	338559	07.142.821/0001-01	Deixar de gar. consultas nas espec. de endocrinologia e oftalmologia, em 11/06/13, para C. A. C. S. Inf. 12, I, "a", L. 9656/98.	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

MARA JANE CAVALCANTE CHAGAS PASCOAL

NÚCLEO EM PERNAMBUCO

DECISÕES DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

O Chefe de Núcleo - NUCLEO DA ANS PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 7.219 pela Diretora Presidente Substituta da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25783.007908/2013-38	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	368253	63.554.067/0001-98	Não restou comprovada a infração ao artigo 13, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.656/98, referente à rescisão unilateral em desconformidade com a legislação setorial.	Auto Anulado (AI-60429)
25783.001882/2012-33	ORALCLASS ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA LTDA.	402478	00.303.696/0001-25	Negativa de cobertura assistencial em situação de urgência ou emergência. Infração ao artigo 35-C da Lei 9656/1998. Sanção prevista no artigo 79 da RN 124/2006	36.000.00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
25783.018485/2012-09	VIVA PLANOS DE SAÚDE LTDA	412791	04.171.205/0001-90	Rescisão de contrato coletivo em desacordo com a legislação setorial. Infração ao art. 25 da Lei 9656/98 c/c regulamentação infralegal. Sanção prevista no art. 82-A da RN 124/2006.	32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

MARCOS ANTÔNIO DIAS DE ALBUQUERQUE

DECISÕES DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O Chefe de Núcleo - NUCLEO DA ANS PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 7.219 pela Diretora Presidente Substituta da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25783.006711/2014-62	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	368253	63.554.067/0001-98	Não restou comprovada a infração ao artigo 13, parágrafo único, II da Lei 9.656/98.	Auto Anulado (AI-59000)
25783.004867/2014-17	UNIMED BOA VISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	304158	10.169.852/0001-60	Negativa de cobertura assistencial que se impunha de forma obrigatória. Infração ao artigo 12, I, b, da Lei 9656/1998. Sanção prevista no artigo 77 da RN 124/2006.	48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)



25783.004773/2014-30	CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL	339679	02.812.468/0001-06	Negativa de cobertura assistencial que se impunha de forma obrigatória. Infração ao artigo 12, I, da Lei 9656/1998. Sanção prevista no artigo 77 da RN 124/2006.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
25783.019338/2015-91	VIVA PLANOS DE SAÚDE LTDA	412791	04.171.205/0001-90	Negativa de cobertura assistencial que se impunha de forma obrigatória. Infração ao artigo 12, I, da Lei 9656/1998. Sanção prevista no artigo 77 da RN 124/2006.	32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
25783.026617/2014-20	VIVA PLANOS DE SAÚDE LTDA	412791	04.171.205/0001-90	Negativa de cobertura assistencial que se impunha de forma obrigatória. Infração ao artigo 12, I, da Lei 9656/1998. Sanção prevista no artigo 77 da RN 124/2006.	32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
25783.027037/2014-50	VIVA PLANOS DE SAÚDE LTDA	412791	04.171.205/0001-90	Negativa de cobertura assistencial que se impunha de forma obrigatória. Infração ao artigo 12, I, a, da Lei 9656/1998. Sanção prevista no artigo 77 da RN 124/2006.	32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
25783.002814/2014-53	CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL	339679	02.812.468/0001-06	Negativa de cobertura assistencial integral que se impunha de forma obrigatória. Infração ao artigo 12, I, a, da Lei 9656/1998. Sanção prevista no artigo 77 da RN 124/2006.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
25783.005115/2014-65	BRADESCO SAÚDE S/A	005711	92.693.118/0001-60	Negativa de cobertura assistencial integral que se impunha de forma obrigatória. Infração ao art. 12, II, da Lei 9656/1998. Sanção prevista no art. 77 da RN 124/2006. Presença de uma atenuante.	72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
25783.004873/2014-66	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	368253	63.554.067/0001-98	Negativa de cobertura assistencial que se impunha de forma obrigatória. Infração ao artigo 12, IV, a, da Lei 9656/1998. Sanção prevista no artigo 77 da RN 124/2006.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

MARCOS ANTÔNIO DIAS DE ALBUQUERQUE

NÚCLEO NO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS

O Chefe do Núcleo da ANS RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 5.903, de 17/10/2013, publicada no DOU de 23/10/2013, seção 1, fl. 38 pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art.15, V e § 6º e 7º c/c art. 16, IV da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 301, de 07/08/2012, vem por meio desta DAR CIÊNCIA:
PROCESSO 33902.335795/2014-73
Ao representante legal da operadora UNIMED BRASÍLIA COOP. DE TRABALHO MÉDICO - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.510.909/0001-90, com últimos endereços conhecidos na ANS à Q SHCS/CRS Quadra 515, Bloco B, Loja 67 - Térreo - Asa Sul - CEP: 70.381-520 - Brasília/DF; SGAS 914, Conjunto H, Lote 64/65, Bloco A - Setor de Grandes Áreas Sul

(Oeste) - Brasília/DF; SQS 407, Bloco U, Apto 104 - Asa Sul - CEP: 70.256-210 - Brasília/DF, da lavratura do Auto de Infração nº 55.130 na data de 31/10/2014, pela infração ao seguinte dispositivo legal: Art. 12, II da Lei 9.656/98, c/c art. 77 da RN 124/2006, ao deixar de garantir cobertura para o procedimento de colecistectomia com ou sem colangiografia, solicitado em 06/06/2012, conforme guia de solicitação de internação, para o beneficiário D.D.P.R. como consta nos autos do processo administrativo.
Ao autuado é concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação no DOU, para que caso queira, apresentar contestação ao referido auto, por escrito, no seguinte endereço: Núcleo da ANS Rio de Janeiro, situado à Avenida Augusto Severo, 84/Térreo, Glória, CEP 20.021-040, Rio de Janeiro - RJ.

LEONARDO FICH

DIRETORIA DE NORMAS E HABILITAÇÃO
DAS OPERADORAS

DECISÕES DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor-Adjunto de Normas e Habilitação das Operadoras - DIRAD/DIOPE, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 43, publicada em 06 de abril de 2015 pela Diretora de Fiscalização - DIFIS, e tendo em vista o disposto no inciso XVII do artigo 31 da Resolução Normativa - RN 197, de 16 de julho de 2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inciso V c/c art. 25, todos da RN 48, de 19 de setembro de 2003, dá ciência e intima as Operadoras relacionadas a seguir, da decisão proferida nos processos administrativos abaixo citados.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	N.º DO REGISTRO	N.º CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa R\$
33902.669362/2011-76	COOPERATIVA MÉDICA CAMPINAS - COOPERMECA	33.643-2	45.098.787/0001-04	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
33902.330096/2013-56	SÃO LUCAS SAÚDE S/A	34.436-2	96.509.690/0001-88	Representação por não envio/atraso no envio de Demonstrações Contábeis e/ou Parecer de Auditoria - PA&DC. Arts. 20 e 22, da Lei 9.656/98. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06.	ARQUIVAMENTO
33902.681809/2011-85	CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA PERMANENTE	37.490-3	20.455.549/0001-88	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
33902.658958/2011-41	CLIM SERV ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.	40.234-6	73.997.231/0001-95	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
33902.478619/2011-82	SAÚDE GRANDE RIO LTDA.	40.452-7	02.037.934/0001-23	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
33902.663841/2011-89	CLIMESQ - CLÍNICA MÉDICO ODONTOLÓGICA MES-QUITA LTDA.	40.760-7	28.237.741/0001-00	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
33902.477603/2011-52	CLINICA SAO LUCAS LTDA	40.886-7	29.692.829/0001-84	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
33902.677274/2011-48	GREEN LIFE SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA.	41.047-1	03.571.385/0001-35	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
33902.670629/2011-78	PONTUAL SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	41.341-1	04.113.414/0001-88	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
33902.476997/2011-21	BIOVIDA SAÚDE LTDA.	41.511-1	04.299.138/0001-94	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

CESAR BRENHA ROCHA SERRA

DECISÕES DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor-Adjunto de Normas e Habilitação das Operadoras - DIRAD/DIOPE, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 43, publicada em 06 de abril de 2015 pela Diretora de Fiscalização - DIFIS, e tendo em vista o disposto no inciso XVII do artigo 31 da Resolução Normativa - RN 197, de 16 de julho de 2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inciso V c/c art. 25, todos da RN 48, de 19 de setembro de 2003, dá ciência e intima as Operadoras relacionadas a seguir, da decisão proferida nos processos administrativos abaixo citados.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	N.º DO REGISTRO	N.º CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa R\$
33902.330808/2013-37	UNIMED DE PAULO AFONSO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	31.250-9	01.085.378/0001-06	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RN nº 173/08. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
33902.475643/2011-60	PULMONAR CLINICA DE PNEUMOLOGIA E CIRURG TORACICA LTDA.	40.336-9	12.623.062/0001-39	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
33902.477015/2011-19	COTIA SAUDE ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA	41.405-1	04.496.942/0001-63	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

CESAR BRENHA ROCHA SERRA



DECISÕES DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor-Adjunto de Normas e Habilitação das Operadoras - DIRAD/DIOPE, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 43, publicada em 06 de abril de 2015 pela Diretora de Fiscalização - DIFIS, e tendo em vista o disposto no inciso XVII do artigo 31 da Resolução Normativa - RN 197, de 16 de julho de 2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inciso V c/c art. 25, todos da RN 48, de 19 de setembro de 2003, dá ciência e intima as Operadoras relacionadas a seguir, da decisão proferida nos processos administrativos abaixo citados.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	N.º DO REGISTRO	N.º CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa R\$
33902.678237/2011-57	UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	30.112-4	01.476.619/0001-30	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
33902.674175/2011-12	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI	31.410-2	45.383.106/0001-50	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
33902.670365/2011-52	UNIMED DE PIRASSUNUNGA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	31.424-2	00.840.048/0001-08	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
33902.330964/2013-06	MATERMED ASSISTÊNCIA MÉDICA - EIRELI	33.580-1	26.265.322/0001-56	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001 e RN nº 173/2008. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
33902.660501/2011-04	CLINICA MEDICA ANDREIAS VESALIUM - ME	40.508-6	02.878.827/0001-28	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
33902.330491/2013-39	CLINICA MEDICA ANDREIAS VESALIUM - ME	40.508-6	02.878.827/0001-28	Representação por não envio/atraso no envio de Demonstrações Contábeis e/ou Parecer de Auditoria - PA&DC. Arts. 20 e 22, da Lei 9.656/98. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)
33902.672617/2011-88	INSTITUTO PORTUGUÊS BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA	40.853-1	31.108.715/0001-96	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
33902.676079/2011-09	SBC SAÚDE LTDA.	41.205-8	03.977.587/0001-81	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
33902.674267/2011-94	ASSOCIAÇÃO CASA DO VIAJANTE	41.245-7	28.573.376/0001-04	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
33902.672374/2011-88	VITALIS SAÚDE S/A	41.303-8	01.045.690/0001-68	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
33902.668132/2011-90	CLINICA SÃO JOSÉ SAUDE LTDA.	41.327-5	04.272.692/0001-88	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
33902.477112/2011-10	SOCIEDADE BENEFICENTE DEZOITO DE JULHO	41.372-1	16.608.812/0001-54	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

CESAR BRENHA ROCHA SERRA

DECISÕES DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor-Adjunto de Normas e Habilitação das Operadoras - DIRAD/DIOPE, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 43, publicada em 06 de abril de 2015 pela Diretora de Fiscalização - DIFIS, e tendo em vista o disposto no inciso XVII do artigo 31 da Resolução Normativa - RN 197, de 16 de julho de 2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inciso V c/c art. 25, todos da RN 48, de 19 de setembro de 2003, dá ciência e intima as Operadoras relacionadas a seguir, da decisão proferida nos processos administrativos abaixo citados.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	N.º DO REGISTRO	N.º CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa R\$
33902.330142/2013-17	PROMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA	34.880-5	00.558.356/0001-45	Representação por não envio/atraso no envio de Demonstrações Contábeis e/ou Parecer de Auditoria - PA&DC. Arts. 20 e 22, da Lei 9.656/98. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
33902.330143/2013-61	PLENA SAÚDE LTDA	34.883-0	00.338.763/0001-47	Representação por não envio/atraso no envio de Demonstrações Contábeis e/ou Parecer de Auditoria - PA&DC. Arts. 20 e 22, da Lei 9.656/98. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

CESAR BRENHA ROCHA SERRA

DECISÕES DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor-Adjunto de Normas e Habilitação das Operadoras - DIRAD/DIOPE, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 43, publicada em 06 de abril de 2015 pela Diretora de Fiscalização - DIFIS, e tendo em vista o disposto no inciso XVII do artigo 31 da Resolução Normativa - RN 197, de 16 de julho de 2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inciso V c/c art. 25, todos da RN 48, de 19 de setembro de 2003, dá ciência e intima as Operadoras relacionadas a seguir, da decisão proferida nos processos administrativos abaixo citados.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	N.º DO REGISTRO	N.º CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa R\$
33902.330550/2013-79	ASG ODONTOLOGIA SISTEMA DE PREVENCAO ORAL LTDA	40.900-6	02.204.517/0001-28	Representação por não envio/atraso no envio de Demonstrações Contábeis e/ou Parecer de Auditoria - PA&DC. Arts. 20 e 22, da Lei 9.656/98. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)
33902.330626/2013-66	SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA	41.319-4	04.004.287/0001-89	Representação por não envio/atraso no envio de Demonstrações Contábeis e/ou Parecer de Auditoria - PA&DC. Arts. 20 e 22, da Lei 9.656/98. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

CESAR BRENHA ROCHA SERRA

DECISÕES DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor-Adjunto de Normas e Habilitação das Operadoras - DIRAD/DIOPE, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 43, publicada em 06 de abril de 2015 pela Diretora de Fiscalização - DIFIS, e tendo em vista o disposto no inciso XVII do artigo 31 da Resolução Normativa - RN 197, de 16 de julho de 2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inciso V c/c art. 25, todos da RN 48, de 19 de setembro de 2003, dá ciência e intima as Operadoras relacionadas a seguir, da decisão proferida nos processos administrativos abaixo citados.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	N.º DO REGISTRO	N.º CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa R\$
33902.331055/2013-87	DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA	30.448-4	78.738.101/0001-51	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001 e RN nº 173/2008. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
33902.674229/2011-31	UNIMED REGIONAL DE PICOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	31.347-5	69.612.158/0001-19	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
33902.673384/2011-31	FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, PARÁ, RONDONIA E RORAIMA	31.39-71	84.112.481/0001-17	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
33902.669122/2011-71	HOSPITAL CÉSAR LEITE	31.470-6	22.263.081/0001-55	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
33902.674172/2011-71	UNIMED SOUSA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	34.315-3	24.294.787/0001-00	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
33902.674238/2011-22	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL	36.341-3	00.665.521/0001-68	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

33902.677168/2011-64	BENEFICENCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZONIA	38.405-4	04.966.545/0001-08	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
33902.673917/2011-84	FEDERAÇÃO REGIONAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS UNIMEDS DOS ESTADOS DE GOIAS E TOCANTINS E DO DISTRITO FEDERAL	38.659-6	00.366.982/0001-30	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
33902.330543/2013-77	SEDEG ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.	40.860-3	42.281.006/0001-24	Representação por não envio/atraso no envio de Demonstrações Contábeis e/ou Parecer de Auditoria - PA&DC. Arts. 20 e 22, da Lei 9.656/98. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

CESAR BRENHA ROCHA SERRA

DECISÕES DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor-Adjunto de Normas e Habilitação das Operadoras - DIRAD/DIOPE, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 43, publicada em 06 de abril de 2015 pela Diretora de Fiscalização - DIFIS, e tendo em vista o disposto no inciso XVII do artigo 31 da Resolução Normativa - RN 197, de 16 de julho de 2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inciso V c/c art. 25, todos da RN 48, de 19 de setembro de 2003, dá ciência e intima as Operadoras relacionadas a seguir, da decisão proferida nos processos administrativos abaixo citados.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	N.º DO REGISTRO	N.º CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa R\$
33902.330842/2013-10	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL	36.341-3	00.665.521/0001-68	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001 e RN n.º 173/2008. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS)
33902.330190/2013-13	UNIMED NORTE DO MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	35.366-3	73.967.085/0001-55	Representação por não envio/atraso no envio de Demonstrações Contábeis e/ou Parecer de Auditoria - PA&DC. Arts. 20 e 22, da Lei 9.656/98. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
33902.330523/2013-04	CLIMESQ - CLÍNICA MÉDICO ODONTOLÓGICA MESQUITA LTDA.	40.760-7	28.237.741/0001-00	Representação por não envio/atraso no envio de Demonstrações Contábeis e/ou Parecer de Auditoria - PA&DC. Arts. 20 e 22, da Lei 9.656/98. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)

CESAR BRENHA ROCHA SERRA

DECISÕES DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor-Adjunto de Normas e Habilitação das Operadoras - DIRAD/DIOPE, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 43, publicada em 06 de abril de 2015 pela Diretora de Fiscalização - DIFIS, e tendo em vista o disposto no inciso XVII do artigo 31 da Resolução Normativa - RN 197, de 16 de julho de 2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inciso V c/c art. 25, todos da RN 48, de 19 de setembro de 2003, dá ciência e intima as Operadoras relacionadas a seguir, da decisão proferida nos processos administrativos abaixo citados.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	N.º DO REGISTRO	N.º CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa R\$
33902.677158/2011-29	PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.	37.444-0	56.269.913/0001-62	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
33902.673922/2011-97	ASSOCIAÇÃO DOS FISCALIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DO RS - AFISVEC	38.263-9	92.911.056/0001-16	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
33902.848958/2013-01	CLINICA PRONTO ODONTO LTDA	40.175-7	01.055.838/0001-45	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RN n.º 173/2008. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
33902.347032/2014-75	ODONTOPLAN ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA	41.635-5	05.870.140/0001-34	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RN n.º 173/2008. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
33902.845916/2013-18	RIBEIRO & SILVA PLANO ODONTOLÓGICO LTDA EPP.	41.636-3	08.749.109/0001-38	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RN n.º 173/2008. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
33902.279227/2014-85	S SHIMODA ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/S LTDA	41.638-0	05.694.801/0001-18	Representação por não envio/atraso no envio de Demonstrações Contábeis e/ou Parecer de Auditoria - PA&DC. Arts. 20 e 22, da Lei 9.656/98. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

CESAR BRENHA ROCHA SERRA

DECISÕES DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor-Adjunto de Normas e Habilitação das Operadoras - DIRAD/DIOPE, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 43, publicada em 06 de abril de 2015 pela Diretora de Fiscalização - DIFIS, e tendo em vista o disposto no inciso XVII do artigo 31 da Resolução Normativa - RN 197, de 16 de julho de 2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inciso V c/c art. 25, todos da RN 48, de 19 de setembro de 2003, dá ciência e intima as Operadoras relacionadas a seguir, da decisão proferida nos processos administrativos abaixo citados.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	N.º DO REGISTRO	N.º CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa R\$
33902.319359/2014-57	SER ÚNICO - PLANOS ODONTOLÓGICOS S/S LTDA.	30.121-3	02.542.491/0001-28	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RN n.º 173/2008. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
33902.672869/2011-15	UNIMED SANTO ANTONIO DE JESUS COOP TRAB MED	38.352-0	41.972.589/0001-77	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c RE nº 01/DIOPE, de 2001. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

CESAR BRENHA ROCHA SERRA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.088, DE 10 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Bushu Pharmaceuticals, Ltd.	
Endereço: 950, Ohaza Hiroki, Misato-Machi, Kodama-Gun, Saitama-Ken	
País: Japão	
Empresa solicitante: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 51.780.468/0001-87
Autorização de Funcionamento nº: 1.01236-1	
Expediente(s) nº: 0221314/15-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos (granel).	

Empresa Fabricante: Catalent UK Swindon Zydis Limited	
Endereço: Frankland Road, Blagrove, Swindon, Wiltshire, SN5 8RU	
País: Inglaterra	
Empresa Solicitante: Merck Sharp e Dohme Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 45.987.013/0001-34



Autorização de Funcionamento nº: 1.00029-0
Expediente(s) nº: 0267664/15-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis: comprimidos.

Empresa Fabricante: IPCA Laboratories Limited	
Endereço: Plot No 255/1, Athal - Dadra & Nagar Haveli Silvassa 396 230	
País: Índia	
Empresa Solicitante: Ranbaxy Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 73.663.650/0001-90
Autorização de Funcionamento nº: 1.02352-8	Autorização Especial nº: 1.20969-2
Expediente(s) nº: 0157509/15-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos e comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: Janssen Biologics B.V.	
Endereço: Einsteinweg 101, 2333CB - Leiden	
País: Holanda	
Empresa Solicitante: Eli Lilly do Brasil Ltda.	CNPJ: 43.940.618/0001-44
Autorização de Funcionamento nº: 1.01260-3	
Expediente(s) nº: 0346785/13-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: abcximabe.	

Empresa Fabricante: Medispray Laboratories Pvt. Ltd.	
Endereço: L-1/1, L-1/2/2, L-2 Additional M.I.D.C., Satara 415004, Maharashtra State	
País: Índia	
Empresa S olicitante: Actavis Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 33.150.764/0001-12
Autorização de Funcionamento nº: 1.00492-9	
Expediente(s) nº: 0332943/15-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.089, DE 10 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Aspen Pharma PTY. Ltd.	
Endereço: 556 Princess Highway, Noble Park North, Melbourne, Victoria 3174	
País: Austrália	
Empresa solicitante: Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 56.998.982/0001-07
Autorização de Funcionamento nº: 1.00180-0	
Expediente(s) nº: 0122933/15-8	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos :	
Sólidos não estéreis: comprimidos.	

Empresa Fabricante: Baxter Oncology GmbH	
Endereço: Kantstrasse 2, D-33790 Halle/ Westfalen	
País: Alemanha	
Empresa solicitante: Baxter Hospitalar Ltda.	CNPJ: 49.351.786/0001-80
Autorização de Funcionamento nº: 1.00683-9	
Expediente(s) nº: 0385148/15-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis citotóxicos: pós (com preparação asséptica) e soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).	

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.090, DE 10 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Indústria Química Celeste Ltda.		CNPJ: 25.101.874/0001-66
Endereço: Rua Viriato Correia, Quadra 16, Lote 06		
N.º: s/n	Bairro: Cidade Satélite São Luiz	CEP: 74920-510
Município: Aparecida de Goiânia		UF: GO
Autorização de Funcionamento: 1.03002-5		
Expediente(s): 0695565/12-7, 0695510/12-0 e 0695536/12-3		
Linha(s): Líquidos não estéreis, semissólidos não estéreis e sólidos não estéreis.		
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 17/2010: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em relação aos artigos 17, 66, 71, 72, 76 (Parágrafo único), 83, 107, 117, 120, 170, 220 (inciso VI), 232, 268, 271 (§1º), 283 (§3º, inciso IV), 292, 304 (incisos II e VII), 478, 484 (inciso V), 509, 510, 515, 522 e 564.		

Empresa: Laboratório Farmacêutico Vitamed Ltda.		CNPJ: 29.346.301/0001-53
Endereço: Rua Flavio Francisco Bellini		
N.º: 457	Bairro: Santos Dumont	CEP: 95098-170
Município: Caxias do Sul		UF: RS
Autorização de Funcionamento nº: 1.01695-7		
Expediente nº: 0325673/13-1		
Linha(s): Líquidos não estéreis.		
Motivo : Não atendimento do Art. 4º da Resolução RDC nº 39/2013, por paralização da linha de líquidos não estéreis.		

RESOLUÇÃO Nº 3.091, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: CSL Behring (Australia) Pty Ltd.	
Endereço: 189-209 Camp Road - Broadmeadows - Victoria 3047	
País: Austrália	
Empresa Solicitante: CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.	CNPJ: 62.969.589/0001-98
Autorização de Funcionamento nº: 1001510	
Expedientes nº: 0267712/15-1 e 0267724/15-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos	
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: Fator VIII de coagulação e Fator de von Willebrand.	
Produtos estéreis: pós liofilizados.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.092, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO



ANEXO

Empresa Fabricante: Aurobindo Pharma Ltd. - Unit XI	
Endereço: Survey Nº 61-69, Industrial Development Area, Pydibhimavaram, Ranasthalam Mandal, Srikakulam District, Andhra Pradesh - 532 409	
País: Índia	
Empresa Solicitante: Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 04.301.884/0001-75
Autorização de Funcionamento nº: 1051679	
Expediente nº: 0831346/15-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:	
Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese (classe cefalosporínicos): Cefalexina monodratada (etapa de síntese química).	

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.093, DE 10 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Operandi Comércio de Material Hospitalar Ltda		CNPJ: 08.405.794/0001-85
Endereço: Rua Visconde do Uruguai		
Nº : 64	Bairro: Centro	CEP: 24.030-084
Município: Niterói		UF: RJ
Autorização de Funcionamento nº: 8.03569-2		
Expediente nº: 824663/11-7		
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:		
Produtos para Saúde		

Empresa: Virion Diagnostica Ltda		CNPJ: 04.762.623/0001-52
Endereço: Rua Almirante Teffé, Sala 1001		
Nº : 645	Bairro: Centro	CEP: 24.030-080
Município: Niterói		UF: RJ
Autorização de Funcionamento nº: 8.02637-1		
Expediente nº: 0883266/14-8		
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:		
Produtos para Saúde		

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.094, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Glaxosmithkline Brasil Ltda		CNPJ: 33.247.743/0001-10
Endereço: Estrada dos Bandeirantes		
Nº : 8464	Bairro: Jacarepaguá	CEP: 22.783-110
Município: Rio de Janeiro		UF: RJ
Autorização de Funcionamento nº: 8.01416-1		
Expediente nº: 0041823/15-4		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:		
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.		

Empresa: Konex Indústria e Comércio Ltda.-EPP		CNPJ: 48.203.210/0001-03
Endereço: Rua João Mafra		
Nº : 424	Bairro: Vila Brasílio Machado	CEP: 04.288-000
Município: São Paulo		UF: SP
Autorização de Funcionamento nº: 1.03584-6		
Expediente nº: 0135178/15-8		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:		
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.095, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Almac Pharma Services Limited	
Endereço: Seagoe Industrial Estate, Portadown, Craigavon, County Armagh BT63 5UA	
País: Reino Unido	
Empresa solicitante: Alexion Farmacêutica Brasil Importação e Distribuição de Produtos e Serviços de Administração	CNPJ: 10.284.284/0001-49
Autorização de Funcionamento nº: 1.09811-8	
Expediente(s) nº: 0162826/15-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: embalagem secundária.	

Empresa Fabricante: Genzyme Biosurgery	
Endereço: 1125 Pleasant View Terrace, Ridgefield, NJ 07657	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Genzyme do Brasil Ltda.	CNPJ: 68.132.950/0001-03
Autorização de Funcionamento nº: 1.02543-8	
Expediente(s) nº: 0751395/15-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis (formulação e envase): soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).	

Empresa Fabricante: Indoco Remedies Limited (Plant I)	
Endereço: L-14, Verna Industrial Area, Verna, Salcete Goa - 403 722	
País: Índia	
Empresa solicitante: Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 02.433.631/0001-20
Autorização de Funcionamento nº: 1.03764-8	
Expediente(s) nº: 0648066/15-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Semissólidos não estéreis: géis	

Empresa Fabricante: Lemery S.A. de C.V.	
Endereço: Mártires de Rio Blanco, Nº 54 - Col. Huichapan - Deleg. Xochimilco - C.P. 16030, Distrito Federal	
País: México	
Empresa solicitante: Teva Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 05.333.542/0001-08
Autorização de Funcionamento nº: 1.05573-1	
Expediente(s) nº: 0355501/15-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: pós liofilizados, soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal) e soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).	
Produtos estéreis citotóxicos: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).	

Empresa Fabricante: Novartis Pharma Stein AG	
Endereço: Schaffhauserstrasse, 4332, Stein	
País: Suíça	
Empresa solicitante: Novartis Biociências S.A.	CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização de Funcionamento nº: 1.00.068-5	Autorização Especial: 1.20868-3
Expediente(s) nº: 0409874/15-9 e 0409889/15-7	



Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos :	
Sólidos não estéreis: adesivos, cápsulas, cápsulas moles, comprimidos, comprimidos revestidos. Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica); soluções parenterais de grande volume (com esterilização terminal); pós liofilizados e pós (com preparação asséptica). Produtos estéreis hormonais: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica) e pós (com esterilização terminal).	

Empresa Fabricante: Patheon Manufacturing Services, LLC	
Endereço: 5900 Martin Luther King Jr. Highway, Greenville, North Carolina, 27834	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Amgen Biotecnologia Brasil Ltda.	CNPJ: 18.774.815/0001-93
Autorização de Funcionamento nº: 1.10244-0	
Expediente(s) nº 1130209/14-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis (granel): Pós liofilizados.	

Empresa Fabricante: Pfizer (Perth) Pty Ltd	
Endereço: 15 Brodie Hall Drive, Technology Park, Bentley WA 6102	
País: Austrália	
Empresa solicitante: Laboratórios Pfizer Ltda.	CNPJ: 46.070.868/0001-69
Autorização de Funcionamento nº: 1.00216-6	
Expediente(s) nº: 0355214/15-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica). Produtos estéreis citotóxicos: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal), soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica) e soluções parenterais de grande volume (com preparação asséptica).	

Empresa Fabricante: Pfizer Ireland Pharmaceuticals	
Endereço: Pottery Road, Dun Laoghaire, Co. Dublin	
País: Irlanda	
Empresa solicitante: Laboratórios Pfizer Ltda.	CNPJ: 46.070.868/0001-69
Autorização de Funcionamento nº: 1.00216-6	
Expediente(s) nº: 0440329/15-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: pegvisomanto.	

Empresa Fabricante: Pfizer Manufacturing Belgium NV	
Endereço: Rijksweg, 12, B - 2870, Puurs	
País: Bélgica	
Empresa Solicitante: Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 61.072.393/0001-33
Autorização de Funcionamento nº: 1.02110-1	Autorização Especial nº: 1.20306-1
Expediente(s) nº: 0263961/14-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: solução parenteral de pequeno volume (com preparação asséptica), solução parenteral de pequeno volume (com esterilização terminal), suspensões parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica), suspensões parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal) e pós liofilizados.	

Empresa Fabricante: Pfizer Manufacturing Belgium NV	
Endereço: Rijksweg, 12, B - 2870, Puurs	
País: Bélgica	
Empresa Solicitante: Laboratórios Pfizer Ltda.	CNPJ: 46.070.868/0001-69
Autorização de Funcionamento nº: 1.00216-6	Autorização Especial nº: 1.20029-5
Expediente(s) nº: 0157189/15-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: solução parenteral de pequeno volume (com preparação asséptica), solução parenteral de pequeno volume (com esterilização terminal), suspensões parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica), suspensões parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal), soluções (com preparação asséptica) e pós liofilizados. Produtos estéreis hormonais: suspensões parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).	

Empresa: Phytolab Indústria Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 02.817.180/0001-24
Endereço: Av. das Nações		
N.º: 2482	Bairro: Parque Industrial II	CEP: 15502-030
Município: Votuporanga		UF: SP
Autorização de Funcionamento nº: 1.05184-7		
Expediente(s) nº: 0885796/14-2		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Líquidos não estéreis: elixires, soluções, suspensões, xaropes.		

Empresa Fabricante: Ranbaxy Laboratories Limited	
Endereço: Village Ganguwala, Paonta Sahib, District Sirmour, Himachal Pradesh 173025	
País: Índia	
Empresa solicitante: Ranbaxy Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 73.663.650/0001-90
Autorização de Funcionamento nº: 1.02352-8	Autorização Especial nº: 1.20969-2
Expediente(s) nº: 0201820/15-9	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015111100039

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: cápsulas, cápsulas moles, comprimidos e comprimidos revestidos .		

Empresa: EMS S/A.		CNPJ: 57.507.378/0003-65
Endereço: Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença		
N.º: Km 08	Bairro: Chácara Assay	CEP: 13186-901
Município: Hortolândia		UF: SP
Autorização de Funcionamento nº: 1.00235-1		Autorização Especial nº: 1.20867-1
Expedientes nº: 0814414/15-1, 0813702/15-1 e 0914919/15-8		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis (embalagem primária): comprimidos, comprimidos revestidos, cápsulas e cápsulas moles. Sólidos não estéreis: embalagem secundária. Sólidos não estéreis citotóxicos: comprimidos e comprimidos revestidos.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.096, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Cancelar a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa constante no anexo, publicada pela Resolução RE nº 1.273, de 24 de abril de 2015, no Diário Oficial da União nº. 78, de 27 de abril de 2015, Seção I, pág. 54 e suplemento, pág. 89, conforme expediente 0882884/15-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Famar L'Aigle	
Endereço: Usine de Saint-Remy - rue de L'isle, 28380 Saint Remy Sur Avre	
País: França	
Empresa solicitante: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.	CNPJ: 56.998.701/0001-16
Autorização de Funcionamento nº: 1.00553-1	
Expediente(s) nº: 0976382/14-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Motivo: Em atendimento ao Art. 10 da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 17/2010: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em relação aos artigos 419, 209, 302, 15 e 102 da Resolução RDC 17/2010.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.097, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.		CNPJ: 06.081.203/0001-36
Endereço: SIA/SUL Trecho 03, Lote 625/695, Lojas 29, 30 e 32		
Nº : S/Nº	Bairro: SIA/SUL	CEP: 71200-030
Município: Brasília		UF: DF
Autorização de Funcionamento nº: 1.05977-7		
Autorização Especial nº: 1.21463-0		
Expediente(s) nº: 0374607/15-1		
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:		
Medicamentos.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.098, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;

Considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 1º Incluir a forma farmacêutica Granulados na certificação da empresa Medley Farmacêutica Ltda, solicitada pela empresa Medley Farmacêutica Ltda, CNPJ nº. 10.588.595/0007-97, publicado pela Resolução RE nº. 279 de 29 de janeiro de 2015, no Diário Oficial da União nº. 22, de 02 de fevereiro de 2015, seção 1, pág. 82 e em suplemento pág. 81 e 82, conforme expedientes nº. 1115585/14-0 e 0721335/15-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.099, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Cancelar a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa constante no anexo, publicada pela Resolução RE nº 464, de 12 de Fevereiro de 2015, no Diário Oficial da União nº. 32, de 18 de Fevereiro de 2015, Seção I, pág. 46 e suplemento, pág. 141, conforme expediente 0888480/15-3.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Famar L'Aigle	
Endereço: Usine de Saint-Remy - rue de L'isle, 28380 Saint Rémy Sur Avre	
País: França	
Empresa solicitante: Abbvie Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 15.800.545/0001-50
Autorização de Funcionamento nº: 1.09860-7	
Expediente(s) nº: 0666814/14-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Motivo: Em atendimento ao Art. 10 da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 17/2010, não cumpre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em relação aos artigos 419, 334 (§ 1º e § 2º), 293, 220 (Inciso III, § 1º), 102, 468 e 15 da Resolução RDC 17/2010; e item 1.8 da RE nº 899 de 2003.	

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.100, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 09 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada nº 46, de 22 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do art. 52, aliado ao inciso I e § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015,

considerando os arts. 6º e 7º da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999;

considerando as irregularidades detectadas durante inspeção para verificação de Boas Práticas de Fabricação na empresa Shenyang Sunshine Pharmaceutical Co. Ltd., que foi considerada insatisfatória, resolve:

Art. 1º Determinar como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da importação, dos insumos ERITROPOETINA E INTERFERON ALFA 2 A HUMANO RECOMBINANTE, bem como dos produtos estéreis: SOLUÇÃO DE ERITROPOETINA em frascos, ampolas e seringas (2.000 UI/MG X 1mL; 3.000 UI/MG X 1ml; 4.000 UI/MG X 1ml; 10.000 UI/MG x 1ml, 36.000 UI/MG X 1ml) e frascos ampolas de ALFA INTERFERON PÓS LIOFILIZADOS (1.0000 UI/ml; 3.000 UI/ml, 5.000 UI/ml, 9.000 UI/ml) produzidos pela empresa Shenyang Sunshine Pharmaceutical Co. Ltd, localizada em No 3, A1, Road 10, Economy and Technology Development Zone, Liaoning Proivince, Shenyang, China.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

Diretor

RETIFICAÇÕES

Na Resolução RE nº 2.150, de 31 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 03 de agosto de 2015, seção 1, página 130, e em suplemento da Seção 1, páginas 29 a 31, conforme expediente nº 0785228/15-2,

Onde se lê:

Empresa Fabricante: Dong-A ST Co., Ltd.	
Endereço: (2 F Section B, 3F, 4F Section B) 200-23, Baekseokgongdan 1-ro, Seobuk-gu, Cheonan-si, Chungcheongnam-do.	
País: República da Coreia.	
Empresa solicitante: Eurofarma Laboratórios S.A.	CNPJ: 61.190.096/0001-92.
Autorização de Funcionamento nº: 1.00043-8	
Expediente(s) nº: 0506863/15-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos (granel).	

Leia-se:

Empresa Fabricante: Dong-A ST Co, Ltd.	
Endereço: (2 F Section B, 3F, 4F Section B) 200-23, Baekseokgongdan 1-ro, Seobuk-gu, Cheonan-si, Chungcheongnam-do.	
País: República da Coreia.	
Empresa solicitante: Eurofarma Laboratórios S.A.	CNPJ: 61.190.096/0001-92.
Autorização de Funcionamento nº: 1.00043-8	
Expediente(s) nº: 0506863/15-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.	

Na Resolução RE nº 786, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de março de 2014, seção 1, página 54, e em suplemento da Seção 1, páginas 76 e 77, conforme expediente nº 0728198/15-6,

Onde se lê:

EMPRESA SOLICITANTE: Dr. Reddy's Farmacêutica do Brasil Ltda.	
CNPJ: 03.978.166/0001-75	
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.05.143-5	
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL N.º: 1.21.593-9	
EMPRESA CERTIFICADA: Dr. Reddy's Laboratories Limited (Unidade III)	
ENDEREÇO: Survey nº 41, Bachupally Village, Qutbullapur Mandal, Ranga Reddy District, Andhra Pradesh	
PAÍS: Índia	
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.	

Leia-se:

EMPRESA SOLICITANTE: Dr. Reddy's Farmacêutica do Brasil Ltda.	
CNPJ: 03.978.166/0001-75	
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.05.143-5	
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL N.º: 1.21.593-9	
EMPRESA CERTIFICADA: Dr. Reddy's Laboratories Limited (Unidade III)	
ENDEREÇO: Survey nº 41, Bachupally Village, Qutbullapur Mandal, Ranga Reddy District, Telangana State.	
PAÍS: Índia	
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.	

Na Resolução RE nº. 862, de 07 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº. 46, de 10 de março de 2014, Seção 1, página 39, e em Suplemento da Seção 1, página 26, conforme expediente nº 0464809/15-9,

Onde se lê:

EMPRESA: Laboratório Industrial Farmacêutico Lifar Ltda.		CNPJ: 92.928.951/0001-43
ENDEREÇO: Rua Frederico Mentz		
N.º: 1.115	Bairro: Navegantes	CEP: 90240- 110
MUNICÍPIO: Porto Alegre		UF: RS
Autorização de Funcionamento: 1.00.092-7		
Processos: 25351.535879/2013-27, 25351.536213/2013-08 e 25351.536162/2013-57		
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):		
Sólidos não estéreis: Pós e rasuras.		
Semissólidos não estéreis: Cremes, pastas e pomadas.		
Líquidos não estéreis: Emulsões, óleos e soluções.		

Leia-se:

EMPRESA: Laboratório Industrial Farmacêutico Lifar Ltda.		CNPJ: 92.928.951/0001-43
ENDEREÇO: Rua Frederico Mentz		
N.º: 1.115	Bairro: Navegantes	CEP: 90240- 110
MUNICÍPIO: Porto Alegre		UF: RS
Autorização de Funcionamento: 1.00.092-7		
Processos: 25351.535879/2013-27, 25351.536213/2013-08 e 25351.536162/2013-57		
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):		
Semissólidos não estéreis: Cremes, pastas e pomadas.		
Líquidos não estéreis: Emulsões, óleos e soluções.		

SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE INFRAÇÕES SANITÁRIAS EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

DESPACHO DA COORDENADORA

Em 10 de novembro de 2015

Nº 144 - A Coordenação Técnica de Análise e Julgamento de Infrações Sanitárias em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do art. 183, do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 29 da ANVISA, de 21 de

julho de 2015, publicado na seção 1, do DOU n. 139, de 23 de julho 2015, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

DA. AUTUADO: BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA. 25759.118259/2013-05 - AIS:0168181/13-8 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) AUTUADO: BOS NAVEGAÇÃO S/A 25752.126120/2011-48 - AIS:174383/11-0 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) AUTUADO: BRASIL MUNDI IMPORTAÇÃO E EXPOR-TAÇÃO LTDA 25741.451568/2011-54 - AIS:631537/11-2 - GGPAF/ANVISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) AUTUADO: BRASIMAR SERVIÇOS MARITIMOS LTDA 25763.429792/2011-60 - AIS:601086/11-5 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) AUTUADO: COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA 25752.267179/2011-29 - AIS:371803/11-4 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) AUTUADO: FROTA DE PETROLEIROS DO SUL LTDA. 25751.234150/2012-64 - AIS:0337130/12-1 - GGPAF/ANVISA



Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: HLA DIAGNOSTICO LTDA
25757.521056/2010-19 - AIS:685355/10-2 - GGPAF/ANVI-SA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AUTUADO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
25757.627020/2010-43 - AIS:827438/10-0 - GGPAF/ANVI-SA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: PURAS DO BRASIL S/A
25751.212077/2010-08 - AIS:279299/10-1 - CCASA/ANVI-SA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AUTUADO: RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA
25752.103826/2011-92 - AIS:143537/11-0 - GGPAF/ANVI-SA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesesseis mil reais)
AUTUADO: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA
25767.148244/2013-39 - AIS:0210258/13-7 - GGPAF/AN-VISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: TAM LINHAS AÉREAS S/A
25757.257774/2011-18 - AIS:358771/11-1 - GGPAF/ANVI-SA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: TARGET TRADING S/A
25748.486682/2010-54 - AIS:639501/10-5 - GGPAF/ANVI-SA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AUTUADO: VIPSERV GESTÃO EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES LTDA
25742.020850/2012-89 - AIS:0029272/12-9 - GGPAF/AN-VISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AUTUADO: ANTONIO CARLOS BARILLARI SILVA JUNIOR
25351.459927/2014-23 - AIS:0639784/14-1 - GGPAF/AN-VISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

MUSA MORENA SILVA DIAS

SUPERINTENDÊNCIA DE TOXICOLOGIA
GERÊNCIA-GERAL DE PRODUTOS DERIVADOS
DO TABACO

DESPACHOS DA GERENTE-GERAL
Em 10 de novembro de 2015

Nº 145 - A Gerente Geral de Produtos Derivados do Tabaco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, V, da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicado na Seção 1, do DOU n. 103, de 02 de junho 2014, vem tornar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:
Autuado: SOUZA CRUZ S.A.
CNPJ: 33.009.911/0001-39
PROCESSO Nº : 25351.670856/2010-32 - AIS: 059/2010
Penalidade de Multa no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Autuado: DEBORA CRISTINA DE SOUZA BARRADO CHINALIA-ME
CNPJ: 06.329.401/0001-76
PROCESSO Nº : 25351.333295/2011-85 - AIS: 011/2011
Penalidade de Multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Autuado: PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.041.933/0001-88
PROCESSO Nº : 25351.594766/2011-11 - AIS: 012/2011
Penalidade de Multa no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Autuado: PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 04.041.933/0001-88
PROCESSO Nº : 25351.595151/2011-03 - AIS: 013/2011
Penalidade de Multa no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Autuado: SAID MOHAMAD DAICHOUH.
CPF: 357.982.788-08
PROCESSO Nº : 25351.567144/2012-81 - AIS: 003/2012
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Autuado: ANTONIA MARTA DE SOUSA
CPF: 753.322.133-87
PROCESSO Nº : 25351.567555/2012-60 - AIS: 004/2012
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Autuado: HENRIQUE MICHAEL DE BRITO MASSARO
CPF: 042.485.999-88
PROCESSO Nº : 25351.572629/2012-19 - AIS: 005/2012
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Autuado: SAMIR GUSTAVO FERREIRA
CPF: 138.541.158-90
PROCESSO Nº : 25351.582885/2012-22 - AIS: 007/2012
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Autuado: EFEITO CONFECÇÕES E BIJUTERIAS LTDA - ME
CNPJ: 08.617.127/0001-66
PROCESSO Nº : 25351.574063/2012-43 - AIS: 008/2012
Penalidade de Multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Autuado: BRUNO HENRIQUE MACEDO MENDES
CPF: 087.534.976-51
PROCESSO Nº : 25351.583173/2012-98 - AIS: 010/2012
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Autuado: HENRIQUE DUQUE PETERS
CPF: 361.129.868-92
PROCESSO Nº : 25351.583291/2012-88 - AIS: 011/2012
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Autuado: QUALIDADE RIO CLARO COMÉRCIO VARE-JISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.853.762/0001-54
PROCESSO Nº : 25351.584245/2012-98 - AIS: 012/2012
Penalidade de Multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Autuado: RAFAEL ALLAGE WENCEL
CPF: 051.502.859-27
PROCESSO Nº : 25351.584443/2012-63 - AIS: 013/2012
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Autuado: SORAIA MARTINO CAVALCANTE
CPF: 105.344.188-64
PROCESSO Nº : 25069.628468/2012-53 - AIS: 019/2012
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Autuado: LUIS FELIPE MARIN BANLAKY
CPF: 337.471.408-07
PROCESSO Nº : 25069.655788/2012-99 - AIS: 020/2012
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Autuado: LUCAS OLIVA VICENTE
CPF: 573.602.191-91

PROCESSO Nº : 25069.656180/2012-16 - AIS: 021/2012
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Autuado: GABRIEL SOARES DA PAIVA
CPF: 013.720.576-76
PROCESSO Nº : 25069.656659/2012-55 - AIS: 022/2012
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

ANA CLÁUDIA BASTOS DE ANDRADE

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO
E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 307, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 299/SG-TES/MS, de 04 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e considerando os termos da Portaria Interministerial nº 2.087/MS/MEC, de 1º de setembro de 2011, no âmbito do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, resolve:
Art. 1º Fica alterado o Anexo da Portaria nº 299/SGTES/MS, de 04 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 211, de 5 de novembro de 2015, Seção 1, p. 47, divulgado no site <http://maismedicos.saude.gov.br>, que trata do resultado do processamento eletrônico da seleção de municípios pelos médicos formados em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no Brasil, inscritos para os Programas de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde, alocados na primeira chamada, nos termos do subitem 9.1 do Edital/SGTES nº 16, de 02 de novembro de 2015.

Art. 2º O Anexo de que trata o art. 1º passa a vigorar com a lista constante desta Portaria que estará disponível no site <http://maismedicos.saude.gov.br>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

PORTARIA Nº 308, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 31/SGTES/MS, de 31 de outubro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 31/SGTES/MS, de 31 de outubro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.194986/2013 - 23	FRANCISCO MANUEL SANDOVAL GONZALEZ	3100134	MG	ITAPECERICA

PORTARIA Nº 309, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

NOME	RNE/RG	RMS	PROCESSO/SIPAR
ALFREDO CANETE TORRES	V971225P	2300387	25000.220428/2013-21

Ministério das Cidades**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 217, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.018400/2015-03, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica QUALITY INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ nº 60.386.406/0001-86, situada no Município de Santos - SP, na Rua Santos Dumont, 58, Macuco, CEP 11.015-230 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 218, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.019229/2015-41, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPETORIA DE SEGURANÇA VEICULAR DE BLUMENAU LTDA, CNPJ nº 06.179.171/0001-06, situada no Município de Blumenau - SC, na Rua Gustavo Zimmermann, 524, Itoupava Central, CEP 89.062-100 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 219, DE 10 DE NOVEMBRO 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea "d", da Portaria nº 1279, de 23.12.2010, do DENATRAN;

Considerando o que consta do processo nº 80000.025650/2015-91; resolve:

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, alínea "e" da Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica TECNEW CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, sediada na SRTVS, Quadra 701, Bloco A, Sala 830, Centro Empresarial Brasília, Brasília - DF, CEP 70340-907, inscrita no CNPJ nº 02.737.626/0001-00 para atuar como empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de Tabela de Tabela Eletrônica.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) STARNET do sistema tabelário eletrônico submetido à auditoria do Instituto OMNIS, credenciado pelo DENATRAN.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, consequentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º A credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talão eletrônico deverá oficiar ao DENATRAN informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que utilizará o sistema.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****RETIFICAÇÃO**

No DESPACHO DO MINISTRO, de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União no 91, do dia 15 seguinte, Seção 1, pág. 43, referente à outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados-MS, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, onde se lê: "... por meio do canal 2+E", leia-se: "... por meio do canal 45E".

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR****ACÓRDÃO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015**

Nº 497/2015-CD - Processo nº 53500.017679/2014-13
Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 788, de 4 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: OI S/A e TELEMAR NORTE LESTE S/A

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os membros do Conselho Diretor da Anatel aprovam, por unanimidade, determinar ações propostas na Análise nº 197/2015-GCIF, de 29 de outubro de 2015, integrante deste acórdão. Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO****ATO Nº 6.287, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015**

Processo nº 53500.015658/2007. Art. 1º Aprovar a posteriori as transferências de controle da Meirelles Rocha Telecomunicações Ltda - ME., CNPJ nº 08.800.082/0001-60, realizadas por meio de suas 1ª e 3ª Alterações Contratuais.

FILIPE SIMAS DE ANDRADE
Superintendente
Substituto**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA
E RECURSOS À PRESTAÇÃO****ATO Nº 6.308, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015**

Processo nº 53500.000281/2012. Expede autorização à CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, para explorar o Serviço Especial Para Fins Científicos ou Experimentais, de interesse restrito, sem caráter de exclusividade, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação deste Ato, e tendo como área de prestação do serviço o município de Rio Verde - GO.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente**ATOS DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015**

Nº 50.273 Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ Nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 13/11/2015 a 15/11/2015.

Nº 50.274 Autorizar Rodrigo Mason Orlandi, CPF Nº 279.478.218-52 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 09/11/2015 a 13/12/2015

Nº 50.275 Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ Nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 13/11/2015 a 15/11/2015

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente**ATO Nº 50.280, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015**

Autorizar REDE D'OR SAO LUIZ S.A., CNPJ Nº 06.047.087/0002-10 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 13/11/2015 a 15/11/2015

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente**ATO Nº 50.284, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015**

Autorizar CLARO S.A., CNPJ Nº 40.432.544/0001-47 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, no período de 06/11/2015 a 20/12/2015.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente**ATOS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

Nº 50.290 Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ Nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 13/11/2015 a 15/11/2015.

Nº 50.291 Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ Nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 13/11/2015 a 15/11/2015.

Nº 50.292 Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ Nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 13/11/2015 a 15/11/2015.

Nº 50.293 Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ Nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 13/11/2015 a 15/11/2015.

Nº 50.294 Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ Nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 13/11/2015 a 15/11/2015.

Nº 50.295 Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ Nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 13/11/2015 a 15/11/2015.

Nº 50.296 Autorizar SCUDERIA 111 COMPETIÇÕES LTDA CNPJ Nº 04.265.222/0001-97 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 13/11/2015 a 20/12/2015.

Nº 50.297 Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ Nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Uberlândia/MG, no período de 06/11/2015 a 09/11/2015.

Nº 50.298 Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ Nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 08/11/2015 a 08/11/2015.

Nº 50.300 Autorizar a(o) Embaixada dos Estados Unidos da América a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, no período de 10/11/2015 a 12/11/2015.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente**SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA
DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA****PORTARIA Nº 1.214, DE 9 DE ABRIL DE 2015**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53900.005410/2015-54, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Prefeitura Municipal de São Mateus, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de São Mateus, estado do Espírito Santo, utilizando o canal 05 (cinco), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a SM Comunicações Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeiro do Itapemirim, estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOVINO ALBERTO OLIVEIRA PEREIRA

PORTARIA Nº 1.763, DE 8 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53900.019406/2015-73, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Prefeitura Municipal de Serra, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Serra, estado do Espírito Santo, utilizando o canal 8 (oito), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a SM Comunicações Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOVINO ALBERTO OLIVEIRA PEREIRA

Artigo IV

FINANCIAMENTO DO PROJETO

1.As contribuições da Entidade Executora e da CPLP serão feitas como estabelecido no Documento do Projeto, em conformidade com as respectivas legislações internas das Partes.

2.A CPLP, por meio de seu Fundo Especial, contribuirá com até € 120.550,84 de Euros (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta Euros e oitenta e quatro centavos de Euros) para a implementação do Projeto.

3.A CPLP realizará os pagamentos referentes a sua contribuição mediante Autorização de Pagamento emitidas pela Entidade Executora, após a assinatura deste Protocolo pelas Partes envolvidas e, após notificação, pela Entidade Executora, ao Secretário Executivo da CPLP, ou ao Gestor designado, com a consideração de que a implementação do Projeto, conforme especificado no Plano de Trabalho constante do Documento de Revisão do Projeto, anexado a este instrumento como anexo 1, está prestes a ter início.

4.O presente Protocolo não implica qualquer compromisso ou atividades gravosas ao patrimônio nacional da República Federativa do Brasil.

Artigo X

VIGÊNCIA

O presente Protocolo entrará em vigor na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2013, sendo renovado automaticamente, até o cumprimento de seus objetivos, salvo manifestação contrária de qualquer das partes.

Feito em Brasília, em 12 de dezembro de 2013, em três (3) exemplares originais, no idioma português, sendo todos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

Embaixador FERNANDO JOSÉ MARRONI DE ABREU
Diretor da Agência Brasileira de Cooperação

VICENTE ANDREU GUILLO
Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas

Pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)

Embaixador MURADE ISAAC MIGUIGY MURARGY
Secretário Executivo da CPLP

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 512, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, no art. 2º da Portaria MME nº 282, de 22 de agosto de 2013, e o que consta no Processo nº 48000.000966/2015-68, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, como prioritário o Projeto de Melhoria da Usina Hidrelétrica denominada UHE Promissão, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UHE.PH.SP.002158-0.01, de titularidade da empresa AES Tietê S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.609/0001-27, para os fins do art. 2º, § 1º-A, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A AES Tietê S.A. deverá:

I - manter atualizada junto ao Ministério de Minas e Energia, a relação das pessoas jurídicas que a integram, atualizar o Organograma do Grupo Econômico da empresa titular do projeto no sistema disponibilizado na página da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na rede mundial de computadores, no prazo de trinta dias, e atualizar as informações nos termos do art. 4º da Resolução Normativa ANEEL nº 378, de 10 de novembro de 2009;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle.

Art. 3º A ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da AES Tietê S.A., a ocorrência de atraso superior a trezentos e sessenta e cinco dias em qualquer um dos marcos de implantação constantes do Cronograma de Execução do Projeto de Melhoria.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para os fins do art. 2º, § 1º-A, da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º A AES Tietê S.A. e a sociedade controladora deverão observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 7.603, de 2011, na Portaria MME nº 282, de 22 de agosto de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da Lei nº 12.431, de 2011, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BRAGA

ANEXO

Nome do Projeto	Projeto de Melhoria de Geração da UHE Promissão.	
Tipo	Usina Hidrelétrica.	
Atos Autorizativos	Decreto s/nº, de 15 de dezembro de 1999, Contrato de Concessão nº 092/1999-ANEEL, de 20 de dezembro de 1999, e Despacho ANEEL nº 108, de 20 de janeiro de 2015.	
Titular	AES Tietê S.A.	
CNPJ/MF	02.998.609/0001-27.	
Pessoas Jurídicas Integrantes da Concessionária	Razão Social:	CNPJ/MF:
	Companhia Brasileira de Energia (52,55%) Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (7,94%) Schroder Investment Management Brasil Ltda. (2,68%) Blackrock Inc. - Empresa dos Estados Unidos (2,09%) Outros Acionistas (34,74%)	04.128.563/0001-10; 00.001.180/0001-26; 92.886.662/0001-29; Nacionalidade: USA; e
Localização	Município de Ubarana, Estado de São Paulo.	
Descrição do Projeto de Melhoria	Modernização das Instalações da Usina Hidrelétrica denominada UHE Promissão, constituída por três Unidades Geradoras totalizando 264.000 kW de capacidade instalada, compreendendo: I - Transformador Elevador: substituição dos Enrolamentos de Alta e Baixa Tensão e a substituição integral dos Acessórios como Buchas Isoladoras, Instrumentos de Proteção e Medição; II - Seccionadores para as Unidades Geradoras: aquisição de Novos Seccionadores em substituição aos atuais Equipamentos que se encontram em fim de vida útil; III - Para-raios reserva para as Unidades Geradoras: aquisição de Para-raios para compor a Reserva Técnica da Usina; IV - Automação das Unidades Geradoras (1 a 3), Serviços Auxiliares e Vertedouros: substituição completa do atual Sistema de Supervisão e Controle das Unidades Geradoras, dos Serviços Auxiliares e dos Vertedouros da Usina por Novo Sistema Digital baseado em Controladores de Processo, integração do Novo Sistema com os Reguladores de Velocidade, Tensão e Relés de Proteção Digitais e implantação de Sistema de Segurança Cibernética nos Sistemas de Supervisão e substituição Parcial de Instrumentação; V - Radiadores das Unidades Geradoras: desmontagem, substituição de Tubos e recuperação de Espelhos, substituição de Vedações e Montagem; VI - Poço de Drenagem: substituição das duas Bombas de Drenagem e instalação de um Novo Painel de Comando para as Bombas; VII - Bomba de Esgotamento: aquisição de uma Nova Bomba para o Sistema de Esgotamento da Usina; VIII - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos; IX - Sistemas de Automação: substituição de Reguladores de Tensão, substituição de Quadros CCM e Proteções Elétricas; X - Aquisição de Empilhadeira; XI - Sistema de Proteção Contra Incêndio: instalação de Sistema de Proteção Manual contra Incêndio para o Pátio dos Transformadores e Casa de Força, através de Bombas de Incêndio, Rede de Tubos e Hidrantes; XII - Pórtico: substituição dos Painéis de Controle e de Instrumentação de Campo; XIII - Grupo Gerador de Emergência: aquisição e instalação de um Novo Grupo Gerador de Emergência; e XIV - Transformador Auxiliar: substituição dos Enrolamentos de Alta e Baixa Tensão e a substituição integral dos Acessórios como Buchas Isoladoras, Instrumentos de Proteção e Medição.	
Setor	Energia, nos termos do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Identificação do Processo	48000.000966/2015-68.	

PORTARIA Nº 513, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 29, 35 e 43, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º-A, § 1º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e o que consta no Processo nº 27100.001210/1984-15, resolve:

Art. 1º Extinguir a concessão para o aproveitamento da energia hidráulica de um trecho do Rio Mucajá, onde seria construída a Usina Hidrelétrica denominada UHE Paredão, nos Municípios de Mucajá e Alto Alegre, Estado de Roraima, outorgada à Companhia Energética de Roraima S.A. - CERR, por meio do Decreto nº 94.436, de 11 de julho de 1987.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BRAGA

PORTARIA Nº 514, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 29, 35 e 43, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º-A, § 1º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e o que consta no Processo nº 27100.000491/1988-96, resolve:

Art. 1º Extinguir a concessão para o aproveitamento de energia hidráulica de um trecho do Rio Ipojuca, nos Municípios de Primavera e Escada, Estado de Pernambuco, onde seria construída a Usina Hidrelétrica denominada UHE Cachoeira do Urubu, outorgada à empresa Usina União Indústria S.A., por meio do Decreto nº 99.978, de 4 de janeiro de 1991.

Parágrafo único. A extinção da concessão de que trata o caput opera de pleno direito o retorno do potencial hidráulico para a União.

Art. 2º Reconhecer que não há bens reversíveis vinculados à concessão.

Art. 3º Caberá à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL adotar as providências decorrentes da extinção da concessão de que trata o art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BRAGA

PORTARIA Nº 515, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta no Processo nº 48000.001705/2015-65, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, o Relatório "Metodologia de Cálculo de Garantia Física de Potência de Usinas Hidrelétricas Despachadas Centralizadamente", disponibilizado na internet, no sítio do Ministério de Minas e Energia - www.mme.gov.br, com o objetivo de estabelecer a metodologia para o cálculo dos montantes de garantia física de potência das usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente no Sistema Interligado Nacional - SIN.

§ 1º A metodologia proposta deverá ser aplicada somente para as usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente que ainda não têm definidos seus montantes de garantia física de potência.

§ 2º Os montantes de garantia física de potência a serem definidos com base na metodologia proposta no caput terão vigência no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º As contribuições dos agentes setoriais e demais interessados, para o aprimoramento da metodologia de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, até o dia 20 de novembro de 2015, por meio do correio eletrônico: consulta-publica.portaria@mme.gov.br ou para o endereço: Ministério de Minas e Energia - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético - Consulta Pública - Garantia Física de Potência de Usinas Hidrelétricas - Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 5º Andar, CEP: 70065-900, Brasília - DF.

Art. 3º A partir das contribuições de que trata o art. 2º, a Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico - CPAMP deverá propor aprimoramento à metodologia sob consulta, com o objetivo de consolidar sua versão definitiva, que terá vigência a partir de janeiro de 2017, bem como estabelecer metodologia de cálculo dos montantes de garantia física de potência dos empreendimentos das demais fontes de geração de energia elétrica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BRAGA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 9 de novembro de 2015

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nos Decretos nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e nº 8.461, de 2 de junho de 2015, bem como o que consta no Processo nº 48500.003977/2012-16, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica objeto do Contrato de Concessão nº 66/1999-ANEEL, celebrado entre a União e a CEB Distribuição S.A.;

II - convocar, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, a Concessionária para assinatura do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nos Decretos nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e nº 8.461, de 2 de junho de 2015, bem como o que consta no Processo nº 48500.003980/2012-30, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica objeto do Contrato de Concessão nº 81/1999-ANEEL, celebrado entre a União e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D;

II - convocar, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, a Concessionária para assinatura do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.



O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nos Decretos nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e nº 8.461, de 2 de junho de 2015, bem como o que consta no Processo nº 48500.003978/2012-61, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica objeto do Contrato de Concessão nº 56/1999-ANEEL, celebrado entre a União e a Celesc Distribuição S.A.;

II - convocar, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, a Concessionária para assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nos Decretos nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e nº 8.461, de 2 de junho de 2015, bem como o que consta no Processo nº 48500.003684/2012-39, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica objeto do Contrato de Concessão nº 44/1999-ANEEL, celebrado entre a União e a Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP;

II - convocar, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, a Concessionária para assinatura do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nos Decretos nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e nº 8.461, de 2 de junho de 2015, bem como o que consta no Processo nº 48500.003982/2012-29, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica objeto do Contrato de Concessão nº 17/1999-ANEEL, celebrado entre a União e a Companhia Luz e Força de Mococa;

II - convocar, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, a Concessionária para assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nos Decretos nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e nº 8.461, de 2 de junho de 2015, bem como o que consta no Processo nº 48500.003983/2012-73, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica objeto do Contrato de Concessão nº 21/1999-ANEEL, celebrado entre a União e a Companhia Luz e Força Santa Cruz;

II - convocar, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, a Concessionária para assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nos Decretos nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e nº 8.461, de 2 de junho de 2015, bem como o que consta no Processo nº 48500.003471/2012-15, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica objeto do Contrato de Concessão nº 27/1998-ANEEL, celebrado entre a União e a Companhia Campolarguense de Energia - COCEL;

II - convocar, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, a Concessionária para assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nos Decretos nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e nº 8.461, de 2 de junho de 2015, bem como o que consta no Processo nº 48500.003252/2012-28, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica objeto do Contrato de Concessão nº 145/2002-ANEEL, celebrado entre a União e a Cooperativa Aliança - COOPERALIANÇA;

II - convocar, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, a Concessionária para assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nos Decretos nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e nº 8.461, de 2 de junho de 2015, bem como o que consta no Processo nº 48500.003468/2012-93, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica objeto do Contrato de Concessão nº 46/1999-ANEEL, celebrado entre a União e a Copel Distribuição S.A.;

II - convocar, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, a Concessionária para assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nos Decretos nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e nº 8.461, de 2 de junho de 2015, bem como o que consta no Processo nº 48500.003970/2012-02, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica objeto do Contrato de Concessão nº 19/1999-ANEEL, celebrado entre a União e a Companhia Sul Paulista de Energia;

II - convocar, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, a Concessionária para assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nos Decretos nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e nº 8.461, de 2 de junho de 2015, bem como o que consta no Processo nº 48500.002267/2012-79, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica objeto do Contrato de Concessão nº 49/1999-ANEEL, celebrado entre a União e a DME Distribuição S.A. - DMED;

II - convocar, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, a Concessionária para assinatura do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nos Decretos nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e nº 8.461, de 2 de junho de 2015, bem como o que consta no Processo nº 48500.004000/2012-16, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica objeto do Contrato de Concessão nº 084/2000-ANEEL, celebrado entre a União e a Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - ELETROCAR;

II - convocar, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, a Concessionária para assinatura do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nos Decretos nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e nº 8.461, de 2 de junho de 2015, bem como o que consta no Processo nº 48500.002851/2012-24, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica objeto do Contrato de Concessão nº 20/1999-ANEEL, celebrado entre a União e a Empresa Luz e Força Santa Maria S.A.;

II - convocar, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, a Concessionária para assinatura do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nos Decretos nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e nº 8.461, de 2 de junho de 2015, bem como o que consta no Processo nº 48500.003683/2012-94, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica objeto do Contrato de Concessão nº 42/1999-ANEEL, celebrado entre a União e a Energisa Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S.A.;

II - convocar, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, a Concessionária para assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nos Decretos nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e nº 8.461, de 2 de junho de 2015, bem como o que consta no Processo nº 48500.003681/2012-03, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica objeto do Contrato de Concessão nº 40/1999-ANEEL, celebrado entre a União e a Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A.;

II - convocar, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, a Concessionária para assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nos Decretos nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e nº 8.461, de 2 de junho de 2015, bem como o que consta no Processo nº 48500.000005/1999-13, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica objeto do Contrato de Concessão nº 086/2000-ANEEL, celebrado entre a União e a Hidroelétrica Panambi S.A.;

II - convocar, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, a Concessionária para assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nos Decretos nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e nº 8.461, de 2 de junho de 2015, bem como o que consta no Processo nº 48500.003984/2012-18, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica objeto do Contrato de Concessão nº 15/1999-ANEEL, celebrado entre a União e a Companhia Jaguarí de Energia;

II - convocar, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, a Concessionária para assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

EDUARDO BRAGA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.983, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova o Edital do Leilão nº 14/2015-ANEEL - A-1 de 2015 e seus Anexos, referente à compra de energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes, destinada ao Sistema Interligado Nacional - SIN, no Ambiente de Contratação Regulada - ACR

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nas Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e nº 10.848, de 15 de março de 2004, nos Decretos nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nº 5.271, de 16 de novembro de 2004, e nº 5.499, de 25 de julho de 2005, o que consta do Processo nº 48500.004299/2015-51, e considerando:

as diretrizes para realização do Leilão aprovadas por meio da Portaria MME nº 428, de 11 de setembro de 2014, e a sistemática estabelecida pela Portaria MME nº 459, de 7 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital do Leilão nº 14/2015-ANEEL e seus Anexos (Leilão A-1 de 2015), referente à compra de energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes, com início de suprimento em 1º de janeiro de 2016.

§ 1º A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE deverá divulgar o detalhamento da sistemática do Leilão nº 14/2015-ANEEL.

§ 2º A Comissão Especial de Licitação - CEL da ANEEL poderá propor alteração no detalhamento da sistemática divulgado pela CCEE.

Art. 2º Para participar do Leilão, serão exigidos das compradoras e vendedoras a inscrição e o aporte de garantias financeiras, de acordo com as condições e os prazos previstos no respectivo Edital do Leilão, restando consignado que a participação no certame implica aceitação das regras estabelecidas.

§ 1º As concessionárias, permissionárias e autorizadas do serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional - SIN que apresentaram Declaração de Necessidade de Compra de Energia Elétrica, nos termos do art. 8º da Portaria MME nº 428, de 11 de setembro de 2014, têm participação compulsória no Leilão, nos termos do Decreto nº 5.163, de 2004.

§ 2º As concessionárias, permissionárias e autorizadas a que se refere o § 1º que não se submeterem à inscrição nos prazos e nas condições previstas no Edital do Leilão estarão sujeitas à penalidade prevista no inciso II do art. 13 da Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004.

§ 3º As concessionárias, permissionárias e autorizadas a que se refere o § 1º, que não aportarem garantias de participação nos prazos e condições previstas no Edital do Leilão, estarão sujeitas à penalidade de multa prevista no inciso XIII do art. 5º da Resolução Normativa nº 63, de 2004.

§ 4º. A ausência do aporte das garantias de participação, nos prazos e condições previstas no Edital do Leilão, impedirá a participação das vendedoras no Leilão, nos termos do Edital.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEY DONIZETE RUFINO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 27 de outubro de 2015

Nº 3.580 - O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002934/2014-85, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Eletrobrás Distribuição Acre em face da Resolução Homologatória nº 1.825, de 25 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2014 da distribuidora.

Nº 3.581 - O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005009/2014-14, decide: (i) não conhecer o Pedido de Impugnação interposto pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista em face de decisão da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, referente à operacionalização do desligamento dos agentes da empresa Acumuladores Ajax Ltda - Ajax, ante a intempestividade verificada; e (ii) determinar à CCEE e à CPFL Paulista que, no prazo de até 30(trinta) dias contados da publicação deste decisão, estabeleçam, em conjunto, procedimento para o registro de todas as informações que possam ser necessárias para eventuais recálculos em caso de reversão da decisão judicial que determinou o atendimento das unidades consumidoras da Ajax pela CPFL Paulista, em seu mercado cativo.

JOSÉ JURHOSA JUNIOR

Em 10 de novembro de 2015

Nº 3.680 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 61 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, no art. 47, §1º, da Norma de Organização ANEEL 001, revisada pela Resolução Normativa ANEEL 273, de 10 de julho de 2007, e do que consta do Processo 48500.001321/2012-69, resolve não conceder efeito suspensivo ao pedido de reconsideração apresentado pela Light Serviços de Eletricidade S.A. contra o Despacho ANEEL 1.839/2015, dada a perda de seu objeto.

Nº 3.681 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 61 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, no art. 47, §1º, da Norma de Organização ANEEL 001, revisada pela Resolução Normativa ANEEL 273, de 10 de julho de 2007, e do que consta do Processo 48500.005872/2014-63, resolve não conceder efeito suspensivo ao pedido de reconsideração apresentado pela GESM - Geração de Energia Sul de Minas S.A. em face do Despacho 3.264/2015, por não se encontrarem presentes requisitos ensejadores da suspensividade.

Nº 3.682 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 61 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, no art. 47, §1º, da Norma de Organização ANEEL 001, revisada pela Resolução Normativa ANEEL 273, de 10 de julho de 2007, resolve não conceder efeito suspensivo ao Recurso Administrativo interposto pela CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista em face de decisão do Operador Nacional do Sistema - ONS, que impôs a aplicação de descontos sobre a Parcela Variável por Indisponibilidade da Linha de Transmissão 345 kV Embu Guaçu - Sul / SP, por não se encontrarem presentes os requisitos ensejadores da suspensividade.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Autorizativa nº 5.496, de 29 de setembro de 2015, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, constante do Processo nº 48500.005262/2013-89, publicado no DOU, de 08 de outubro de 2015, seção 1, página 53, nº. 193, onde se lê "A presente outorga de autorização vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da data de publicação desta Resolução Autorizativa" leia-se "A presente outorga de autorização vigorará pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, a contar da data de publicação desta Resolução Autorizativa".

SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES

DESPACHO

Em 10 de novembro de 2015

Nº 3.686 - O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias nº 3.700, de 15 de setembro de 2015 e Portaria nº 3.733, de 13 de outubro de 2015, considerando o que consta do Processo nº 48500.002243/2015-62 e nos termos da Portaria MME nº 218, de 15 de maio de 2015, decide: (i) divulgar que as empresas China Three Gorges Corporation, China Three Gorges Brasil Energia Ltda. e Empresa Nacional de Eletricidade S.A. - Endesa Chile estão aptas a participar dos Lotes A, B, C, D, E e respectivos sublotos do Leilão 12/2015 - ANEEL - destinado à contratação de concessões de usinas hidrelétricas em regime de cotas de garantia física de energia e de potência; (ii) informar que as empresas que desejarem participar como subsidiária integral de empresas aptas nos termos do inciso III do artigo 2º da Portaria MME nº 218, deverão comprovar essa condição por meio de apresentação do contrato ou estatuto social no ato de inscrição.

ANDRÉ LUIZ TIBURTINO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 6 de novembro de 2015

Nº 3.643. Processo nº 48500.004351/2015-70. Interessado: Usina Termelétrica Taiobras I Ltda.. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UTE Taiobras I, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UTE.FL.MG.035079-6.01, com 55.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Taiobras, no estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 9 de novembro de 2015

Nº 3.653. Processo nº 48500.004952/2015-82. Interessado: ECOE Comércio e Beneficiamento de Madeira Ltda.. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UTE ECOE 1, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UTE.FL.BA.035084-2.01, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Vitória da Conquista, no estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.654. Processo nº 48500.004686/2015-98-. Interessado: Eldorado Brasil Celulose S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UTE Onça Pintada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UTE.FL.MS.035085-0.01, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Aparecida do Taboado, no estado do Mato Grosso do Sul. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.660. Processo nº 48500.005019/2015-22. Interessado: Tradener Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UTE Poços de Caldas, cadastrada sob o CEG UTE.GN.MG.035086-9.01, com 160.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Poços de Caldas, no estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 10 de novembro de 2015

Nº 3.677. Processo nº: 48500.001236/2015-43. Interessadas: Caiuá Distribuição de Energia S.A. e empresa Plínio Honório Sartori - ME. Decisão: homologa, nos termos do art. 16 do Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, aprovado pela Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, contrato de compartilhamento de infraestrutura.

Nº 3.678. Processo nº: 48500.004455/2015-84. Interessada: Furnas Centrais Elétricas S.A. Decisão: (i) proceder à execução da Garantia de Fiel Cumprimento do Contrato de Concessão nº 006/2010-ANEEL. A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 10 de novembro de 2015

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 11 de novembro de 2015.

Nº 3.684. Processo nº 48500.001283/2014-14. Interessado: Baraúnas I Energética S.A. Usina: EOL Baraúnas I. Unidades Geradoras: UG7, de 2.350 kW de potência instalada. Localização: Município de Sento Sé, Estado da Bahia.

Nº 3.685. Processo nº 48500.003984/2008-31. Interessado: Santo Antônio Energia S.A. Usina: UHE Santo Antônio Unidades Geradoras: UG33, de 69.590 kW de potência instalada. Localização: Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 9 de novembro de 2015

Nº 3.655. Processo nº: 48500.003219/2015-41. Interessada: Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - ELETROCAR Decisão: anuir à constituição de recebíveis em garantia ao contrato de empréstimo a ser firmado pela Interessada com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), pelo prazo total de 60 (sessenta) meses. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No ANEXO do Despacho Nº 3.370, de 02 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 192, de 07 de outubro de 2015, seção 1, página 35, volume 152, foi retificado o Anexo: A íntegra deste Despacho e respectivo anexo está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.043, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 01 de março de 2012, tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48610.001353/2014-89, nos termos do art. 56, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e considerando o atendimento a todas as exigências da Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Granel Química Ltda., CNPJ: 44.983.435/0010-60, autorizada a operar um Terminal Aquaviário composto por 14 (quatorze) tanques e instalações complementares, para a movimentação e o armazenamento de produtos inflamáveis e combustíveis das Classes I a III, biodiesel e mistura óleo diesel/biodiesel e etanol combustível, no Município de São Luis, Estado do Maranhão, com as características descritas abaixo:

PR/TO0172866	PETROSHOP - COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME.	13.716.765/0001-74	PALMAS	TO	48610.011386/2015-18
PR/BA0171428	POSTO DE COMBUSTÍVEL ROTA 66 LTDA	21.858.889/0001-12	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	48610.007454/2015-44
PR/MG0144251	POSTO MAURO CABRAL LTDA	18.504.141/0001-07	BELO ORIENTE	MG	48610.010227/2013-34
PR/CE0171875	POSTO 40 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	19.801.725/0001-07	HORIZONTE	CE	48610.008913/2015-15
PR/MG0168536	REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.	20.415.295/0013-08	POUSO ALEGRE	MG	48610.000012/2015-77
PR/PE0172846	SILVADO CORDEIRO DE LIMA FARIAS - ME	21.043.602/0001-04	SERRA TALHADA	PE	48610.011383/2015-84

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho n.º 1.487, de 15/10/2015, publicado no D.O.U. n.º 198, de 16/10/2015, seção 1, pág. 73:
Na linha 1, onde lê-se:

	#INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
1	Guaramirim	SC	PETRÓLEO Brasileiro S.A. - PETROBRAS / PETROBRAS Transportes S.A. - TRANSPETRO 02.709.449/0026-07	RODOIL Distribuidora de Combustíveis Ltda. 07.520.438/0005-73	ACR n.º 430.2.137/15-8 Reg. 1.912.607	31/08/2016	Gasolina A (1.904m³), Óleo Diesel A S500 (250m³), Óleo Diesel A S10 (150m³)	48610.005450/2015-21

Leia-se:

	#INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
1	Guaramirim	SC	PETRÓLEO Brasileiro S.A. - PETROBRAS / PETROBRAS Transportes S.A. - TRANSPETRO 02.709.449/0026-07	RODOIL Distribuidora de Combustíveis Ltda. 07.520.438/0005-73	ACR n.º 430.2.137/15-8 Reg. 1.912.607	31/08/2016	Gasolina A (1.925m³), Óleo Diesel A S500 (280m³), Óleo Diesel A S10 (150m³)	48610.005450/2015-21

Na linha 4, onde lê-se:

	#INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
4	Araucária	PR	PETRÓLEO Brasileiro S.A. - PETROBRAS / REPAR 33.000.167/0809-70	RODOIL Distribuidora de Combustíveis Ltda. 07.520.438/0002-20	ACR n.º 403.2.140/15-4 Reg. 1.912.609	31/08/2016	Óleo Diesel Marítimo A (52m³)	48610.005340/2015-60

Leia-se:

	#INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
4	Araucária	PR	PETRÓLEO Brasileiro S.A. - PETROBRAS / REPAR 33.000.167/0809-70	RODOIL Distribuidora de Combustíveis Ltda. 07.520.438/0002-20	ACR n.º 430.2.140/15-4 Reg. 1.912.609	31/08/2016	Óleo Diesel Marítimo A (52m³)	48610.005340/2015-60

Na linha 17, onde lê-se:

	#INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
17	Araucária	PR	PETRÓLEO Brasileiro S.A. - PETROBRAS / REPAR 33.000.167/0809-70	WALENDOWSKY Distribuidora de Combustíveis Ltda. 01.602.498/0004-78	ACR N.º 403.2.132/15-4 Reg. 1.912.615	31/08/2016	Óleo Diesel Marítimo A (100m³)	48610.006756/2015-03

Leia-se:

	#INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
17	Araucária	PR	PETRÓLEO Brasileiro S.A. - PETROBRAS / REPAR 33.000.167/0809-70	WALENDOWSKY Distribuidora de Combustíveis Ltda. 01.602.498/0004-78	ACR N.º 430.2.132/15-4 Reg. 1.912.615	31/08/2016	Óleo Diesel Marítimo A (100m³)	48610.006756/2015-03

Na linha 18, onde lê-se:

	#INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
18	Araucária	PR	PETRÓLEO Brasileiro S.A. - PETROBRAS / REPAR 33.000.167/0809-70	DIAL Distribuição, Abastecimento e Logística Ltda. 07.697.706/0001-01	ACR n.º 403.2.092/15-6 Reg. 3.540.461	30/06/2016	Óleo Diesel Marítimo A (100m³)	48610.009825/2015-22

Leia-se:

	#INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
18	Araucária	PR	PETRÓLEO Brasileiro S.A. - PETROBRAS / REPAR 33.000.167/0809-70	DIAL Distribuição, Abastecimento e Logística Ltda. 07.697.706/0001-01	ACR n.º 430.2.092/15-6 Reg. 3.540.461	30/06/2016	Óleo Diesel Marítimo A (100m³)	48610.009825/2015-22

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO N° 42/2015 - PB

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
14109/2015-846.226/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-
14110/2015-846.227/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-
14111/2015-846.228/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-
14112/2015-846.229/2015-ELO MINERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-

RELAÇÃO N° 45/2015 - RR

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
14115/2015-884.086/2011-ANTONIO JOÃO ABDALLA FILHO-
14116/2015-884.102/2011-MINERAÇÃO SUL AMERICA-NA LTDA-
14117/2015-884.103/2011-MINERAÇÃO SUL AMERICA-NA LTDA-
14118/2015-884.108/2011-ANTONIO JOÃO ABDALLA FILHO-
14119/2015-884.071/2012-ANTONIO VIEIRA SILVA-

14120/2015-884.032/2013-EDNER ROCHA DE OLIVEIRA-
14121/2015-884.090/2013-SOCIEDADE GERAL DE MINERAÇÃO LTDA-
14122/2015-884.006/2015-BRUNO VERAS KOTINSKI-
14123/2015-884.007/2015-BRUNO VERAS KOTINSKI-
14124/2015-884.008/2015-BRUNO VERAS KOTINSKI-
14125/2015-884.009/2015-BRUNO VERAS KOTINSKI-

RELAÇÃO N° 115/2015 - RS

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)
13856/2015-810.380/2007-DEIZER GONÇALVES FOLETTO-
13857/2015-810.376/2013-CONSTRUTERRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.-
13858/2015-810.417/2013-TERRA GUERREIRO COMÉRCIO DE ATTERO LTDA.-
13859/2015-811.237/2013-PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA-
13860/2015-811.261/2014-PACIL PAVIMENTADORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-
13861/2015-810.814/2015-PSO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS EIRELI FI-
13862/2015-810.823/2015-ICCILA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ LTDA-
13863/2015-810.824/2015-ICCILA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ LTDA-
13864/2015-810.825/2015-DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-
13865/2015-810.829/2015-SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.-
13866/2015-810.855/2015-VIVIANE TEIXEIRA FATTURI-

13867/2015-810.866/2015-INDÚSTRIA DE BRITAS CHEMELLO LTDA-
13868/2015-810.886/2015-FLAVIA ZIMMERMANN SCHWANTES ME-
13869/2015-810.887/2015-FLAVIA ZIMMERMANN SCHWANTES ME-
13870/2015-810.888/2015-COB CONSTRUTORA LTDA EPP-
13871/2015-810.892/2015-A. C. MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA ME-
13872/2015-810.894/2015-JF MINERAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME-
13873/2015-810.986/2015-TERRA RICA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA-
13874/2015-811.036/2015-CONSTRULIX CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA-
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
13875/2015-811.228/2011-ASSIS PIMENTEL DE MORAIS-
13876/2015-810.087/2013-MINERADORA RBM LTDA-
13877/2015-811.269/2014-BEBIDAS FRUKI S.A.-
13878/2015-810.228/2015-ROBERTO CHACUR-
13879/2015-810.883/2015-VOTORANTIM CIMENTOS S A-
13880/2015-810.889/2015-DIEGO WEBBER RAUPP-
13881/2015-810.890/2015-BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LITORÂNEA LTDA-
13882/2015-810.893/2015-ECJ TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA ME-
13883/2015-810.895/2015-MINERAÇÃO VALE DO URUSSANGA LTDA ME-
13884/2015-810.903/2015-MONAZITA PARTICIPAÇÕES LTDA.-
13885/2015-810.911/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-



13886/2015-810.912/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13887/2015-810.922/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13888/2015-810.945/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13889/2015-810.953/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13890/2015-810.954/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13891/2015-810.955/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13892/2015-810.956/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13893/2015-810.957/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13894/2015-810.958/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13895/2015-810.959/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13896/2015-810.960/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13897/2015-810.961/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13898/2015-810.962/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13899/2015-810.963/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13900/2015-810.967/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13901/2015-810.969/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13902/2015-810.993/2015-PEDRACCON MINERAÇÃO
LTDA.-
13903/2015-810.994/2015-MINERAÇÃO VERA CRUZ
LTDA-
13904/2015-811.001/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13905/2015-811.002/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13906/2015-811.003/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13907/2015-811.004/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13908/2015-811.005/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13909/2015-811.006/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13910/2015-811.007/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13911/2015-811.008/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13912/2015-811.009/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13913/2015-811.010/2015-ARO MINERAÇÃO LTDA-
13914/2015-811.026/2015-CONSTRUTORA TRIUNFO
SA-
13915/2015-811.029/2015-MINERAÇÃO CERRO NEGRO
LTDA-

RELAÇÃO Nº 153/2015 - SP

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os se-
guintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa
publicação:(322)
13916/2015-821.158/2012-EGEMINAS MINERAÇÃO LT-
DA.-
13917/2015-820.897/2014-EMPRESA DE MINERAÇÃO
PANORAMA LTDA EPP-
13918/2015-820.900/2014-PORTOMINAS MINERAÇÃO
LTDA.-
13919/2015-820.905/2014-LUIZ MANOEL MOREIRA
FARRAPO-
13920/2015-820.597/2015-EXTRAMINER COMÉRCIO E
INDUSTRIA DE MINERIOS E SERVIÇOS LTDA-
13921/2015-820.722/2015-EXTRAMINER COMÉRCIO E
INDUSTRIA DE MINERIOS E SERVIÇOS LTDA-
13922/2015-820.761/2015-LUIZ MANOEL MOREIRA
FARRAPO-
13923/2015-820.861/2015-EXTRAMINER COMÉRCIO E
INDUSTRIA DE MINERIOS E SERVIÇOS LTDA-
13924/2015-820.863/2015-MINERAÇÃO BOM RETIRO
PANORAMA LTDA ME-
13925/2015-820.864/2015-HUGO LOURENÇO DOS SAN-
TOS-
13926/2015-820.867/2015-FRANCISCO ESTRELLA RUIZ
EPP-
13927/2015-820.869/2015-CRC MONTENA TRANSPOR-
TES LTDA ME-
13928/2015-820.870/2015-5 W CONSTRUTORA E IN-
CORPORADORA EIRELI EPP-
13929/2015-820.879/2015-LUCIANA O M CABRAL
BULGARELLI ESTRUTURAS METALICAS ME-
13930/2015-820.884/2015-VALPA MINERAÇÃO E TER-
RAPLENAGEM LTDA EPP-
13931/2015-820.888/2015-ICIS CRETA CERÂMICA LT-
DA-
13932/2015-820.892/2015-5 W CONSTRUTORA E IN-
CORPORADORA EIRELI EPP-
13933/2015-820.894/2015-EXTRAMINER COMÉRCIO E
INDUSTRIA DE MINERIOS E SERVIÇOS LTDA-
13934/2015-820.895/2015-EXTRAMINER COMÉRCIO E
INDUSTRIA DE MINERIOS E SERVIÇOS LTDA-
13935/2015-820.896/2015-ROBERTO GUIMARAES MA-
CHADO-
13936/2015-820.897/2015-LUIZ ANTÔNIO FAVA-
13937/2015-820.899/2015-JOÃO MELLO NETO & CIA
LTDA-
13938/2015-820.900/2015-JOÃO MELLO NETO & CIA
LTDA-
13939/2015-820.901/2015-KUBICO AGROPECUÁRIA DO
BRASIL LTDA-
13940/2015-820.902/2015-MINERAÇÃO ALFAGRES LT-
DA-
13941/2015-820.903/2015-MINERAÇÃO ALFAGRES LT-
DA-
13942/2015-820.904/2015-MINERAÇÃO ALFAGRES LT-
DA-
13943/2015-820.905/2015-MINERAÇÃO ALFAGRES LT-
DA-
13944/2015-820.906/2015-ANUAR DE OLIVEIRA
LAUAR ENGENHARIA-
13945/2015-820.908/2015-MINERAÇÃO DE AREIA VA-
LE DO RIO GRANDE LTDA-

13946/2015-820.917/2015-LUCIANO BENEDITO QUA-
LIO ME-
13947/2015-820.918/2015-OKIANOS PARTICIPAÇÕES
LTDA.-
13948/2015-820.919/2015-BASALTO PEDREIRA E PAVI-
MENTAÇÃO LTDA-
13949/2015-820.922/2015-EXTRAMINER COMÉRCIO E
INDUSTRIA DE MINERIOS E SERVIÇOS LTDA-
13950/2015-820.924/2015-GINO SANGIACOMO-
13951/2015-820.926/2015-LUZIA CATHARINA TEDES-
CO LOSCO-
13952/2015-820.929/2015-TOULOUSE INCORPORAÇÃO
SPE LTDA-
13953/2015-820.930/2015-TOULOUSE INCORPORAÇÃO
SPE LTDA-
13954/2015-820.932/2015-TOULOUSE INCORPORAÇÃO
SPE LTDA-
13955/2015-820.934/2015-FLAVIO JOSÉ LEGASPE MA-
MEDE EPP-
13956/2015-820.935/2015-FLAVIO JOSÉ LEGASPE MA-
MEDE EPP-
13957/2015-820.936/2015-FLAVIO JOSÉ LEGASPE MA-
MEDE EPP-
13958/2015-820.937/2015-FLAVIO JOSÉ LEGASPE MA-
MEDE EPP-
13959/2015-820.938/2015-BARALDO & CIA. LTDA.
EPP-
13960/2015-820.939/2015-BARALDO & CIA. LTDA.
EPP-
13961/2015-820.940/2015-BARALDO & CIA. LTDA.
EPP-
13962/2015-820.941/2015-MARIO CORAINI-
13963/2015-820.942/2015-BARALDO & CIA. LTDA.
EPP-
13964/2015-820.943/2015-MARIO CORAINI-
13965/2015-820.951/2015-STAR DIAMANTES LTDA-
13966/2015-820.953/2015-STAR DIAMANTES LTDA-
13967/2015-820.962/2015-FAUSTO APARECIDO CASA-
13968/2015-820.963/2015-ERASTO BORETTI DE AL-
MEIDA-
13969/2015-820.964/2015-MINERADORA PAULICEIA
BURITI LTDA EPP-
13970/2015-820.966/2015-CONCREPAV S.A PARTICIPA-
CAO E ADMINISTRACAO-
13971/2015-820.971/2015-SALIONE MINERAÇÃO LT-
DA-
13972/2015-820.972/2015-AREZAN EXTRAÇÃO E CO-
MÉRCIO DE AREIA LTDA-
13973/2015-820.973/2015-VOTORANTIM CIMENTOS S
A-
13974/2015-820.976/2015-NOROMIX CONCRETO LTDA-
13975/2015-820.977/2015-MINERAÇÃO GRANDES LA-
GOS LTDA-

RELAÇÃO Nº 169/2015 - CE

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os se-
guintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa
publicação:(321)
14078/2015-800.302/2015-DIOGO PATRICK ORNELAS
CHAVES-
14079/2015-800.304/2015-DIOGO PATRICK ORNELAS
CHAVES-
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os se-
guintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa
publicação:(322)
14080/2015-800.298/2015-FELIPE REINALDO RABELO
LEAL-
14081/2015-800.336/2015-A3 MINERAÇÃO, EXPORTA-
ÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME-
14082/2015-800.337/2015-A3 MINERAÇÃO, EXPORTA-
ÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME-
14083/2015-800.390/2015-COMPANHIA INDUSTRIAL
DE CIMENTO APODÍ-
14084/2015-800.401/2015-RHAUL SOARES SANTANA-
14085/2015-800.480/2015-MINERAÇÃO RIO DAS PAL-
MAS LTDA-
14086/2015-800.481/2015-ROYAL BRAZILIAN STONES
LTDA ME-
14087/2015-800.485/2015-FRANCISCO A. LIMA PRO-
DUTOR RURAL ME-
14088/2015-800.504/2015-JOSÉ ARNALDO CABRAL
BARBOSA-
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os se-
guintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa
publicação:(323)
14089/2015-800.864/2012-VOTORANTIM METAIS S.A-
14090/2015-800.865/2012-VOTORANTIM METAIS S.A-
14091/2015-801.030/2012-VOTORANTIM METAIS S.A-
14092/2015-800.362/2015-VOTORANTIM METAIS ZIN-
CO S A-
14093/2015-800.367/2015-VOTORANTIM METAIS ZIN-
CO S A-
14094/2015-800.381/2015-VOTORANTIM METAIS ZIN-
CO S A-

14095/2015-800.385/2015-VOTORANTIM METAIS ZIN-
CO S A-
14096/2015-800.387/2015-VOTORANTIM METAIS ZIN-
CO S A-
14097/2015-800.484/2015-GRUPO BRASILEIRO DE IN-
VESTIMENTOS EM MINERAÇÃO LTDA-

RELAÇÃO Nº 182/2015 - MS

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os se-
guintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa
publicação:(323)
14113/2015-868.134/2015-JOÃO CAETANO COMÉRCIO
E EMPREENDIMENTOS LTDA.-
14114/2015-868.155/2015-PROGEMIX PROGRAMAS GE-
RAIS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-

RELAÇÃO Nº 192/2015 - DF - SEDE

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL, (Decreto-lei nº 227/67) outorga os
seguintes Alvarás de Pesquisa:(176)
846.179/2015-MÁRIA CELIA BALDUINO DE AZEVE-
DO-ALVARÁ Nº13844/2015-Destacado do DNPM 846.221/2013-
ALVARÁ Nº324/2014-Vencimento em 06/01/2016
860.766/2015-GONÇALVES E ALMEIDA LTDA ME-AL-
VARÁ Nº13845/2015-Destacado do DNPM 860.609/2014-ALVARÁ
Nº3.477/2015-Vencimento em 10/06/2016
860.839/2015-DIVINO DE SOUZA MOURA-ALVARÁ
Nº13846/2015-Destacado do DNPM 861.647/2012-ALVARÁ
Nº10.522/2013-Vencimento em 21/10/2016
860.841/2015-GUSTAVO LEONARDO NACIFF DO NAS-
CIMENTO-ALVARÁ Nº13847/2015-Destacado do DNPM
862.730/2011-ALVARÁ Nº7.499/2014-Vencimento em 19/08/2017
860.884/2015-MINERAÇÃO SÃO LEOPOLDO LTDA-
ALVARÁ Nº13848/2015-Destacado do DNPM 861.534/2014-AL-
VARÁ Nº1.986/2015-Vencimento em 31/03/2017
860.885/2015-MINERAÇÃO SÃO LEOPOLDO LTDA-
ALVARÁ Nº13849/2015-Destacado do DNPM 861.534/2014-AL-
VARÁ Nº1.986/2015-Vencimento em 31/03/2017
860.930/2015-MARCIO SILVA DA CRUZ-ALVARÁ
Nº13850/2015-Destacado do DNPM 861.839/2007-ALVARÁ
Nº5.582/2014-Vencimento em 13/06/2017
860.939/2015-MATILDES DAMACENO ROSA AGUIAR-
ALVARÁ Nº13851/2015-Destacado do DNPM 862.691/2011-AL-
VARÁ Nº11.523/2013-Vencimento em 11/11/2016
861.012/2015-ASSUNÇÃO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS EIRELI ME-ALVARÁ Nº13852/2015-Desta-
cado do DNPM 860.212/2015-ALVARÁ Nº7.012/2015-Vencimento
em 03/09/2017
861.013/2015-OURO 7 MINERAÇÃO LTDA ME-ALVA-
RÁ Nº13853/2015-Destacado do DNPM 861.178/2014-ALVARÁ
Nº3.149/2015-Vencimento em 28/05/2017

RELAÇÃO Nº 197/2015 - DF - SEDE

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL, (Decreto-lei nº 227/67) outorga os
seguintes Alvarás de Pesquisa:(176)
826.555/2015-INDÚSTRIA E TRANSPORTES DE CAL
"IGUAÇU" LTDA.-ALVARÁ Nº13854/2015-Destacado do DNPM
826.783/2012-ALVARÁ Nº5.619/2013-Vencimento em 13/06/2016
890.474/2015-VALLE SUL SERVICOS E MINERACAO
LTDA-ALVARÁ Nº13855/2015-Destacado do DNPM
890.557/2012-ALVARÁ Nº6.746/2012-Vencimento em 16/11/2015

RELAÇÃO Nº 202/2015 - RN

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os se-
guintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa
publicação:(323)
14106/2015-848.055/2015-CASCAR BRASIL MINERA-
ÇÃO LTDA-
14107/2015-848.056/2015-JOSÉ BRAZ NETO-
14108/2015-848.057/2015-JOSÉ BRAZ NETO-

RELAÇÃO Nº 224/2015 - SC

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os se-
guintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa
publicação:(322)
14098/2015-815.857/2008-RAUL ANTONIO DADAM FI-
LHO-
14099/2015-815.415/2015-COOPERATIVA DE EXPLORA-
ÇÃO MINERAL DE SOMBRIO-
14100/2015-815.425/2015-COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE
AREIA SANTA ANA LTDA EPP-
14101/2015-815.615/2015-TERRAPLENAGEM E TRANS-
PORTES CAIBI LTDA-
14102/2015-815.623/2015-EDSON ANTONIO NERY DE
CASTRO-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
14103/2015-815.622/2015-JEAN CARLOS ZIMMER-MANN ME-
14104/2015-815.644/2015-AREMIX MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA.-
14105/2015-815.661/2015-SOLO MINERAL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME-

RELAÇÃO Nº 320/2015 - GO

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)
14036/2015-860.478/2015-SARKIS FELIPE EL MAROUNI-NHA-
14037/2015-860.502/2015-LAIANA RODRIGUES SARDI-NHA-
14038/2015-860.560/2015-CERÂMICA MOTA LTDA-
14039/2015-860.603/2015-LAIANA RODRIGUES SARDI-NHA-
14040/2015-860.614/2015-LEMONS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA-
14041/2015-860.697/2015-LEMONS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA-
14042/2015-860.773/2015-RIO GRANITO LTDA-
14043/2015-860.774/2015-RIO GRANITO LTDA-
14044/2015-860.775/2015-RIO GRANITO LTDA-
14045/2015-860.776/2015-RIO GRANITO LTDA-
14046/2015-860.790/2015-GUMERCINO BENTO TAVARES-
14047/2015-860.791/2015-RAPHAEL AUGUSTO TAVARES RAMOS-
14048/2015-860.826/2015-RAPHAEL AUGUSTO TAVARES RAMOS-
14049/2015-860.829/2015-REZENDE LIMA DA SILVA JÚNIOR-
14050/2015-860.845/2015-JOAQUIM JOSÉ DE SOUSA-
14051/2015-860.907/2015-JOAO CARNEIRO MENDONÇA-
14052/2015-860.920/2015-CERÂMICA BOM SUCESSO LTDA ME-
14053/2015-860.921/2015-CERÂMICA BOM SUCESSO LTDA ME-
14054/2015-860.936/2015-BRICCAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA-
14055/2015-860.958/2015-AREIAS NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI ME-
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
14056/2015-860.444/2013-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVÍDIU LTDA.-
14057/2015-860.485/2015-SANDRO LOURENÇO MARTINS-
14058/2015-860.486/2015-SANDRO LOURENÇO MARTINS-
14059/2015-860.487/2015-SANDRO LOURENÇO MARTINS-
14060/2015-860.687/2015-PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA-
14061/2015-860.688/2015-PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA-
14062/2015-860.689/2015-PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA-
14063/2015-860.690/2015-PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA-
14064/2015-860.695/2015-CALCÁRIO HIPERCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-
14065/2015-860.696/2015-CALCÁRIO HIPERCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-
14066/2015-860.926/2015-JOSÉ NILO TAVEIRA-
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
14067/2015-861.736/2011-CONSTRUTORA E MINERADORA SERRA NEGRA LTDA-
14068/2015-860.809/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-
14069/2015-860.811/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-
14070/2015-860.813/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-
14071/2015-860.858/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-
14072/2015-860.860/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-
14073/2015-860.946/2015-VOTORANTIM CIMENTOS S A-
14074/2015-860.948/2015-VOTORANTIM CIMENTOS S A-

14075/2015-860.949/2015-VOTORANTIM CIMENTOS S A-
14076/2015-860.950/2015-VOTORANTIM CIMENTOS S A-
14077/2015-860.951/2015-VOTORANTIM CIMENTOS S A-

RELAÇÃO Nº 680/2015 - MG

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
13976/2015-832.858/2010-ILELIA DE SOUZA-
13977/2015-833.438/2013-JORDAIR BOTELHO-
13978/2015-833.517/2013-JUAREZ DA SILVA LIMA-
13979/2015-833.738/2013-TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA-
13980/2015-833.739/2013-TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA-
13981/2015-833.740/2013-TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA-
13982/2015-833.741/2013-TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA-
13983/2015-833.757/2013-JOÃO CARLOS CHAVES MIRANDA-
13984/2015-833.794/2013-ECO BARRA LTDA ME-
13985/2015-833.818/2013-TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA-
13986/2015-833.820/2013-TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA-
13987/2015-833.821/2013-TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA-
13988/2015-833.822/2013-TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA-
13989/2015-833.823/2013-TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA-
13990/2015-833.824/2013-TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA-
13991/2015-833.825/2013-TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA-
13992/2015-833.826/2013-TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA-
13993/2015-834.022/2013-DRAGA IRMÃOS CALEARE LTDA.-
13994/2015-830.015/2014-SOUZA FERNANDES CONSULTORIA MINERAL E AMBIENTAL LTDA-
13995/2015-831.438/2014-SERRA NORTE GRANITOS LTDA-
13996/2015-831.505/2014-ALOISIO DE FREITAS JORGE-
13997/2015-831.553/2014-ITINGA MINERAÇÃO LTDA.-
13998/2015-831.556/2014-ALFA E OMEGA MINERAÇÃO LTDA ME-
13999/2015-831.563/2014-ROCAS DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
14000/2015-831.639/2014-BRASPEDRAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-
14001/2015-831.649/2014-DISK AREIA MATERIAIS LTDA ME-
14002/2015-831.695/2014-JOÃO GENUINO DOS REIS-
14003/2015-831.702/2014-MINERAÇÃO GRANITOS DE MINAS LTDA-
14004/2015-831.705/2014-MINERAÇÃO ESTRELA DO NORTE LTDA.-
14005/2015-831.706/2014-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-
14006/2015-831.707/2014-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-
14007/2015-831.715/2014-GRANMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA-
14008/2015-830.561/2015-LD TRANSPORTADORA & LOCADORA LTDA-
14009/2015-831.262/2015-MINERAÇÃO PANCIERI MINAS LTDA ME-
14010/2015-831.264/2015-MINERAÇÃO PANCIERI MINAS LTDA ME-
14011/2015-831.265/2015-MINERAÇÃO PANCIERI MINAS LTDA ME-
14012/2015-831.266/2015-MINERAÇÃO PANCIERI MINAS LTDA ME-
14013/2015-831.267/2015-MINERAÇÃO PANCIERI MINAS LTDA ME-
14014/2015-831.268/2015-MINERAÇÃO PANCIERI MINAS LTDA ME-
14015/2015-831.269/2015-MINERAÇÃO PANCIERI MINAS LTDA ME-
14016/2015-831.661/2015-RÔMULO AUGUSTO AZEVEDO-
14017/2015-831.718/2015-CATALAO INDUSTRIA E COMERCIO DE AREIA LTDA ME-
14018/2015-831.719/2015-JUSCÉLIO GARCIA DE OLIVEIRA ME-
14019/2015-831.753/2015-GRANITOS MILKE LTDA ME-
14020/2015-831.847/2015-RÔMULO AUGUSTO AZEVEDO-
14021/2015-832.310/2015-FABRICIA TATIANA BARBOSA ME-

14022/2015-832.609/2015-CERAMICA UNIAO LTDA-
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
14023/2015-832.897/2012-SOUTH32 MINERALS S.A.-
14024/2015-833.440/2013-ALDEMAR FERREIRA DA SILVA-
14025/2015-833.508/2013-GGM GEOMÉTRICA DE GRANITOS E MINERAÇÃO LTDA-
14026/2015-833.602/2013-VOTORANTIM CIMENTOS S A-
14027/2015-833.759/2013-GRANITOS MINAS BRASIL LTDA-
14028/2015-833.774/2013-COELHO COMÉRCIO DE MINERAIS E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA-
14029/2015-834.021/2013-JOVELINO MARCIAL-
14030/2015-834.024/2013-VILSON GIRARDI DE LIMA-
14031/2015-834.040/2013-NAILDA FERREIRA MACHADO-
14032/2015-834.052/2013-CERÂMICA FORTE LTDA-
14033/2015-831.550/2014-MANOEL NOGUEIRA ALVES PEREIRA-
14034/2015-831.637/2014-PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA ANDRADE-
14035/2015-831.752/2015-AROEIRA MINERAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-

CELSON LUIZ GARCIA

RETIFICAÇÃO

Na Relação nº197/2015, publicado no D.O.U de 06/11/2015 seção 1 página 66, Onde se lê"...processo nº 831.959/1998...", Leia-se:"...processo nº 831.959/1988..."

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 85/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito Multa Aplicada- Início da pesquisa(1035)
880.071/2007-ESPÓLIO DE JOSÉ VALDERI DE OLIVEIRA-AI Nº247/2014
880.074/2007-ESPÓLIO DE JOSÉ VALDERI DE OLIVEIRA-AI Nº249/2014
880.075/2007-ESPÓLIO DE JOSÉ VALDERI DE OLIVEIRA-AI Nº248/2014
880.076/2007-ESPÓLIO DE JOSÉ VALDERI DE OLIVEIRA-AI Nº251/2014
880.078/2007-ESPÓLIO DE JOSÉ VALDERI DE OLIVEIRA-AI Nº250/2014

RELAÇÃO Nº 86/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
880.072/2010-MARCELO CASAGRANDE-AI Nº239/2015
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
880.036/2009-JOÃO FILHO SOARES BRANDÃO - AI Nº127/2015
880.377/2010-FRONTIEIRA CERÂMICA LTDA - AI Nº162/2015
880.431/2011-CARLOS HALLEN FELIX BARROS - AI Nº172/2015
880.151/2012-MINASA MINERAÇÃO LTDA ME - AI Nº166/2015
Determina arquivamento Auto de infração(1872)
880.071/2007-ESPÓLIO DE JOSÉ VALDERI DE OLIVEIRA- AI Nº247/2014
880.074/2007-ESPÓLIO DE JOSÉ VALDERI DE OLIVEIRA- AI Nº249/2014
880.075/2007-ESPÓLIO DE JOSÉ VALDERI DE OLIVEIRA- AI Nº248/2014
880.076/2007-ESPÓLIO DE JOSÉ VALDERI DE OLIVEIRA- AI Nº251/2014
880.078/2007-ESPÓLIO DE JOSÉ VALDERI DE OLIVEIRA- AI Nº250/2014

FERNANDO BURGOS

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 147/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito exigência(199)
896.417/2007-MT MINERAÇÃO TOPOGRAFIA E EM-
PREENDIMENTOS LTDA.-OF. Nº2420/2015-DNPM/ES-DOU de 20/10/2015
Fase de Licenciamento
Torna sem efeito despacho de indeferimento(769)
896.571/2008-MARCA AMBIENTAL LTDA- Publicado DOU de 06/05/2015



Fase de Requerimento de Lavra
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)
890.517/1990-G P GRANITOS DO BRASIL... - Publicado DOU de 17/10/1997, Relação nº 13/97, Seção 1, pág. 23530- Onde se lê: "(...) São Gabriel da Palha e Linhares - ES (...)"; Leia-se: "(...) Vila Valério e São Gabriel da Palha - ES (...)".

RELAÇÃO Nº 151/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega provimento a defesa apresentada(242)
896.448/2003-TABOO MINERAÇÃO LTDA
896.798/2011-PETROLEO BRASILEIRO S A
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
896.058/1995-SAM GRANITOS EXPORT LTDA-OF.
Nº2398/2015-DNPM/ES
896.000/2000-MINERAÇÃO PANCIERI LTDA-OF.
Nº2555/2015-SR/DNPM/ES
896.442/2000-GRANITOS E MARMORES MACHADO LTDA. EPP-OF. Nº2487/2015-SR/DNPM/ES
896.193/2001-CAJUGRAM GRANITOS E MARMORES DO BRASIL LTDA-OF. Nº2595/2015-SR/DNPM/ES
896.248/2001-ALLIANCE MINING CORPORATION LT-DA ME-OF. Nº2593/2015-DNPM/ES
896.586/2001-ITAMAR JOSÉ VALLANDRO-OF.
Nº2591/2015-SR/DNPM/ES
896.635/2002-CERÂMICA CINCO LTDA-OF.
Nº2516/2015-SR/DNPM/ES
896.635/2002-CERÂMICA CINCO LTDA-OF.
Nº2516/2015-SR/DNPM/ES
896.173/2005-MINERAÇÃO GRANREAL LTDA-OF.
Nº2585/2015-R/DNPM/ES
896.308/2007-A.C.BEJOS - ME.-OF. Nº2562/2015-DNPM/ES
896.507/2007-MINERBRAZ IMPORTACAO E EXPORTA-CAO LTDA-OF. Nº2577/2015-SR/DNPM/ES
896.921/2007-ALTAIR E MENDONÇA ME.-OF.
Nº2560/2015-SR/DNPM/ES
896.249/2009-GRANPAVÃO MINERAÇÃO EIRELI ME-OF. Nº2380/2015-DNPM/ES
896.307/2011-CATTEGRAN GRANITOS DO BRASIL LT-DA ME-OF. Nº2532/2015-SR/DNPM/ES
896.480/2011-PEDRO PAULO DA CUNHA-OF.
Nº2587/2015-SR/DNPM/ES
896.725/2011-MINERAÇÃO GRAMIC LTDA.-OF.
Nº2535/215-SR/DNPM/ES
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
896.289/2001-ALLEX GOMES NUNES-OF. Nº25232015-SR/DNPM/ES
896.448/2003-TABOO MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº2622/2015-SR/DNPM/ES
896.685/2005-S.B. GRANITOS LTDA ME-OF.
Nº2578/2015-SR/DNPM/ES
896.604/2007-BRITASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-OF. Nº2571/2015-DNPM/ES
896.296/2008-GRANIT DO BRASIL LTDA ME-OF.
Nº2597/2015-SR/DNPM/ES
896.221/2011-MINERAÇÃO R.R. LTDA-OF.
Nº2533/2015-SR/DNPM/ES
Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)
896.248/2001-ALLIANCE MINING CORPORATION LT-DA ME
896.483/2005-MINERGRAN MINERAÇÃO E TRANS-PORTES LTDA ME
896.114/2007-A & L ROCHAS E MINERAIS LTDA ME
896.730/2007-ULTRAMAR CONCRETO LTDA.
896.407/2011-EXTRAÇÃO IPIRANGA LTDA
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
890.007/1987-GRANASA GRANITOS NACIONAIS LT-DA.- Área de 1000 para 773,26-GRANODIORITO
890.603/1993-IGRAM GRANITOS E MARMORES LTDA ME.- Área de 2.000 para 615,76-GRANITO
896.156/2007-ITINGA MINERAÇÃO LTDA.- Área de 38,03 para 35,06-GRANITO
896.308/2007-A.C.BEJOS - ME.- Área de 551,39 para 142-GNAISSE E MÁRMORE
896.730/2007-ULTRAMAR CONCRETO LTDA.- Área de 36,05 para 1,56-AREIA
896.263/2009-MINERAÇÃO IRMÃOS CASTELLARI LT-DA. ME.- Área de 980,38 para 955,8-GRANITO
896.570/2011-RODOAREIA TRANSPORTE E COMÉR-CIO DE MINERAIS LTDA- Área de 765,44 para 49,66-AREIA E ARGILA
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
890.392/1993-JOSÉ BEDIN-GRANITO ORNAMENTAL
896.333/2001-GRANITOS APIACA LTDA-GRANITO OR-NAMENTAL
896.114/2007-A & L ROCHAS E MINERAIS LTDA ME-GRANITO ORNAMENTAL
896.316/2007-MINERAÇÃO R.R. LTDA-GRANITO
896.114/2010-COMERCIAL BORCHARTE LTDA. ME.- AREIA QUARTZOSA
896.234/2011-MINERAÇÃO ARACRUZ LTDA ME.- GNAISSE
896.550/2012-OMICRON ENGENHARIA LTDA.-AREIA CONSTRUÇÃO CIVIL
896.551/2012-CYSNE & CYSNE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. ME-AREIA

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
896.223/2001-BRASIMPEX IMPORTAÇÃO E EXPORTA-ÇÃO LTDA
896.276/2001-VALMIR SOUZA ME
896.459/2005-TERCOL TERAPLENAGEM E CONSTRU-ÇÕES LTDA
896.629/2005-FORNO GRANDE PEDRAS ORNAMEN-TAIS DO BRASIL LTDA EPP
Fase de Requerimento de Lavra
Indefere requerimento de Guia de Utilização(626)
896.572/1999-CERÂMICA BARRO NOVO LTDA ME

RENATO MOTA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 327/2015

CONCESSÃO DE LAVRA (Código 5.49)
Fica o abaixo relacionado ciente de que julgou-se impro-cedente a defesa administrativa interposta; restando-lhe pagar, par-celar ou apresentar recurso relativo ao débito apurado da Compensa-ção Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CA-DIN e ajuizamento da ação de execução.
Processo de Cobrança nº 961.403/2009
Notificado: CIA DE CIMENTO PORTLAND ITAÚ
CNPJ/CPF: 24.030.025/0110-50 NFLDP n.º 069/2009 - DNPM/GO
Valor: R\$ 448.332,36 Decisão n.º 180/2015/SU-PRIN/DNPM/GO

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 188/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
868.218/2015-MINERAÇÃO SANTO ANTÔNIO LTDA-OF. Nº1585/15
868.219/2015-EXTRAÇÃO DE AREIA BERGAMO LTDA ME-OF. Nº1586/15
868.220/2015-CERÂMICA GERALDE LTDA EPP-OF.
Nº1588/15
868.221/2015-MINERAÇÃO MS LTDA-OF. Nº1589/15
868.223/2015-RUY CAMILO FRANCA-OF. Nº1593/15
868.259/2015-MINERAÇÃO TOZZI JUNQUEIRA LTDA ME-OF. Nº1590/15
Fase de Autorização de Pesquisa
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total de direi-tos(193)
868.179/2014-MÁRIO SABATEL JÚNIOR
Fase de Disponibilidade
Indefere requerimento de habilitação a área disponibilidade -Edital/Pesquisa(313)
868.255/2012-THEOTÔNIO DOS REIS DA COSTA NE-TO
No julgamento das habilitações para área em disponibili-dade, DECLARO:(1803)
868.455/2007- HABILITADOS os proponentes: TRACTOR MINERAÇÃO E LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMEN-TOS LTDA. ME (CNPJ: 03.899.406/0001-46) - VETORIAL MI-NERAÇÃO S A (CNPJ: 61.247.870/0001-54) - 3A PARTICIPA-ÇÕES S.A (CNPJ: 14.482.711/0001-54) e INABILITADOS os pro-ponentes: NÃO HÁ
868.013/2009- HABILITADOS os proponentes: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS (CPF: 209.694.306-04) - FERNANDO CORREA DA COSTA NETO (CPF: 250.835.111-34) - BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 48.302.640/0001-82) e INABILITADOS os proponentes: NÃO HÁ
868.337/2009- HABILITADOS os proponentes: CARLOS ALBERTO TRECENTI (CPF: 034.816.418-18) e INABILITADOS os proponentes: PIRAMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. (CNPJ: 74.486.531/0001-72)
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
868.150/2010-KIOKI & KONISHI EMPREENDIMENTOS E LAZER LTDA ME-OF. Nº1580/15
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
868.297/2010-EMIR BRAZ DE ARAÚJO MARQUES-ALVARÁ DE PESQUISA nº 9.678/2011 - Cessionário: EMIR BRAZ DE ARAÚJO MARQUES- CNPJ 110.856.901-30
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
868.150/2010-KIOKI & KONISHI EMPREENDIMENTOS E LAZER LTDA ME-OF. Nº1581/15
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
868.020/2015-EXTRAÇÃO DE AREIA BERGAMO LTDA ME-Registro de Licença Nº34/2015 de 03/11/2015-Vencimento em 20/01/2020

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
868.031/2015-GARBOSA & GARBOSA LTDA EPP-OF.
Nº1587/15
868.190/2015-CERAMICA CORGUINHO EIRELI EPP-OF. Nº1594/15 E 1595/15
868.193/2015-ÂNGELA MARIA FERREIRA BÁSICO DA CONSTRUÇÃO ME-OF. Nº1583/15
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licen-ça(742)
868.001/2006-CÍCERO FERMINO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME- Registro de Licença Nº:12/2006 - Ven-cimento em 21/09/2025
868.276/2010-AREEIRO CAMPO GRANDE LTDA EPP- Registro de Licença Nº:01/2011 - Vencimento em 23/04/2019
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
868.275/2011-MAX SIMÕES- Cessionário:MAX SIMOES EIRELI ME- CNPJ 21.110.421/0001-45- Registro de Licença nº16/2012- Vencimento da Licença: 20/12/2015
Não conhece requerimento protocolizado(1202)
868.281/2012-CLAUDIO ORTEGA BATEL
Instaura processo administrativo de cassação do Registro de licença/Prazo para defesa 30 dias.(1287)
868.281/2012-CLAUDIO ORTEGA BATEL- NOT NºOf. 1591/15
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2077)
868.130/2013-MINERAÇÃO TOZZI JUNQUEIRA LTDA ME-OF. Nº1590/15

ROMUALDO HOMOBONO PAES DE ANDRADE

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 172/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência to-tal(121)
890.547/2013-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMI-CA SÃO SEBASTIÃO DE CAMPOS LTDA.
891.022/2013-INDÚSTRIA E COMÉRCIO APOLO LTDA.
890.586/2014-CARMELINDA MAIA DA SILVA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
890.831/2012-GILBERTO DE CAMPOS-OF. Nº2.993/2015
890.831/2012-GILBERTO DE CAMPOS-OF. Nº2.993/2015
890.444/2014-MARCOS FALSONI-OF. Nº2.953/2015
890.600/2014-MINERAÇÃO UBATIBA LTDA-OF.
Nº2.935/2015
890.613/2014-CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA-OF.
Nº2.950/2015
890.628/2014-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA.-OF.
Nº2.967/2015
890.253/2015-ALBERTO TERRA CAMARA-OF.
Nº2.973/2015
Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de transformação do regime de Au-torização
de Pesquisa para Licenciamento(186)
890.450/2007-A.C DE ANDRADE COMÉRCIO DE PE-DRAS ME
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
890.941/2011-R. P. PESSANHA CERAMICA
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
890.497/2012-MINERADORA MORRO AZUL DE SÃO FIDÉLIS LTDA EPP- Cessionário:BABALU AREAL & SERVI-ÇOS LTDA- CPF ou CNPJ 02.485.486/0001-20- Alvará nº12.207/2013
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
890.439/2011-ICLEIA SOARES ORCIOLI -Alvará
Nº10.201/2011
Fase de Requerimento de Lavra
Reitera exigência(366)
890.427/2004-XARAGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA-OF. Nº2.998/2015-60 dias
890.273/2008-ÁGUAS DA FAZENDA DE TERESOPOLIS COMERCIO E INDUSTRIA DE ÁGUAS LTDA. EPP-OF.
Nº2.999/2015-60 dias
Nega anuência prévia aos atos de cessão parcial do reque-rimento de lavra(603)
890.555/2003-GRANIGEO CONSULTORIA LTDA ME- Cessionário:890.463/2012-BLACK MUD FOUR EMPREENDI-MENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Determina arquivamento definitivo do processo(1039)
890.463/2012-BLACK MUD FOUR EMPREENDIMEN-TOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
890.119/2007-ROBSON RIZZO- ALVARÁ nº 10.945/2007 - Cessionário: AREAL FERNANDES E LIMA LTDA- CNPJ 32.148.793/0001-87
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
890.056/2008-R.P.L. E SILVA ÁGUA MINERAL NATU-RAL ME-OF. Nº2.944/2015
Fase de Disponibilidade



Defere pedido de reconsideração(386)
890.601/2009- Recurso interposto por Domingos Gatto Nunes Comércio e Exploração de Mineral e Construção Civil
890.370/2012- Recurso interposto por TERRAMAC PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
890.148/2005-EXTRATORA DE AREIA CAMPO VERDE LTDA.-OF. Nº2.097/2015
890.682/2007-PEDREIRA OURO BRANCO LTDA EPP-OF. Nº3.001/2015
Fase de Registro de Extração
Determina arquivamento definitivo do processo(951)
890.309/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATI
890.311/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATI
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)
890.754/2014-A.C DE ANDRADE COMÉRCIO DE PE-DRAS ME
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30 dias(1166)
890.338/2015-MARCTERRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA-OF. Nº2.996/2015
890.342/2015-OLARIA VALE DE LAGES LTDA-OF. Nº2.975/2015
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)
890.926/2011-MINERAÇÃO QUINDINS LTDA ME
890.491/2014-ROMAR 2005 EXTRAÇÃO DE AREIA LT-DA ME

WILLIAMS CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 151/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
864.052/2005-AMILTON VICENTE INACIO-OF. Nº1.250/2015 - DNPM/TO
864.131/2005-AMILTON VICENTE INACIO-OF. Nº1.250/2015 - DNPM/TO

FABIO LUCIO MARTINS JUNIOR

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 10 de novembro de 2015

Processo DNPM nº 830.807/2005. Interessado: Porto Miranda Ltda. Assunto: Pedido de Reconsideração interposto com suporte no artigo 59 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em face da Decisão do Senhor Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2015, que indeferiu o requerimento de lavra apresentado pela empresa interessada. Despacho: Nos termos do despacho de fls. 272/273, exarado pelo Departamento de Geologia e Produção Mineral, o qual adoto como fundamento desta decisão, conheço do recurso e no mérito nego provimento, mantendo a decisão ora atacada. Após publicação, nos termos do artigo 56, §1º da Lei 9.784/99, remetam-se os autos à Consultoria Jurídica, visando subsidiar a decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia.

Processo DNPM nº 826.712/2001. Interessada: Cal Chimelli Ltda. - Almirante Tamandaré/PR e Rio Branco do Sul/PR. Assunto: Pedido de Reconsideração interposto com suporte no artigo 59 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em face da Decisão do Senhor Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, publicada no Diário Oficial da União 10 de julho de 2013, que indeferiu o requerimento de lavra apresentado pela empresa interessada. Despacho: Nos termos do despacho e fl.217/218, exarado pelo Departamento de Geologia e Produção Mineral, o qual adoto como fundamento desta decisão, conheço do pedido de reconsideração interposto, tendo em vista a sua tempestividade e no mérito nego provimento, mantendo a decisão ora atacada. Após publicação, nos termos do artigo 56, § 1º da Lei 9.784/99, remetam-se os autos à Consultoria Jurídica, visando subsidiar a decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia.

Processo DNPM nº 815.296/2002. Interessada: Cubatão Dragagens Ltda.. - Joinville/SC. Assunto: Pedido de Reconsideração interposto com suporte no artigo 59 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em face da Decisão do Senhor Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, publicada no Diário Oficial da União 16 de dezembro de 2014, que indeferiu o requerimento de lavra apresentado pela empresa interessada. Despacho: Nos termos do despacho e fl.507/508, exarada pelo Departamento de Geologia e Produção Mineral, o qual adoto como fundamento desta decisão, conheço do pedido de reconsideração interposto, tendo em vista a sua tempestividade e no mérito dou provimento para reformar a decisão

atacada. Após publicação, remetam-se os autos ao DNPM para manifestação quanto à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento do Ofício nº. 4776/2012-DNPM/SC e demais providências cabíveis.

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 336, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 337, de 30 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48000.001715/2013-39, resolve:

Art. 1º Definir em 14,74 MW médios o montante de garantia física de energia da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Serra dos Cavalinhos I, com potência instalada de 25,00 MW, de titularidade da empresa Serra dos Cavalinhos I Energética S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.199.675/0001-86, localizada no Rio das Antas, Municípios de Monte Alegre dos Campos e São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O montante de garantia física de energia da PCH Serra dos Cavalinhos I refere-se ao Ponto de Conexão da Usina. Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da PCH Serra dos Cavalinhos I poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a garantia física de energia da PCH Serra dos Cavalinhos I, estabelecida no Anexo da Portaria SPE/MME nº 136, de 13 de abril de 2015.

ALTINO VENTURA FILHO

PORTARIA Nº 337, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 337, de 30 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nas Portarias MME nº 861, de 18 de outubro de 2010, nº 428, de 11 de setembro de 2015, e o que consta no Processo nº 48000.000516/2008-46, resolve:

Art. 1º Definir o montante de garantia física de energia da Usina Hidrelétrica denominada UHE Jirau, na forma do Anexo à esta Portaria, com vistas à participação no Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Empreendimentos de Geração Existentes, denominado Leilão "A-1", de 2015, de que trata a Portaria MME nº 428, de 11 de setembro de 2015.

Parágrafo único. O montante de garantia física de energia constante no Anexo é determinado nas Barras de Saída dos Geradores. Para efeitos de comercialização de energia elétrica, o consumo interno da Usina e as perdas na Rede Elétrica deverão ser abatidos do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º A garantia física de energia da UHE Jirau constante no Anexo permanece válida e eficaz após o Leilão a que se refere o art. 1º desta Portaria, mesmo que não seja objeto de Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA DA USINA HIDRELÉTRICA DENOMINADA UHE JIRAU.

Usina Hidrelétrica	Rio	UF	Nº de Unidades	Potência Instalada (MW)	TEIF (%)	IP (%)	Garantia Física Vigente (MWmed)	Acréscimo de Garantia Física (MWmed)	Garantia Física Nova (MWmed)
UHE Jirau	Madeira	RO	50	3.750,0	0,5	-	2.184,6 (Portaria SPE/MME nº 26, de 1ª de agosto de 2011)	20,5	2.205,1

Ministério do Desenvolvimento Agrário

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 384, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza a utilização dos equipamentos doados aos municípios na Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento em ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais ao Município de Mariana - MG e adjacências.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando as consequências do acidente ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão e Santarém, ambas da mineradora Samarco, localizadas no Distrito de Bento Rodrigues no Município de Mariana - MG;

Considerando o Decreto Municipal nº 8.034, de 5 de novembro de 2015, da Prefeitura de Mariana, que declarou situação de emergência nas áreas do Município afetadas pelo rompimento/colapso de barragens, homologado pelo Decreto Estadual nº 517, de 6 de novembro de 2015;

Considerando a existência de máquinas e equipamentos doados pela União à municípios vizinhos e a necessidade de empreender ações interfederativas para lidar com a extensão e gravidade dos danos do acidente ocorrido, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento, a utilização das máquinas e equipamentos doados aos municípios constantes no anexo desta Portaria, em ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais no Município de Mariana - MG e adjacências, pelo período em que perdurar a situação de emergência.

Art. 2º A utilização das máquinas e equipamentos doados em ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços sociais ao Município de Mariana-MG e adjacências fica condicionada à ato da autoridade competente do município donatário.

Art. 3º A presente autorização não implica renúncia, por parte da União, de direito de ressarcimento de gastos e indenização em virtude da imputação a entidade privada de responsabilidade pelo desastre.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRUS ANANIAS DE SOUSA

ANEXO

Nome do Município	Nº do Chassi da retroscavadeira	Nº do Chassi da motoniveladora	Nº do Chassi do caminhão caçamba
Alvinópolis	CAT0416EEMFG04418	CAT0120KEJAP06403	953658264ER415817
Alvorada de Minas	CAT0416ECMFG04422	CAT0120KJJAP05985	953658265ER418712
Araçai	CAT0416ECMFG04427	CAT0120KCJAP06404	953658261ER418349
Baldim	CAT0416EKMFG08717	CAT0120KAJAP05988	953658268ER412046
Barão de Cocais	CAT0416EHMFG04434	CAT0120KLJAP05989	953658263ER418398
Bela Vista de Minas	CAT0416EVMFG04977	CAT0120KKJAP05225	953658266ER417651
Belo Vale	CAT0416EJMF04975	CAT0120KKJAP06410	953658262ER403956
Bom Jesus do Amparo	CAT0416EAMFG04981	CAT0120KCJAP06412	953658266ER416693
Bonfim	9AD406AKLD0005404	HBZN0140KDAF02995	953658263ER416487
Bumadinho	9AD406AKTD0005411	CAT0120KCJAP06538	953658263ER412441
Cachoeira da Prata	CAT0416ECMFG04962	CAT0120KAJAP06395	953658264ER417356
Caetanópolis	CAT0416ETMFG04969	CAT0120KTJAP06338	953658264ER418295
Caeté	CAT0416ECMFG08719	CAT0120KCJAP05695	953658268ER411110
Capim Branco	9AD406AKED0005178	HBZN0140CDAF02997	95365826XER418298
Casa Grande	CAT0416EEMFG04984	CAT0120KVJAP06346	953658269ER416011
Catas Altas	CAT0416EHMFG08726	CAT0120KJJAP06411	953658265ER417396

Art. 1º Aprovar a doação de bem imóvel denominado Núcleo Urbano do Projeto de Assentamento Itamarati I, com área de 221,3798 ha (duzentos e vinte e um hectares, trinta e sete ares e noventa e oito centiares), conforme memorial descritivo às fls. 164 dos autos acima citados, localizado no Núcleo Urbano do Projeto de Assentamento Itamarati I, no município de Ponta Porã/MS, à Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, com a finalidade de implantação de infra estrutura de obras de laser, educação, saúde pública, habitação, pavimentação asfáltica, além do seu ordenamento territorial, para atender toda a população local, especialmente beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária do Projeto de Assentamento Itamarati I e adjacências, em conformidade com a Norma de Execução INCRA 33/2003.

Art. 2º - Autorizar o Senhor Superintendente Regional Substituto do INCRA no Estado de Mato Grosso do Sul, para no uso das atribuições que lhe confere o Art. 132 inciso VI do Regimento Interno do INCRA, assinar o respectivo Termo de Doação, conforme previsto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da citada norma de execução e demais atos necessários.

SIDNEY FERREIRA DE ALMEIDA
Coordenador do Comitê

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

RETIFICAÇÕES

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 104 de 30/11/2011, publicada no Diário Oficial da União Nº. 230 de 1/12/2011, Seção 1, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista PAE Ilha Providência, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 23 (vinte e três) unidades...", LEIA-SE: ...que prevê a criação de 28 (vinte e oito) unidades...

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 109 de 31/12/2008, publicada no Diário Oficial da União Nº. 2 de 05/01/2009, Seção 1, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista PAE Ilha do Boi, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 85 (oitenta e cinco) unidades...", LEIA-SE: ...que prevê a criação de 115 (cento e quinze) unidades...

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 116 de 9/09/2009, publicada no Diário Oficial da União Nº. 178 de 17/09/2009, Seção 1, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista PAE Ilha Central, ONDE SE LÊ: "...imóvel rural denominado Ilha Central...", LEIA-SE: ...imóvel rural denominado Comunidade Central...; ONDE SE LÊ: "...Criar o Projeto de Assentamento Agroextrativista PAE ILHA CENTRAL...", LEIA-SE: ...Criar o Projeto de Assentamento Agroextrativista PAE COMUNIDADE CENTRAL...

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 177 de 15/12/2009, publicada no Diário Oficial da União Nº. 242 de 18/12/2009, Seção 1, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista PAE Ilha Cupijó Mirim, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 55 (cinquenta e cinco) unidades...", LEIA-SE: ...que prevê a criação de 90 (noventa) unidades...

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 179 de 15/12/2009, publicada no Diário Oficial da União Nº. 242 de 18/12/2009, Seção 1, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista PAE Ilha Macacaá, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 174 (cento e setenta e quatro) unidades...", LEIA-SE: ...que prevê a criação de 214 (duzentos e quatorze) unidades...

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 17 de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial da União Nº. 97 de 23/05/2014, Seção 1, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista PAE Ilha Capinal, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 186 (cento e oitenta e seis) unidades...", LEIA-SE: ...que prevê a criação de 210 (duzentos e dez) unidades...

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 56 de 26/11/2008, publicada no Diário Oficial da União Nº. 231 de 27/11/2008, Seção 1, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista PAE Ilha Bela Pátria, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 80 (oitenta) unidades...", LEIA-SE: ...que prevê a criação de 85 (oitenta e cinco) unidades...

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 59 de 18/10/2006, publicada no Diário Oficial da União Nº. 201 de 19/10/2006, Seção 1, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista PAE Ilha Murumuru, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 90 (noventa) unidades...", LEIA-SE: ...que prevê a criação de 160 (cento e sessenta) unidades...

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 60 de 18/10/2006, publicada no Diário Oficial da União Nº. 201 de 19/10/2006, Seção 1, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista PAE Ilha Campumpema, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 65 (sessenta e cinco) unidades...", LEIA-SE: ...que prevê a criação de 85 (oitenta e cinco) unidades...

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 61 de 18/10/2006, publicada no Diário Oficial da União Nº. 201 de 19/10/2006, Seção 1, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista PAE ILHA CHIQUIRO, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 340 (trezentos e quarenta) unidades...", LEIA-SE: ...que prevê a criação de 380 (trezentos e oitenta) unidades...

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 77 de 07/11/2006, publicada no Diário Oficial da União Nº. 217 de 13/11/2006, Seção 1, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista PAE Ilha Paulista, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 180 (cento e oitenta) unidades...", LEIA-SE: ...que prevê a criação de 220 (duzentos e vinte) unidades...

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 88 de 29/12/2008, publicada no Diário Oficial da União Nº. 253 de 30/12/2008, Seção 1, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista PAE Ilha Cajuubinha, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 150 (cento e cinquenta) unidades...", LEIA-SE: ...que prevê a criação de 180 (cento e oitenta) unidades...

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 89 de 29/12/2008, publicada no Diário Oficial da União Nº. 253 de 30/12/2008, Seção 1, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista PAE Ilha Atatazinho, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 130 (cento e trinta) unidades...", LEIA-SE: ...que prevê a criação de 150 (cento e cinquenta) unidades...

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 97 de 24/12/2010, publicada no Diário Oficial da União Nº. 249 de 29/12/2010, Seção 1, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista PAE Ilha Aranaí, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 190 (cento e noventa) unidades...", LEIA-SE: ...que prevê a criação de 300 (trezentos) unidades...

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 803, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 06/10/2015 e 04/11/2015.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 289, de 26 de outubro de 2015, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 06/10/2015 e 04/11/2015.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE CASTRO PATRÍCIO
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.003840/2015-00
Proponente: Ituano Motor Sport Club
Título: Pole Position ou Pódio
Registro: 02SP058542009
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.209.380/0001-43
Cidade: Itu UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 2.729.130,96
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0297 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 84998-7
Período de Captação até: 22/03/2016
2 - Processo: 58701.002839/2015-50
Proponente: Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural
Título: Taekwondo Kids V
Registro: 02SP026072008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 08.745.680/0001-84
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.464.842,48
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6998 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 7242-7
Período de Captação até: 31/12/2016

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58701.002590/2015-82
No Diário Oficial da União nº 208, de 30 de outubro de 2015, na Seção 1, página 60 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 796/2015, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação de recursos: R\$ 3.058.428,09, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 3.058.425,09.

Processo Nº 58701.004593/2014-70
No Diário Oficial da União nº 211, de 5 de novembro de 2015, na Seção 1, página 60 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 799/2015, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4460 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 9292-4, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0394 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 96604-5.

Processo Nº 58701.006346/2014-16
No Diário Oficial da União nº 213, de 9 de novembro de 2015, na Seção 1, página 96 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 801/2015, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 10/06/2016, leia-se Período de Captação até: 10/08/2016.

Ministério do Planejamento,Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 491, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos I, alínea "a", IV, alínea "c", VI, alínea "a", e XVI, alínea "c", da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.555, de 6 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 400.963.863,00 (quatrocentos milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							16.600.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							16.600.000



09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	16.600.000
			S	1	1	90	0	188	5.000.000
									11.600.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									16.600.000
TOTAL - GERAL									16.600.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.000.000
		Operações Especiais							
28 846	0901 0022	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais							1.000.000
28 846	0901 0022 0001	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional							1.000.000
			F	1	1	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							65.000
		Operações Especiais							
04 331	2110 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							65.000
04 331	2110 00M1 0033	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio de Janeiro							65.000
			F	3	1	90	0	100	65.000
TOTAL - FISCAL									65.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									65.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							200.000
		Atividades							
22 301	2119 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							200.000
22 301	2119 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							200.000
			S	3	1	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
UNIDADE: 33101 - Ministério da Previdência Social

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.808.588
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.808.588
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	188	1.808.588
									1.808.588
	2114	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Previdência Social							2.713.342
		Atividades							
09 122	2114 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							2.713.342
09 122	2114 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	S	1	1	90	0	188	2.713.342
									2.713.342
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.521.930
TOTAL - GERAL									4.521.930

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							33.298.494
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							33.298.494
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	188	33.298.494
									33.298.494
	2114	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Previdência Social							165.475.512
		Atividades							
09 122	2114 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							154.753.406
09 122	2114 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	S	1	1	90	0	188	154.753.406
									154.753.406
		Operações Especiais							
09 122	2114 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							10.722.106



09 122	2114 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	100	10.722.106
									10.722.106
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									198.774.006
TOTAL - GERAL									198.774.006

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							68.871.595
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							68.871.595
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	188	68.871.595
2127		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego							5.806.150
		Atividades							
11 122	2127 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							5.806.150
11 122	2127 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	188	5.806.150
TOTAL - FISCAL									5.806.150
TOTAL - SEGURIDADE									68.871.595
TOTAL - GERAL									74.677.745

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38201 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.938.931
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.938.931
09 272	0089 0181 0035	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de São Paulo	S	1	1	90	0	188	1.938.931
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.938.931
TOTAL - GERAL									1.938.931

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2125		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão							206.000
		Operações Especiais							
04 331	2125 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							206.000
04 331	2125 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100	206.000
TOTAL - FISCAL									206.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									206.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							85.000.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0179	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas							85.000.000
09 272	0089 0179 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas - Nacional	S	1	1	90	0	100	40.000.000
			S	1	1	90	0	353	45.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									85.000.000
TOTAL - GERAL									85.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							6.000.000
		Atividades							
05 331	2108 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							6.000.000
05 331	2108 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000



ÓRGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura									
UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	2113	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Pesca e Aquicultura							471.500
		Atividades							
20 122	2113 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							471.500
20 122	2113 20TP 0053	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal	F	1	1	90	0	188	471.500
TOTAL - FISCAL									471.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									471.500

ÓRGÃO: 61000 - Secretaria de Assuntos Estratégicos									
UNIDADE: 61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							9.687.823
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							9.687.823
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - Nacional	S	1	1	90	0	188	9.687.823
TOTAL - FISCAL									9.687.823
TOTAL - SEGURIDADE									624.688
TOTAL - GERAL									624.688

ÓRGÃO: 64000 - Secretaria de Direitos Humanos									
UNIDADE: 64101 - Secretaria de Direitos Humanos									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	2102	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Direitos Humanos							526.679
		Atividades							
14 122	2102 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							526.679
14 122	2102 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	188	526.679
TOTAL - FISCAL									526.679
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									526.679

ÓRGÃO: 67000 - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial									
UNIDADE: 67101 - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	2103	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial							377.158
		Atividades							
14 122	2103 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							377.158
14 122	2103 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	188	377.158
TOTAL - FISCAL									377.158
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									377.158

ÓRGÃO: 69000 - Secretaria da Micro e Pequena Empresa									
UNIDADE: 69101 - Secretaria da Micro e Pequena Empresa									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							292.403
		Atividades							
23 122	2101 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							292.403
23 122	2101 20TP 0053	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal	F	1	1	90	0	188	292.403
TOTAL - FISCAL									292.403
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									292.403

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República									
UNIDADE: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							5.000.000
		Atividades							
06 122	2101 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							5.000.000
06 122	2101 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000



ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCCIONAL		PROGRAMATICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2110				Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda								65.000
				Atividades								
04 331	2110 2012			Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								65.000
04 331	2110 2012 0033			Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro								65.000
						F	3	1	90	0	100	65.000
TOTAL - FISCAL												65.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												65.000

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							85.000.000
		Operações Especiais							
09 274	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							85.000.000
09 274	0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional							85.000.000
			S	3	1	90	0	100	40.000.000
			S	3	1	90	0	353	45.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									85.000.000
TOTAL - GERAL									85.000.000

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901			Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.000.000
			Operações Especiais							
28 846	0901 0022		Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais							1.000.000
28 846	0901 0022 0001		Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional	F	1	1	90	0	100	1.000.000
0909			Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							200.000
			Operações Especiais							
28 846	0909 0623		Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes							200.000
28 846	0909 0623 0001		Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	100	200.000
2125			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão							303.492.863
			Atividades							
04 122	2125 20TP		Pagamento de Pessoal Ativo da União							292.770.757
04 122	2125 20TP 0001		Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	188	292.770.757
										292.770.757
			Operações Especiais							
04 122	2125 09HB		Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							10.722.106
04 122	2125 09HB 0001		Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	10.722.106
TOTAL - FISCAL										304.692.863
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										304.692.863

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	VALOR
2125			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão								206.000
			Atividades								
04 301		2125 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								206.000
04 301		2125 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								206.000
				S	3	1	90	0	100		206.000
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											206.000
TOTAL - GERAL											206.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2108			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							6.000.000
			Atividades							
05 331	2108 213Z		Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Pecúnia							6.000.000
05 331	2108 213Z 0001		Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Pecúnia - Nacional	F	3	1	90	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL										6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.000.000



PORTARIA Nº 492, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.063.265.911,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos I, alínea "a", e IV, alíneas "b" e "c", da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.555, de 6 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.063.265.911,00 (um bilhão, sessenta e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e onze reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								462.930
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								462.930
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional								462.930
			F	3	1	90	0	100		462.930
TOTAL - FISCAL										462.930
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										462.930

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								55.068
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								55.068
28 846	0901 0005 0053	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Distrito Federal								55.068
			F	1	1	90	0	100		37.897
			F	3	1	90	0	100		17.171
TOTAL - FISCAL										55.068
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										55.068

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								420.137
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								420.137
28 846	0901 0005 0033	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro								420.137
			F	1	1	90	0	100		325.183
			F	3	1	90	0	100		94.954
TOTAL - FISCAL										420.137
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										420.137

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								774.401
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								774.401
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional								774.401
			F	1	1	90	0	100		291.165
			F	3	1	90	0	100		483.236
TOTAL - FISCAL										774.401
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										774.401

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								15.981
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								15.981
28 846	0901 0005 0033	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro								15.981
			F	1	1	90	0	100		11.081
			F	3	1	90	0	100		4.900
TOTAL - FISCAL										15.981
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										15.981



ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								10.781
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								10.781
28 846	0901 0005 0033	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	100		10.781
			F	3	1	90	0	100		10.616
TOTAL - FISCAL										165
TOTAL - SEGURIDADE										10.781
TOTAL - GERAL										0
										10.781

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								6.269
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								6.269
28 846	0901 0005 0033	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	100		6.269
TOTAL - FISCAL										6.269
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.269

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								18.456
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								18.456
28 846	0901 0005 0020	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Na Região Nordeste	F	1	1	90	0	100		18.456
TOTAL - FISCAL										18.456
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										18.456

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								111.763
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								111.763
28 846	0901 0005 0027	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Alagoas	F	1	1	90	0	100		111.763
			F	3	1	90	0	100		95.638
TOTAL - FISCAL										16.125
TOTAL - SEGURIDADE										111.763
TOTAL - GERAL										0
										111.763

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26232 - Universidade Federal da Bahia

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								144.735
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								144.735
28 846	0901 0005 0029	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado da Bahia	F	1	1	90	0	100		144.735
			F	3	1	90	0	100		113.150
			F	5	1	90	0	100		4.353
TOTAL - FISCAL										27.232
TOTAL - SEGURIDADE										144.735
TOTAL - GERAL										0
										144.735

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								265.783
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								265.783
28 846	0901 0005 0023	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Ceará	F	1	1	90	0	100		265.783
			F	3	1	90	0	100		175.534
TOTAL - FISCAL										90.249
TOTAL - SEGURIDADE										265.783
TOTAL - GERAL										0
										265.783

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							157.740
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							157.740
28 846	0901 0005 0032	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Espírito Santo							157.740
			F	1	1	90	0	100	127.527
			F	3	1	90	0	100	30.213
TOTAL - FISCAL									157.740
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									157.740

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							453.758
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							453.758
28 846	0901 0005 0052	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Goiás							453.758
			F	1	1	90	0	100	453.410
			F	3	1	90	0	100	348
TOTAL - FISCAL									453.758
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									453.758

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							160.450
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							160.450
28 846	0901 0005 0033	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							160.450
			F	1	1	90	0	100	92.650
			F	3	1	90	0	100	67.800
TOTAL - FISCAL									160.450
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									160.450

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							132.445
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							132.445
28 846	0901 0005 0031	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							132.445
			F	1	1	90	0	100	132.445
TOTAL - FISCAL									132.445
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									132.445

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.004.694
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							1.004.694
28 846	0901 0005 0031	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							1.004.694
			F	1	1	90	0	100	631.741
			F	3	1	90	0	100	5.598
			F	5	1	90	0	100	367.355
TOTAL - FISCAL									1.004.694
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.004.694



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26239 - Universidade Federal do Pará									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							817.800
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							817.800
28 846	0901 0005 0015	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Pará							817.800
			F	1	1	90	0	100	34.577
			F	3	1	90	0	100	783.223
TOTAL - FISCAL									817.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									817.800

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26240 - Universidade Federal da Paraíba									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							64.343
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							64.343
28 846	0901 0005 0025	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado da Paraíba							64.343
			F	1	1	90	0	100	42.280
			F	3	1	90	0	100	22.063
TOTAL - FISCAL									64.343
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									64.343

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							542.734
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							542.734
28 846	0901 0005 0041	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Paraná							542.734
			F	1	1	90	0	100	504.675
			F	3	1	90	0	100	38.059
TOTAL - FISCAL									542.734
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									542.734

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							637.951
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							637.951
28 846	0901 0005 0026	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Pernambuco							637.951
			F	1	1	90	0	100	490.626
			F	3	1	90	0	100	147.325
TOTAL - FISCAL									637.951
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									637.951

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							130.758
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							130.758
28 846	0901 0005 0024	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Norte							130.758
			F	1	1	90	0	100	81.177
			F	3	1	90	0	100	49.581
TOTAL - FISCAL									130.758
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									130.758

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							987.227
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							987.227
28 846	0901 0005 0043	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul							987.227
			F	1	1	90	0	100	724.732
			F	3	1	90	0	100	262.495
TOTAL - FISCAL									987.227
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									987.227

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							471.064
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							471.064
28 846	0901 0005 0033	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							471.064
			F	3	1	90	0	100	471.064
TOTAL - FISCAL									471.064
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									471.064

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							509.284
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							509.284
28 846	0901 0005 0042	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Santa Catarina							509.284
			F	1	1	90	0	100	457.429
			F	3	1	90	0	100	51.855
TOTAL - FISCAL									509.284
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									509.284

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							761.648
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							761.648
28 846	0901 0005 0043	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul							761.648
			F	1	1	90	0	100	625.006
			F	3	1	90	0	100	136.642
TOTAL - FISCAL									761.648
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									761.648

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							177.231
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							177.231
28 846	0901 0005 0026	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Pernambuco							177.231
			F	1	1	90	0	100	167.276
			F	3	1	90	0	100	9.955
TOTAL - FISCAL									177.231
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									177.231



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							39.873
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							39.873
28 846	0901 0005 0014	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Roraima							39.873
			F	1	1	90	0	100	39.873
TOTAL - FISCAL									39.873
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.873

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							83.842
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							83.842
28 846	0901 0005 0025	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado da Paraíba							83.842
			F	1	1	90	0	100	45.238
			F	3	1	90	0	100	38.604
TOTAL - FISCAL									83.842
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									83.842

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.789
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							3.789
28 846	0901 0005 0015	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Pará							3.789
			F	1	1	90	0	100	3.789
TOTAL - FISCAL									3.789
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.789

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							16.181
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							16.181
28 846	0901 0005 0031	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							16.181
			F	1	1	90	0	100	16.181
TOTAL - FISCAL									16.181
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.181

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26255 - Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							8.388
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							8.388
28 846	0901 0005 0031	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							8.388
			F	1	1	90	0	100	8.388
TOTAL - FISCAL									8.388
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.388

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							32.992
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							32.992
28 846	0901 0005 0033	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							32.992
			F	1	1	90	0	100	32.992
TOTAL - FISCAL									32.992
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									32.992



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais											
ANEXO I											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR		
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais									29.744
		Operações Especiais									
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)									29.744
28 846	0901 0005 0031	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais									29.744
			F	1	1	90	0	100			29.744
TOTAL - FISCAL											29.744
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											29.744

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação												
UNIDADE: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná												
ANEXO I												
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
0901				Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								178.246
				Operações Especiais								
28 846	0901 0005			Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								178.246
28 846	0901 0005 0041			Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Paraná								178.246
						F	1	1	90	0	100	165.286
						F	3	1	90	0	100	12.960
TOTAL - FISCAL												178.246
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												178.246

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de São Paulo										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								263.302
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								263.302
28 846	0901 0005 0035	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de São Paulo								263.302
			F	1	1	90	0	100		244.749
			F	3	1	90	0	100		18.553
TOTAL - FISCAL										263.302
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										263.302

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26263 - Universidade Federal de Lavras										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								VALOR
		Operações Especiais								3.327
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								3.327
28 846	0901 0005 0031	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais								3.327
			F	1	1	90	0	100		464
TOTAL - FISCAL										2.863
TOTAL - SEGURIDADE										3.327
TOTAL - GERAL										0
										3.327

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								3.410
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								3.410
28 846	0901 0005 0024	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Norte								3.410
			F	1	1	90	0	100		3.410
TOTAL - FISCAL										3.410
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.410

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro											
ANEXO I											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							VALOR		
		Operações Especiais							42.787		
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							42.787		
28 846	0901 0005 0033	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							42.787		
			F	1	1	90	0	100	25.487		
			F	3	1	90	0	100	17.300		
TOTAL - FISCAL									42.787		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									42.787		



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							143.979
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							143.979
28 846	0901 0005 0013	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Amazonas							143.979
			F	1	1	90	0	100	141.068
			F	3	1	90	0	100	2.911
TOTAL - FISCAL									143.979
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									143.979

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26271 - Fundação Universidade de Brasília									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							397.630
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							397.630
28 846	0901 0005 0053	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Distrito Federal							397.630
			F	1	1	90	0	100	317.885
			F	3	1	90	0	100	79.745
TOTAL - FISCAL									397.630
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									397.630

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							212.161
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							212.161
28 846	0901 0005 0021	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Maranhão							212.161
			F	1	1	90	0	100	175.948
			F	3	1	90	0	100	36.213
TOTAL - FISCAL									212.161
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									212.161

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							309.394
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							309.394
28 846	0901 0005 0043	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul							309.394
			F	1	1	90	0	100	283.140
			F	3	1	90	0	100	26.254
TOTAL - FISCAL									309.394
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									309.394

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							33.828
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							33.828
28 846	0901 0005 0031	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							33.828
			F	1	1	90	0	100	26.021
			F	3	1	90	0	100	7.807
TOTAL - FISCAL									33.828
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									33.828

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							144.122
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							144.122
28 846	0901 0005 0051	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Mato Grosso							144.122
			F	1	1	90	0	100	112.880
			F	3	1	90	0	100	31.242
TOTAL - FISCAL									144.122
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									144.122

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							118.878
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							118.878
28 846	0901 0005 0031	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							118.878
			F	1	1	90	0	100	114.336
			F	3	1	90	0	100	4.542
TOTAL - FISCAL									118.878
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									118.878

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							5.374
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							5.374
28 846	0901 0005 0022	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Piauí							5.374
			F	1	1	90	0	100	1.780
			F	3	1	90	0	100	3.594
TOTAL - FISCAL									5.374
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.374

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							38.481
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							38.481
28 846	0901 0005 0035	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de São Paulo							38.481
			F	1	1	90	0	100	38.481
TOTAL - FISCAL									38.481
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									38.481

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							12.912
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							12.912
28 846	0901 0005 0028	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Sergipe							12.912
			F	1	1	90	0	100	12.912
TOTAL - FISCAL									12.912
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.912

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							213.025
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							213.025
28 846	0901 0005 0031	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							213.025
			F	1	1	90	0	100	173.242
			F	3	1	90	0	100	39.783
TOTAL - FISCAL									213.025
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									213.025



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							90.745
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							90.745
28 846	0901 0005 0054	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Mato Grosso do Sul							90.745
			F	1	1	90	0	100	75.945
			F	3	1	90	0	100	14.800
TOTAL - FISCAL									90.745
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									90.745

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.678
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							2.678
28 846	0901 0005 0043	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul	F	1	1	90	0	100	2.678
TOTAL - FISCAL									2.678
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.678

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João Del Rei

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							34.773
			Operações Especiais							
28 846		0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							34.773
28 846		0901 0005 0031	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais							34.773
				F	1	1	90	0	100	20.182
				F	3	1	90	0	100	14.591
TOTAL - FISCAL										34.773
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										34.773

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901			Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.034
			Operações Especiais							
28 846	0901 0005		Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							3.034
28 846	0901 0005 0001		Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							3.034
				F	1	1	90	0	100	3.033
				F	3	1	90	0	100	1
TOTAL - FISCAL										3.034
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.034

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							5.415
			Operações Especiais							
28 846	0901 0005		Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							5.415
28 846	0901 0005 0026		Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Pernambuco	F	1	1	90	0	100	5.415
TOTAL - FISCAL										5.415
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.415

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							18.638
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							18.638
28 846	0901 0005 0043	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul							18.638
			S	1	1	90	0	100	3.996
			S	3	1	90	0	100	14.642
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									18.638
TOTAL - GERAL									18.638



ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação														
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação														
ANEXO I														
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar				
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
														VALOR
0901				Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais										384.055
				Operações Especiais										
28 846	0901 0005			Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)										384.055
28 846	0901 0005 0053			Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Distrito Federal										384.055

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26402 - Instituto Federal de Alagoas										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								37.562
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								37.562
28 846	0901 0005 0027	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Alagoas	F	1	1	90	0	100		37.562
			F	3	1	90	0	100		34.147
										3.415
										0
										37.562
										0
										37.562

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação														
UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará														
ANEXO I														
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)														
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais												5.727
		Operações Especiais												
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)												5.727
28 846	0901 0005 0023	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Ceará												5.727
						F	1	1	90	0	100			5.727
TOTAL - FISCAL														5.727
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														5.727

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação													
UNIDADE: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo													
ANEXO I													
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)													
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais										22.002	
		Operações Especiais											
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)										22.002	
28 846	0901 0005 0032	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Espírito Santo										22.002	
					F	1	1	90	0	100			22.002
TOTAL - FISCAL													22.002
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													22.002

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação																
UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão																
ANEXO I																
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)																
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR				
0901				Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							27.469					
				Operações Especiais												
28 846	0901 0005			Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							27.469					
28 846	0901 0005 0021			Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Maranhão							27.469					
				F							1	1	90	0	100	24.600
				F							3	1	90	0	100	2.869
TOTAL - FISCAL												27.469				
TOTAL - SEGURIDADE												0				
TOTAL - GERAL												27.469				

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação													
UNIDADE: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais													
ANEXO I													
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)													
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais											24.635
		Operações Especiais											
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)											24.635
28 846	0901 0005 0031	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais											24.635
					F	1	1	90	0	100			24.635
TOTAL - FISCAL													24.635
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													24.635



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes	Crédito Suplementar
										VALOR R\$ 1,00
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								6.333
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								6.333
28 846	0901 0005 0031	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais								6.333
			F	1	1	90	0	100		6.333
TOTAL - FISCAL										6.333
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.333

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26417 - Instituto Federal da Paraíba

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes	Crédito Suplementar
										VALOR R\$ 1,00
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								7.324
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								7.324
28 846	0901 0005 0025	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado da Paraíba								7.324
			F	3	1	90	0	100		7.324
TOTAL - FISCAL										7.324
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										7.324

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes	Crédito Suplementar
										VALOR R\$ 1,00
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								4.619
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								4.619
28 846	0901 0005 0026	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Pernambuco								4.619
			F	1	1	90	0	100		4.507
			F	3	1	90	0	100		112
TOTAL - FISCAL										4.619
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.619

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes	Crédito Suplementar
										VALOR R\$ 1,00
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								10.878
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								10.878
28 846	0901 0005 0043	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul								10.878
			F	1	1	90	0	100		10.878
TOTAL - FISCAL										10.878
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										10.878

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26422 - Instituto Federal Catarinense

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes	Crédito Suplementar
										VALOR R\$ 1,00
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								46.841
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								46.841
28 846	0901 0005 0042	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Santa Catarina								46.841
			F	1	1	90	0	100		27.401
			F	3	1	90	0	100		19.440
TOTAL - FISCAL										46.841
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										46.841

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes	Crédito Suplementar
										VALOR R\$ 1,00
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								109.021
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								109.021
28 846	0901 0005 0029	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado da Bahia								109.021
			F	1	1	90	0	100		109.021
TOTAL - FISCAL										109.021
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										109.021



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							5.332
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							5.332
28 846	0901 0005 0033	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							5.332
			F	1	1	90	0	100	5.332
TOTAL - FISCAL									5.332
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.332

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26434 - Instituto Federal Fluminense									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							11.671
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							11.671
28 846	0901 0005 0033	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							11.671
			F	1	1	90	0	100	11.671
TOTAL - FISCAL									11.671
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.671

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							4.044
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							4.044
28 846	0901 0005 0024	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Norte							4.044
			F	1	1	90	0	100	4.044
TOTAL - FISCAL									4.044
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.044

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							21.916
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							21.916
28 846	0901 0005 0043	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul							21.916
			F	1	1	90	0	100	21.730
			F	3	1	90	0	100	186
TOTAL - FISCAL									21.916
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.916

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							54.114
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							54.114
28 846	0901 0005 0042	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Santa Catarina							54.114
			F	1	1	90	0	100	11.393
			F	3	1	90	0	100	42.721
TOTAL - FISCAL									54.114
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									54.114

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26439 - Instituto Federal de São Paulo									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.398
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							3.398
28 846	0901 0005 0035	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de São Paulo							3.398
			F	1	1	90	0	100	3.398
TOTAL - FISCAL									3.398
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.398



ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior									
UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							19.665
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							19.665
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							19.665
			F	1	1	90	0	100	2.765
			F	3	1	90	0	100	16.900
TOTAL - FISCAL									19.665
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.665

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior									
UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							595.281
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							595.281
28 846	0901 0005 0033	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							595.281
			F	1	1	90	0	100	10.316
			F	3	1	90	0	100	584.965
TOTAL - FISCAL									595.281
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									595.281

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior									
UNIDADE: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							14.502.009
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							14.502.009
28 846	0901 0005 0010	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Na Região Norte							14.502.009
			F	1	1	90	0	100	2.873
			F	3	1	90	0	100	14.499.136
TOTAL - FISCAL									14.502.009
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.502.009

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça									
UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.093.695
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							1.093.695
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							1.093.695
			F	1	1	90	0	100	331.922
			F	3	1	90	0	100	761.773
TOTAL - FISCAL									1.093.695
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.093.695

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia									
UNIDADE: 32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							23.385
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							23.385
28 846	0901 0005 0053	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Distrito Federal							23.385
			F	1	1	90	0	100	23.385
TOTAL - FISCAL									23.385
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.385

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia									
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							910.751
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							910.751
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							910.751
			F	3	1	90	0	100	910.751
TOTAL - FISCAL									910.751
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									910.751

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social									
UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							14.974.727
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							14.974.727
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							14.974.727
			S	1	1	90	0	100	10.438.631
			S	3	1	90	0	100	4.536.096
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									14.974.727
TOTAL - GERAL									14.974.727

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social									
UNIDADE: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							524.533.733
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							129.533.733
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							129.533.733
			S	3	1	90	0	100	129.533.733
28 846	0901 0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor							395.000.000
28 846	0901 0625 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor - Nacional							395.000.000
			S	3	1	90	0	100	395.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									524.533.733
TOTAL - GERAL									524.533.733

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.287.097
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							1.287.097
28 846	0901 0005 0033	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							1.287.097
			S	1	1	90	6	100	41.597
			S	3	1	90	6	100	1.245.500
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.287.097
TOTAL - GERAL									1.287.097

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							582.799
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							582.799
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							582.799
			S	3	1	90	6	100	582.799
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									582.799
TOTAL - GERAL									582.799

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							12.317
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							12.317
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							12.317
			S	1	1	90	6	100	11.893
			S	3	1	90	6	100	424
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									12.317
TOTAL - GERAL									12.317



ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38201 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes	Crédito Suplementar
									VALOR	R\$ 1,00
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								4.377
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								4.377
28 846	0901 0005 0035	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de São Paulo								4.377
			F	1	1	90	0	100		4.377
TOTAL - FISCAL										4.377
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.377

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes	Crédito Suplementar
									VALOR	R\$ 1,00
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								4.407
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								4.407
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional								4.407
			F	1	1	90	0	100		4.407
TOTAL - FISCAL										4.407
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.407

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes	Crédito Suplementar
									VALOR	R\$ 1,00
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								109.903
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								109.903
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional								109.903
			F	1	1	90	0	100		72.408
			F	5	1	90	0	100		37.495
TOTAL - FISCAL										109.903
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										109.903

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes	Crédito Suplementar
									VALOR	R\$ 1,00
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								102.012
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								102.012
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional								102.012
			F	1	1	90	0	100		97.018
			F	3	1	90	0	100		4.994
TOTAL - FISCAL										102.012
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										102.012

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes	Crédito Suplementar
									VALOR	R\$ 1,00
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								11.512
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								11.512
28 846	0901 0005 0033	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro								11.512
			F	1	1	90	0	100		9.750
			F	3	1	90	0	100		1.762
TOTAL - FISCAL										11.512
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										11.512

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes	Crédito Suplementar
									VALOR	R\$ 1,00
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								3.705.568
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								3.705.568
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional								3.705.568
			F	1	1	90	0	100		922.118
			F	3	1	90	0	100		190.450
			F	5	1	90	0	100		2.593.000
TOTAL - FISCAL										3.705.568
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.705.568



ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente									
UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							370.125
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							370.125
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							370.125
			F	3	1	90	0	100	8.088
			F	5	1	90	0	100	362.037
TOTAL - FISCAL									370.125
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									370.125

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão									
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
2125		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão							30.000.000
		Operações Especiais							
09 274	2125 0739	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002							30.000.000
09 274	2125 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 - Nacional							30.000.000
			S	1	1	90	0	100	30.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									30.000.000
TOTAL - GERAL									30.000.000

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão									
UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							883.927
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							883.927
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							883.927
			F	1	1	90	0	100	749.783
			F	3	1	90	0	100	134.144
TOTAL - FISCAL									883.927
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									883.927

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão									
UNIDADE: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							5.946
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							5.946
28 846	0901 0005 0053	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Distrito Federal							5.946
			F	1	1	90	0	100	5.663
			F	3	1	90	0	100	283
TOTAL - FISCAL									5.946
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.946

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário									
UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							6.317.296
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							6.317.296
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							6.317.296
			F	1	1	90	0	100	1.029.224
			F	3	1	90	0	100	5.288.072
TOTAL - FISCAL									6.317.296
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.317.296



ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.731
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							1.731
28 846	0901 0005 0020	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Na Região Nordeste							1.731
			F	3	1	90	0	100	1.731
TOTAL - FISCAL									1.731
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.731

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.946.249
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							1.946.249
28 846	0901 0005 0020	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Na Região Nordeste							1.946.249
			F	1	1	90	0	100	1.347.185
			F	3	1	90	0	100	395.028
			F	5	1	90	0	100	204.036
TOTAL - FISCAL									1.946.249
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.946.249

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54201 - EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							9.026
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							9.026
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							9.026
			F	1	1	90	0	100	9.026
TOTAL - FISCAL									9.026
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.026

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							13.900.357
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							3.900.357
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							3.900.357
			S	3	1	90	0	100	3.900.357
28 846	0901 0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor							10.000.000
28 846	0901 0625 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor - Nacional							10.000.000
			S	3	1	90	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									13.900.357
TOTAL - GERAL									13.900.357

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							434.784.696
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							241.584.696
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							241.584.696
			F	1	1	90	0	100	116.121.405
			F	3	1	90	0	100	105.161.670
			F	5	1	90	0	100	20.301.621
28 846	0901 0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor							193.200.000
28 846	0901 0625 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor - Nacional							193.200.000
			F	3	1	90	0	100	193.200.000
TOTAL - FISCAL									434.784.696
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									434.784.696



ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda									
UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							8.000.000
		Operações Especiais							
28 846	0909 00OM	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)							8.000.000
28 846	0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional							8.000.000
TOTAL - FISCAL			F	3	1	90	0	100	8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.000.000
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							3.000.000
28 846	0901 0005 0043	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul							3.000.000
TOTAL - FISCAL			F	1	1	90	0	100	3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça									
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							5.000.000
		Operações Especiais							
28 846	0909 00OM	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)							5.000.000
28 846	0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional							5.000.000
TOTAL - FISCAL			F	3	1	90	0	100	5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça									
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							8.000.000
		Operações Especiais							
28 846	0909 00OM	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)							8.000.000
28 846	0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional							8.000.000
TOTAL - FISCAL			F	3	1	90	0	100	8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.000.000

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social									
UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							122.864
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							122.864
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							122.864
TOTAL - FISCAL			S	5	1	90	0	100	122.864
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									122.864

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							960.715
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							960.715
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							960.715
TOTAL - FISCAL			S	1	1	90	6	100	960.715
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									960.715



ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes										
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							244.345	
		Operações Especiais								
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							244.345	
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							244.345	
			F	3	1	90	0	100	244.345	
TOTAL - FISCAL									244.345	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									244.345	

ORGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão									
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2125	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão							17.538.796
		Operações Especiais							
09 274	2125 0739	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002							4.000.000
09 274	2125 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 - Nacional							4.000.000
			S	3	1	90	0	100	4.000.000
09 274	2125 0C01	Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006							13.538.796
09 274	2125 0C01 0001	Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 - Nacional							13.538.796
			S	1	1	90	0	100	8.538.796
			S	3	1	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									17.538.796
TOTAL - GERAL									17.538.796

ORGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário													
UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA													
ANEXO II													
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			102.749.981								
		Operações Especiais											
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)			102.749.981								
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional			102.749.981								
					F	5	1	90	0	100	102.749.981		
TOTAL - FISCAL													102.749.981
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													102.749.981

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional										
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								2.900.000
		Operações Especiais								
09 274	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais								2.900.000
09 274	0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional								2.900.000
			S	3	1	90	0	100		2.900.000
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									2.900.000	
TOTAL - GERAL									2.900.000	

ORGÃO: 56000 - Ministério das Cidades										
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2049	Moradia Digna								718.100.000
		Operações Especiais								
28 845	2049 00AF	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR								718.100.000
28 845	2049 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional								718.100.000
			F	5	3	90	0	100		718.100.000
TOTAL - FISCAL										718.100.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										718.100.000



ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União									
UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							196.649.210
		Operações Especiais							
28 846	0901 0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor							196.649.210
28 846	0901 0625 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor - Nacional							196.649.210
			F	1	1	90	0	100	196.649.210
TOTAL - FISCAL									196.649.210
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									196.649.210

PORTARIA Nº 493, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos I, alínea "a", II e XVII, da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.555, de 6 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 2.183.263.536,00 (dois bilhões, cento e oitenta e três milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes									
UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	2072	Transporte Ferroviário							511.455.133
		Projetos							
26 783	2072 116E	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - GO							19.486.460
26 783	2072 116E 0052	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - GO - No Estado de Goiás							19.486.460
			F	4	3	90	0	100	19.486.460
26 783	2072 116X	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO							73.898.169
26 783	2072 116X 0001	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - Nacional							73.898.169
			F	4	3	90	0	100	73.898.169
26 783	2072 11ZD	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste - Estrela D'Oeste - SP							9.093.664
26 783	2072 11ZD 0035	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste - Estrela D'Oeste - SP - No Estado de São Paulo							9.093.664
			F	4	3	90	0	100	9.093.664
26 783	2072 11ZH	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás - São Simão - GO							209.836.840
26 783	2072 11ZH 0052	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás - São Simão - GO - No Estado de Goiás							209.836.840
			F	4	3	90	0	100	209.836.840
26 783	2072 11ZT	Ferrovia Transnordestina - Participação da União							199.140.000
26 783	2072 11ZT 0020	Ferrovia Transnordestina - Participação da União - Na Região Nordeste							199.140.000
			F	5	3	90	0	100	199.140.000
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							11.158.278
		Atividades							
26 121	2126 20UA	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)							11.158.278
26 121	2126 20UA 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento) - Nacional							11.158.278
			F	4	3	90	0	100	11.158.278
TOTAL - FISCAL									522.613.411
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									522.613.411

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes									
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	2073	Transporte Hidroviário							6.660.000
		Projetos							
26 784	2073 127G	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte							6.660.000
26 784	2073 127G 0198	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Guajará - AM							500.000
			F	4	3	90	0	100	500.000
26 784	2073 127G 0203	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Itamarati - AM							1.860.000
			F	4	3	90	0	100	1.860.000
26 784	2073 127G 0251	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Abaetetuba - PA							1.500.000
			F	4	3	90	0	100	1.500.000
26 784	2073 127G 0262	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Augusto Corrêa - PA							1.600.000
			F	4	3	90	0	100	1.600.000
26 784	2073 127G 0333	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Oriximiná - PA							800.000
			F	4	3	90	0	100	800.000
26 784	2073 127G 6501	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Apuí - AM (Prainha)							400.000
			F	4	3	90	0	100	400.000
	2075	Transporte Rodoviário							513.976.063
		Atividades							
26 782	2075 2036	Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal							54.000.000
26 782	2075 2036 0001	Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal - Nacional							54.000.000
			F	3	3	90	0	100	18.373.166
			F	3	3	90	0	174	25.243.938
			F	3	3	90	0	250	10.382.896
26 782	2075 20VJ	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste							69.000.000
26 782	2075 20VJ 0029	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado da Bahia							69.000.000
			F	4	3	90	0	100	69.000.000



26 782	2075 20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte							69.100.000
26 782	2075 20VK 0013	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Amazonas							45.000.000
26 782	2075 20VK 0015	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Pará	F	4	3	90	0	100	45.000.000
26 782	2075 20VK 0016	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Amapá	F	4	3	90	0	100	13.100.000
26 782	2075 20VK 0016	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Amapá	F	4	3	90	0	100	13.100.000
26 782	2075 20VK 0016	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Amapá	F	4	3	90	0	100	11.000.000
26 782	2075 20VL	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste							55.583.364
26 782	2075 20VL 0032	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste - No Estado do Espírito Santo	F	4	3	90	0	100	29.850.000
26 782	2075 20VL 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	3	90	0	100	25.733.364
26 782	2075 20VL 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	3	90	0	100	25.733.364
Projetos									
26 782	2075 10JQ	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC							13.000.000
26 782	2075 10JQ 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100	13.000.000
26 782	2075 10KT	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Salvador/BA							32.900.000
26 782	2075 10KT 2261	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Salvador/BA - No Município de Salvador - BA	F	4	3	90	0	100	32.900.000
26 782	2075 10KV	Adequação de Trecho Rodoviário - Estância Velha - Dois Irmãos - na BR-116/RS	F	4	3	90	0	100	450.000
26 782	2075 10KV 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Estância Velha - Dois Irmãos - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	90	0	100	450.000
26 782	2075 10L3	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE	F	4	3	90	0	100	450.000
26 782	2075 10L3 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - No Estado do Ceará	F	4	3	90	0	100	22.000.000
26 782	2075 113Y	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO	F	4	3	90	0	100	22.000.000
26 782	2075 113Y 0011	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO - No Estado de Rondônia	F	4	3	90	0	100	26.091.937
26 782	2075 127H	Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - na BR-135/MA	F	4	3	90	0	100	26.091.937
26 782	2075 127H 0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - na BR-135/MA - No Estado do Maranhão	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2075 12KF	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2075 12KF 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2075 1304	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050/MG	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2075 1304 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	90	0	100	5.370.762
26 782	2075 13X6	Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE	F	4	3	90	0	100	5.370.762
26 782	2075 13X6 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE - No Estado do Ceará	F	4	3	90	0	100	27.200.000
26 782	2075 13XJ	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG	F	4	3	90	0	100	27.200.000
26 782	2075 13XJ 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	90	0	100	6.970.000
26 782	2075 14PC	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS	F	4	3	90	0	100	6.970.000
26 782	2075 14PC 0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	90	0	100	55.000.000
26 782	2075 7530	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC	F	4	3	90	0	100	55.000.000
26 782	2075 7530 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100	18.600.000
26 782	2075 7F51	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA	F	4	3	90	0	100	18.600.000
26 782	2075 7F51 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA - No Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100	18.610.000
26 782	2075 7K18	Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - Três Lagoas (MS) - Castilho (SP) - na BR-262/NA	F	4	3	90	0	100	18.610.000
26 782	2075 7K18 0001	Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - Três Lagoas (MS) - Castilho (SP) - na BR-262/NA - Nacional	F	4	3	90	0	100	6.800.000
26 782	2075 7U21	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento CE-040 - Ponte Sabiaguaba - na BR-020/CE	F	4	3	90	0	100	6.800.000
26 782	2075 7U21 0023	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento CE-040 - Ponte Sabiaguaba - na BR-020/CE - No Estado do Ceará	F	4	3	90	0	100	13.300.000
26 782	2075 7U21 0023	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento CE-040 - Ponte Sabiaguaba - na BR-020/CE - No Estado do Ceará	F	4	3	90	0	100	13.300.000
2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes									
Atividades									
26 121	2126 20UA	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)							132.673.177
26 121	2126 20UA 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento) - Nacional	F	3	3	90	0	100	76.149.477
26 122	2126 8785	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	F	4	3	90	0	100	1.149.477
26 122	2126 8785 0001	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional	F	3	3	90	0	100	75.000.000
26 122	2126 8785 0001	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional	F	3	3	90	0	100	56.523.700
26 122	2126 8785 0001	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional	F	3	3	90	0	100	56.523.700
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									
653.309.240									
0									
653.309.240									



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa														
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica														
ANEXO I														
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar				
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
														VALOR
2058				Política Nacional de Defesa										89.424.243
				Projetos										
05 151	2058 123B	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)												89.424.243
05 151	2058 123B 0001	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X) - Nacional												89.424.243
								F	4	3	90	0	100	89.424.243
TOTAL - FISCAL														89.424.243
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														89.424.243

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional															
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional															
ANEXO I															
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)															
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR						
	2051	Oferta de Água								657.259.696					
		Projetos													
18 544	2051 14S5	Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Alto Sertão no Estado de Sergipe	F	4	3	90	0	100		10.500.000					
18 544	2051 14S5 0028	Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Alto Sertão no Estado de Sergipe - No Estado de Sergipe								10.500.000					
18 544	2051 14ST	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Bocaina-Piauí no Estado do Piauí								9.000.000					
18 544	2051 14ST 0022	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Bocaina-Piauí no Estado do Piauí - No Estado do Piauí	F	4	3	90	0	100		9.000.000					
18 544	2051 1160	Construção da Barragem Arroio Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul								17.000.000					
18 544	2051 1160 0043	Construção da Barragem Arroio Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul								17.000.000					
18 544	2051 5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)	F	4	3	30	0	100		17.000.000					
18 544	2051 5900 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Na Região Nordeste								620.759.696					
									F	4	3	90	0	100	620.759.696
TOTAL - FISCAL											657.259.696				
TOTAL - SEGURIDADE											0				
TOTAL - GERAL											657.259.696				

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional											
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS											
ANEXO I											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			
2013		Agricultura Irrigada								12.300.000	
		Projetos									
20 607	2013 1O12	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168 ha no Estado do Ceará	F	4	3	90	0	100	2.300.000		
20 607	2013 1O12 0023	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							2.300.000		
20 607	2013 1O21	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí							2.300.000		
20 607	2013 1O21 0022	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí - No Estado do Piauí							10.000.000		
			F	4	3	90	0	100	10.000.000		
2051		Oferta de Água								12.000.000	
		Projetos									
18 544	2051 14LA	Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco	F	4	3	90	0	100	12.000.000		
18 544	2051 14LA 0026	Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							12.000.000		
									12.000.000		
									12.000.000		
TOTAL - FISCAL									24.300.000		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									24.300.000		

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades											
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades											
ANEXO I											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2054		Planejamento Urbano							67.205.773		
		Projetos									
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							67.205.773		
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	F	3	2	30	0	100	67.205.773		
			F	4	2	40	0	100	3.500.000		
2116		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades							63.705.773		
		Atividades							1.951.173		
15 122	2116 2000	Administração da Unidade							1.947.450		
15 122	2116 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.947.450		
15 128	2116 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							3.723		
15 128	2116 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							3.723		
			F	3	2	90	0	100	3.723		
TOTAL - FISCAL									69.156.946		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									69.156.946		



ORGÃO: 68000 - Secretaria de Portos									
UNIDADE: 68101 - Secretaria de Portos									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							88.500.000
		Operações Especiais							
28 846	0909 00HH	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Construção de Berços nos Dolfinos do Atalaia com Retroárea no Porto de Vitória (ES)	F	5	3	90	0	100	10.000.000
28 846	0909 00HH 0032	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Construção de Berços nos Dolfinos do Atalaia com Retroárea no Porto de Vitória (ES) - No Estado do Espírito Santo							10.000.000
28 846	0909 00HT	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Armazéns 12A a 23 no Porto de Santos (SP)							10.000.000
28 846	0909 00HT 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Armazéns 12A a 23 no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							59.000.000
28 846	0909 0A45	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)	F	5	3	90	0	100	59.000.000
28 846	0909 0A45 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							19.500.000
			F	5	3	90	0	100	19.500.000
2074		Transporte Marítimo							78.700.000
		Atividades							
26 121	2074 20B9	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - PAC	F	3	3	90	0	100	7.115.026
26 121	2074 20B9 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - PAC - Nacional							7.115.026
									7.115.026
		Projetos							
26 784	2074 122A	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	F	4	3	90	0	100	71.584.974
26 784	2074 122A 0033	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							71.584.974
									71.584.974
TOTAL - FISCAL									167.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									167.200.000

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes														
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes														
ANEXO II														
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)														
Crédito Suplementar														
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR					
2073		Transporte Hidroviário							66.640.357					
		Projetos												
26 784	2073 14KV	Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP	F	4	3	90	0	100	66.640.357					
26 784	2073 14KV 0035	Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP - No Estado de São Paulo							66.640.357					
									66.640.357					
2075		Transporte Rodoviário							172.800.000					
		Projetos												
26 782	2075 12JP	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP	F	4	3	90	0	100	172.800.000					
26 782	2075 12JP 0035	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP - No Estado de São Paulo							172.800.000					
									172.800.000					
TOTAL - FISCAL									239.440.357					
TOTAL - SEGURIDADE									0					
TOTAL - GERAL									239.440.357					

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes									
UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2072		Transporte Ferroviário							432.613.411
		Projetos	F	4	3	90	0	100	
26 783	2072 11ZE	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus - Caetité - BA							34.858.764
26 783	2072 11ZE 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus - Caetité - BA - No Estado da Bahia							34.858.764
26 783	2072 11ZI	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória - Iturama - MG	F	4	3	90	0	100	34.858.764
26 783	2072 11ZI 0031	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória - Iturama - MG - No Estado de Minas Gerais							18.574.534
									18.574.534
26 783	2072 124G	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - BA	F	4	3	90	0	100	18.574.534
26 783	2072 124G 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - BA - No Estado da Bahia							379.180.113
									379.180.113
TOTAL - FISCAL									379.180.113
TOTAL - SEGURIDADE									432.613.411
TOTAL - GERAL									0
									432.613.411



ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2072		Transporte Ferroviário							30.000.000
		Projetos							
26 783	2072 1K25	Construção da Variante Ferroviária em Camaçari - EF-431/BA							30.000.000
26 783	2072 1K25 1996	Construção da Variante Ferroviária em Camaçari - EF-431/BA - No Município de Camaçari - BA							30.000.000
			F	4	3	90	0	100	30.000.000
2073		Transporte Hidroviário							6.660.000
		Projetos							
26 784	2073 127G	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte							6.660.000
26 784	2073 127G 0176	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Anamã - AM							1.350.000
26 784	2073 127G 0195	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Eirunepé - AM	F	4	3	90	0	100	1.350.000
26 784	2073 127G 0225	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM	F	4	3	90	0	100	10.000
26 784	2073 127G 0289	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Conceição do Araguaia - PA	F	4	3	90	0	100	1.400.000
26 784	2073 127G 0331	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Óbidos - PA	F	4	3	90	0	100	1.400.000
26 784	2073 127G 0387	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Tucuruí - PA	F	4	3	90	0	100	800.000
26 784	2073 127G 6500	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Altamira - PA (Sede)	F	4	3	90	0	100	800.000
			F	4	3	90	0	100	800.000
2075		Transporte Rodoviário							376.059.406
		Atividades							
26 782	2075 2325	Operação do Sistema de Pesagem de Veículos							54.000.000
26 782	2075 2325 0001	Operação do Sistema de Pesagem de Veículos - Nacional							54.000.000
			F	3	3	90	0	100	18.373.166
			F	3	3	90	0	174	25.243.938
			F	3	3	90	0	250	10.382.896
		Projetos							
26 782	2075 105S	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA							20.000.000
26 782	2075 105S 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - No Estado da Bahia							20.000.000
26 782	2075 105T	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101/PB	F	4	3	90	0	100	20.000.000
26 782	2075 105T 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101/PB - No Estado da Paraíba							8.000.000
26 782	2075 10IW	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambí - Divisa MG/BA - na BR-135/MG	F	4	3	90	0	100	8.000.000
26 782	2075 10IW 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambí - Divisa MG/BA - na BR-135/MG - No Estado de Minas Gerais							6.940.762
26 782	2075 110I	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA	F	4	3	90	0	100	6.940.762
26 782	2075 110I 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA - No Estado do Pará							13.100.000
26 782	2075 11WB	Construção de Contorno Rodoviário em Cachoeiro de Itapemirim - na BR-482/ES	F	4	3	90	0	100	13.100.000
26 782	2075 11WB 3211	Construção de Contorno Rodoviário em Cachoeiro de Itapemirim - na BR-482/ES - No Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES							8.850.000
26 782	2075 11Z7	Adequação de Travessia Urbana em Vilhena - na BR-364/RO	F	4	3	90	0	100	8.850.000
26 782	2075 11Z7 0121	Adequação de Travessia Urbana em Vilhena - na BR-364/RO - No Município de Vilhena - RO							3.000.000
26 782	2075 1208	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101/SC	F	4	3	90	0	100	3.000.000
26 782	2075 1208 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101/SC - No Estado de Santa Catarina							21.765.536
26 782	2075 12IW	Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA	F	4	3	90	0	100	21.765.536
26 782	2075 12IW 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA - No Estado da Bahia							30.000.000
26 782	2075 12JU	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - Sobral - na BR-222/CE	F	4	3	90	0	100	30.000.000
26 782	2075 12JU 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - Sobral - na BR-222/CE - No Estado do Ceará							22.000.000
26 782	2075 12JV	Construção de Contorno Rodoviário em Anápolis - na BR-153/GO	F	4	3	90	0	100	22.000.000
26 782	2075 12JV 5433	Construção de Contorno Rodoviário em Anápolis - na BR-153/GO - No Município de Anápolis - GO							1.700.000
26 782	2075 13X5	Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA	F	4	3	90	0	100	1.700.000
									24.000.000



26 782	2075 13X5 0638	Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA - No Município de Imperatriz - MA	F	4	3	90	0	100	24.000.000
26 782	2075 13X7	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA							24.000.000
26 782	2075 13X7 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA - No Estado da Bahia							10.000.000
26 782	2075 13X9	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-367 (Eunápolis) - Entroncamento BA-698 (Mucuri) - na BR-101/BA	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2075 13X9 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-367 (Eunápolis) - Entroncamento BA-698 (Mucuri) - na BR-101/BA - No Estado da Bahia							9.000.000
26 782	2075 13YK	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do arí - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP	F	4	3	90	0	100	9.000.000
26 782	2075 13YK 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do arí - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP - No Estado do Amapá							11.000.000
26 782	2075 1428	Construção de Trecho Rodoviário - Boca do Acre - Divisa AM/AC - na BR-317/AM	F	4	3	90	0	100	11.000.000
26 782	2075 1428 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Boca do Acre - Divisa AM/AC - na BR-317/AM - No Estado do Amazonas							4.000.000
26 782	2075 14UV	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - Miranda do Norte - na BR-135/MA	F	4	3	90	0	100	4.000.000
26 782	2075 14UV 0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - Miranda do Norte - na BR-135/MA - No Estado do Maranhão							3.000.000
26 782	2075 15CT	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Pecém (CE-576)	F	4	3	90	0	100	3.000.000
26 782	2075 15CT 0023	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Pecém (CE-576) - No Estado do Ceará							4.500.000
26 782	2075 1C09	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA	F	4	3	90	0	100	4.500.000
26 782	2075 1C09 0029	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA - No Estado da Bahia							15.000.000
26 782	2075 3E49	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itaguaí - na BR-101/RJ	F	4	3	90	0	100	15.000.000
26 782	2075 3E49 3303	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itaguaí - na BR-101/RJ - No Município de Itaguaí - RJ							17.383.455
26 782	2075 3E50	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ	F	4	3	90	0	100	17.383.455
26 782	2075 3E50 0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ - No Estado do Rio de Janeiro							7.819.653
26 782	2075 3E56	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itajaí - na BR-101/SC	F	4	3	90	0	100	7.819.653
26 782	2075 3E56 4535	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itajaí - na BR-101/SC - No Município de Itajaí - SC							6.600.000
26 782	2075 7G16	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG	F	4	3	90	0	100	6.600.000
26 782	2075 7G16 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG - No Estado de Minas Gerais							5.400.000
26 782	2075 7M71	Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES	F	4	3	90	0	100	5.400.000
26 782	2075 7M71 0032	Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES - No Estado do Espírito Santo							10.000.000
26 782	2075 7S51	Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2075 7S51 3265	Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES - No Município de Serra - ES							10.000.000
26 782	2075 7S73	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2075 7S73 0035	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP - No Estado de São Paulo							5.000.000
26 782	2075 7S88	Construção de Viaduto Rodoviário em Natal - nas BRs 101/406/RN	F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 782	2075 7S88 1262	Construção de Viaduto Rodoviário em Natal - nas BRs 101/406/RN - No Município de Natal - RN							5.000.000
26 782	2075 7U27	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Pecém (CE-155) - na BR-222/CE	F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 782	2075 7U27 0023	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Pecém (CE-155) - na BR-222/CE - No Estado do Ceará							36.000.000
26 782	2075 7V00	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA	F	4	3	90	0	100	36.000.000
26 782	2075 7V00 0021	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA - No Estado do Maranhão							3.000.000
			F	4	3	90	0	100	3.000.000



2126		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							1.149.477
26 121	2126 20UA	Atividades							
		Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)							
26 121	2126 20UA 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento) - Nacional							
			F	4	3	90	0	100	1.149.477
TOTAL - FISCAL									413.868.883
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									413.868.883

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2072		Transporte Ferroviário							71.000.000
		Projetos							
26 783	2072 14YF	Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV							71.000.000
26 783	2072 14YF 0030	Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV - Na Região Sudeste	F	4	3	90	0	100	71.000.000
2126		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							19.000.000
		Atividades							
26 121	2126 20UA	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)							19.000.000
26 121	2126 20UA 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento) - Nacional							19.000.000
			F	4	3	90	0	100	19.000.000
TOTAL - FISCAL									90.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									90.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							89.424.243
		Projetos							
05 151	2058 14XJ	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas							89.424.243
05 151	2058 14XJ 0001	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Nacional							89.424.243
			F	4	3	90	0	100	89.424.243
TOTAL - FISCAL									89.424.243
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									89.424.243

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2013		Agricultura Irrigada							30.000.000
20 607 20 607	2013 212Y 2013 212Y 0001	Atividades	F	4	3	90	0	100	
		Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação							30.000.000
		Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação - Nacional							30.000.000
2040		Gestão de Riscos e Resposta a Desastres							30.000.000
		Projetos							165.000.000
18 541	2040 14RL	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	F	4	3	90	0	100	165.000.000
18 541	2040 14RL 0001	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Nacional							137.000.000
18 541	2040 14RL 6023	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Na Bacia do Rio Itajaí Mirim							137.000.000 15.000.000
18 541	2040 14RL 6024	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul	F	4	3	90	0	100	15.000.000 13.000.000
2051		Oferta de Água	F	4	3	90	0	100	13.000.000
		Projetos							127.259.696
18 544 18 544	2051 10CT 2051 10CT 0027	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano	F	4	3	90	0	100	50.000.000
		Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - No Estado de Alagoas							50.000.000
18 544	2051 12G4	Implantação de Adutora Chapecozinho com 57 km no Estado de Santa Catarina							50.000.000
18 544	2051 12G4 0042	Implantação de Adutora Chapecozinho com 57 km no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							20.000.000
			F	4	3	90	0	100	20.000.000



18 544	2051 14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água								31.259.696
18 544	2051 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água - Nacional	F	4	3	90	0	100		31.259.696
18 544	2051 14VJ	Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boquira (Za-bumbão), no Estado da Bahia								26.000.000
18 544	2051 14VJ 0029	Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boquira (Za-bumbão), no Estado da Bahia - No Estado da Bahia								26.000.000
			F	4	3	90	0	100		26.000.000
2069		Segurança Alimentar e Nutricional								320.000.000
		Projetos								
18 544	2069 12QC	Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água								320.000.000
18 544	2069 12QC 0001	Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Nacional	F	3	3	90	0	100		320.000.000
			F	4	3	90	0	100		45.000.000
										275.000.000
TOTAL - FISCAL										642.259.696
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										642.259.696

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2051	Oferta de Água								13.000.000
		Projetos								
18 544	2051 14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água								13.000.000
18 544	2051 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água - Nacional	F	4	3	90	0	100		13.000.000
TOTAL - FISCAL										13.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										13.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2013	Agricultura Irrigada								12.300.000
		Projetos								
20 607	2013 100N	Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 5.200 há no Estado do Rio Grande do Norte								12.300.000
20 607	2013 100N 0024	Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 5.200 há no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	3	90	0	100		12.300.000
			F	4	3	90	0	100		12.300.000
TOTAL - FISCAL										26.300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										26.300.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres								25.000.000
		Projetos								
17 512	2040 10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico								25.000.000
17 512	2040 10SG 0030	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico - Na Região Sudeste	S	4	3	30	0	100		25.000.000
			S	4	3	30	0	100		44.156.946
	2048	Mobilidade Urbana e Trânsito								
		Projetos								
15 453	2048 10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano								44.156.946
15 453	2048 10SS 0001	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional	F	4	3	30	0	100		44.156.946
			F	4	3	40	0	100		9.156.946
TOTAL - FISCAL										44.156.946
TOTAL - SEGURIDADE										25.000.000
TOTAL - GERAL										69.156.946



ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos									
UNIDADE: 68101 - Secretaria de Portos									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							50.500.000
		Operações Especiais							
28 846	0909 000A	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Construção do Terminal de Múltiplo Uso 2 e Recuperação do Terminal de Múltiplo Uso 1 - no Porto de Santarém (PA)							1.000.000
28 846	0909 000A 0015	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Construção do Terminal de Múltiplo Uso 2 e Recuperação do Terminal de Múltiplo Uso 1 - no Porto de Santarém (PA) - No Estado do Pará							1.000.000
28 846	0909 009O	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)	F	5	3	90	0	100	1.000.000
28 846	0909 009O 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP) - No Estado de São Paulo							7.500.000
28 846	0909 00HQ	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Construção de 1 Pier com 2 berços de Atracação e Ponte de Acesso no Terminal Alamoia no Porto de Santos (SP)	F	5	3	90	0	100	1.000.000
28 846	0909 00HQ 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Construção de 1 Pier com 2 berços de Atracação e Ponte de Acesso no Terminal Alamoia no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							7.500.000
28 846	0909 00HZ	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	F	5	3	90	0	100	1.000.000
28 846	0909 00HZ 0033	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							1.000.000
28 846	0909 00I6	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Construção do Berço 4 e Adequação da Estrutura de Contenção do Berço 3 no Porto de Natal (RN)	F	5	3	90	0	100	1.000.000
28 846	0909 00I6 0024	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Construção do Berço 4 e Adequação da Estrutura de Contenção do Berço 3 no Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							1.000.000
28 846	0909 00I9	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Construção e Pavimentação de Terminal de Contêineres no Porto de Fortaleza (CE)	F	5	3	90	0	100	1.000.000
28 846	0909 00I9 0023	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Construção e Pavimentação de Terminal de Contêineres no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							10.000.000
28 846	0909 00IF	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Estudos e Projetos para Implantação do Porto de Aguas Profundas - No Estado do Espírito Santo (ES)	F	5	3	90	0	100	1.000.000
28 846	0909 00IF 0032	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Estudos e Projetos para Implantação do Porto de Aguas Profundas - No Estado do Espírito Santo (ES) - No Estado do Espírito Santo							1.000.000
28 846	0909 00IH	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Natal (RN)	F	5	3	90	0	100	1.000.000
28 846	0909 00IH 0024	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							1.000.000
28 846	0909 00II	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Fortaleza (CE)	F	5	3	90	0	100	1.000.000
28 846	0909 00II 0023	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							3.000.000
28 846	0909 00IK	Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Salvador (BA)	F	5	3	90	0	100	1.000.000
28 846	0909 00IK 0029	Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia							1.000.000
28 846	0909 00IM	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Adequação do Cais para Terminal de Passageiros no Porto de Santos (SP)	F	5	3	90	0	100	1.000.000
28 846	0909 00IM 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Adequação do Cais para Terminal de Passageiros no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							18.000.000
28 846	0909 00M8	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Passagem Inferior do Valongo (Mergulhão) no Porto de Santos (SP)	F	5	3	90	0	100	1.000.000
28 846	0909 00M8 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Passagem Inferior do Valongo (Mergulhão) no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							1.000.000
28 846	0909 00MD	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Pátio de Estocagem para Carga Pesada no Cais Comercial no Porto de Vitória (ES)	F	5	3	90	0	100	1.000.000
28 846	0909 00MD 0032	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Pátio de Estocagem para Carga Pesada no Cais Comercial no Porto de Vitória (ES) - No Estado do Espírito Santo							1.000.000
28 846	0909 00OY	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Expansão do Molhe de Proteção do Porto de Fortaleza (CE)	F	5	3	90	0	100	1.000.000
28 846	0909 00OY 1048	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Expansão do Molhe de Proteção do Porto de Fortaleza (CE) - No Município de Fortaleza - CE							1.000.000
			F	5	3	90	0	100	1.000.000



28 846	0909 00OZ	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado da Bahia - Reforço do Cais Público do Porto de Salvador (BA)							1.000.000
28 846	0909 00OZ 2261	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado da Bahia - Reforço do Cais Público do Porto de Salvador (BA) - No Município de Salvador - BA							1.000.000
28 846	0909 00P2	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA - Ampliação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL, no Porto de Aratu (BA)	F	5	3	90	0	100	1.000.000
28 846	0909 00P2 2004	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA - Ampliação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL, no Porto de Aratu (BA) - No Município de Candeias - BA							1.000.000
2073			F	5	3	90	0	100	1.000.000
Transporte Hidroviário									2.000.000
Projetos									
26 784	2073 13LF	Adequação de Infraestrutura Portuária - no Porto de Manaus - no Estado do Amazonas							1.000.000
26 784	2073 13LF 0211	Adequação de Infraestrutura Portuária - no Porto de Manaus - no Estado do Amazonas - No Município de Manaus - AM							1.000.000
26 784	2073 13LO	Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 784	2073 13LO 0211	Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas - No Município de Manaus - AM							1.000.000
2074			F	4	3	90	0	100	1.000.000
Transporte Marítimo									114.700.000
Atividades									
26 784	2074 212A	Dragagem de Manutenção e Serviços de Sinalização e Balizamento em Portos							2.500.000
26 784	2074 212A 0010	Dragagem de Manutenção e Serviços de Sinalização e Balizamento em Portos - Na Região Norte	F	4	3	90	0	100	500.000
26 784	2074 212A 0020	Dragagem de Manutenção e Serviços de Sinalização e Balizamento em Portos - Na Região Nordeste							500.000
Projetos			F	4	3	30	0	100	2.000.000
26 784	2074 11XC	Recuperação do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba (SC)							1.000.000
26 784	2074 11XC 4521	Recuperação do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba (SC) - No Município de Imbituba - SC							1.000.000
26 784	2074 11XL	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB)	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 784	2074 11XL 0025	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB) - No Estado da Paraíba							1.000.000
26 784	2074 122B	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Rio Grande (RS)	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 784	2074 122B 0043	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Rio Grande (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							5.000.000
26 784	2074 122F	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC)	F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 784	2074 122F 0042	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC) - No Estado de Santa Catarina							2.000.000
26 784	2074 122H	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)	F	4	3	90	0	100	2.000.000
26 784	2074 122H 0026	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE) - No Estado de Pernambuco							14.000.000
26 784	2074 122L	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itaguaí (RJ)	F	4	3	90	0	100	14.000.000
26 784	2074 122L 0033	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itaguaí (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							1.000.000
26 784	2074 122M	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí (SC)	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 784	2074 122M 0042	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí (SC) - No Estado de Santa Catarina							10.000.000
26 784	2074 128N	Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS)	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 784	2074 128N 0043	Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							1.000.000
26 784	2074 12DG	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Canal das Flechas (RJ)	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 784	2074 12DG 0033	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Canal das Flechas (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							13.200.000
26 784	2074 12IV	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Barra do Riacho (ES)	F	4	3	90	0	100	13.200.000
26 784	2074 12IV 0032	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Barra do Riacho (ES) - No Estado do Espírito Santo							1.000.000
26 784	2074 12Y0	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Maceió (AL)	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 784	2074 12Y0 1795	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Maceió (AL) - No Município de Maceió - AL							26.000.000
26 784	2074 138O	Adequação das Instalações do Terminal Portuário do Pecém (CE)	F	4	3	90	0	100	26.000.000
26 784	2074 138O 1048	Adequação das Instalações do Terminal Portuário do Pecém (CE) - No Município de Fortaleza - CE							1.000.000
26 784	2074 138S	Construção de Cais e Terminal de Granéis Sólidos na Ilha de Cocaia no Porto de Suape (PE)	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 784	2074 138S 1695	Construção de Cais e Terminal de Granéis Sólidos na Ilha de Cocaia no Porto de Suape (PE) - No Município de Recife - PE							1.000.000
26 784	2074 14UD	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Niterói (RJ)	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 784	2074 14UD 3321	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Niterói (RJ) - No Município de Niterói - RJ							2.000.000
26 784	2074 153G	Adequação dos Molhes de Abrigo da Barra do Canal das Flechas - RJ	F	4	3	90	0	100	2.000.000
26 784	2074 153G 0033	Adequação dos Molhes de Abrigo da Barra do Canal das Flechas - RJ - No Estado do Rio de Janeiro							1.000.000
26 784	2074 156U	Dragagem de Adequação da Navegabilidade no Porto de Laguna (SC)	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 784	2074 156U 4551	Dragagem de Adequação da Navegabilidade no Porto de Laguna (SC) - No Município de Laguna - SC							1.000.000
26 784	2074 156V	Readequação dos Molhes da Barra do Porto de Itajaí (SC)	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 784	2074 156V 4535	Readequação dos Molhes da Barra do Porto de Itajaí (SC) - No Município de Itajaí - SC							9.000.000
26 784	2074 7Q62	Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Recife (PE)	F	4	3	90	0	100	9.000.000
26 784	2074 7Q62 1695	Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Recife (PE) - No Município de Recife - PE							22.000.000
TOTAL - FISCAL			F	4	3	90	0	100	22.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									167.200.000
TOTAL - GERAL									0
									167.200.000



SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL
E CARREIRAS TRANSVERSAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS
DA FOLHA DE PAGAMENTO
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA
DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS
INDENIZATÓRIOS

PORTARIA Nº 90, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº04931.201388/2015-07 resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada em favor de LUCIMAR AGRA CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF 108.747.394-20, viúva do anistiado político SAMUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, CPF nº 277.870.014-53, Matrícula SIAPE 6747346, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c arts. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a partir de 04 de outubro de 2015, data de falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 81, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, incisos II e III, e § 1º, do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, e a delegação de competência de que trata o art. 2º, incisos I e II, da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, e ajustar o detalhamento constante dos Anexos I e II da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC (RP 3)
(Anexo II da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015)
R\$ 1,00

ÓRGÃOS		Disponível
51000	Ministério do Esporte	7.000.000
TOTAL		7.000.000

Inclui recursos de todas as fontes.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO - DESPESAS DISCRICIONÁRIAS (RP 2)
(Anexo I da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015)
R\$ 1,00

ÓRGÃOS		Disponível
30000	Ministério da Justiça	7.000.000
TOTAL		7.000.000

Inclui recursos de todas as fontes.

PORTARIA Nº 82, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, incisos II e III, e § 1º, do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, e a delegação de competência de que trata o art. 2º, incisos I e II, da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, e ajustar o detalhamento constante dos Anexos I e II da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC (RP 3)
(Anexo II da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015)
R\$ 1,00

ÓRGÃOS		Disponível
56000	Ministério das Cidades	57.180.000
TOTAL		57.180.000

Inclui recursos de todas as fontes.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO - DESPESAS DISCRICIONÁRIAS (RP 2)
(Anexo I da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015)
R\$ 1,00

ÓRGÃOS		Disponível
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	118.000
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	200.000
26000	Ministério da Educação	1.352.000
30000	Ministério da Justiça	1.000.000
36000	Ministério da Saúde	33.560.000
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	800.000
51000	Ministério do Esporte	3.700.000
52000	Ministério da Defesa	2.880.000
53000	Ministério da Integração Nacional	3.000.000
54000	Ministério do Turismo	1.800.000
56000	Ministério das Cidades	8.470.000
65000	Secretaria de Políticas para as Mulheres	300.000
TOTAL		57.180.000

Inclui recursos de todas as fontes.

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 77, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, Substituto, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 41, inciso III, Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, o art. 52, inciso III, Anexo XII da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, tendo em vista delegação de competência conferida pela Portaria SPU Nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 30/06/2010, Seção 2, página 75, nos termos dos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, e dos elementos que integram o Processo nº 04926.201752/2015-08, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, com encargo, que faz o Município de Almenara/MG, autorizado pela Lei Municipal nº 1.365, de 08 de abril de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.368, de 17 de abril de 2014, para a União, do imóvel constituído por terreno com área de 1.610 m² (um mil seiscientos e dez metros quadrados), conforme descrição contida no art. 2º desta Portaria, situado no município de Almenara/MG, na Rua Mário José de Sousa (antiga Rua Dezenove), Bairro São Pedro, conforme matrícula nº 15.070, Livro nº 02 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Almenara/MG.

Art. 2º O imóvel a ser doado possui as seguintes características e confrontações: terreno urbano situado na Rua Mário José de Sousa, antiga Rua Dezenove s/nº, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Almenara. Limitando-se: pela frente, com 105,40 metros com a Rua Mário José de Souza; pelo lado direito, com 14,00 metros com o Município de Almenara; pelo lado esquerdo com 16,50 metros com o Município de Almenara, pelos fundos com 105,40 metros com o Município de Almenara, perfazendo a área total de 1.610,00 m².

Art. 3º O imóvel objeto desta Portaria destina-se à construção e funcionamento do fórum da Justiça do Trabalho em Almenara/MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CAETANO COUTO

Ministério do Trabalho e Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 97, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e no art. 31 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, para o mês de novembro de 2015, os fatores de atualização:

I - das contribuições vertidas de janeiro de 1967 a junho de 1975, para fins de cálculo do pecúlio (dupla cota) correspondente, serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,001790 - Taxa Referencial-TR do mês de outubro de 2015;

II - das contribuições vertidas de julho de 1975 a julho de 1991, para fins de cálculo de pecúlio (simples), serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,005096 - Taxa Referencial-TR do mês de outubro de 2015 mais juros;

III - das contribuições vertidas a partir de agosto de 1991, para fins de cálculo de pecúlio (novo), serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,001790 - Taxa Referencial-TR do mês de outubro de 2015; e

IV - dos salários-de-contribuição, para fins de concessão de benefícios no âmbito de Acordos Internacionais, serão apurados mediante a aplicação do índice de 1,007700.

Art. 2º A atualização monetária dos salários-de-contribuição para a apuração do salário-de-benefício, de que trata o art. 33 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e a atualização monetária das parcelas relativas aos benefícios pagos com atraso, de que trata o art. 175 do referido Regulamento, no mês de novembro, será efetuada mediante a aplicação do índice de 1,007700.

Art. 3º A atualização de que tratam os §§ 2º a 5º do art. 154 do RPS, será efetuada com base no mesmo índice a que se refere o art. 2º.

Art. 4º Se após a atualização monetária dos valores de que tratam os §§ 2º a 5º do art. 154 e o art. 175 do RPS, os valores devidos forem inferiores ao valor original da dívida, deverão ser mantidos os valores originais.

Art. 5º As respectivas tabelas com os fatores de atualização, mês a mês, encontram-se na rede mundial de computadores, no sítio <http://www.previdencia.gov.br>, página "Legislação".

Art. 6º O Ministério da Previdência Social, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ROSSETTO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 9 de novembro de 2015

O Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social - Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria 43, de 22 de janeiro de 2009, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008 e na Nota Técnica 1224/2015/CGRS/SRT/MTPS, resolve CONCEDER o Registro Sindical, Processo 46211.000483/2015-52, à FINORSC - Federação Interestadual dos Notários e Registradores do Sudeste e Centro Oeste, CNPJ 13.918.301/0001-40, para Representação Estatutária: Coordenação das entidades a ela filiadas que tenha Representação da Categoria Econômica dos Notários e Registradores dos Estados do Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, com abrangência: Interestadual: Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Obs.: Entidades Fundadoras e ou Filiadas: a) SINOREG-RJ - Sindicato dos Notários e Registradores, (Processo 46000.002488/93-92, CNPJ 40.174.278/001-08); b) RECIVIL - RECIVIL - Sindicato dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais (Processo 46000.008934/97-32, CNPJ 38.731.253/0001-08); c) SINOREG/GO - Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Goiás (Processo 46000.000322/98-73, CNPJ 02.249.018/0001-57); d) SINOREG/MG - Sindicato dos Notários e Registradores de Minas Gerais (Processo 24260.002796/90-81, CNPJ 25.694.076/00019-95); e) SINOREG - ES - Sindicato dos Notários e Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Espírito Santo (Processo 46000.001988/2002-03, CNPJ 02.510.599/0001-39).

O Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social - Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria 43, de 22 de janeiro de 2009, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008 e na Nota Técnica 1225/2015/CGRS/SRT/MTPS, resolve CONCEDER o Registro Sindical, Processo 46000.003744/2014-91, à Federação Interestadual dos Propagandistas - FIP, CNPJ 20.097.405/0001-05, para coordenar o somatório das entidades a ela filiadas na Categoria Profissional dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos na Base Territorial Interestadual: Distrito Federal, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná e São Paulo. ARQUIVAR as impugnações: 1) 46000.008937/2014-83, de interesse da FENAVENPRO - Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandista, Propagandistas-Ven-

dedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, CNPJ 61.669.313/0001-21, com fundamento no Artigo 10, inciso IV, da Portaria 186/2008 c/c Artigo 50 da Portaria 326/2013 e 2) 46219.026786/2014-44, de interesse da FECESP - Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, CNPJ 61.669.313/0001-21, com fundamento no Artigo 10, inciso IX, da Portaria 186/2008 c/c Artigo 50 da Portaria 326/2013.

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA
Substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

Em 10 de novembro de 2015

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0433/2015 de 05/11/2015, 0434/2015 de 06/11/2015 e 0435/2015 de 09/11/2015, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 76 - Resolução Normativa, de 03/05/2007:

Processo: 47039011926201541 Empresa: ASSOCIACAO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL DO BRASIL - AEESB Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Milan Celic Passaporte: 007680709 Mãe: Vesna Celic Pai: Petar Celic.

Temporário - Com Contrato - RN 98 - Resolução Normativa, de 14/11/2012:

Processo: 47039011894201584 Empresa: COMITE ORGANIZADOR DOS JOGOS OLIMPICOS RIO 2016 Prazo: até 31/12/2016 Estrangeiro: IOANNA MARINOU Passaporte: AM1120068 Mãe: GOLFO MARINOU Pai: IOANNIS MARINOS; Processo: 47039011921201519 Empresa: COMITE ORGANIZADOR DOS JOGOS OLIMPICOS RIO 2016 Prazo: até 31/12/2016 Estrangeiro: ISABEL MARIA FRANCO FERNANDES Passaporte: M701196 Mãe: DEOLINDA DE JESUS FRANCO FERNANDES Pai: ADRIANO MANUEL FERNANDES; Processo: 47039011970201551 Empresa: COMITE ORGANIZADOR DOS JOGOS OLIMPICOS RIO 2016 Prazo: até 31/12/2016 Estrangeiro: JOHN ALBERT SHARP Passaporte: 099102840 Mãe: PATRIZIA RITA ROSANNA SHARP Pai: ANDREW JOHN SHARP.

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 47039010758201577 Empresa: POWER MACHINES FEZER INDUSTRIA MECANICA S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: EKATERINA KUPRIYANOVA Passaporte: 736399310 Mãe: ELENA YURIEVNA KUPRIYANOVA Pai: OLEG PETROVICH KUPRIYANOV; Processo: 47039011184201554 Empresa: BMW DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PETER VOGEL Passaporte: C3MFTG79L Mãe: ELISABETH CHARLOTTE VOGEL GEBORENE KIRCHNER Pai: GÜNTHER FRITZ VOGEL; Processo: 47039011228201546 Empresa: PSR SOLUCOES E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARINA ANISIE Passaporte: 051536176 Mãe: ALICE CARMEN ANISIE Pai: DORIN ANISIE; Processo: 47039011304201513 Empresa: VSL BRASIL RECUPERACAO E CONSTRUCAO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROMÃO CARLOS JORGE RODRIGUES DE ALMEIDA Passaporte: M013494 Mãe: EMÍLIA D'AS-CENSÃO ALVES JORGE Pai: MANUEL RODRIGUES DE ALMEIDA; Processo: 47039011409201572 Empresa: ASSOCIACAO ESCOLAR E BENEFICENTE CORCOVADO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BASTIAN UNGLAUBE Passaporte: C8XCCH83C Mãe: BRIGITTE LORE UNGLAUBE REINSCHMIDT Pai: UVE GUENTHER HERBERT UNGLAUBE; Processo: 47039011539201513 Empresa: ENGINEERING DO BRASIL S/A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MASSIMILIANO FABI Passaporte: YA3974962 Mãe: Giovanna Cameli Pai: Mario Fabi; Processo: 47039011586201559 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JEROME FREDERICK BECK Passaporte: 519624945 Mãe: JANET MARY GONYEA Pai: JAMES FREDERICK BECK; Processo: 47039011599201528 Empresa: ENGINEERING DO BRASIL S/A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MICHELE FALCONE Passaporte: YA3564700 Mãe: MARIA MICHELA MACCHIA Pai: GIUSEPPE FALCONE; Processo: 47039011621201530 Empresa: LVMH FASHION GROUP BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Aniello Saverio Friselli Passaporte: YA3566919 Mãe: Adalgisa Bifulco Pai: Giuseppe Friselli; Processo: 47039009413201571 Empresa: DEGREMONT TRATAMENTO DE AGUAS LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: Arturo Jose Villanueva Montes de Oca Passaporte: G16025634 Mãe: Dolores Montes de Oca Gomez Pai: Jesus Villanueva Aguirre; Processo: 47039009736201564 Empresa: NUC-TECH DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Shengnan Wu Passaporte: G59438096 Mãe: Yao Weijian Pai: Wu Xiaojie; Processo: 47039011186201543 Empresa: CUSHMAN & WAKEFIELD CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NOLEN DEAN BOYER JR Passaporte: 463274066 Mãe: JOAN PAAMELA FAHRNEY Pai: NOLEN DEAN BOYER; Processo: 47039011192201509 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TSUBASA NITTA Passaporte: TR2742960 Mãe: FUSAKO NITTA Pai: HIDEO NITTA; Processo: 47039011249201561 Empresa: NEOMOBILE DO BRASIL - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FRANCESCO RACANATI Passaporte: F 715793 Mãe: CATERINA MINERVINI Pai: MAURO RACANATI; Processo: 47039011262201511 Empresa: LM WIND POWER DO BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUIS IGNACIO CERRO PRIETO Passaporte: PAA948823 Mãe: LUCILA PRIETO SAEZ Pai: HILARIO CERRO REY; Processo: 47039011341201521 Empresa: ZARA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MOISES FELIPE CA-

DIERNO CALONGE Passaporte: AAK100482 Mãe: MERCEDES CALONGE GOMEZ Pai: MOISES - PEDRO CADIerno CARPINTERO; Processo: 47039011417201519 Empresa: CLUB MED BRASIL S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSE ANTONIO DIAZ REYES Passaporte: G10534315 Mãe: CRISANTA REYES RAMIREZ Pai: JOSE JUAN DÍAZ ESCOBEDO; Processo: 47039011452201538 Empresa: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GIUSEPPE ROCCO GRIMALDI Passaporte: YA5019914 Mãe: MARIA DALENO Pai: LUIGI GRIMALDI; Processo: 47039011462201573 Empresa: DOW BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LIZZETH MORA RIVERA Passaporte: E10243260 Mãe: BERTHA ALICIA RIVERA DE MORA Pai: MANUEL MORA RODRIGUEZ; Processo: 47039011468201541 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HAILIN HUANG Passaporte: G61659960 Mãe: QIAOLING DUAN Pai: SHUIAN HUANG; Processo: 47039011473201553 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: QIANG ZHAN Passaporte: E23117010 Mãe: YUNCONG YU Pai: QIMING ZHAN; Processo: 47039011504201576 Empresa: SAP BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRIGITTA FRIEDRICH VON DEN EICHEN Passaporte: CH1H0H1X3 Mãe: RITA RODENS Pai: ADOLF PETER RODENS; Processo: 47039011506201565 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: IILGWON SEO Passaporte: JN0701003 Mãe: YOUNG SUK NA Pai: JOO SIK SEO; Processo: 47039011520201569 Empresa: LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTOPHE WLODARCZYK Passaporte: 14AL10340 Mãe: MARIE RACKO MARTINE ETIENNETTE Pai: JOSEPH ZDISLAW WLODARCZYK; Processo: 47039011519201534 Empresa: EPAR LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VINCENZO SIRIANNI Passaporte: YA2560924 Mãe: TERESA LEROSE Pai: ANTONIO SALVATORE SIRIANNI; Processo: 47039011521201511 Empresa: SEIL ENG CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BYUNGJIN KIM Passaporte: M14305291 Mãe: JEONGJA LEE Pai: GAPSİK KİM; Processo: 47039011522201558 Empresa: SEIL ENG CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHEOLHO PARK Passaporte: M72172486 Mãe: GIMIJA SEO Pai: DUSU PARK; Processo: 47039011523201501 Empresa: SEIL ENG CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DOSU HEO Passaporte: M64718838 Mãe: YONG SUN CHOE Pai: SEO KGU HEO; Processo: 47039011525201591 Empresa: SEIL ENG CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KYUNSUN KIM Passaporte: M37401632 Mãe: SAM SUN KIM Pai: JAE JEONG KIM; Processo: 47039011526201536 Empresa: SEIL ENG CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PALGYUN BAK Passaporte: M37181175 Mãe: BAEK GEUM LEE Pai: YONG BEOM BAK; Processo: 47039011529201570 Empresa: SEIL ENG CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SANGSOON CHOI Passaporte: M11360716 Mãe: GYEONGYEOP KANG Pai: HAEUN CHOI; Processo: 47039011531201549 Empresa: SEIL ENG CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WOONJIN JUNG Passaporte: M72635535 Mãe: SEONUI LEE Pai: YONGHWA JUNG; Processo: 47039011533201538 Empresa: SEIL ENG CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YONGTAE KIM Passaporte: M33630457 Mãe: BONG YOUNG SON Pai: SEO KGU KIM; Processo: 47039011552201564 Empresa: GRAUNAGROUP MANUTENCAO E SERVICOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALVARO DEL SOLAR PEREZ Passaporte: AAG5599765 Mãe: MARIA DOLORES PEREZ BEJARANO Pai: ALVARO DEL SOLAR LLANSO; Processo: 47039011554201553 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YINGQIU ZHAO Passaporte: G36777017 Mãe: LANPING XU Pai: GUANGQING ZHAO; Processo: 47039011559201586 Empresa: PROVIDER INDUSTRIA E COMERCIO S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANA FILIPA AGUIAR DE SOUSA Passaporte: L793767 Mãe: SARA MARIA DA SILVA AGUIAR Pai: MANUEL FERNANDO RESENDE DE SOUSA; Processo: 47039011564201599 Empresa: CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: XIA WEI Passaporte: G45956489 Mãe: YUANZHEN GUO Pai: SHUNQI XIA; Processo: 47039011571201591 Empresa: NEXTEER INDUSTRIA E COMERCIO DE SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JASON MICHAEL EASLICK Passaporte: 432070806 Mãe: DEBRA CLUTE Pai: ROBERT EASLICK; Processo: 47039011595201540 Empresa: ZEROPAPER SERVICOS DE INFORMATICA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NEHA JAYA-PRAKASH Passaporte: J1384807 Mãe: KALA MUNINAGAPPA Pai: JAYAPRAKASH RANGAIAH; Processo: 47039011597201539 Empresa: MC CONSTRUCTION CHEMICALS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Joana Trigo de Miranda Passaporte: N132423 Mãe: Maria de Fátima Trigo de Miranda Pai: Fernando Santos Ferreira de Miranda; Processo: 47039011602201511 Empresa: REPSOL SINOPEC BRASIL SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ISIDRO ARRIBAS LOPEZ Passaporte: AAG759353 Mãe: Carmen López Guillén Pai: Isidro Arribas Revilla; Processo: 47039011607201536 Empresa: SOENERGY - SISTEMAS INTERNACIONAIS DE ENERGIA S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SANDRA PATRÍCIA ARÉVALO DUARTE Passaporte: PE099592 Mãe: ESPERANZA DUARTE REINEL Pai: ZOILO HUMBERTO ARÉVALO; Processo: 47039011613201593 Empresa: ARKADIN DO BRASIL SERVICOS DE CONFERENCIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FAUSTO PURIN Passaporte: AA3681983 Mãe: AMELIA BELLODI PURIN Pai: VALERIO PURIN.

Temporário - Sem Contrato - RN 35 - Resolução Normativa, de 28/09/1999:

Processo: 47039011890201504 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Pascal, Rémy, Fernand, Lucien Godard Passaporte: 12AX61881.



Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa, de 08/12/2004:

Processo: 47039010944201514 Empresa: SMS SIEMAG EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DONALD DANIEL BASILE Passaporte: 493668258; Processo: 47039011720201511 Empresa: COMAU DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RAFFAELE BISCEGLIA Passaporte: YA5937230; Processo: 47039009632201550 Empresa: ESTALEIRO NAVSHIP LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DALTON LEE SPANIOL Passaporte: 524045907; Processo: 47039009728201518 Empresa: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CARSTEN GIVSKOV Passaporte: 208176327; Processo: 47039010633201547 Empresa: TAM LINHAS AEREAS S/A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BRAULIO JORGE ANTONIO BALLADARES VIVANCO Passaporte: P04154746; Processo: 47039010824201517 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FUMIO TONE Passaporte: TR4414450; Processo: 47039010923201591 Empresa: GENERAL ELECTRIC ENERGY DO BRASIL - EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: até 22/03/2016 Estrangeiro: MEHDI KAVOUSIAN Passaporte: N9553719; Processo: 47039010928201513 Empresa: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JEREMY WILLIAM SIMMONS Passaporte: 488058648; Processo: 47039011243201594 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VINCENZO CATANZARO Passaporte: YA7408792; Processo: 47039011274201545 Empresa: JAGUAR E LAND ROVER BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAMES TAYLOR Passaporte: 505059369; Processo: 47039011278201523 Empresa: JAGUAR E LAND ROVER BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: WULSTON CLIVE ALDERMAN Passaporte: 527058437; Processo: 47039011429201543 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: QUENTIN EDOUARD BIARD Passaporte: 11AF41289; Processo: 47039011464201562 Empresa: GAMESA EOLICA BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Diego Gallego Vazquez Passaporte: AAK090473; Processo: 47039011469201595 Empresa: NESTLE BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CRISTIAN ZETI Passaporte: YA3547418; Processo: 47039011488201511 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL BRIAN WALSH Passaporte: 407632700; Processo: 47039011509201507 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: OLIVIER FABRICE ERIC HOLDERBACH Passaporte: 13AA08884; Processo: 47039011527201581 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANTHONY III DIALA PORTUGAL Passaporte: EC3847934; Processo: 47039011545201562 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECEM Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SEONGMIN KIM Passaporte: M80432345; Processo: 47039011573201580 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAYASHANKARGOWDA HERAGANAHALLI NANJEGOWDA Passaporte: Z2500904; Processo: 47039011631201575 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GONGZHENG ZHANG Passaporte: G 35878774; Processo: 47039011633201564 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RICHARD MICHAEL TILLEY-BAKER Passaporte: 518184666; Processo: 47039011658201568 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Dia(s) Estrangeiro: TOMOYA TSUJI Passaporte: TR1617325; Processo: 47039011706201518 Empresa: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: XIN CHEN Passaporte: E01674823; Processo: 47039011711201521 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DONGYEON KIM Passaporte: M45368194; Processo: 47039011713201510 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KEONDOO LEE Passaporte: SM4006786; Processo: 47039011716201553 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KOOKIL OH Passaporte: M40298545; Processo: 47039011717201506 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SUNGKYEUN CHO Passaporte: BS2762544; Processo: 47039011719201597 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SUYOUNG KWAK Passaporte: BS2428730; Processo: 47039011721201566 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YOU JONG KWON Passaporte: M23434208; Processo: 47039011726201599 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: INSIK SHIN Passaporte: M21718999; Processo: 47039011770201507 Empresa: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LEONARDO SABIA Passaporte: AA3747998; Processo: 47039011774201587 Empresa: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GIANFRANCO Galfione Passaporte: YA6917596.

Temporário - Sem Contrato - RN 71 - Resolução Normativa, de 05/09/2006:

Processo: 47039011868201556 Empresa: PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GILBERTO GARCIA VEGA Passaporte: G15225881 Estrangeiro: ROCK HAROLD SILVA BARRIENTOS Passaporte: 6856969; Processo: 47039011873201569 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: MEHMED AKIFOV OSMANOV Passaporte: 382497532 Estrangeiro: RAFFAELE FORTUNATO Passaporte: AA0606659; Processo:

47039011913201572 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: AMBROSE CHRISTOPHER FERNANDES Passaporte: L6372784 Estrangeiro: ARMANDO EGIDI Passaporte: AA4444133 Estrangeiro: CHANDAN DATTARAM PAGI Passaporte: J2133751 Estrangeiro: DINH GIA PHUC Passaporte: B4478149 Estrangeiro: FERNANDO JESUS SANCHEZ ALVARADO Passaporte: 5690362 Estrangeiro: GODWIN DIAS Passaporte: K 0629692 Estrangeiro: HENRY CLAUDY ROY PINTO Passaporte: G 5003745 Estrangeiro: KADEK DIAS ARDI WIGUNA Passaporte: A 8833021 Estrangeiro: KASO KONI Passaporte: B1327940 Estrangeiro: LAVINIA GHICA Passaporte: 052757109 Estrangeiro: LUCA FUSARI Passaporte: AA4170887 Estrangeiro: LUCA MELONE Passaporte: YA7795258 Estrangeiro: MARIA GAVRILESCU Passaporte: 052733836 Estrangeiro: MULYONO SUBIYANTO Passaporte: A 4363173 Estrangeiro: NICOLA PAGLIARI Passaporte: YA1295936 Estrangeiro: PABLO ALAIN POCOMUCHA CALDERON Passaporte: 6110951 Estrangeiro: PATRICIA MILAGROS CAPUNAY MERINO Passaporte: 6927213 Estrangeiro: RAFFAELE GUALCO Passaporte: X1372765 Estrangeiro: ROSTAN WILSON LUSBO Passaporte: J 4320040 Estrangeiro: SEVERINO COLACO Passaporte: K1759101 Estrangeiro: SIMONE COCHI Passaporte: AA2231814 Estrangeiro: TAMAYE MCCUE Passaporte: 518432301 Estrangeiro: TATIANA JESUS LARREA LOSTAUNAU Passaporte: 5681771 Estrangeiro: VIRGO DEAN RUSK TANGON Passaporte: A 6939252; Processo: 47039012017201521 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALBERTO CLAUDANO Passaporte: AA6069893 Estrangeiro: ALENA LARIOSHKINA Passaporte: 72 1899029 Estrangeiro: CARLOS CESAR CASTRO ALVA Passaporte: 6903439 Estrangeiro: DAVID GARCIA RODRIGUEZ Passaporte: PAA822373 Estrangeiro: DHAWAL SHASHIDHARAN NAIR Passaporte: J3591850 Estrangeiro: GLADYS VILLAFUERTE FIGUEROA Passaporte: 5500459 Estrangeiro: JESUS RAFAEL HURTADO SOLLER Passaporte: 6207584 Estrangeiro: JORGE JEAN PIERRE MORENO BROCCA Passaporte: 6492224 Estrangeiro: MARTINA PISCHEDDA Passaporte: YA4101239 Estrangeiro: RINA VERONICA NAVARRO MOLINA Passaporte: 6240342 Estrangeiro: RODRIGO COSME OSCUVILCA Passaporte: 5322789 Estrangeiro: RONALD CHRISTIAN ISIDRO VELIZ Passaporte: 6943142 Estrangeiro: VINAY KUMAR GOUD UTKUR Passaporte: L9979777 Estrangeiro: YUISEM PHARUNG AWUNGSHI Passaporte: N4154451.

Temporário - Sem Contrato - RN 72 - Resolução Normativa, de 10/10/2006:

Processo: 47041004768201524 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 23/01/2016 Estrangeiro: Jaime Lauron Lanas Passaporte: EB5173273 Estrangeiro: Medel Sabay Collado Passaporte: EB3821266 Estrangeiro: Tommy Maligmat Turbanos Passaporte: EB9766203; Processo: 47041004860201549 Empresa: OPERACOES MARITIMAS EM MAR PROFUNDO BRASILEIRO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Charles Roland Maynard Passaporte: M00059000; Processo: 47041004880201565 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Eric Diaz Hernandez Passaporte: EC0953161 Estrangeiro: Rodney Dihan Susana Passaporte: EB8207356 Estrangeiro: Thaddeus Visarra Omopia Passaporte: EC5146516; Processo: 47041004914201511 Empresa: SEADRILL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ralph William Mc Kinzie IV Passaporte: 463077464; Processo: 47041004915201566 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Oleg Butsii Passaporte: EE847893; Processo: 47041004921201513 Empresa: M&S CERNAMBI NORTE OPERACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ABHAY RANJIT SINGH Passaporte: L9420346; Processo: 47041004918201508 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOAKIM ESPEDAL Passaporte: 27130699; Processo: 47041004920201579 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Robert Sukhoverkhov Passaporte: 718752380; Processo: 47041004923201511 Empresa: HELIX DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: até 31/12/2015 Estrangeiro: CARLITO YNIETO RAMOS Passaporte: EB9563402; Processo: 47041004924201557 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 15/01/2016 Estrangeiro: Joseph Delima Galdo Passaporte: EB5803944; Processo: 47041004929201580 Empresa: M&S CERNAMBI NORTE OPERACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GEORGE JACOBUS ANDREWS Passaporte: 476548534; Processo: 47041004931201559 Empresa: M&S CERNAMBI NORTE OPERACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARIUS STEFANUS MUNRO Passaporte: 466361167; Processo: 47041004933201548 Empresa: M&S CERNAMBI NORTE OPERACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL RYAN Passaporte: LB0008626; Processo: 47041004937201526 Empresa: M&S CERNAMBI NORTE OPERACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SURESH JAYAKUMAR Passaporte: Z1762388; Processo: 47041004947201561 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Bunyamin Gok Passaporte: U07651177 Estrangeiro: Burak Ulusoy Passaporte: U06960059 Estrangeiro: Murat Lale Passaporte: U04387630 Estrangeiro: Murat Pala Passaporte: U05690767 Estrangeiro: Salim Aker Passaporte: S00849752; Processo: 47041004950201585 Empresa: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARTUR SOSNOWSKI Passaporte: AU6118525; Processo: 47041004949201551 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 09/09/2016 Estrangeiro: Anton Tataurov Passaporte: 724869363; Processo: 47041004954201563 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 16/05/2016 Estrangeiro: ANATOLII TSYPLIAK Passaporte: CD053949 Estrangeiro: STEVEN PAUL HULME Passaporte: 761205686; Processo: 47041004960201511 Empresa: OOS INTERNACIONAL DO BRA-

SIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KENNETH FELIX SEY Passaporte: G0491518; Processo: 47041004961201565 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jonathan Hallera Salupan Passaporte: EB4543125; Processo: 47041004967201532 Empresa: PETRODIN SERVICOS MARITIMOS E PETROLEO LTDA - ME Prazo: até 01/03/2017 Estrangeiro: KARL CHRISTIAN FREDRIK SVENSSON Passaporte: 84436890; Processo: 47041004996201502 Empresa: PETRODIN SERVICOS MARITIMOS E PETROLEO LTDA - ME Prazo: até 01/03/2017 Estrangeiro: ANDERS HAAKAN BAECKLIN Passaporte: 86932981; Processo: 47041005006201545 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Arnolfo Mostiero Laurezo Passaporte: EB7368412 Estrangeiro: GENEROSO ARIEL MAQUINAD CAULIN Passaporte: EB5897463; Processo: 47041005009201589 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DMITRIY BORISOV Passaporte: 717401272; Processo: 47041005018201570 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Floro Jr. Ruena Fudalino Passaporte: EC0173516; Processo: 47041005022201538 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/11/2016 Estrangeiro: MIKHAIL SINKEVICH Passaporte: 715748702; Processo: 47041005025201571 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Buntu Anak Aping Passaporte: K27926764 Estrangeiro: Edwin Caasi Abner Passaporte: EC1728042 Estrangeiro: Jeffery Anan Langan Passaporte: K33230096 Estrangeiro: Jeremiah Francisco Gutierrez Passaporte: EC1977350 Estrangeiro: Viktor Obertynskiy Passaporte: EX352991; Processo: 47041005028201513 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ORLANDO PRIETO Passaporte: 443898412; Processo: 47041005031201529 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRIAN JOHNSTON Passaporte: 801052734 Estrangeiro: NICOLAS JEROME PAUL HOLL Passaporte: 11CX09676 Estrangeiro: SAMUEL CAIRNS Passaporte: 511318325; Processo: 47041005029201550 Empresa: GALAXIA MARITIMA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Kryn Roxelle Gayhe Degrano Passaporte: EB8315884; Processo: 47041005030201584 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Nikolaos Papamichalis Passaporte: AM0498285; Processo: 47041005032201573 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ryan Borromeo Borromeo Passaporte: EC0072597; Processo: 47041005033201518 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAN VAN SCHOTHORST Passaporte: NU8BF9466; Processo: 47041005034201562 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Lester Virtudazo Cuadra Passaporte: EC1060273 Estrangeiro: Willan Tiamson Añalucas Passaporte: EC5682258; Processo: 47041005035201515 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Edilson Belga Bandal Passaporte: EB9282527 Estrangeiro: Roger Bidaure Pedregosa Passaporte: EC3503120; Processo: 47041005036201551 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Clark James Coutts Passaporte: 517861434 Estrangeiro: John Charles Hamilton McAughtrie Passaporte: 510705046 Estrangeiro: Paul Cabrelli Passaporte: 518034198; Processo: 47041005037201504 Empresa: NORSKAN OFFSHORE LTDA Prazo: até 19/01/2017 Estrangeiro: PRZEMYSŁAW ZBIGNIEW WOLSKI Passaporte: EA 2407221; Processo: 47041005038201541 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFORACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: STEVEN D STOCKSTILL Passaporte: 512832735; Processo: 47041005039201595 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFORACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JUAN JOSE LOPEZ ROCHA Passaporte: G08446889; Processo: 47041005040201510 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFORACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JUSTIN WILLIAM CASTLE Passaporte: 458026249; Processo: 47041005041201564 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFORACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTOPHER MICHAEL DEW Passaporte: 444825548; Processo: 47041005042201517 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFORACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSEPH EMILE LE JEUNE Jr. Passaporte: 451400049; Processo: 47041005043201553 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Eleftherios Sklavos Passaporte: AM1068588; Processo: 47041005044201506 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Hari Kaul Passaporte: Z3251555 Estrangeiro: Syed Wahid Husain Passaporte: M8492505 Estrangeiro: Tekeba Arage Mengstie Passaporte: EP3103368; Processo: 47041005045201542 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 28/01/2017 Estrangeiro: BRUCE REDVERS MACDONALD WILSON Passaporte: 518444102; Processo: 47041005047201531 Empresa: MCDERMOTT SERVICOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA. - ME Prazo: até 03/05/2016 Estrangeiro: AQUINO VINCENT BANDA O INGOSAN Passaporte: EC2779371 Estrangeiro: HARVEY TORRES HIRANG Passaporte: EB6381866 Estrangeiro: JESUS GNER STO. LORIN Passaporte: EB7230768 Estrangeiro: MARIA BRENDA FACIANE Passaporte: 506217618 Estrangeiro: RODOLFO JR. CRUZ ALCAYDE Passaporte: EB5991776; Processo: 47041005048201586 Empresa: PROSAFE SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 09/06/2017 Estrangeiro: ANDREW JOHN LITTLE Passaporte: 458050641; Processo: 47041005052201544 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Karl Ignatius Trotsky Cabrera Morales Passaporte: EC2761603; Processo: 47041005053201599 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 07/03/2016 Estrangeiro: Alexander Saveliev Passaporte: 530471056; Processo: 47041005054201533 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-

TROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Haresh Harishchandra Worlikar Passaporte: Z2467324 Estrangeiro: Rajesh Kumar Singh Passaporte: J9760514; Processo: 47041005055201588 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jabelu Firoz Peruvan Kuzhiyil Passaporte: F8792500 Estrangeiro: Nidhin Kandengattil Dharmapalan Passaporte: G2113176; Processo: 47041005056201522 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/03/2016 Estrangeiro: Romeo Panes Olarte Passaporte: EC5500764; Processo: 47041005057201577 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 26/10/2016 Estrangeiro: OLEKSANDR GOLOVIZNIN Passaporte: EK011060; Processo: 47041005058201511 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTOS SAVVIDIS Passaporte: AH3366282 Estrangeiro: Konstantinos Stratis Passaporte: AI0101828; Processo: 47041005059201566 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Dalibor Glazar Passaporte: 184902653; Processo: 47041005060201591 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Khan Mohamed Badrudeen Sherfudeen Passaporte: J6238595; Processo: 47041005061201535 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 14/06/2017 Estrangeiro: German Reano Lambon Passaporte: EC5047839; Processo: 47041005062201580 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 14/06/2017 Estrangeiro: Tibor Tivadar Kui Passaporte: 13552630; Processo: 47041005063201524 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Harikumar Mamprachirayil Raghavapanicker Passaporte: N2811949; Processo: 47041005064201579 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DIMITRIOS SERAFEIM Passaporte: AI0077096; Processo: 47041005065201513 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 26/10/2017 Estrangeiro: Valentin David Guinare Siso Passaporte: 112901268; Processo: 47041005066201568 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 07/07/2016 Estrangeiro: Ozan Dasdelen Passaporte: U09663611; Processo: 47041005067201511 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 29/11/2016 Estrangeiro: Robert Edward Cove Passaporte: GA911493 Estrangeiro: Terry Joseph Carl Jenkins Passaporte: QD535682; Processo: 47041005068201557 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 06/09/2016 Estrangeiro: Bobby Catilo Freo Passaporte: EC0702092 Estrangeiro: Rogelio Duron Catipay Passaporte: EC2826279; Processo: 47041005069201500 Empresa: SOLSTAD OFFSHORE LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: frederik syre nilsen Passaporte: 26934809; Processo: 47041005071201571 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: REINDER JOHANNES GEERTSMA Passaporte: BJBC2HF65; Processo: 47041005075201559 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ERIK ANDERS TOBIAS PRAG Passaporte: 85172240; Processo: 47041005073201560 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KIM RENÉ NIELSEN Passaporte: 205355210; Processo: 47041005074201512 Empresa: SEALION DO BRASIL NAVEGACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RADOSLAW JAROCKI Passaporte: EB8576902; Processo: 47041005079201537 Empresa: MCDERMOTT SERVICOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA. - ME Prazo: até 03/05/2016 Estrangeiro: DENNIS DAIRO SUBINGSUBING Passaporte: EC2380248 Estrangeiro: HEDWIG MALILAY ANDRADE Passaporte: EC0727265; Processo: 47041005080201561 Empresa: OOS INTERNATIONAL DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JEFFREY NICOLAAS DE JONG Passaporte: NPPKJHBL5 Estrangeiro: KRIS JOHN COADY Passaporte: 706550741; Processo: 47041005081201514 Empresa: OOS INTERNATIONAL DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDRIY MELKINOV Passaporte: EA296735 Estrangeiro: FERNANDO GILBERTO SOSOL FERNANDEZ Passaporte: G11580543 Estrangeiro: ISRAEL BARZA FONSECA Passaporte: G01311964 Estrangeiro: JAMIE NORMAN THOMAS Passaporte: 720088727 Estrangeiro: MILAN DELEVIC Passaporte: U36UL6755 Estrangeiro: VYACHESLAV ONOPRIYENKO Passaporte: ET709181; Processo: 47041005082201551 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 09/02/2017 Estrangeiro: GEORGE ROSS MATTHEW BOWRING Passaporte: 308461211; Processo: 47041005085201594 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Pavlo Gromada Passaporte: EK423745; Processo: 47041005084201540 Empresa: GOLAR SERVICOS DE OPERACAO DE EMBARCACOES LTDA Prazo: até 04/09/2017 Estrangeiro: Mateo Violic Passaporte: 222593543; Processo: 47041005088201528 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 03/10/2016 Estrangeiro: Jetrobin Rejano Recto Passaporte: EC0247708; Processo: 47041005089201572 Empresa: GOLAR SERVICOS DE OPERACAO DE EMBARCACOES LTDA Prazo: até 04/09/2017 Estrangeiro: Duje Samadan Passaporte: 003249929; Processo: 47041005090201505 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Narciso Jr. Pentecoste Sacmar Passaporte: EB3367755; Processo: 47041005093201531 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ariel Reyes Martinez Passaporte: EB8524806 Estrangeiro: Benito Salvador Bassig Duque Passaporte: EB9440971 Estrangeiro: Conrado Marimonte Almedora Passaporte: EB5950550 Estrangeiro: EPHRAIM RIVERA SISON Passaporte: EB5195192 Estrangeiro: Edmar Domingo Sicat Passaporte: EC3244437 Estrangeiro: Edsel Amatorio Claveria Passaporte: EC2192708 Estrangeiro: Eldrin Otadoy Emphasis Passaporte: EC1352044 Estrangeiro: Erik Jorgen Galvez Hansen Passaporte: EC4815469 Estrangeiro: Ernie Alomia Jambugana Passaporte: EB8546402 Estrangeiro: Harvy Castro Gutierrez Passaporte: EC0345855 Estrangeiro: Hector Garcillan Ardenio Passaporte: EB5030982 Estrangeiro: Jay R Estialbo Lumatao Pas-

saporte: EC4401762 Estrangeiro: Johnyrey Tomogda Denosta Passaporte: EB4760837 Estrangeiro: Jonathan Meralles Ylade Passaporte: EB9216457 Estrangeiro: Joseph Flores Abalos Passaporte: EC0542413 Estrangeiro: Mario Pineda Cahuya Passaporte: EB8802096 Estrangeiro: Natalio Aquino Untalan Passaporte: EB9936999 Estrangeiro: Nephthalie Rafael Somido Passaporte: EB6854663 Estrangeiro: Pablo Jesus Ubani Vargas Passaporte: EB6269125 Estrangeiro: Pepito Caeg Leonar Passaporte: EB6505257 Estrangeiro: Perfecto Ravelo Caniga Passaporte: EB4888526 Estrangeiro: Ronald Panadero Saul Passaporte: EB4128745 Estrangeiro: Roy Kenneth Barrios Pabillo Passaporte: EC1212672 Estrangeiro: Teodorico Reyes Belmonte Passaporte: EC1298552 Estrangeiro: Von Riel Santos Tansioco Passaporte: EC2831660; Processo: 47041005094201585 Empresa: GOLAR SERVICOS DE OPERACAO DE EMBARCACOES LTDA Prazo: até 04/09/2017 Estrangeiro: Marin Antonov Passaporte: 053565641; Processo: 47041005096201574 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Soban Singh Rawat Passaporte: H1000229; Processo: 47041005097201519 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ragnar Ueland Passaporte: 29548994; Processo: 47041005098201563 Empresa: ASSO MARITIMA NAVEGACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANTONINO GHERARDI Passaporte: AA5960180; Processo: 47041005099201516 Empresa: ASSO MARITIMA NAVEGACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: EUSTACHIO CANNAVALE Passaporte: AA1474281; Processo: 47041005102201593 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 03/11/2017 Estrangeiro: Aleksei Bochkarev Passaporte: 752035097; Processo: 47041005111201584 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jaroslaw Jerzy Michalski Passaporte: EA2535908.

Temporário - Sem Contrato - RN 87 - Resolução Normativa, de 15/09/2010:

Processo: 47039011477201531 Empresa: MILBANK - CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO / DIREITO NORTE-AMERICANO Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: EMILY EVANS ASHBY Passaporte: 479454692; Processo: 47039011483201599 Empresa: GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHARULATHA NAGARAJ Passaporte: G4402161; Processo: 47039011493201524 Empresa: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NOHEMI ESCOBAR MAGUEY Passaporte: G12861360.

Temporário - Sem Contrato - RN 69 - Resolução Normativa, de 22/03/2006:

Processo: 47039011574201524 Empresa: RAMIN & COLLACO LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ARIA ANNELI KASTINEN Passaporte: PK2788943; Processo: 47039011753201561 Empresa: QUEREMOS PRODUCOES ARTISTICAS E DIGITAIS S.A. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: JACK EDWARD JOHNSON Passaporte: 518121534 Estrangeiro: JACK FINNEGAN GILINSKY Passaporte: 533880598 Estrangeiro: KATHERINE ANNE FINNEGAN Passaporte: 455848860 Estrangeiro: RAUL AUGUSTO IBANEZ Passaporte: 461206292 Estrangeiro: ROBERTO AURELIO CERLETTI Passaporte: X1239305 Estrangeiro: SCOTT RAYMOND FLAWS Passaporte: 479766131 Estrangeiro: STEFAN DI MARIA POOLE Passaporte: 505828671; Processo: 47039011845201541 Empresa: MICHAEL MUSATTI Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SIRKO WOTANOWSKI Passaporte: COL51GC8L Estrangeiro: STEPHAN WOTANOWSKI Passaporte: COL5X5MXX; Processo: 47039011884201549 Empresa: M. IKEDA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: EITA HASEGAWA Passaporte: TK 0673041 Estrangeiro: HIRAKU HIKIDA Passaporte: TK 5834444 Estrangeiro: HIROYUKI YANO Passaporte: TR 2202846 Estrangeiro: KANAKO MATSUYAMA Passaporte: MU 3923435 Estrangeiro: KAZUO MATSUYAMA Passaporte: TH 3895712 Estrangeiro: KEIJI KASUYA Passaporte: MU 1308245 Estrangeiro: KIYOCHIKA SUZUKI Passaporte: TL 0303811 Estrangeiro: KOICHI NAGAMURA Passaporte: TK 6419100 Estrangeiro: MASARU SAITO Passaporte: TK 9126156 Estrangeiro: RYO FUKUDA Passaporte: TR 4763533 Estrangeiro: SACHIKO MATSUYAMA Passaporte: TR 4825550 Estrangeiro: SHINICHI IKUTA Passaporte: TH 8156265 Estrangeiro: SHO NAKAO Passaporte: TK 9139592 Estrangeiro: SHUN HIROSE Passaporte: MS 8745085 Estrangeiro: TAKAHIRO TOMII Passaporte: TK 7398994 Estrangeiro: TAKAHISA MITSUISHI Passaporte: TH 2998415 Estrangeiro: TAKASHI YANAGIDA Passaporte: TH 5084424 Estrangeiro: TAKAYUKI YANAGAWA Passaporte: MT 1073537 Estrangeiro: TATSUYA SUGIMOTO Passaporte: TH 4172922 Estrangeiro: TETSUHIKO KOIBUCHI Passaporte: TH 0867576 Estrangeiro: YOSHIKUNI NAGAHAMA Passaporte: TR 1700197 Estrangeiro: YUKI ISHII Passaporte: TK 5578461; Processo: 47039011891201541 Empresa: MICHAEL MUSATTI Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARIO REINSCHE Passaporte: CH2F66MKO; Processo: 47039011892201595 Empresa: MICHAEL MUSATTI Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ALEXANDER DARIUS ABOLFATH DORKIAN Passaporte: 129740083; Processo: 47039011893201530 Empresa: R & C EVENTOS, PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALAN ALBERTO ARANA Passaporte: 483737219 Estrangeiro: ALEXANDER VINCENT TANASJUCZUK Passaporte: 442578948 Estrangeiro: BENJAMIN D J SPIVAK Passaporte: QD719056 Estrangeiro: DANIEL RICARDO MUNOZ Passaporte: 498661171 Estrangeiro: DAVID JOHN LEONARD Passaporte: 483737222 Estrangeiro: MARK MATTHEW VALENCIA Passaporte: 510009705 Estrangeiro: MARK RICHARD PELLIZZER Passaporte: BA377725 Estrangeiro: MATTHEW MICHAEL SULLIVAN Passaporte: BA779472 Estrangeiro: NASRI TONY ATWEH Passaporte: Q1016551; Processo: 47039011937201521 Empresa: H&H ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA Prazo: 10 Dia(s) Estrangeiro: ANTONIO RIBAGORDA BRAVO Passaporte: AAG498852; Pro-

cesso: 47039011945201578 Empresa: H&H ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA Prazo: 10 Dia(s) Estrangeiro: NATALIA RODRIGUEZ PADRON Passaporte: PAA733288; Processo: 47039011947201567 Empresa: H&H ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA Prazo: 10 Dia(s) Estrangeiro: OMAR RAMOS GUERRERO Passaporte: AAD965834; Processo: 47039011948201510 Empresa: H&H ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA Prazo: 10 Dia(s) Estrangeiro: PABLO TOMAS Passaporte: 31227722; Processo: 47039011949201556 Empresa: H&H ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA Prazo: 10 Dia(s) Estrangeiro: STEPHEN MARSHALL MASSEY Passaporte: 433079669; Processo: 47039011950201581 Empresa: H&H ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA Prazo: 10 Dia(s) Estrangeiro: VICTOR DANIEL BATALLA AGUILELLA Passaporte: AAG670596; Processo: 47039011951201525 Empresa: H&H ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA Prazo: 10 Dia(s) Estrangeiro: SAID ALMIRZOEV Passaporte: 719289431; Processo: 47039011952201570 Empresa: H&H ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA Prazo: 10 Mês(es) Estrangeiro: RAFAEL HURTADO MADRID Passaporte: AAJ460939; Processo: 47039012018201575 Empresa: MS DELTA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME Prazo: 15 Dia(s) Estrangeiro: ZORA MAE YOUNG Passaporte: 437185215; Processo: 47039011997201544 Empresa: DAYDREAM EVENTOS LTDA - EPP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JUSTIN SCOTT HARTLEY Passaporte: 447608079; Processo: 47039011999201533 Empresa: DAYDREAM EVENTOS LTDA - EPP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CHAD MICHAEL MURRAY Passaporte: 217648943; Processo: 47039012006201541 Empresa: ENTOURAGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: FARUK BASKOPRU Passaporte: NN42RH6L1 Estrangeiro: SAMMY BOEDDHA RENDERS Passaporte: BEPD78509; Processo: 47039012020201544 Empresa: LEONEL CONSORTE - ME Prazo: 6 Dia(s) Estrangeiro: MOHAMED ABDELRHMAN SHAHIN MOSTAFA Passaporte: A14896431; Processo: 47039012021201599 Empresa: FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DO ESTADO DE SAO PAULO - FUNDACAO OSESP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CHRISTINA TERESA NAUGHTON Passaporte: 430202313 Estrangeiro: MICHELLE CATHERINE NAUGHTON Passaporte: 430202314; Processo: 47039012026201511 Empresa: VALLEY MUSIC FESTIVAL PRODUCOES LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ARIEL W GENDLER Passaporte: 222507077 Estrangeiro: BOBBY RAY SPARKS II Passaporte: 482517117 Estrangeiro: DANIEL JOSEPH FAUCETTE Passaporte: 521713764 Estrangeiro: HANNAH GRACE BLACKWELL Passaporte: 490293170 Estrangeiro: JASON SCOTT THOMAS Passaporte: 488780577 Estrangeiro: JOEL MATTHEW BEHRMAN Passaporte: 488727433 Estrangeiro: KEVIN JOHN SPROATT Passaporte: 422045010 Estrangeiro: KEVIN LEONARD MCINTYRE Passaporte: 107026137 Estrangeiro: MERRICK LEE VAILE Passaporte: 530687345 Estrangeiro: NATHAN ROBERT MERCEREAU Passaporte: 477924826 Estrangeiro: PHILLIP LA DON PHILLIPS JR Passaporte: 459703640 Estrangeiro: ROBERT DARRELL SMITH JR Passaporte: 464989430 Estrangeiro: SHAHEEM LAQUAN LITCHMORE Passaporte: 433557443 Estrangeiro: TINA CHANTEL HAULCY Passaporte: 135983052; Processo: 47039012049201526 Empresa: MAREH AGENCIA DE EVENTOS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: THOMAS MOEN HERMANSEN Passaporte: 29323253; Processo: 47039012039201591 Empresa: AGUA FORTE - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: THOMAS JEAN MAYADE Passaporte: 13CP91598; Processo: 47039012060201596 Empresa: T4F ENTRETENIMENTO S.A. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: AJDIN BEGOVIC Passaporte: NXDF6221 Estrangeiro: EMIEL VERGNES Passaporte: NYJ2B9K53.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso I):

Processo: 47039010213201561 Empresa: BES SECURITIES DO BRASIL S/A CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: PEDRO MIGUEL D'ABOIM INGLEZ LOPES DA FONSECA Passaporte: N277195 Mãe: MARIA TERESA MENDES BARATA D'ABOIM INGLEZ LOPES DA FONSECA Pai: ANTONIO AUGUSTO GONÇALVES LOPES DA FONSECA; Processo: 47039010961201543 Empresa: DUBAR INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Thibaut François Marie Delrieu Passaporte: 14FV00259 Mãe: ARMELE GUILLOU Pai: JEAN DELRIEU; Processo: 47039011129201564 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JAE HO CHOI Passaporte: M32301947 Mãe: KWON YOUNG KYO Pai: CHOI JUNG TAE; Processo: 47039011600201514 Empresa: PMU BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: INÊS HENDILI Passaporte: 07AD84450 Mãe: Patricia Liliane Garot Pai: Mohamed El Hachmi Hendili.

Permanente - Sem Contrato - RN 63 - Resolução Normativa, de 06/07/2005:

Processo: 47039011432201567 Empresa: KFW BANKENGRUPPE REPRESENTACOES LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: OLIVER PROKEIN Passaporte: C5HTR38ZR.

Permanente - Sem Contrato - RN 84 - Resolução Normativa, de 10/02/2009:

Processo: 47039009955201543 Empresa: AVENIO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: XIEXUE YU Passaporte: G39334709; Processo: 47039009971201536 Empresa: SBC COMERCIO DE PRESENTES LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JINHE LI Passaporte: G39772918; Processo: 47039010693201560 Empresa: GOSTOSO WIND PIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP Prazo: Indeterminado Estrangeiro: VICTOR MANUEL HERNANDEZ LLOPIS Passaporte: AAH804785; Processo: 47039011447201525 Empresa: J & D EMPREENDIMENTOS IMO-



BILIARIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: NARCIS CULLELL CAUSSA Passaporte: AAF371615; Processo: 47039011540201530 Empresa: LAPICQUE DO BRASIL EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Prazo: Indeterminado Es-
trangeiro: PIERO ZOLIN Passaporte: YA4414625; Processo:
47039011542201529 Empresa: LAPICQUE DO BRASIL EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Prazo: Indeterminado Es-
trangeiro: ROBERT FRANCIS SHEVLIN Passaporte: 452125648;
Processo: 47039011929201585 Empresa: AHMED BARNAWI -
SERVICOS DE INVESTIMENTOS EIRELI Prazo: Indeterminado
Estrangeiro: AHMED MOHAMMED M BARNAWI Passaporte:
K690155; Processo: 47039011671201517 Empresa: H501 ADMINIS-
TRADORA DE IMOVEIS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro:
MANUELA MICHELOTTI Passaporte: YA5107484; Processo:
47039011626201562 Empresa: MF PARTICIPACOES LTDA Prazo:
Indeterminado Estrangeiro: JOAQUIN CARLOS ALVAREZ RODRI-
GUEZ Passaporte: AAA169365; Processo: 47039011648201522 Em-
presa: GOLDE'S RESTAURANTE LTDA - ME Prazo: Indeterminado
Estrangeiro: MATTHIAS GOLDE Passaporte: CF94X587K; Proce-
so: 47039011674201551 Empresa: H501 ADMINISTRADORA DE
IMOVEIS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: PAOLO BAR-
BETTA Passaporte: AA2609674.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribui-
ções autoriza o(a) Estrangeiro(a): ANA LOPEZ PEREZ a exercer
concomitantemente o cargo de Diretora na empresa ELECNOR
MONTAGENS ELETRICAS LTDA Processo: 47039.010247/2015-
55, anteriormente autorizado através do Processo:
46094.023656/2013-22.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribui-
ções autoriza o(a) Estrangeiro(a): JUAN PABLO GALLEGO DUE-
ÑAS a exercer concomitantemente o cargo de Diretor na empresa
MONTAGENS ELETRICAS DA SERRA LTDA Processo:
47039.010251/2015-13, anteriormente autorizado através do Proce-
so: 46094.019788/2013-50.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribui-
ções autoriza o(a) Estrangeiro(a): TOMOHIRO SUZUKI a exercer
concomitantemente o cargo de Diretor na empresa COMERCIAL DE
AUTOPECAS KYB DO BRASIL LTDA Processo:
47039.010440/2015-96, anteriormente autorizado através do Proce-
so: 47039.011857/2014-95.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribui-
ções autoriza o(a) Estrangeiro(a): ALISA LYNETTE ALSTON a
exercer concomitantemente o cargo de Diretora executiva na empresa
RCC LEBLON INCORPORADORA SA Processo:
47039.010508/2015-37, anteriormente autorizado através do Proce-
so: 47039.009851/2014-58.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribui-
ções autoriza o(a) Estrangeiro(a): DANIEL LEISTER UPPERCO a
exercer concomitantemente o cargo de Diretor financeiro na empresa
RCC LEBLON INCORPORADORA SA Processo:
47039.010510/2015-14, anteriormente autorizado através do Proce-
so: 47039.009852/2014-01.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribui-
ções autoriza o Estrangeiro: HENRIQUE MANUEL MARQUES FA-
RIA LIMA FREIRE a exercer concomitantemente o cargo de Con-
selheiro na empresa ENERGEST S.A. Processo: 47039.010760/2015-
46, anteriormente autorizado através do Processo:
47039.006036/2015-18.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribui-
ções autoriza o(a) Estrangeiro(a): TERUYUKI KONISHI a exercer
concomitantemente o cargo de Diretor na empresa NOVAAGRI IN-
FRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO
AGRICOLA S.A. Processo: 47039.010805/2015-82, anteriormente
autorizado através do Processo: 46094.005810/2011-12.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribui-
ções autoriza o(a) Estrangeiro(a): HENRIQUE MANUEL MAR-
QUES FARIA LIMA FREIRE a exercer concomitantemente o cargo
de Conselheiro na empresa PORTO DO PECEM TRANSPORTA-
DORA DE MINERIOS S/A Processo: 47039.011014/2015-70, an-
teriormente autorizado através do Processo: 47039.006036/2015-18.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribui-
ções autoriza o(a) Estrangeiro(a): HENRIQUE MANUEL MAR-
QUES FARIA LIMA FREIRE a exercer concomitantemente o cargo
de Conselheiro na empresa PECEM OPERACAO E MANUTEN-
CAO DE UNIDADES DE GERACAO ELETRICA S.A Processo:
47039.011017/2015-11, anteriormente autorizado através do Processo:
47039.006036/2015-18.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribui-
ções autoriza o(a) Estrangeiro(a): HENRIQUE MANUEL MAR-
QUES FARIA LIMA FREIRE a exercer concomitantemente o cargo
de Conselheiro na empresa EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA
CALDEIRAO S.A. Processo: 47039.011022/2015-16, anteriormente
autorizado através do Processo: 47039.006036/2015-18.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribui-
ções autoriza o(a) Estrangeiro(a): HENRIQUE MANUEL MAR-
QUES FARIA LIMA FREIRE a exercer concomitantemente o cargo
de Conselheiro na empresa COMPANHIA ENERGETICA DO JARI
- CEJA Processo: 47039.011025/2015-50, anteriormente autorizado
através do Processo: 47039.006036/2015-18.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribui-
ções autoriza o(a) Estrangeiro(a): KATSUYA IMANISHI a exercer
concomitantemente o cargo de Conselheiro na empresa ECOGEN
BRASIL SOLUCOES ENERGETICAS S.A.. Processo:
47039.011056/2015-19, anteriormente autorizado através do Processo:
47039.006005/2015-67.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribui-
ções autoriza o(a) Estrangeiro(a): KU YAO CHANG a exercer con-
comitantemente o cargo de Conselheiro na empresa CAL-COMP
HOLDING (BRASIL) S.A. Processo: 47039.011133/2015-22, anti-
riormente autorizado através do Processo: 46094.030174/2013-29.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribui-
ções autoriza o(a) Estrangeiro(a): KU YAO CHANG a exercer con-
comitantemente o cargo de Administrador na empresa CAL-COMP
INDUSTRIA DE SEMICONDUTORES LTDA Processo:
47039.011135/2015-11, anteriormente autorizado através do Processo:
46094.030174/2013-29.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribui-
ções autoriza o(a) Estrangeiro(a): NICHOLAS WILLIAM O'NEIL a
exercer concomitantemente o cargo de Administrador na empresa FIP
GESTORA DE RECURSOS LTDA. Processo: 47039.011259/2015-
05, anteriormente autorizado através do Processo:
47039.011083/2014-01.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribui-
ções autoriza o(a) Estrangeiro(a): YUKIMITSU SHIGA a exercer
concomitantemente o cargo de Diretor Vice-presidente na empresa
HTA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA Processo:
47039.011281/2015-47, anteriormente autorizado através do Processo:
47039.012275/2014-26.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribui-
ções autoriza o(a) Estrangeiro(a): YUKIMITSU SHIGA a exercer
concomitantemente o cargo de Diretor Vice-presidente na empresa
HONDA COMPONENTES DA AMAZONIA LIMITADA Processo:
47039.011383/2015-62, anteriormente autorizado através do Processo:
47039.012275/2014-26.

O Coordenador-Geral de Imigração no uso de suas atribui-
ções autoriza o(a) Estrangeiro(a): ALBERTO MANUEL HORCAJO
AGUIRRE a exercer concomitantemente o cargo de Diretor na em-
presa SP TELECOMUNICACOES PARTICIPACOES LTDA. Proce-
so: 47039.011439/2015-89, anteriormente autorizado através do
Processo: 46094.006122/2013-31.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atri-
buições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 47039009130201529 Empresa: FONTANA &
FONTANA REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA - ME Prazo: 8
Mês(es) Estrangeiro: FLORA DELIVRANCE Passaporte:
GV3336334; Processo: 47039009430201516 Empresa: FORT BLA-
DE INDUSTRIA DE COMPOSITOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Es-
trangeiro: JUAN MORENO PORTILLO Passaporte: AAA540615;
Processo: 47039009062201506 Empresa: AGOBLOC PRODUCAO
E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Es-
trangeiro: GIANFRANCO GIRAUDO Passaporte: YA4589176; Pro-
cesso: 47039009491201575 Empresa: AGOBLOC PRODUCAO E
COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estran-
geiro: GIANFRANCO GIRAUDO Passaporte: YA4589176; Processo:
46094002135201501 Empresa: EURO EXCLUZZIVE LTDA - ME
Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MANUEL MARINHO DA COS-
TA CARDOSO Passaporte: N515250; Processo: 46094001870201590
Empresa: EPM VENTURE APART-HOTEL EIRELI Prazo: Inde-
terminado Estrangeiro: MARIO BITOSSI Passaporte: AA5541808;
Processo: 46094002094201545 Empresa: FRANCISCO SARDINHA
ALVES DIAS Prazo: Indeterminado Estrangeiro: FRANCISCO SAR-
DINHA ALVES DIAS Passaporte: N331537; Processo:
46094002153201585 Empresa: MANUEL AUGUSTO DA CONCEI-
CAO SILVA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MANUEL AUGUS-
TO DA CONCEIÇÃO SILVA Passaporte: M171579.

ALDO CÂNDIDO COSTA FILHO

RETIFICAÇÃO

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o defe-
rimento publicado no DOU nº. 190 de 05/10/2015, Seção 1, p. 736,
Processo: 47039.009447/2015-65, onde se lê: Mãe: KORNELIA
KLEEFELD STRAUS, leia-se: Mãe: KORNELIA KLEEFELD.

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

RESOLUÇÃO Nº 755, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera a Resolução nº 752, de 26 de agosto
de 2015, que regulamentou as linhas de
crédito dos Programas de Geração de Em-
prego e Renda na área Urbana - PROGER
Urbano Investimento.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Traba-
lhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº
7.998, de 11 de janeiro de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei
nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, com as alterações introduzidas
pela Lei nº 10.360, de 27 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar o § 3º do Art. 4º da Resolução nº 752, de 26
de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

(...)

§ 3º Não são financiáveis obras de construção civil, exceto
de reforma ou adaptação, e veículos, exceto de cargas, mistos e de
tração, conforme classificação nas alíneas "b", "c" e "e" do inciso II
do art. 96 do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº
9.503, de 23/09/1997, com até dez anos de fabricação.

(...)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

VIRGILIO NELSON DA SILVA CARVALHO
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO Em 5 de novembro de 2015

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atri-
buições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota
Técnica 1260/2015/CGRS/SRT/MTPS, resolve: ANULAR o ato de
publicação do pedido de alteração estatutária 46220.003268/2010-90
no DOU de 21/07/2015, Seção 1, pag. 94, n.º 137, com respaldo nos
arts. 53 e 54 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, em ato
contínuo, INDEFERIR o processo de pedido de alteração estatutária
46220.003268/2010-90, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores
na Agricultura Familiar do município de Alfredo Wagner/SC - SIN-
TRAF-AW, CNPJ 84.398.858/0001-46, com fulcro no art. 26, inciso
I, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atri-
buições legais, com fundamento no art. 26 da Portaria 326, publicada
no DOU em 11 de março de 2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve
INDEFERIR o Pedido de Alteração Estatutária do sindicato abaixo
relacionado, em observância ao disposto no art. 26 da Portaria
326/2013:

Processo	46218.001539/2011-01
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Sananduva
CNPJ	91.063.842/0001-48
Fundamento	NT 1261/2015/CGRS/SRT/MTPS

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Tra-
balho e Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, com
respaldo no art. 26 da Portaria 326, de 1º de março de 2013 e nas
seguintes Notas Técnicas, resolve INDEFERIR os processos dos sin-
dicatos abaixo relacionados:

Processo	46214.006568/2011-91
Entidade	SINDAF - Sindicato dos Agricultores Familiares do Município de Pimenteiras/PI
CNPJ	13.103.172/0001-32
Fundamento	NT 1262/2015/CGRS/SRT/MTPS

Processo	46217.001934/2011-95
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agri- cultura Familiar de Cerro Corá - RN - SINTRAF CERRO CORA
CNPJ	12.208.975/0001-99
Fundamento	NT 1267/2015/CGRS/SRT/MTPS

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atri-
buições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, nos Artigos 53
e 54 da Lei 9.784/99 e na Nota Técnica
1263/2015/CGRS/SRT/MTPS, resolve ANULAR o ato de publicação
do Pedido de Registro Sindical 47008.001517/2010-90, de interesse
do SINTRAF - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO ALEGRE DE
LOURDES/BA, CNPJ 12.559.570/0001-03, publicado no Diário Oficial
da União - DOU de 19/06/2015, Seção I, pag. 75, n.º 115, nos
termos dos Arts. 53 e 54 da Lei 9.784/99; e, consequentemente,
INDEFERIR o processo administrativo 47008.001517/2010-90, nos
termos do Art. 26, inciso I, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atri-
buições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e nos Artigos
53 e 54 da Lei 9.784/99 e na Nota Técnica
1264/2015/CGRS/SRT/MTPS, resolve ANULAR o ato de publicação
do Pedido de Registro Sindical 46223.006928/2011-45, de interesse
do SINTRAF - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agri-
cultura Familiar dos Municípios de Presidente Dutra, São José dos
Basilios, Gov. Eug. Barros e São Domingos do MA, CNPJ
13.622.825/0001-90, publicado no Diário Oficial da União - DOU de
17/06/2015, Seção I, pag. 65, n.º 113, nos termos dos Arts. 53 e 54 da
Lei 9.784/99; e, consequentemente, INDEFERIR o processo admini-
strativo 46223.006928/2011-45, nos termos do Art. 26, inciso I, da
Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atri-
buições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, nos artigos 53
e 54 da Lei 9.784/99 e na Nota Técnica
1265/2015/CGRS/SRT/MTPS, resolve ANULAR o ato de publicação
do pedido de registro (PPR) referente ao processo
46223.008925/2010-65, CNPJ 10.943.299/0001-71, de interesse do
SINTRAF - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agri-
cultura Familiar, publicado no DOU de 28/07/2015, Seção I, pag.
115, n.º 142, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99; e,
consequentemente, INDEFERIR o processo 46223.008925/2010-65,
nos termos do art. 26, inciso I, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atri-
buições legais e com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota
Técnica 1266/2015/CGRS/SRT/MTPS, resolve, nos termos do art. 25,
parágrafo único, da Portaria 326/2013, INDEFERIR o processo de
pedido de registro de sindicato 46211.003396/2012-12, referente ao
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Pirapora, CNPJ 04.860.541/0001-
40, com fundamento no artigo 25, parágrafo único, da Portaria
326/2013.

Em 10 de novembro de 2015

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atri-
buições legais e em cumprimento à decisão interlocutória exarada nos
autos do Processo Judicial 0001608-75.2014.5.10.0022, interposto na
22ª Vara do Trabalho de Brasília/DF do Tribunal Regional do Traba-
lho 10ª Região, referente ao Mandado 978/2015, com supedâneo na
Portaria 326/2013, resolve ARQUIVAR o Pedido de Registro Sin-
dical, nos termos do art. 27 da Portaria 326/2013:

Processo	46215.017888/2013-28
Entidade	Sindicato de Hotéis e Meios de Hospedagens do Mu- nicípio do Rio de Janeiro- SINDHOTEIS-RJ
CNPJ	15.294.428/0001-61
Fundamento	NT 1268/2015/CGRS/SRT/MTPS

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**PORTARIA Nº 78, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial N.º 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos do processo n.º 46255.003277/2014-15 e conceder autorização à empresa: SABAF DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.634/0001-47, situada à Rua Gustavo Henrique Meerson, nº 355, Condomínio Fazgran, Parque Industrial III, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta no acordo coletivo de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo pelo prazo de 02 anos a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial n.º 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O intervalo e os turnos a serem observados são conforme fls. 185 e 185.V do referido processo. Outrossim, a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

VILMA DIAS

Ministério dos Transportes**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 347, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 87, parágrafo único, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, resolve:

Art.1º - Autorizar a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes a descentralizar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, recursos orçamentários no montante de R\$ 9.608.000,00 (nove milhões seiscentos e oito mil reais), consignados na Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2015, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2015, classificados no Programa de Trabalho 26.784.2073.14KV.0035 - Apoio à Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê - No Estado de São Paulo;

Art.2º - Os recursos descentralizados deverão ser empregados na consecução do objeto previsto no programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática e a legislação em vigor.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 340, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015**

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo n.º 50515.056189/2015-58, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de rede de cabos de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/SP, por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 028+830m e o km 029+000m, na Pista Sul, e travessia no km 028+830m, em Cruzeiro/SP, de interesse da SAMM - Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda.

Art. 2º Na implantação e conservação da referida rede de cabos de fibra óptica, a SAMM deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela NovaDutra - Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A SAMM não poderá iniciar a implantação da rede de cabos de fibra óptica objeto desta Portaria antes de assinar, com a NovaDutra, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A NovaDutra deverá encaminhar, à Unidade Regional de São Paulo - URSP, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A SAMM assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa rede de cabos de fibra óptica, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A SAMM deverá concluir a obra de implantação da rede de cabos de fibra óptica no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a SAMM verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da rede de cabos de fibra óptica no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à NovaDutra sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à NovaDutra acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de cabos de fibra óptica.

Art. 8º A SAMM deverá apresentar, à URSP e à NovaDutra, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A implantação de rede de cabos de fibra óptica por meio de ocupação longitudinal e travessia autorizada resultará em receita extraordinária anual para a Concessionária no valor de R\$ 3.154,06 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos), calculado conforme Resolução ANTT n.º 2.552/2008, que determina também o reajuste anual com base no IPCA.

Art. 10. A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A SAMM abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

PORTARIA Nº 341, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo n.º 50515.052467/2015-06, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de tubulação de gás na faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/SP, por meio de travessia no km 114+800m, em Taubaté/SP, de interesse da COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo.

Art. 2º Na implantação e conservação da referida tubulação de gás, a COMGÁS deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela NovaDutra - Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A COMGÁS não poderá iniciar a implantação da tubulação de gás objeto desta Portaria antes de assinar, com a NovaDutra, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A NovaDutra deverá encaminhar, à Unidade Regional de São Paulo - URSP, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A COMGÁS assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa tubulação de gás, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A COMGÁS deverá concluir a obra de implantação da tubulação de gás no prazo de 300 (trezentos) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a COMGÁS verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da tubulação de gás no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à NovaDutra sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à NovaDutra acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à tubulação de gás.

Art. 8º A COMGÁS deverá apresentar, à URSP e à NovaDutra, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A implantação de tubulação de gás por meio de travessia autorizada resultará em receita extraordinária anual para a Concessionária no valor de R\$ 2.170,60 (dois mil, cento e setenta reais e sessenta centavos), calculado conforme Resolução ANTT n.º 2.552/2008, que determina também o reajuste anual com base no IPCA.

Art. 10. A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A COMGÁS abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

PORTARIA Nº 342, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo n.º 50515.053192/2015-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de rede de cabos de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/SP, por meio de travessia no km 051+470m, em Lorena/SP, de interesse da NET Fácil Sistemas Eletrônicos Ltda. - ME.

Art. 2º Na implantação e conservação da referida rede de cabos de fibra óptica, a NET Fácil deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela NovaDutra - Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A NET Fácil não poderá iniciar a implantação da rede de cabos de fibra óptica objeto desta Portaria antes de assinar, com a NovaDutra, o Contrato de Permissão Especial de Uso referente às obrigações especificadas e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A NovaDutra deverá encaminhar, à Unidade Regional de São Paulo - URSP, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A NET Fácil assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa rede de cabos de fibra óptica, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A NET Fácil deverá concluir a obra de implantação da rede de cabos de fibra óptica no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a NET Fácil verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da rede de cabos de fibra óptica no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à NovaDutra sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à NovaDutra acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de cabos de fibra óptica.

Art. 8º A NET Fácil deverá apresentar, à URSP e à NovaDutra, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A implantação de rede de cabos de fibra óptica por meio de travessia autorizada resultará em receita extraordinária anual para a Concessionária no valor de R\$ 1.832,60 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), calculado conforme Resolução ANTT n.º 2.552/2008, que determina também o reajuste anual com base no IPCA.

Art. 10. A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A NET Fácil abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

PORTARIA Nº 343, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo n.º 50515.056191/2015-27, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de rede de cabos de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/SP, por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 201+486m e o km 201+900m, na Pista Norte, em Arujá/SP, de interesse da Telefônica Brasil S/A.

Art. 2º Na implantação e conservação da referida rede de cabos de fibra óptica, a Telefônica deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela NovaDutra - Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A Telefônica não poderá iniciar a implantação da rede de cabos de fibra óptica objeto desta Portaria antes de assinar, com a NovaDutra, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A NovaDutra deverá encaminhar, à Unidade Regional de São Paulo - URSP, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.



Art. 5º A Telefônica assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa rede de cabos de fibra óptica, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A Telefônica deverá concluir a obra de implantação da rede de cabos de fibra óptica no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a Telefônica verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da rede de cabos de fibra óptica no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à NovaDutra sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à NovaDutra acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de cabos de fibra óptica.

Art. 8º A Telefônica deverá apresentar, à URSP e à NovaDutra, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A implantação de rede de cabos de fibra óptica por meio de ocupação longitudinal autorizada resultará em receita extraordinária anual para a Concessionária no valor de R\$ 4.317,04 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e quatro centavos), calculado conforme Resolução ANTT n.º 2.552/2008, que determina também o reajuste anual com base no IPCA.

Art. 10. A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A Telefônica abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

PORTARIA Nº 344, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo n.º 50515.044297/2015-88, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de rede de drenagem na faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/SP, por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 217+308m e o km 217+427m, na Pista Sul, em Guarulhos/SP, de interesse da Cummins Brasil Ltda..

Art. 2º Na implantação e conservação da referida rede de drenagem, a Cummins deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela NovaDutra - Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A Cummins não poderá iniciar a implantação da rede de drenagem objeto desta Portaria antes de assinar, com a NovaDutra, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A NovaDutra deverá encaminhar, à Unidade Regional de São Paulo - URSP, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A Cummins assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa rede de drenagem, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A Cummins deverá concluir a obra de implantação da rede de drenagem no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a Cummins verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da rede de drenagem no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à NovaDutra sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à NovaDutra acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de drenagem.

Art. 8º A Cummins deverá apresentar, à URSP e à NovaDutra, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A Cummins abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

PORTARIA Nº 345, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo n.º 50515.040936/2015-36, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de rede de esgoto na faixa de domínio da Rodovia Transbrasiliana, BR-153/SP, por meio de travessia no km 076+936m, em Bady Bassitt/SP, de interesse da URBPLAN S/A.

Art. 2º Na implantação e conservação da referida rede de esgoto, a URBPLAN S/A deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A URBPLAN S/A não poderá iniciar a implantação da rede de esgoto objeto desta Portaria antes de assinar, com a Transbrasiliana, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A Transbrasiliana deverá encaminhar, à Unidade Regional de São Paulo - URSP, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A URBPLAN S/A assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa rede de esgoto, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A URBPLAN S/A deverá concluir a obra de implantação da rede de esgoto no prazo de 07 (sete) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a URBPLAN S/A verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da rede de esgoto no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à Transbrasiliana sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à Transbrasiliana acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de esgoto.

Art. 8º A URBPLAN S/A deverá apresentar, à URSP e à Transbrasiliana, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A implantação de rede de esgoto por meio de travessia autorizada resultará em receita extraordinária anual para a Concessionária no valor de R\$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), calculado conforme Resolução ANTT n.º 2.552/2008, que determina também o reajuste anual com base no IPCA.

Art. 10. A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A URBPLAN S/A abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA REGULATÓRIA

PORTARIA Nº 9, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Substituto de Governança Regulatória da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no que consta do processo n.º 50500.226523/2015-14 e considerando os termos da Deliberação n.º 160, de 12.05.2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Acordo de Acionistas da MRS LOGÍSTICA S.A. nos termos em que foi apresentada.

SÉRGIO STANCIOLI COSTA COUTO

Conselho Nacional do Ministério Público

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DECISÃO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.000087/2014-29
REQUERENTE: CONSELHEIRO MARIO LUIZ BONSAGLIA
REQUERIDO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decisão: (...)

Ante o exposto, propõe-se, com fundamento no artigo 77, inciso IV, c/c art. 79, inciso II, ambos da Resolução nº 92/2013 (RICNMP), a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor da Promotora de Justiça MARJORIE DE OLIVEIRA ZANCHETTA, membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

do Sul, atribuindo-lhe a falta disciplinar prevista no art. 176, II, c/c art. 107, IX, ambos da Lei Complementar Estadual n. 72/94, o que a torna sujeita, em consequência, à sanção prevista no artigo 178, I (advertência), da referida LOMPE/MS.

Brasília, 21 de outubro de 2015
RICARDO RANGES DE ANDRADE
Membro Auxiliar

I - Acolho integralmente o pronunciamento do Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional, adotando-o como razões de decidir, para determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de MARJORIE DE OLIVEIRA ZANCHETTA, membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, como incursa no artigo 176, II (falta de cumprimento do dever legal) c/c art. 107, IX (tratar com urbanidade as partes, testemunhas, funcionários e auxiliares da Justiça), a ensejar, por consequência, a aplicação da sanção disciplinar prevista no artigo 178, I (advertência), todos da Lei Complementar Estadual n. 72/94 (LOMPE/MS),

II - Registre-se que a presente instauração do processo administrativo disciplinar, fundamentada no artigo 18, inciso VI, e no artigo 77, inciso IV, c/c artigo 79, inciso II, todos da Resolução n. 92/2013 (Regimento Interno do CNMP), está embasada nas peças informativas colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 0.00.000.000087/2014-29, e na Sindicância instaurada pelo órgão disciplinar de origem nº 10/20-CGMP/2014, na qual a sindicada, devidamente intimada, ofereceu defesa escrita, fls. 477/497 dos autos da sindicância, em arquivo compactado digitalmente juntado às fls. 161.

III - Lavre-se a respectiva portaria e, na sequência, distribua-se a um Conselheiro Relator, nos termos do artigo 89, § 1º, e artigo 92, caput, ambos da Resolução nº 92/2013 (RICNMP), viabilizando, assim, o exercício do contraditório e ampla defesa pela Promotora de Justiça MARJORIE DE OLIVEIRA ZANCHETTA.

Brasília, 3 de novembro de 2015.
CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA 177ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Hora: 9h.

Local: Sala de reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Torre A, Edifício Parque Cidade Corporate, 12º Andar, Sala 1223, Asa Sul, Brasília, DF.

Ordem do Dia.

01 - Processo CSMPST nº 2.00.000.008925/2014-00.

Interessado: Associação dos Procuradores do Trabalho -

ANPT.

Assunto: Regulamentação, no âmbito do MPT, da gratificação por exercício cumulativo de Ofícios.

Relatora: Conselheira Cristina Aparecida Ribeiro Brasília-

no.

Revisor: Conselheiro Ricardo José Macedo de Britto Pereira.

O(s) processo(s) constante(s) desta pauta que não for(em) julgado(s) nesta Sessão fica(m) automaticamente adiado(s) para as próximas que se seguirem, independentemente de nova inclusão em pauta.

RONALDO CURADO FLEURY
Presidente do Conselho

SANDRA LIA SIMÓN
Conselheira Secretária

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 207, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOU nº 214, Seção 1, pág. 60, de 10 de novembro de 2015, proceda-se a seguinte retificação:

Onde se lê:

Art. 2.º Acrescentar o artigo 7º-A, caput e incisos I, II, III e IV, na Resolução nº 170/2014, que passam a ter a seguinte redação: (...)

IV - a proposta de edição, modificação ou cancelamento de súmula deverá ser apresentada em sessão do Conselho Superior e a sua aprovação, na sessão seguinte, se dará pelo voto da maioria absoluta dos Conselheiros."

Leia-se:

Art. 2.º Acrescentar o artigo 7º-A, caput e incisos I, II e III, na Resolução nº 170/2014, que passam a ter a seguinte redação: (...)

III - a proposta de edição, modificação ou cancelamento de súmula deverá ser apresentada em sessão do Conselho Superior e a sua aprovação, na sessão seguinte, se dará pelo voto da maioria absoluta dos Conselheiros."

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO****ATA DA 373ª SESSÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2015**

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quinze, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes Membros e Suplente, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Membro) Dr. Giovanni Rattacaso (Suplente). Aberta a Reunião às 16h30, o Coordenador agradeceu a presença de todos.

1. MANIFESTAÇÕES:

- 1.1. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000016-73.2015.1303. (MPM 2206/2015).
Origem: PJM Santa Maria - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Giovanni Rattacaso.
Ementa: PAVPM. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NO 29º BIB (SANTA MARIA/RS). INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS. CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS EM VIGOR. Arquivamento do feito.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.2. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000020-68.2015.1401. (MPM 2248/2015).
Origem: PJM Juiz de Fora - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Giovanni Rattacaso.
Ementa: PAVPM. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NO 11º BEC (ARAGUARI/MG). INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS. CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS EM VIGOR. Arquivamento do feito.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.3. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000017-24.2015.1303. (MPM 2342/2015).
Origem: PJM Santa Maria - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Giovanni Rattacaso.
Ementa: PAVPM. INSPEÇÃO CARCERÁRIA DO 2º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO (SÃO BORJA/RS) E DO 29º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO (SANTA MARIA/RS). INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS. Cumprimento das normas legais em vigor. Arquivamento do feito. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.4. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000132-27.2015.1105. (MPM 2493/2015).
Origem: 6º PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Giovanni Rattacaso.
Ementa: PAVPM. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NO 2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO ESCOLA (RIO DE JANEIRO/RJ). INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS. Cumprimento das normas legais em vigor. Arquivamento do feito. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.5. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000034-70.2014.1601. (MPM 1341/2015).
Origem: PJM Juiz de Fora - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Decisão: Julgamento interrompido pelo PEDIDO DE VISTA do Dr. Giovanni Rattacaso.
- 1.6. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000011-49.2015.2201. (MPM 2108/2015).
Origem: PJM Manaus - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Giovanni Rattacaso.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA NEGLIGÊNCIA MÉDICA E EXCLUSÃO INDEVIDA DAS FILEIRAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO. EX-MILITAR ALEGA TER SOFRIDO ACIDENTE EM SERVIÇO. RENOVAÇÃO DE PEDIDO ANTERIOR. Existência de ação em trâmite na Justiça Federal Arquivamento na origem. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.7. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000001-41.2015.1106. (MPM 1076/2015).
Origem: 6º PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: DENÚNCIA. MILITAR REFORMADO DA MARINHA RELATA FATOS OCORRIDOS ENTRE 1972 E 1977. DESCASO, ABUSO DE AUTORIDADE E CONDUTA MÉDICA INDEVIDA. Foram juntados aos autos prontuários médicos do Hospital Marílio Dias e Hospital Central da Marinha os quais não demonstram irregularidades. Ausência de crime militar. Prescrição. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.8. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000009-40.2015.1202. (MPM 2115/2015).
Origem: 2º PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Giovanni Rattacaso.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO EMPRESAS DE BLINDAGEM DE VIDROS. IPM INSTAURADO QUANTO À EMPRESA SERGLASS. Declínio de competência. Arquivamento na origem. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento com a remessa integral de cópia dos autos à PJM Curitiba para fins de conhecimento e providências a respeito dos fatos ventilados na indústria AGP sediada em São José dos Pinhais/PR.

- 1.9. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000055-17.2015.1105. (MPM 1979/2015).
Origem: 5º PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: DENÚNCIA. RECEBIMENTO INDEVIDO DE PENSÃO MILITAR. FATO INVERDÍDO. A denunciada não é beneficiária de pensão militar, conforme esclareceu a Assessoria Jurídica do 7º Distrito Naval. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.10. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000047-21.2015.1105. (MPM 2138/2015).
Origem: 5º PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Giovanni Rattacaso.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO. MOTIVOS DE ORDEM PARTICULAR E OFTALMOLÓGICO. Não comprovação. Arquivamento na origem. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.11. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000028-82.2015.1201. (MPM 2112/2015).
Origem: 1º PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: CONTRARIEDADE COM RELAÇÃO ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PARA A ATIVIDADE DO TIRO DESPORTIVO PELO EXÉRCITO (PORTARIA COLÓG 01/2015). Interessado solicitado a apresentar fato concreto prejudicial à atividade quedou-se silente. Como o mesmo asseverou, sua indignação não passou de um desabafo. Arquivamento na origem. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.12. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000012-81.2015.1301. (MPM 2183/2015).
Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Giovanni Rattacaso.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PEÇA DE INFORMAÇÃO. DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELO DIRETOR DA POLICLÍNICA MILITAR DE PORTO ALEGRE. Desrespeito com os subordinados, má administração, assédio sexual e moral. Diligências realizadas pelo MPM. Oitiva de testemunhas e do irrogado. Requisições de informações ao Comando da 3ª Região Militar. Ausência de provas. Arquivamento na origem. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.13. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000052-25.2015.1701. (MPM 2520/2015).
Origem: PJM Recife - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: SUPOSTA PRÁTICA DE LESÕES CORPORAIS DE POLICIAIS MILITARES CONTRA CIVIL, PRESO EM FLAGRANTE POR PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO, EM LOGRADOURO PÚBLICO DE RECIFE/PE. AUTOS REMETIDOS AO MPM PELA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. Declínio de atribuições ao MP/PE com encaminhamento do inteiro teor destes autos (cópias). Arquivamento dos autos originais do procedimento. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o declínio de atribuições em favor do MP do Estado de Pernambuco.
- 1.14. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000011-94.2015.1701. (MPM 2192/2015).
Origem: PJM Recife - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Giovanni Rattacaso.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTAS AGRESSÕES FÍSICAS E VERBAIS PERPETRADAS POR MILITARES EM DESFAVOR DE CIVIL NO HOSPITAL DA AERONÁUTICA EM RECIFE (HARF). NÃO COMPROVAÇÃO. Denuncie acometida de doença psicológica. Arquivamento na origem. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.15. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000006-98.2011.1106. (MPM 1500/2015).
Origem: 6º PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: DENÚNCIA. OCUPAÇÃO IRREGULAR DE TERRENO DO EXÉRCITO BRASILEIRO. REALENGO/RJ. NO LOCAL FUNCIONA O COLÉGIO E O CURSO FRANCISCO DE ASSIS. O TERRENO É OCUPADO REGULARMENTE. Contrato de Arrendamento nos autos. A Análise feita pelo CPADSI não encontrou irregularidades no processo licitatório de contratação. Arquivamento na origem. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.16. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000039-28.2015.1201. (MPM 2200/2015).
Origem: 1º PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Giovanni Rattacaso.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUBTRAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE OM. ÍNFINA QUANTIDADE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR. Arquivamento na origem. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.17. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000009-64.2014.1106. (MPM 1981/2015).
Origem: 6º PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: DENÚNCIA. MAUS-TRATOS CONTRA PRESOS DA CARCERAGEM DO 20º BATALHÃO LOGÍSTICO DE PARAQUEDISTAS. INVESTIGAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. Recomendação ministerial de melhoria na infraestrutura da unidade prisional. Arquivamento na origem. Arquivamento homologado.

- Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.18. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000027-77.2014.2101. (MPM 2230/2015).
Origem: 1º PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Giovanni Rattacaso.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAPACETES PARA O EXÉRCITO BRASILEIRO. INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CRIME MILITAR. Abertura de IPM. Perda do objeto do presente procedimento. Arquivamento na origem. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.19. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000020-93.2015.2201. (MPM 2258/2015).
Origem: PJM Manaus - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Giovanni Rattacaso.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA DENÚNCIA CALUNIOSA E MÁ-FÉ ENVOLVENDO A AERONÁUTICA. NÃO COMPROVAÇÃO. Inexistência de crime militar. Arquivamento na origem. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.20. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000116-32.2015.1106. (MPM 2281/2015).
Origem: 6º PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Giovanni Rattacaso.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PEÇA DE INFORMAÇÃO. REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR ADVOGADOS DE MILITAR CONDENADO. EXECUÇÃO DE PENA. SUPOSTA DESOBEDIÊNCIA COMETIDA PELO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ À DECISÃO JUDICIAL DE FIXAÇÃO DO REGIME PRISIONAL ABERTO. Não comprovação. Arquivamento na origem. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.21. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000021-44.2015.2201. (MPM 2380/2015).
Origem: PJM Manaus - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Giovanni Rattacaso.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA DISPENSA INDEVIDA DE MILITAR DA AERONÁUTICA. NÃO COMPROVAÇÃO. EX-MILITAR SUBMETIDO AO CONSELHO DE DISCIPLINA. Inexistência de crime militar. Arquivamento na origem. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.22. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000034-73.2015.1106. (MPM 2410/2015).
Origem: 6º PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Giovanni Rattacaso.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PEÇA DE INFORMAÇÃO. APURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE DECLARAÇÕES DE ACUSADOS EM INTERROGATÓRIO JUDICIAL DE QUE NÃO HOUVE LEITURA DOS RESPECTIVOS DEPOIMENTOS EM APF. DILIGÊNCIAS. Não comprovação. Ausência de indício da prática de crime militar. Arquivamento na origem. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.23. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000256-86.2014.1106. (MPM 2541/2015).
Origem: 6º PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Giovanni Rattacaso.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTAS AGRESSÕES FÍSICA E PSICOLÓGICAS, PERSEGUIÇÕES E FURTO DE PERTENCENÇAS DE EX-SOLDADO, COMETIDOS POR MILITARES, DENTRO DA BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR. INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CRIME MILITAR. Abertura de IPM. Perda do objeto do presente procedimento. Arquivamento na origem. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.24. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000007-87.2015.1801. (MPM 2591/2015).
Origem: PJM Belém - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Giovanni Rattacaso.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. INVASÃO DE ÁREA PERTENCENTE À UNIÃO, SUPOSTAMENTE SOB A ADMINISTRAÇÃO MILITAR (I COMAR). AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE CRIME MILITAR. Área transferida para a responsabilidade do Município de Porto de Moz/PA. Arquivamento na origem. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.25. Processo: Notícia de Fato (PI) 228-03.2014.1106. (MPM 1266/2015).
Origem: 6º PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: DENÚNCIA AO DISQUE DIREITOS HUMANOS. SUPOSTO CONSTRANGIMENTO SOFRIDO POR PACIENTE EM HOSPITAL MILITAR. Não se verificou qualquer indício de crime militar nos fatos relatos na denúncia, os quais giram em torno de condutas médicas e de transporte do paciente cumprindo pena no Presídio Naval. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.26. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000012-97.2015.2201. (MPM 2259/2015).
Origem: PJM Manaus - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: DENÚNCIA SOBRE AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE GERARAM O LICENCIAMENTO DE SEGUNDO SARGENTO DO EXÉRCITO. ALEGAÇÃO DE ATRASO E NÃO PAGAMENTO DE



		VERBAS DEVIDAS. Assédio moral sofrido pelo represen- tante que teria gerado o seu licenciamento. As questões ad- ministrativas trazidas não são da competência penal. Suposto assédio moral alegado não foi descrito, impossibilitando a apuração. Arquivamento homo- logado.
1.27.	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000023-27.2015.1301. (MPM 1717/2015).
	Origem:	PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
	Ementa:	CABO REFORMADO DO EXÉRCITO. IRRESIGNAÇÃO COM A DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE CASSOU SEU PORTE DE ARMA. REPRESENTANTE COM TRANSTORNOS MENTAIS. DIREITO DE PORTAR ARMA DE FOGO VEDADO. Pe- didos recorrentes. Documentos desconexos. Situação fática inalterada. Arquivamento homologado.
1.28.	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000023-79.2014.2101. (MPM 0239/2015).
	Origem:	1º PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
	Ementa:	RECEBIMENTO INDEVIDO DE PENSÃO MILITAR. FA- TO INVERÍDICO. A denunciada não é beneficiária de pensão militar, conforme esclareceu a Assessoria Jurídica do 7º Dis- trito Naval. Pela homologação do arquivamento.
1.29	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
	Processo:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000073-81.2015.1501. (MPM 2491/2015).
	Origem:	PJM Curitiba - 1º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
	Ementa:	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VISITA TÉCNICA À DEPENDÊNCIA PRISIONAL DAS FORÇAS ARMADAS DESTINADA A OFICIAL. SALA DE ESTADO-MAIOR DE QUARTEL- GENERAL DE DIVISÃO DO EXÉRCITO. Atividade ex- trajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba. Controle externo da polícia judiciária militar. Prisão de Oficial General da Marinha (Vice Almirante Reformado). Direito e prerrogativa à prisão em Sala de Estado-Maior. Custódia preventiva determinada pela Justiça Federal. Observância das prerrogativas legais e di- reitos decorrentes

da Patente da Oficial das Forças Armadas. Constituição da
República - art. 142, § 3º, inciso I, e Estatuto dos Militares
Lei 6.880/1980 - art. 73, alínea "c". Adequação das insta-
lações e cumprimento das normas
constitucionais, legais e regulamentares destinadas ao preso
de *Justiça*. Arquivamento homologado.

Decisão:

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o
Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles
Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às 18h25. Para
constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será
assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Coordenador

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS**
**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA
DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL**
PORTARIA Nº 217, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

O Promotor de Justiça Adjunto do Distrito Federal e Ter-
ritórios em exercício na 2ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais
conferidas pela Lei Complementar nº 75/1993, resolve: instaurar o
Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob nº
08190.218205/15-01, que tem como interessado a Polícia Militar do
DF, para apuração de possíveis irregularidades relacionadas à aq-
uisição de cavalos da raça BH pela PMDF, por meio do Pregão Ele-
trônico nº 23/2014 - PCDF.

RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA

**6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA
DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL**
PORTARIA Nº 218, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em
exercício na 6ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas
pela Lei Complementar nº 75/93, resolve: instaurar o Inquérito Civil
Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.152063/09-38, que
tem como interessados: MPDFT, BRASILIATUR e Secretaria de Es-
tado de Desenvolvimento e Turismo do DF para apuração de atos de
improbidade e danos ao patrimônio público na concessão de sub-
venção por parte da Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur a
entidades religiosas.

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES

PORTARIA Nº 219, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em
exercício na 6ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas
pela Lei Complementar nº 75/93, resolve: instaurar o Inquérito Civil
Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.023349/10-13, que
tem como interessados: BRASILIATUR e "Congresso das Mulheres
Virtuosas", para apuração de atos de improbidade e danos ao pa-
trimônio público na concessão de subvenção por parte da Empresa
Brasiliense de Turismo - Brasiliatur, para realização de eventos re-
ligiosos no DF, especificamente o evento " Congresso das Mulheres
Virtuosas ".

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES

PORTARIA Nº 220, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em
exercício na 6ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas
pela Lei Complementar nº 75/93, resolve: instaurar o Inquérito Civil
Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.023350/10-01, que
tem como interessados: BRASILIATUR e " P Norte para Cristo ",
para apuração de atos de improbidade e danos ao patrimônio público
na concessão de subvenção por parte da Empresa Brasiliense de
Turismo - Brasiliatur, para realização de eventos religiosos no DF,
especificamente o evento " P Norte para Cristo ".

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES

Poder Judiciário

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO CONJUNTO Nº 18, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando os termos do art. 40 da Lei n.º 13.080, de 02 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015) c/c o art. 4º da Lei n.º 13.115, de 20 de abril de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2015), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 15, de 28 de abril de 2015 e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 3, de 5 de maio de 2015, resolve:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, crédito suplementar, tipo 407 com compensação, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

ANEXO

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho									
UNIDADE: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							50.000
		Atividades							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							50.000
02 122	0571 4256 0023	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Ceará	F	3	2	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho									
UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							50.000
		Atividades							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							50.000
02 122	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	F	3	2	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 658, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso II, da Resolução TSE n. 20.572 de 2.3.2000 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Digital n. 4116/2015, resolve:

Art. 1º TRANSFORMAR, de acordo com o artigo 4º da Resolução TSE n. 20.572, de 2.3.2000, a especialidade de 01 (um) cargo vago de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação, redistribuído a este TRE/GO por força do Ato DG.PR nº 175/2015 - TRT 20ª Região, publicado no Diário Oficial da União nº 213, Seção 2, página 70, do dia 09/11/2015, em 1 (um) cargo vago de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade: Programação de Sistemas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. WALTER CARLOS LEMES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 2.058, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 19 de dezembro de 2006 e tendo em vista o contido no PA n. 22.315/2015, resolve:

Art. 1º Transformar 01 (um) Cargo em Comissão, CJ-03, de Coordenador do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação-NUPEMEC em 01 (um) Cargo em Comissão, CJ-03, de Assessor da Segunda Vice-Presidência.

Art. 2º Destinar o Cargo em Comissão abaixo relacionado, criado de acordo com o anexo IV da Lei n. 13.057, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 23 de dezembro de 2014, conforme quadro a seguir:

Origem	Destino
01 (um) CJ-03 do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.	01 (um) CJ-03 de Coordenador do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação-NUPEMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL
CONSELHO PLENO****PAUTA DE JULGAMENTOS
CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia primeiro de dezembro de dois mil e quinze, a partir das quatorze horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 3º andar, Brasília/DF, CEP 70070-939, quando serão julgados os processos incluídos em pauta e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e interessados notificados. OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 9 de novembro de 2015.
MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO
Presidente do Conselho

**PAUTA DE JULGAMENTOS
CONVOCAÇÃO**

Formação da lista sêxtupla constitucional para preenchimento da vaga de Desembargador Federal destinada à Advocacia no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, decorrente da posse do Desembargador Federal Marcelo Navarro Ribeiro Dantas como Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 100, III, do Regulamento Geral da Lei n. 8.906, de 1994, c/c § 2º do art. 8º do Provimento n. 102/2004-CFOAB, bem como do edital correspondente, publicado no DOU Seção 2 de 13 de outubro de 2015, p. 71, tendo em vista o processo seletivo de formação da lista sêxtupla constitucional para preenchimento da vaga de Desembargador Federal destinada à Advocacia no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em virtude da posse do Desembargador Federal Marcelo Navarro Ribeiro Dantas como Ministro do Superior Tribunal de Justiça, convoca Sessão Extraordinária do Conselho Pleno, a ser realizada no dia dois de dezembro de dois mil e quinze, a partir das nove horas, com prosseguimento no período vespertino, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 3º andar, Brasília/DF, CEP 70070-939, para julgamento dos eventuais recursos e impugnações interpostos, apresentação e arguição dos candidatos e subsequente escolha dos que comporão a lista sêxtupla, ficando convocados os candidatos e as partes para a referida sessão.

Brasília, 9 de novembro de 2015.
MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, nos termos do art. 100, III, do Regulamento Geral da Lei n. 8.906, de 1994, convoca Sessão Extraordinária do Conselho Pleno, a ser realizada no dia três de dezembro de dois mil e quinze, a partir das nove horas, com prosseguimento no período vespertino, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 3º andar, Brasília/DF, CEP 70070-939, quando serão julgados os processos incluídos em pauta e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e interessados notificados. OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 9 de novembro de 2015.
MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO

1ª CÂMARA

**PAUTA DE JULGAMENTOS
CONVOCAÇÃO**

A PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia trinta de novembro de dois mil e quinze, a partir das quatorze horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar, Brasília/DF, CEP 70.070-939, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: 01- RECURSO N. 07.0000.2014.001576-0/PCA. Recte: Ricardo Vilela de Melo Recto: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal Jose Guilherme Carvalho Zagallo (MA). OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 6 de novembro de 2015.
CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO
Presidente do Conselho

2ª CÂMARA

**PAUTA DE JULGAMENTOS
CONVOCAÇÃO**

A SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia primeiro de dezembro de dois mil e quinze, a partir das nove horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar, Brasília/DF, CEP 70.070-939, quando serão julgados o processo incluído em pauta e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados notificados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: 01-PEDIDO DE REVISÃO N. 49.0000.2014.012091-9/SCA. Reqte: M.I.G. (Adv: Cristiane Lourenço OAB/SP 180129 e Gabriel Huberman Tyles OAB/SP 310842). Reqda: Terceira Turma da Segunda Câmara do CFOAB. Interessados: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e A.R.R. (Adv: Roberta Billi Garcez OAB/SP 226858). Relator: Conselheiro Federal Marcus Felipe Botelho Pereira (ES). OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 9 de novembro de 2015.
CLÁUDIO STÁBIL RIBEIRO
Presidente do Conselho

1ª TURMA

**PAUTA DE JULGAMENTOS
CONVOCAÇÃO**

A PRIMEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia trinta de novembro de dois mil e quinze, a partir das quatorze horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar - CEP 70070-939-Brasília/DF, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA. 01-RECURSO N. 49.0000.2014.008743-4/SCA-PTU. Recte: M.A.F.B. (Adv: Maria Antonia Freitas de Barros OAB/SP 115264). Rectos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e J.F.P. (Adv: Alex Almeida Maia OAB/SP 223907). Relator: Conselheiro Federal Everaldo Bezerra Patriota (AL). Redistribuído: Conselheiro Federal Wilson Sales Belchior (PB). 02-RECURSO N. 49.0000.2014.014522-7/SCA-PTU. Recte: F.C. (Adv: Fábio Comodo OAB/SP 155075). Rectos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e C.A.R.D. (Adv: Rufino Gomes Soares Neto OAB/SP 239815 e Outro). Relator: Conselheiro Federal Wilson Sales Belchior (PB). 03-RECURSO N. 49.0000.2014.014525-0/SCA-PTU. Recte: G.C. (Adv:

Manoel de Souza Barros Neto OAB/MG 27957, Nalgia Cândido da Costa OAB/SP 231467 e Outros). Rectos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e A.A.S. (Adv: Aldinei Rodrigues Macena OAB/SP 316061 e Outro). Relator: Conselheiro Federal Everaldo Bezerra Patriota (AL). Redistribuído: Conselheiro Federal Valmir Pontes Filho (CE). 04-RECURSO N. 49.0000.2014.014531-6/SCA-PTU. Recte: F.P.S. (Adv: Marcos Rogério Felix de Oliveira OAB/SP 243976 e Outros). Recto: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Valmir Pontes Filho (CE). 05-RECURSO N. 49.0000.2014.014535-7/SCA-PTU. Recte: F.F.L. (Adv: Fernanda Fantuzzi Leite OAB/SP 143575). Rectos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e A.M. (Adv: Fernando Sergio Piffer OAB/SP 223071, Orestes Fernando Corssini Quercia OAB/SP 145373, Osvaldo Marchini Filho OAB/SP 152833 e Outros). Relator: Conselheiro Federal Wilson Sales Belchior (PB). 06-RECURSO N. 49.0000.2014.014542-0/SCA-PTU. Recte: T.H.R.F. (Adv: Thaiza Helena Rosan Fortunato OAB/SP 181234). Rectos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e Wilson César de Oliveira. Relator: Conselheiro Federal Carlos Roberto Siqueira Castro (RJ). 07-RECURSO N. 49.0000.2014.014548-7/SCA-PTU. Recte: M.L.S.P. (Adv: Maria de Lourdes dos Santos Pereira OAB/SP 95771). Rectos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e Elias Leal Ramos. Relator: Conselheiro Federal Alexandre Mantovani (MS). 08-RECURSO N. 49.0000.2014.014555-0/SCA-PTU. Recte: M.C. (Adv: Marcelo Cardoso OAB/SP 147264). Rectos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e Antonio Mariano de Brito. Relator: Conselheiro Federal Everaldo Bezerra Patriota (AL). Redistribuído: Conselheiro Federal Carlos Roberto Siqueira Castro (RJ). 09-RECURSO N. 49.0000.2014.014630-4/SCA-PTU. Recte: G.C. (Adv: Manoel de Souza Barros Neto OAB/MG 27957, Nalgia Cândido da Costa OAB/SP 231467, João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203670 e Outros). Recto: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Alexandre Mantovani (MS). 10-RECURSO N. 49.0000.2015.000581-7/SCA-PTU. Recte: AMATRA-22ª Região. Repte. Legal: S.H.N.M. (Adv: Naiana Dantas Portela OAB/PI 5787, Pedro da Rocha Portela OAB/PI 2043 e Outros). Rectos: Conselho Seccional da OAB/Piauí e S.A.P.V. (Adv: Robinson Elvas Rosal OAB/PI 2730). Relator: Conselheiro Federal Elton Sadi Fülber (RO). 11-RECURSO N. 49.0000.2015.001168-3/SCA-PTU. Recte: R.A.B.G. (Adv: Ricardo Aparecido Bueno Godoy OAB/SP 138555). Rectos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e Ana de Oliveira Rodrigues. Relator: Conselheiro Federal Alexandre Mantovani (MS). 12-RECURSO N. 49.0000.2015.005101-4/SCA-PTU. Recte: F.F.N.P. (Adv: Fernando Frago de Noronha Pereira OAB/TO 4265-B). Rectos: Despacho de fls. 330 do Presidente da PTU/SCA, Conselho Seccional da OAB/Tocantins e Thaís Lorraine Ferreira da Silva. Relator: Conselheiro Federal César Augusto Moreno (PR). 13-RECURSO N. 49.0000.2015.006845-5/SCA-PTU. Recte: F.C.M. (Adv: Fabrizio Carvalho de Melo OAB/PI 2729 e Outro). Recta: Joelma Macena Godê Alves. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Piauí. Relator: Conselheiro Federal Valmir Pontes Filho (CE). 14-RECURSO N. 49.0000.2015.007884-1/SCA-PTU. Recte: C.A.C. (Adv: Catarina Aparecida Cabriotti OAB/PR 18558) Recto: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Carlos Roberto Siqueira Castro (RJ). OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 9 de novembro de 2015.
CLÁUDIO STÁBIL RIBEIRO
Presidente do Conselho

2ª TURMA

**PAUTA DE JULGAMENTOS
CONVOCAÇÃO**

A SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia trinta de novembro de dois mil e quinze, a partir das quatorze horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar - CEP 70070-939-Brasília/DF, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. 01-RECURSO N. 49.0000.2014.014520-0/SCA-STU (apensado o RECURSO N. 49.0000.2014.014528-4/SCA-STU). Recte: J.B.S.J. (Adv:



João Benedito da Silva Júnior OAB/SP 175292). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e E.F.S. (Adv. Assist: Raimundo Sousa Santos OAB/SP 252992). Relator: Conselho Federal André Luis Guimarães Godinho (BA). 02-RECURSO N. 49.0000.2014.014521-9/SCA-STU. Recte: C.R.S. (Adv: Carlos Roberto da Silva OAB/SP 115775). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselho Federal Carlos Alberto Monteiro Vieira (SE). 03-RECURSO N. 49.0000.2014.014539-0/SCA-STU. Recte: C.L.N. (Adv: Cristiane Leandro de Novais OAB/SP 181384 e Outra). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e N.S.G. (Adv. Assist: Enzo Passafaro OAB/SP 122256). Relator: Conselho Federal Luciano Demaria (SC). 04-RECURSO N. 49.0000.2014.014543-8/SCA-STU. Recte: M.R. (Adv: Murilo Roque OAB/SP 125590). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e Lígia Alves. Relator: Conselho Federal André Luis Guimarães Godinho (BA). 05-RECURSO N. 49.0000.2014.014545-2/SCA-STU. Recte: M.C. (Adv: Marcelo Cardoso OAB/SP 147264). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e E.M.B. (Adv. Assist: Elisabete da Silva Canadas OAB/SP 256900). Relator: Conselho Federal Jaime José dos Santos (GO). Redistribuído: Conselho Federal André Luis Guimarães Godinho (BA). 06-RECURSO N. 49.0000.2014.014563-2/SCA-STU. Recte: H.H.T.F.A. (Adv: Rodrigo Aued OAB/SP 148474). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselho Federal Luciano Demaria (SC). 07-RECURSO N. 49.0000.2014.014564-0/SCA-STU. Recte: F.A.G.F. (Adv: Fábio de Assis Silva Botelho OAB/SP 287470). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselho Federal José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral (AM). Redistribuído: Conselho Federal Marcus Felipe Botelho Pereira (ES). 08-RECURSO N. 49.0000.2014.014609-4/SCA-STU. Recte: A.M.S.A. (Adv: Sebastião de Paula Xavier Neto OAB/SP 68093). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselho Federal Jaime José dos Santos (GO). Redistribuído: Conselho Federal João Bezerra Cavalcante (GO). 09-RECURSO N. 49.0000.2014.014625-6/SCA-STU. Recte: R.R.S.J. (Adv: Roque Ribeiro dos Santos Junior OAB/SP 89472). Recdos: Despacho de fls. 91 do Presidente da STU/SCA e Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselho Federal Jaime José dos Santos (GO). Redistribuído: Conselho Federal Alexandre César Dantas Socorro (RR). 10-RECURSO N. 49.0000.2015.001170-5/SCA-STU. Recte: W.P.C.F. (Adv: Wagner Paulo da Costa Francisco OAB/SP 161735). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e M.J.S. (Adv: Roberto Cardoso dos Santos OAB/SP 113028). Relator: Conselho Federal Alexandre César Dantas Socorro (RR). 11-RECURSO N. 49.0000.2015.001178-9/SCA-STU. Recte: M.B. (Adv: Mauro Barbosa OAB/SP 18873 e Outras). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e B.V.Z.P. (Adv: Bianca Von Zuben Previtali OAB/SP 250369). Relator: Conselho Federal Luciano Demaria (SC). 12-RECURSO N. 49.0000.2015.009152-5/SCA-STU. Rectes: F.A.A.S.C.Ltda. e B.I.S/A. Reptes. Legais: M.A.N. e O.N. (Adv: Marissol J. Filla OAB/PR 17245, Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda OAB/PR 38511 e Outros). Recdos: V.A.M.X.S. e F.M.X.S. (Adv: Vera Augusta Moraes Xavier da Silva OAB/PR 7446 e Fernando Moraes Xavier da Silva OAB/PR 46595). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselho Federal Alexandre César Dantas Socorro (RR). OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 9 de novembro de 2015.
LUCIANO DEMARIA
Presidente do Conselho

3ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS CONVOCAÇÃO

A TERCEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia trinta de novembro de dois mil e quinze, a partir das quatorze horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar - CEP 70070-939-Brasília/DF, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: 01-RECURSO N. 49.0000.2014.008742-6/SCA-TTU. Recte: E.A.B. (Adv: Eduardo Alberto Bozzolan OAB/SP 89888). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e F.S.S. (Adv: Leandro Hald Domingues OAB/SP 204637 e Rogério Antônio Moreira OAB/SP 94467). Relator: Conselho Federal Evandro Luís Castello Branco Pertence (DF). 02-RECURSO N. 49.0000.2014.014523-5/SCA-TTU. Recte: D.G. (Adv: Domingos Gerage OAB/SP 98209). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e P.M.A. Repte. Legal: J.B.D. (Adv: Mauro Sanches Cherfem OAB/SP 90534 e Outros). Relatora: Conselheira Federal Valéria Lauande Carvalho Costa (MA). 03-RECURSO N. 49.0000.2014.014544-6/SCA-TTU. Recte: D.A. (Adv: Daniel Andrade OAB/SP 123559 e Outros). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselho Federal Aldemario Araujo Castro (DF). Redistribuído: Conselho Federal Evandro Luís Castello Branco Pertence (DF). 04-RECURSO N. 49.0000.2014.014549-5/SCA-TTU. Recte: M.C. (Adv: Felipe de Oliveira Pereira OAB/SP 292750). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e A.S.S. (Adv: Valter Alves dos Santos OAB/SP 167260). Relator: Conselho Federal Kaleb Campos Freire (RN). 05-RECURSO N. 49.0000.2014.014562-4/SCA-TTU. Recte: S.H.P.L. (Adv: Sávio Henrique Pagliusi Lima OAB/SP 138408). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselho Federal Pelópidas Soares Neto

(PE). 06-RECURSO N. 49.0000.2014.014596-5/SCA-TTU. Recte: P.R.G.S. (Adv: Rodrigo Fonseca OAB/SP 279007). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e Crisalva Matias da Silva. Relator: Conselho Federal Kaleb Campos Freire (RN). 07-RECURSO N. 49.0000.2014.014597-3/SCA-TTU. Recte: J.B.S.J. (Adv: João Benedito da Silva Júnior OAB/SP 175292). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e Ana Lúcia de Matos Batista da Silva. Relator: Conselho Federal Kaleb Campos Freire (RN). 08-RECURSO N. 49.0000.2014.014607-8/SCA-TTU. Recte: A.A.I. (Adv: Michele Sampaio da Silva OAB/SP 316879 e Outro). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselho Federal Renato da Costa Figueira (RS). 09-RECURSO N. 49.0000.2014.014631-2/SCA-TTU. Recte: J.S.A.J. (Adv: José Antônio Carvalho OAB/SP 53981, Pascoal Belotti Neto OAB/SP 54914, Sílvio Carlos Alves dos Santos OAB/SP 233033 e Outros). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e C.S. (Adv: Fabrício Assad OAB/SP 230865 e Outros). Relatora: Conselheira Federal Valéria Lauande Carvalho Costa (MA). 11-RECURSO N. 49.0000.2015.001163-4/SCA-TTU. Recte: A.A.F.V. (Adv: Alexandre Augusto Forciniti Valera OAB/SP 140741, Murilo Henrique Miranda Belotti OAB/SP 237635, Pascoal Belotti Neto OAB/SP 54914, Sílvio Carlos Alves dos Santos OAB/SP 233033 e Outros). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Valéria Lauande Carvalho Costa (MA). 11-RECURSO N. 49.0000.2015.001164-2/SCA-TTU. Recte: L.P.C.L.D. (Adv: Maria Verônica P. R. Baptista Nogueira OAB/SP 92137 e Outro). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e Antônio Marcos da Silva. Relator: Conselho Federal Pelópidas Soares Neto (PE). 12-RECURSO N. 49.0000.2015.001177-0/SCA-TTU. Recte: C.L.N. (Adv: Cristiane Leandro de Novais OAB/SP 181384). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo, Marcelo Aparecido Alves da Silva e Conceição Maria Rodrigues Lula. Relator: Conselho Federal Renato da Costa Figueira (RS). 13-RECURSO N. 49.0000.2015.001191-8/SCA-TTU. Recte: G.S.O. (Adv: Glauber Sérgio de Oliveira OAB/SP 88100). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e M.G.F.V.M. (Adv: Marcelo Barros Pizzo OAB/SP 271424). Relator: Conselho Federal Kaleb Campos Freire (RN). 14-RECURSO N. 49.0000.2015.003497-1/SCA-TTU. Recte: A.C. (Adv: Roberto Luiz Carósio OAB/SP 45254). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e Claudete Faustino de Sousa. Relator: Conselho Federal Aldemario Araujo Castro (DF). Redistribuído: Conselho Federal Renato da Costa Figueira (RS). 15-RECURSO N. 49.0000.2015.003505-8/SCA-TTU. Recte: F.B.F. (Adv: Franklin Bernardes da Fonseca OAB/SP 35815). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e S.G. (Adv: Sérgio Gomide OAB/SP 34867). Relator: Conselho Federal Cícero Borges Bórdalo Junior (AP). Redistribuído: Conselho Federal Iralclides Holanda de Castro (PA). 16-RECURSO N. 49.0000.2015.006165-0/SCA-TTU. Recte: A.T.P. (Adv: Gilmar Machado da Silva OAB/SP 176398). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselho Federal Renato da Costa Figueira (RS). 17-RECURSO N. 49.0000.2015.008624-4/SCA-TTU. Recte: J.S.A.G. (Adv: Cloves Gonçalves de Araújo OAB/TO 3536 e João Sânzio Alves Guimarães OAB/TO 1487). Recdo: S.C.I.Ltda.. Repte. Legal: G.Q. (Adv: Donatila Rodrigues Rêgo OAB/TO 789 e Outra). Interessado: Conselho Seccional da OAB/To-cantins. Relatora: Conselheira Federal Valéria Lauande Carvalho Costa (MA). OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 9 de novembro de 2015.
RENATO DA COSTA FIGUEIRA
Presidente do Conselho

3ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTOS CONVOCAÇÃO

A TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia primeiro de dezembro de dois mil e quinze, a partir das nove horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar, Brasília/DF, CEP 70.070-939, quando será julgado o processo abaixo especificado, incluído em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: 01- PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 49.0000.2012.006805-5/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Amapá. Exercício: 2010. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Amapá. (Gestão 2013/2015. Presidente: Paulo Henrique Campelo Barbosa OAB/PA 9319; Vice-Presidente: Cassius Clay Lemos Carvalho OAB/AP 521-A; Secretário-Geral: Davi Ivã Martins da Silva OAB/RS 50870; Secretária-Geral Adjunta: Adrianna Socorro Avila Ramos OAB/AP 1151 e Diretor-Tesoureiro: Raimundo Evandro de Almeida Salvador Junior OAB/AP 839. Exercício 2010: Ulisses Trásel OAB/AP 696-B; Paulo Henrique Campelo Barbosa OAB/PA 9319; Cassius Clay Lemos Carvalho OAB/AP 521-A; Joaquim Herbert Cardoso da Costa OAB/AP 405 e Eloneide da Costa Lobato OAB/AP 958). Relator: Conselho Federal Mário Roberto Pereira de Araújo (PI). 02- PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 49.0000.2012.010303-0/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Paraíba. Exercício: 2011. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Paraíba. (Gestão 2013/2015. Presidente: Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho OAB/PB 5481; Vice-Presidente: Vital Bezerra Lopes OAB/PB 7246; Secretário-Geral: Valberto Alves de Azevedo Filho OAB/PB 11477; Secretário-Geral Adjunto: Nildo Moreira Nunes OAB/PB 10762 e Diretor-Tesoureiro: Marcus Túlio Macêdo de Lima Campos OAB/PB 12246. Exercício 2011: Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho OAB/PB 5481; Luiz Bruno Vêloso Lu-

cena OAB/PB 9821; Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju OAB/PB 2993; Ivan Maria Fernandes Kurisu OAB/PB 5942 e Antonio Gabínio Neto OAB/PB 3766). Relator: Conselho Federal Afeife Mohamad Hajj (MS). 03- PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 49.0000.2012.012585-9/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Amapá. Exercício: 2011. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Amapá. (Gestão 2013/2015. Presidente: Paulo Henrique Campelo Barbosa OAB/PA 9319; Vice-Presidente: Cassius Clay Lemos Carvalho OAB/AP 521-A; Secretário-Geral: Davi Ivã Martins da Silva OAB/RS 50870; Secretária-Geral Adjunta: Adrianna Socorro Avila Ramos OAB/AP 1151 e Diretor-Tesoureiro: Raimundo Evandro de Almeida Salvador Junior OAB/AP 839. Exercício 2011: Ulisses Trásel OAB/AP 696-B; Paulo Henrique Campelo Barbosa OAB/PA 9319; Cassius Clay Lemos Carvalho OAB/AP 521-A; Davi Ivã Martins da Silva OAB/RS 50870 e Eloneide da Costa Lobato OAB/AP 958). Relator: Conselho Federal Mário Roberto Pereira de Araújo (PI). 04- PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 49.0000.2014.006827-8/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Amapá. Exercício: 2012. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Amapá. (Gestão 2013/2015. Presidente: Paulo Henrique Campelo Barbosa OAB/PA 9319; Vice-Presidente: Cassius Clay Lemos Carvalho OAB/AP 521-A; Secretário-Geral: Davi Ivã Martins da Silva OAB/RS 50870; Secretária-Geral Adjunta: Adrianna Socorro Avila Ramos OAB/AP 1151 e Diretor-Tesoureiro: Raimundo Evandro de Almeida Salvador Junior OAB/AP 839. Exercício 2012: Ulisses Trásel OAB/AP 696-B; Paulo Henrique Campelo Barbosa OAB/PA 9319; Cassius Clay Lemos Carvalho OAB/AP 521-A; Joaquim Herbert Cardoso da Costa OAB/AP 405 e Eloneide da Costa Lobato OAB/AP 958). Relator: Conselho Federal Mário Roberto Pereira de Araújo (PI). 05- PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 49.0000.2014.007009-0/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Exercício: 2013. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. (Gestão 2013/2015. Presidente: Pedro Henrique Braga Reynaldo Alves OAB/PE 13576; Vice-Presidente: Adriana Rocha de Holanda Coutinho OAB/PE 13766; Secretário-Geral: Sílvia Pessoa de Carvalho Júnior OAB/PE 19264; Secretário-Geral Adjunto: Fernando Jardim Ribeiro Lins OAB/PE 16788 e Diretor-Tesoureiro: Bruno de Albuquerque Baptista OAB/PE 19805). Relator: Conselho Federal Ercílio Bezerra de Castro Filho (TO). 06- PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 49.0000.2014.008256-6/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Exercício: 2013. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. (Gestão 2013/2015. Presidente: Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky OAB/RJ 95573; Vice-Presidente: Ronaldo Eduardo Cramer Veiga OAB/RJ 94401; Secretário-Geral: Marcus Vinicius Cordeiro OAB/RJ 58042; Secretária-Geral Adjunta: Fernanda Lara Tortima OAB/RJ 119972 e Diretor-Tesoureiro: Luciano Bandeira Arantes OAB/RJ 85276). Relator: Conselho Federal Henri Clay Santos Andrade (SE). 07- PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 49.0000.2014.011479-8/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Sergipe. Exercício: 2013. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Sergipe. (Gestão 2013/2015. Presidente: Carlos Augusto Monteiro Nascimento OAB/SE 1600; Vice-Presidente: Sílvia da Silva Costa OAB/SE 1850; Secretário-Geral: Sérgio Aragão de Melo OAB/SE 3236; Secretária-Geral Adjunta: Roseline Rabelo de Jesus Moraes OAB/SE 500-B e Diretor-Tesoureiro: Flávio Cesar Carvalho Menezes OAB/SE 3708). Relator: Conselho Federal Felipe Sarmento Cordeiro (AL). 08- PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 49.0000.2015.009707-4/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Ceará. Exercício: 2014. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Ceará. (Gestão 2013/2015. Presidente: Valdetário Andrade Monteiro OAB/CE 11140; Vice-Presidente: Ricardo Bacelar Paiva OAB/CE 14408; Secretário-Geral: Jardson Saraiva Cruz OAB/CE 11860; Secretária-Geral Adjunta: Roberta Duarte Vasquez OAB/CE 14140 e Diretor-Tesoureiro: Marcelo Mota Gurgel do Amaral OAB/CE 12392). Relator: Conselho Federal Marcelo Lavocat Galvão (DF). 09-PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA N. 49.0000.2015.010974-2/TCA. Assunto: Proposta Orçamentária do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para o Exercício 2016. Interessados: Conselho Federal da OAB. (Gestão 2013/2015. Presidente: Marcus Vinicius Furtado Coêlho OAB/PI 2525; Vice-Presidente: Cláudio Pacheco Prates Lamachia OAB/RS 22356; Secretário-Geral: Cláudio Pereira de Souza Neto OAB/RJ 96073; Secretário-Geral Adjunto: Cláudio Stábil Ribeiro OAB/MT 3213/O e Diretor-Tesoureiro: Antonio Oneildo Ferreira OAB/RR 155). Relator: Conselho Federal José Luis Wagner (AP). OBS.: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das Sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 9 de novembro de 2015.
ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente do Conselho

ÓRGÃO ESPECIAL

AUTOS COM VISTA

RECURSO N. 49.0000.2012.012969-2/OEP. Recte: P.S.B. (Adv: Paulo Soares Brandão OAB/SP 151545). Recdo: M.D.P.C.D'A (Adv: Vera Lúcia Tamiso OAB/SP 69352). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselho Federal Charles Pamplona Zimmermann (SC). DESPACHO: "Fls. 827/830. Considerando tratar-se de fato novo noticiado nos autos, notifique-se o representante, ora recorrido, por meio de sua procuradora, Dra. Vera Lucia Tamiso, para que manifeste sobre os termos da declaração juntada aos autos à fl. 830. Após, retornem-me os autos.".

Brasília, 21 de setembro de 2015.
CHARLES PAMPLONA ZIMMERMANN
Relator

PAUTA DE JULGAMENTOS CONVOCAÇÃO

O ÓRGÃO ESPECIAL DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia trinta de novembro de dois mil e quinze, a partir das quatorze horas, para julgamento de processos administrativos e, a partir das quinze horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, no Salão Nobre do edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 7º andar, Brasília/DF, CEP 70070-939, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: 01. RECURSO N. 49.0000.2012.003696-1/OEP - E.D. Embgte: G.P.M. (Adv: Giovanni Pires de Macedo OAB/PR 22675). Embgdo: Acórdão de fls. 396/403. Recte: G.P.M. (Adv: Giovanni Pires de Macedo OAB/PR 22675). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Gedeon Batista Pitaluga Júnior (TO). 02. RECURSO N. 49.0000.2013.002801-7/OEP - E.D. Embgte: E.G.O.N. (Adv: Rodolfo Luiz de Souza Carvalho Domingues OAB/GO 26394). Embgdo: Acórdão de fls. 812/821. Recte: E.G.O.N. (Adv: Diógenes de Oliveira Frazao OAB/GO 1677). Recdos: M.M.L. e W.N.L.R. (Adv: Sergio Ferraz OAB/RJ 10217, OAB/SP 127336, OAB/AC 1570 e OAB/PA 4099). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal José Lucio Glomb (PR). 03. RECURSO N. 49.0000.2013.003927-0/OEP. Recte: V.S.R. (Adv: Valdemir Santos Rodrigues OAB/SP 70079). Recda: E.B. (Advs: Paulo Cahim Junior OAB/SP 215891 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Miguel Ângelo Sampaio Cançado (GO). 04. RECURSO N.

49.0000.2013.008382-9/OEP. Recte: J.B.S.J. (Adv.: João Benedito da Silva Júnior OAB/SP 175292). Recdo: Fausto Galvão. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal José Guilherme Carvalho Zagallo (MA). 05. RECURSO N. 49.0000.2014.000551-6/OEP. Recte: U.S.I. (Adv: Ursulino dos Santos Isidoro OAB/SP 19068). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Erick Venâncio Lima do Nascimento (AC). 06. RECURSO N. 49.0000.2014.002091-4/OEP. Recte: S.A.P. (Adv: Antônio Carlos de Andrade Vianna OAB/PR 7202 e Sara Mendes Pierotti OAB/PR 45712). Recdo: J.S.A.A. (Adv.: Reinaldo Ignácio Alves OAB/PR 8499). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal José Luís Wagner (AP). 07. RECURSO N. 49.0000.2014.002780-0/OEP. Recte: A.C. (Advs: Aimberê Cória OAB/SP 72662 e Gilberto Barreta OAB/SP 27450). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Fernando Santana Rocha (BA). 08. RECURSO N. 49.0000.2014.004842-2/OEP. Recte: L.G.D. (Advs: José Gomes de Matos Filho OAB/DF 5137 e outro). Recda: M.A.M. (Advs: Cíntia Braga e Sousa Guimarães OAB/DF 21384 e Rubens Tavares e Sousa OAB/DF 3867). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal José Lúcio Glomb (PR). 09. RECURSO N. 49.0000.2014.004872-2/OEP. Recte: S.G.F. (Adv: Sergio Gomes de Freitas OAB/RJ 91667). Recda: N.F.R.C. (Advs: Ardel Paiva Gomes OAB/RJ 162746 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque (CE). 10. RECURSO N. 49.0000.2014.005153-4/OEP. Recte: P.L.A.O. e H.J.P.S. (Advs: Fausto Luís Moraes da Silva OAB/PR 36427, Henrique Jambiski Pinto dos Santos OAB/PR 31694 e Pericles Landgraf Araújo de Oliveira OAB/PR 18294). Recdo: C.A.C. (Repte legais: Jose Aroldo Gallassini

e Cláudio F. B. Rizzatto). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Eduardo Fisher (RJ). 11. RECURSO N. 49.0000.2014.005295-2/OEP. Recte: S.C.G.R. (Adv: Gustavo Martin Teixeira Pinto OAB/SP 206949 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Lavocat Galvão (DF). 12. RECURSO N. 49.0000.2014.006771-9/OEP. Recte: A.T. e E.T. (Advs: Fernando José de Barros Freire OAB/SP 138200 e outra). Recdo: A.S.S. (Adv: Cristiane Antônia da Silva Bento OAB/SP 280890). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Afeife Mohamad Hajj (MS). 13. RECURSO N. 49.0000.2014.007312-9/OEP. Recte: J.B.N. (Adv: João Bezerra Neto OAB/MG 31372). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Guilherme Octávio Batochio (SP). 14. Pedido de Revisão N. 49.0000.2014.013629-5/OEP. Repte: R.B. (Adv: Francisco Aparecido Borges Junior OAB/SP 111508). Reqdo: Órgão Especial do Conselho Federal da OAB. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Erick Venâncio Lima do Nascimento (AC). 15. CONSULTA N. 49.0000.2015.0001051-4/OEP. Assunto: Consulta. Provimento n. 102/2004. Procedimento de eleição da lista sêxtupla. Possibilidade de alteração pelo Conselho Seccional. Consultantes: José Roberto de Albuquerque Sampaio OAB/RJ 69747 e Raphael Ferreira de Mattos OAB/RJ 91172. Relator: Conselheiro Federal José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral (AM). OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 9 de novembro de 2015.
CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
Presidente do Conselho

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA

Dedicado à
preservação de
publicações
oficiais,
maquinaria e
peças relevantes
para o estudo da
história da
imprensa
no Brasil.

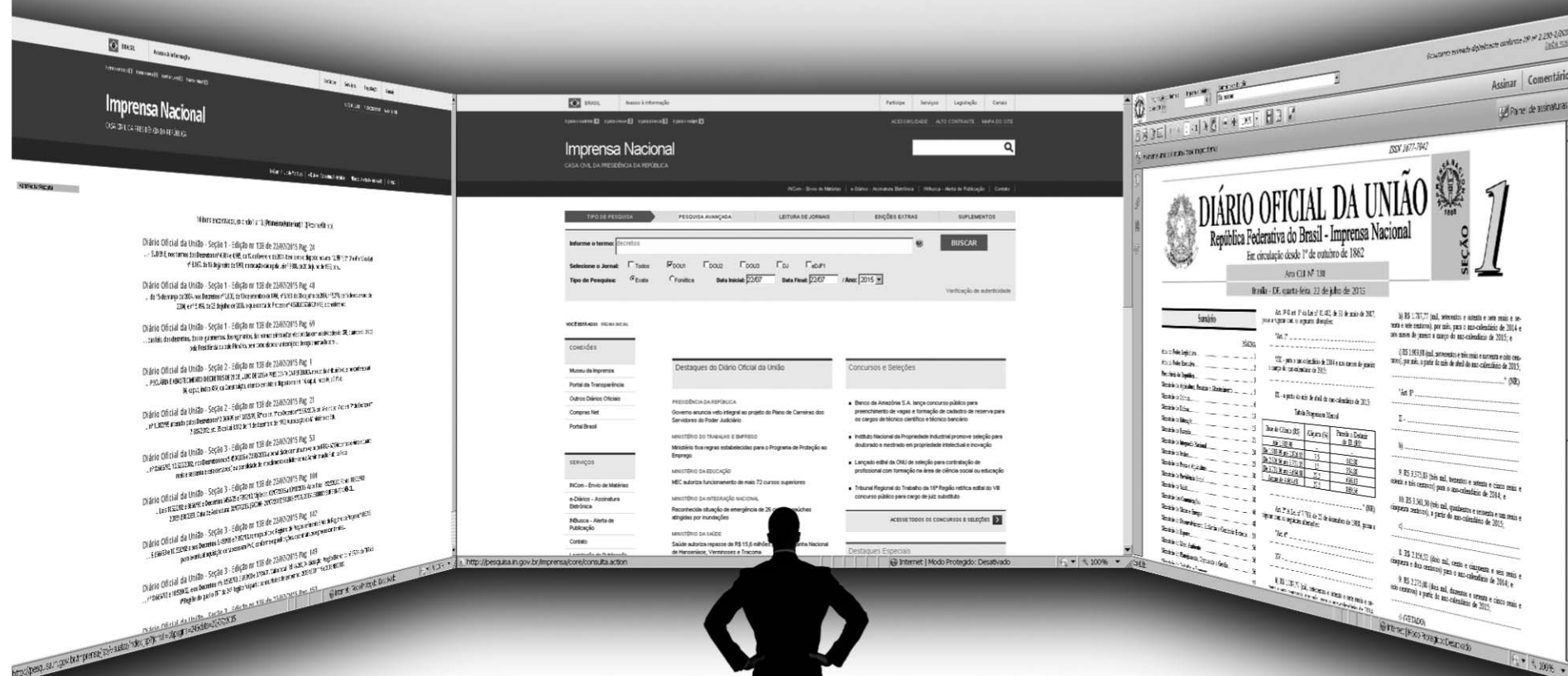
VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.

Diário Oficial da União Digital

O meio mais prático e econômico de acesso à informação oficial

O portal da Imprensa Nacional oferece:

- * Acesso à versão eletrônica do **DOU** de forma livre e gratuita
- * Edições digitalizadas desde 1990, com validade e autenticidade garantidas pela certificação digital
- * Busca por palavra ou expressão, incluindo **Pesquisa Fonética**, que proporciona a localização de termos grafados de formas diversas
- * Serviço **IN-Busca**, que realiza pesquisas programadas ao **DOU** e envia os resultados por mensagem eletrônica ao usuário na primeira hora da manhã
- * Edições completas em PDF pelo serviço de assinaturas **e-Diários**, a partir das 6h, ou gratuitamente, das 18h às 23h59



Diário Oficial da União Digital
Cada vez mais acessível e
conectado ao cidadão
www.in.gov.br


Informações Oficiais

Imprensa Nacional

207 anos de informações oficiais

Tradição, confiabilidade e tecnologia
a serviço do cidadão



CUIDADOS SIMPLES PODEM EVITAR DEVOLUÇÕES DE MATÉRIAS

A Imprensa Nacional alerta aos responsáveis pelo encaminhamento de matérias que os arquivos para publicação no Diário Oficial da União, além de devidamente identificados segundo a natureza do ato (tipo do ato), devem conter codificação própria dos formatos, com caracteres de controle, conforme determina o art. 46 da Portaria nº 268, de 5 de outubro de 2009, sob pena de devolução da matéria.

Veja como inserir a codificação dos formatos no texto:

##ATO

Tipo de ato

##TEX

Texto da matéria

##DAT

Data (exceto extratos e retificações)

##ASS

Nome da autoridade signatária (exceto extratos e retificações)

##CAR

Função da autoridade signatária (exceto extratos e retificações)

Envie seu arquivo assim

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##ATO TOMADA DE PREÇO Nº 00
##TEX A Prefeitura Municipal de Três Cabeças, Estado da Paraíba, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público, que se encontra na entrada do prédio da prefeitura, à Rua São Geraldo, nº 53, centro, o edital do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MDS. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014, do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MMM. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014. Qualquer informação poderá ser obtida através do presidente da Comissão das 8 às 12 horas no endereço acima.
##DAT Três Cabeças - GD, 27 de Maio de 2014.
##ASS JOÃO DIVINO
##CAR Prefeito

Diário Oficial da União - Seção 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CABAÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Três Cabeças, Estado da Paraíba, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público, que se encontra na entrada do prédio da prefeitura, à Rua São Geraldo, nº 53, centro, o edital do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MDS. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014, do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MMM. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014. Qualquer informação poderá ser obtida através do presidente da Comissão das 8 às 12 horas no endereço acima.

Três Cabeças - GD, 27 de Maio de 2014.
JOÃO DIVINO
Prefeito

nhentos e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais, mais o imposto de selo de 02.20.000, Sec. Mun. Públicos Social, 1.121, Pavimento, Obras e Instalações, 24 - 13.06.2014 até 30.10.2014

Contrato nº. 000/2014. Contrato de Licitação - BA CNPJ nº. 00000000-00 BDEIRANANTES MÁQUINAS 00.000.000/0000-54. Objeto: aquisição de um (dois mil e duzentos reais). De acordo com o Edital nº. 000/2014, de 30.09.2014, Manutenção da Sec. Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 30.09.2014

PREFEITO

Para ser publicado assim

FORMATAÇÃO COMPLETA REDUZ O RISCO DE DEVOLUÇÃO

